

**Expediente 2022**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA****Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA****1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES****Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO****Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Plaça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/AROMe-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2023

PROCESSO: 010/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 19.580.176/0001-98

OBJETO: "Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância ostensiva e Monitorada para o prédio locado pela Câmara durante o período de 6 meses".

R\$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara

WENDERSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de março de 2023.

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador: BC223306

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2023

PROCESSO: 010/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

JAGUAR MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 24.521.103/0001-65

OBJETO: "Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância ostensiva e Monitorada para o prédio Sede da Câmara durante o período de 10 meses".

R\$ 9.858,30 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara

WENDERSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de março de 2023.

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador:3D62E547**PODER EXECUTIVO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PARA REGISTRO DE
PREÇO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Registro de preços para possível e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**, tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.

O valor estimado da licitação e de R\$473.236,71Data da abertura e início da disputa: **22/03/2023 às 10h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 08/03/2023.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:A831841E**PODER EXECUTIVO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: pregão eletrônico Aquisição de Serviços Gráficos de Impressão em adesivos monocromáticos para placas e outdoor.

O valor estimado da licitação e de R\$8.841,15

Data da abertura e início da disputa: **22/03/2023 às 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 08/03/2023.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:BD688B18**PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº
029/2022****TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO**

Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 029/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, e de outro lado a empresa JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732./0001-54, com sede na av. Nilo Peçanha nº4513 Bairro: Redondo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito GIOVAN DAMO e a empresa **JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.319/0001-11, com sede na Rua Helder Gomes Ramos, 50, Bairro Lirio do Vale, Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Williams Rodrigues Maia, inscrito(a) no CPF sob o nº 895.779.222-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no artigo 65, II e 79, II da Lei 8666/93, e levando em consideração as informações e deliberações constantes no processo 204/2022, tem por certo e contratado:

1- DO OBJETO: As partes acima epigrafadas resolvem de comum acordo, a partir da presente data, rescindir consensualmente as obrigações decorrentes do Contrato Nº 29/2022 com fundamento no artigo 65, II e 79, II da Lei 8666/93.

2- DAS PENALIDADES: As partes ficam isentas de qualquer penalidade, obrigação ou pagamento decorrentes do contrato 029/2022 ou da Lei 8666/93.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Termo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D'Oeste, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Contratante

JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:7C009007

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº
014/2022

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 014/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, e de outro lado a empresa JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, com sede na av. Nilo Peçanha nº4513 Bairro: Redondo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito GIOVAN DAMO e a empresa **JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.319/0001-11, com sede na Rua Helder Gomes Ramos, 50, Bairro Lirio do Vale, Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Williams Rodrigues Maia, inscrito(a) no CPF sob o nº 895.779.222-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no artigo 65, II e 79, II da Lei 8666/93, e levando em consideração as informações e deliberações constantes no processo 167/2022, tem por certo e contratado:

1- DO OBJETO: As partes acima epigrafadas resolvem de comum acordo, a partir da presente data, rescindir consensualmente as obrigações decorrentes do Contrato Nº 14/2022 com fundamento no artigo 65, II e 79, II da Lei 8666/93.

2- DAS PENALIDADES: As partes ficam isentas de qualquer penalidade, obrigação ou pagamento decorrentes do contrato 014/2022 ou da Lei 8666/93.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Termo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D'Oeste, 07 de março de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Contratada
JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF

2ª _____
 CPF

Publicado por:
 Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8E7A3C99

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PARA REGISTRO DE
PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto Municipal n. 9.393, de 5 de Abril de 2016.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para uma possível e futura **Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros**, junto as Secretarias: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.

O valor estimado da licitação e de **R\$621.143,52** Data da abertura e início da disputa: **23/03/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 08/03/2023.

CELIA FERRARI BUENO
 Pregoeira

Publicado por:
 Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:804587DC

PODER EXECUTIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

PODER EXECUTIVO

7º TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.435.386/0001-76, sediado na Av. Cuiabá, n. 2415, cidade de Cacoal/RO, CEP 76963397, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1 – DO OBJETO/PRAZO: O presente termo tem por objetivo em aditar o prazo de execução e vigência do contrato 022/2021 em mais 90 (noventa) dias

2 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 022/2021 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo

3 - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março de 2023.

Município de Alta Floresta D'Oeste – RO

GIOVAN DAMO

Contratante:

GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP

Contratada

TESTEMUNHAS :

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:8B389D5E

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. 006/2023-CM**

Processo Administrativo nº 939/2022

Objeto: sindicância

Servidor(a): N. A. – Matrícula 00**90

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Portaria n. 006/2023-CM

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 210-B *caput*, da Lei 885/2008 Lei Municipal n. 885/2008;

Considerando a precária estrutura desta Corregedoria para atuação nos feitos que são de sua responsabilidade, contando apenas com a figura do próprio Corregedor;

Considerando a necessidade de instruir o feito; e

Considerando o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de instrução deste processo e apresentação do relatório, restando convalidados os atos até então praticados.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 08 de março de 2023.

FLAVIO FIORIM LOPES

Corregedor Geral do Município

Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:B7DB9252

**PODER EXECUTIVO
6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED**

Processo Administrativo nº 67/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 - PROCESSO
SELETIVO 01/2023 - SEMED**

A **Presidente da Comissão Especial**, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **6ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, nos dias 09 e 10/03/2023.**

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no **Anexo II.**

CARGO - PROFESSOR (A) PEDAGOGO – 30H – ZONA URBANA

Classif.	Convocados
25	Silvanilda de Souza Babosa Neves

CARGO - PROFESSOR (A) PEDAGOGO – 30H – ESCOLA PEDRO ALEIXO(DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO)

Classif.	Convocados
6	Lucas Teixeira

ANEXO I

O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIDATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

XEROX:

RG (AUTENTICADO);

CPF (AUTENTICADO);

TÍTULO (AUTENTICADO);

CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA);

ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;

RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR” AUTENTICADO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);

CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);

CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- > CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
- > CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
- > CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE
- > CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)
- > CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticação no próprio site www.tce.ro.gov.br)
- > DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
- > DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
- > DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
- > ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº e RG Nº/RO, estado civil, residente na no Município de....., aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2023 publicado em 24/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D'Oeste-RO para o cargo de carga horária de hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO de.....de 2023

Publicado por:

Fabiano Treis

Código Identificador:1E325278

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 018/CPL/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **Aquisição de peças e serviços de revisão de 1250 horas da Pá Carregadeira LW 300KV Motor CHANGCHAI Transmissão HANGCHI YO 130 Eixo Seco Chassi XUG0300VVMPO1191**, através do convênio do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem a finalidade aquisitiva de Peças e serviços para a Revisão de 1250 horas da Pá Carregadeira. Justifico que a mesma se encontra em período de garantia técnica, e objetivando manter o bom funcionamento e a garantia da máquina.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O valor GLOBAL desta revisão é de **R\$: 6.918,00** (seis mil novecentos e dezoito reais), **SENDO R\$: 3.103,00** (três mil cento e três reais) para aquisição de peças e **R\$: 3.815,00** (três mil oitocentos e quinze reais) para serviços de mão-de-obra.

Em favor da empresa Credenciada pela concessionária autorizada XCMG, **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Portadora do CNPJ nº 12.753.213/0001-

73, localizada na Avenida Celso Mazutti, nº 2615, no bairro Bodanese, cidade de Vilhena-RO, atuando no segmento de Revenda de Máquinas, implementos e peças da marca XCMG, além da prestação de serviços de assistência técnica, é representante exclusiva da marca para o estado de Rondônia, através de concessão comercial, conforme Declaração de Exclusividade (em anexo).

DA BASE LEGAL

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 08 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:281B0CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de Materiais Esportivos para escolinha de futebol**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do Temo de Convênio Nº520/PGE-2022. Processo Administração Eletrônico nº 0000211.3.1-202. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 10h00min do dia 24/03/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 57.921,33** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Março de 2023.

ALEX FRANQUES FERREIRA DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:D74F34A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, referente a formação de Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa para execução de serviços de Arbitragem** para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo. Processo Administrativo nº 0000478.3.1-202/SEMECT. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 24/03/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor global estimado é de **R\$ 386.833,33**

(trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Março de 2023.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:875613B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 49/2023

DECRETO Nº 49/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de março de 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-
RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022, conforme Edital de convocação nº 24/GP/2023, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 4º LUGAR
NOME: LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D3149358

PROCURADORIA-GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº 053/PGM/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 02/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA; **Objeto:** Prorrogação de entrega e vigência contratual do Contrato até 03/04/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 662/SEMUSA/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Manuella Jacob.

Alto Alegre dos Parecis, 2 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:19ACBC67

PROCURADORIA-GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 CONTRATO Nº. 039/PGM/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 6/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** acréscimo de 5,08% (cinco virgula zero oito por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 039/PGM/2022, de 09 de agosto de 2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 254/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.361.0022.1029, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 87; **Valor Global:** R\$: 17.138,34 (dezessete mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); **Nota de Empenho nº:** 485 de 28/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 6 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:C6B56513

PROCURADORIA-GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 020/PGM/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 27/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CONSTRUTORA L.V LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 27/06/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 193/SEMAS/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 08.4510016.1028, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 311; **Valor Global:** R\$ 645.959,93 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); **Nota de Empenho nº:** 170 de 20/05/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:2405DF56

PROCURADORIA-GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº. 033/PGM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 6/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CONSTRUTORA LV LTDA EPP; **Objeto:** Acréscimo de 21,43% ao valor inicial do Contrato nº 033/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 371/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.361.0022.1029, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 87; **Valor Global:** R\$: 107.013,58 (cento e sete mil treze reais e cinquenta e oito centavos); **Nota de Empenho nº:** 484 de 28/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:93FDB391

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 CONTRATO Nº.
033/PGM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/PGM/2022;
Data do Termo Aditivo: 06/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CONSTRUTORA LV LTDA EPP; **Objeto:** Supressão de 8,09% ao valor inicial do Contrato nº 033/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 371/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.361.0022.1029, Elemento de Despesa 4.4.90.51; **Valor Global:** R\$: 40.388,05 (quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); **Nota de Empenho nº:** 100327 de 28/02/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior

Alto Alegre dos Parecis, 06 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira dos Anjos
Código Identificador:89647498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº **296/2023**, a despesa com **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANEJO E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE(BOMBONA)”**, por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº074/2022**, PROCESSO 039/2022, Pregão Eletrônico N.º 016/2022, realizado pelo CISAN- Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia, no valor de **R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais)**, em favor da empresa MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 34.737.085/0001-07.

Alto Paraíso-RO, 07 de março de 2023.

Autorizado na Forma da Lei:

Documento Assinado Eletronicamente
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:BFA942AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 045 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE MARÇO DE 2023

“NOMEAR ASSISTENTE DA CONTROLADORIA GERAL”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES** inscrita no CPF/MF sob o número 004.251.802-47, para exercer o cargo de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA GERAL.

Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) no vencimento base da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 273/2021.

Palácio dos Pioneiros, 02 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:14320569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 046 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE MARÇO DE 2023

“NOMEAR A SRA. LEONTINA PUCCI PATRIARCHA RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO DO CRAS”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONTINA PUCCI PATRIARCHA** inscrita no CPF/MF sob o número 419.890.072-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II**, respondendo pela Coordenação do CRAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9D531403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-438/SEMAF de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral no mês de MARÇO de 2023 ao Sr. **ISAQUE DE AGUIAR**, lotado no cargo de VIGIA, referente ao TERCEIRO período (2016/2023).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9683778A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 048 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 048 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-503/SEMAF de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral no mês de MARÇO de 2023 ao Sr. **MAURÍCIO MARCIANO**, lotado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, referente ao SEGUNDO período (2016/2023).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:08E161C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4569 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**DECRETO MUNICIPAL Nº 4569 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Revoga o Decreto nº 159 de 23 de março de 2010, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal **JOÃO CELESTINO DOS SANTOS**, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-482/2023 de 14 de fevereiro de 2023;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o servidor **JOÃO CELESTINO DOS SANTOS** empossado na data de 23 de março de 2010, na função de vigia, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 159 de 23 de março de 2010, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:564AF021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4574 DE 22 FEVEREIRO DE 2023**DECRETO MUNICIPAL Nº 4574 DE 22 FEVEREIRO DE 2023.**

“REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DR. JOSÉ
CARDOSO RODRIGUES FILHO”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica designado que o Servidor Público Municipal Dr. **JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF sob nº 722.682.472-87 com formação em **Médico clínico geral**, CRM-RO 2476 e matrícula nº 14887 estará responsável pelo **Monitoramento da Saúde do Trabalhador**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A regulamentação em questão se dá em razão da necessidade da implantação do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (SST), em virtude das obrigações do e-Social.

Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:56E2248E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 113/2023, a despesa com “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL**”, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, UBS Urbana e UBS Rural da Rede Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses”, em favor da empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** – inscrita sob CNPJ: 43.607.262/0001-21, no valor total de **R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**.

Alto Paraíso-RO, 08 de março de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8391955B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI**

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R\$ 51.262,54 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Início da sessão pública: dia **22/03/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:142B8B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R\$ 232.243,81 (duzentos e trinta dois mil, duzentos e quarenta três reais e oitenta e um centavos)**. Início da sessão pública: dia **27/03/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de Março de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:5F928F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 005/2023****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1759/2021, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTA MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 9.357,40m² EXTENSÃO DE 846,69 m, para atender na execução direta do **CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019**”, com valor total estimado em: **R\$ 1.418.286,48 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. A abertura será no dia **27 de março de 2023 às 10h00min**, na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 08 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:4F164A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2023-PROC.168/2023****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 168/2023, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TSD COM MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA** Item uma área total de pavimentação 9.952,87m² e extensão de 1.421,84m para atender na execução do **CONVÊNIO nº 019/DPCN/2018 nº 864090/2018**”, com valor total estimado em: **R\$ 792.547,00 (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**. A abertura será no dia **27 de março de 2023 às 12h00min**, na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 08 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:834189C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 021/2023-HERBICIDAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: HERBICIDA SELETIVO (Folha estreita), HERBICIDA SELETIVO (Folha larga)** que serão para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA”. Critério de

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 101.066,80 (Cento e um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** Início da sessão pública: dia **22/03/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Lucilene Castro de Sousa

Código Identificador:4A4BA32B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE 8º OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 039/2020.

PROCESSO Nº 547/FMS/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO POR 2 (DOIS) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA 08 DE MAIO DE 2023. DATA: 08/03/2023 ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – EMPRESA CONTRATADA IZAIR CUÊVAS FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA

Diretora de Departamento Administrativo – PGM

ALVORADA DO OESTE 08/03/2023

Publicado por:

Cristina Garcia Aguiar Hopka

Código Identificador:09422D73

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/AMR/2023**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação - AMR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.250/2019 e Portaria 19.279/PMA/2022, convoca os membros do comitê, para realização da 1ª Reunião mais uma reunião Extraordinária conforme descrição a seguir:

Convocação Comitê Técnico para reunião que acontecerá no dia 09/03/2023 às 10:00h no auditório da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.

PAUTA:

1. Proc. 20.360/2023;
2. Proc. 12.392/2021;
3. Proc. 2949/2023;
4. Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2023;

5. Outros assuntos propostos.

Ariquemes - RO, 08 de março de 2023

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente

Decreto nº 19.279/PMA/2022

Publicado por:

Oade Lucas de Oliveira

Código Identificador:C4B4AC0C

**CASA DOS CONSELHOS
ERRATA À RESOLUÇÃO CMS N.º 017 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

ERRATA À RESOLUÇÃO CMS N.º 017 DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a RESOLUÇÃO CMS N.º 017 DE 23 DE JUNHO DE 2022 publicada, segue ERRATA.

Onde se lê:

(...)

"Aprovara Conversão de Leitos de UTI COVID-19 em Leitos de UTI Convencional da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes."

Leia-se:

(...)

"Aprovara Habilitação de 20 (vinte) Leitos de UTI Adultos Tipo II, do Hospital Regional de Ariquemes, CNES no 2494299, situado na Avenida Tancredo Neves, no 1370 Setor Institucional, CEP: 76.870-023 do município de Ariquemes."

Ariquemes/RO, 03 de março de 2023.

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado

Código Identificador:C60F44B5

**CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA /2023**

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA /2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuação nos parâmetros de parceria de projetos cofinanciados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Maria Neuza Luiz Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 2.206/18, demais legislações e; Considerando a ata da 1ª reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Análise, que atuará nos parâmetros do Regime Jurídico das Parcerias conforme a Lei 13.019/2014 e suas alterações, tendo como objetivo analisar e aprovar projetos, ações ou serviços a serem desenvolvido pelo FIA e caso necessário submeter suas conclusões à apreciação para deliberação da Plenária do Conselho. Também processar e julgar editais de chamamento público.

COMISSÃO DE ANÁLISE:

- 1-Renato Gonçalves de Souza;
- 2-Keila Renata de Brito Frederichi;
- 3- Silvana Maia;

4-Ana Cláudia de Andrade;
5-Ricardo Douglas de Souza Gentil

Art. 2º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação o que atuará nos parâmetros do Regime Jurídico das Parcerias conforme a Lei 13.019/2014 e suas alterações, tendo como objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento realizada com o FIA.

COMISSÃO DE MON. E AVALIAÇÃO: 1-Rosana Almeida dos Santos;
2-Uanderson Silva de Oliveira;
3- Luzia Ramos Lopes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES

Presidente do CMDCA
Dec. Nº 19.566/2023

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:38A8CBAB

CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA /2023

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA /2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação de aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências”.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Maria Neuza Luiz Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 2.206/18, demais legislações e; Considerando a ata da 1ª reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar ampliação de repasse financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Ariquemes;

Art. 2º - Aprovar ampliação de repasse financeiro no valor de R\$ 5.102,80 (cinco mil reais, cento e dois e oitenta centavos) para atender o “Projeto Desenharte”;

Art. 3º - Fica corrigido o Edital 05/2022/FIA/CMDCA, delimitando a quantidade de participantes para 80 pessoas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES

Presidente do CMDCA
Dec. Nº 19.566/2023

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F02A1524

CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA /2023

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA /2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do Termo de Cooperação entre a Entidade de Acolhimento Francisco de Assis e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências”.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Maria Neuza Luiz Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 2.206/18, demais legislações e; Considerando a ata da 1ª reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar prorrogação do Termo de Cooperação sob o número 003/2020, que entre si celebra a Entidade de Acolhimento Francisco de Assis e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência com base na solicitação em Ofício n. 033/EACCFA/2023, referente ao veículo Spin Chevrolet, Placa OHT6H12.

Art. 2º - Fica nestes termos autorizado a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 30/04/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES

Presidente Do CMDCA
Dec. Nº 19.566/2023

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:79095129

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Portaria nº 8, de 07 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 2021/2024. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solange da Silva Linhares, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto nº 19.531, de 02 de fevereiro de 2023, publicado na AROM, em 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção referente às novas parcerias realizadas (2021/2024) entre o Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, visando firmar termo de fomento/colaboração no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, nesta municipalidade.

Art. 2º -A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Interessados		
Nome	CPF/CNPJ	Membro
PATRICIA DA SILVA COSTA	***.814.982-91	Titular
ALINE CAMPOS STEDILE	***.164.002-72	Suplente
MARIA NEUZA LUIZ GOMES	***.558.402-10	Titular
KARINE ELIAS DE CASTRO	***.755.652-82	Suplente
MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGACA	***.473.002-00	Titular
DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL	***.867.152-34	Suplente

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições contidas na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023.

Ariquemes/RO, 07 de março de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Solange da Silva Linhares

Código Identificador:1AAD18D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023**

Processo Administrativo nº70/2022

PARTES:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PEMA
DOURADO COMÉRCIO DE GLP EIRELI CNPJ:29.906.042/0001-78

OBJETO:Registro de Preço para Eventual e Futura eventual Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 kg, por um período de 12 (doze) meses;
GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO 13 KG, ENTREGA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SERÁ NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico 13 kg, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que será na área urbana do município de Ariquemes.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR:R\$703,45(setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos),conforme**Nota de Empenho**º: 286/2022.

INTERVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Gestor do Contrato: Roque Risel Silva da Cunha;

Fiscal do Contrato: Marinalva de Souza da Silva Campolim.

Ariquemes/RO, 8de março de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Interveniente

Publicado por:

Paulo Belegante

Código Identificador:C62E7594

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.617, DE 7 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA CANAA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE
PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.**

DECRETO Nº 19.617, DE 7DEMARÇODE2023.

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA
EMPRESACANAA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDADE PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.*

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;

Considerando Processo Sancionatório nº1-1482/2021.

DECRETA:

Art. 1ºSuspende a empresa CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.420.817/0001-23, localizada na Rua Crisantemo, nº 506, Parque Oeste Industrial, em Goiânia/GO, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.

Art. 2ºA suspensão perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, com a data de início em 17/2/2023, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 10:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o **ID1452899**e o código verificador**EE25C475**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2023 09:25
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	08/03/2023 10:33
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	08/03/2023 11:11
4	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	08/03/2023 12:06

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:63A6A30F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 129, DE 6 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 129, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

A**Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-5993/2023

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores públicos Roseli Pinheiro dos Santos Legal e Fábio Marques da Oliveira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaTrivale Administração LTDA.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO,Secretária Municipal de Saúde**, em 08/03/2023 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1450388e o código verificador3BB1E703.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/03/2023 11:02
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	08/03/2023 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8AC69692

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 136, DE 8 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 136, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.*

O Procurador Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo 8-2903/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Jaqueline Silva Vieira Albanes, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 76/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Procuradoria Geral do Município e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA

Procurador Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, Procurador Geral do Município, em 08/03/2023 às 13:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1454515e o código verificador B2A18932.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9832DB9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONSELHO
GESTOR DO PMAAF.**

PORTARIA Nº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE CONSELHO GESTOR
DO PMAAF.*

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Memorando 58 de 27/02/2023 (ID 1435376), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão do Conselho Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF, na seguinte composição:

Presidente

Igor Eduardo Borges dos Santos

Joice Kely Ribeiro Ferreira (Suplente)

Membros Semaic

Leonardo dos Santos Ferreira

Dayanne Ferreira Bastos (Suplente)

Membro Produtor

Osvaldo Martins de Carvalho

Denejanes Soares Coelho (Suplente)

Membro Beneficiário

Elineide Ferreira Oliveira

Alice Nascimento Gouvêa (Suplente)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 483, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2023, 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 08/03/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1452416e o código verificador 3E52AC76.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4CD224BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 138, DE 8 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 138, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo 8-777/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Luandre Rafael da Silva, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 82/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

Secretária Municipal de Obras e Serviços de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, SECRETÁRIO DE OBRAS, em 08/03/2023 às 13:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1455153e o código verificadorA5BBA9B7.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:84BE7CFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 137, DE 8 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO.*

O Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo 8-4600/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Rosângela Gomes da Cruz Oliveira e Irineu Jose do Nascimento Junior, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 80/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação De Cultura, Esporte E Turismo e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, Presidente - FUNCET Interino - Dec. 19.537/2023, em 08/03/2023 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1454659e o código verificador45BBD556.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CFB054CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA
MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE
RONDÔNIA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5039/2023

CELEBRAÇÃO: 07.03.2023

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 14.749.953/0001-61
2-) ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DO 7º B DE POLÍCIA MILITAR, CNPJ: 13.438.558/0001-03.

1.1. OBJETOS: Repasse financeiro para custear despesas do PROJETO HIERARQUI E DISCIPLINA, para Instituto Educ. e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, visando custear folha de pagamento de profissionais, encargos sociais, contas de Energia, com previsão de atendimento por 08 meses, para atender 100 (cem) Crianças e Adolescentes de 11 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho ID1437893.

Valor R\$90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: De 08 de março a 08 de dezembro de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária de Desenvolvimento Social
Dec. 19.531/2023

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:7D501E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3643/2023**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 43.690.572-0001/52

OBJETO: Contratação de Serviços de Certificados Digitais e Token, em favor da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.690.572-0001/52, por meio da Ata de Registro de Preço Nº 10/SML/2023, Processo Nº 19777/SEMFAZ/2022 Pregão Eletrônico Nº 172/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO: Patrícia Françoso Lopes
FISCAL DO CONTRATO: Elvia de Souza de Oliveira

Ariquemes/RO, 7 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:426A6A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 076/SEMGOV/2022. PROCESSO
Nº.15769/SEMSAU/2022**

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº.076/SEMGOV/2022.**

PROCESSO Nº.15769/SEMSAU/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.109/2022 GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DO COMPONENTE BÁSICO DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAME para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Superintendência Municipal de Licitações-SML, situada Avenida Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeitura Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 18, no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa GOLDEN PLUS, CNPJ: 17.472.278/0001-64, ENDEREÇO: RUAGOTARDOMAZZAROLO, 16S/N-CENTRO CEP: 99.740-000 Cidade: Barão de Cotegipe/Rio Grande do Sul. REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA, CPF/MF sob o nº.XXX.347.290-XX RG sob o nº.XX760992ZXX SSP/RS, do prego

eletrônico n.º109/2022, Processo n.º15769/SEMSAU/2022, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEMNA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
030	Frasco	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 30 ml.	R\$ 2,13	R\$ 2,66	Natulab

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

Gerente do SRP/PMA

Golden Plus, CNPJ: 17.472.278/0001-64,

Representante:

MARCELO MAROSTICA

Empresa Vencedora Do Certame

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:12838E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 5393/2023/SEMFAZ

O Secretário Municipal de Fazenda do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 5393/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 22 de 03/03/2023 (ID 1447029) e Parecer 170 de 07/03/2023 (ID 1453278), cujo objeto é: Inscrição do curso de RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS REINF E DECTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS ATUALIZAÇÃO 2023, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.755.309/0001-24**, com valor total da empresa de **R\$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Ariquemes/RO, 08 de março de 2023.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:C7DD0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA RESOLUÇÃO Nº 001/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/COMMA/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2023 da Reunião de 28/02/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, no valor de R\$ 80.000,00 em combustíveis para os veículos e equipamentos dispostos para as ações de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e limpeza de áreas verde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 08 de Março de 2023.

VILMAR FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN

Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:

Gustavo Alex Pasold Batista

Código Identificador:3C02C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA RESOLUÇÃO Nº 002/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/COMMA/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2023 da Reunião de 28/02/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, no valor de R\$ 90.000,00, em serviços de auto-gestão de frotas, para manutenção dos veículos e equipamentos da SEMA.

Art. 2º O recurso será utilizado na manutenção da frota de veículos da SEMA, incluindo o setor administrativo, fiscalização, licenciamento e de áreas verdes. Também será utilizado na manutenção e aquisição de peças para roçadeiras, moto poda, entre outros equipamentos utilizados pela equipe de manutenção de áreas verdes da SEMA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 08 de Março de 2023.

VILMAR FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN

Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:

Gustavo Alex Pasold Batista

Código Identificador:4C758885

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2023 da Reunião de 28/02/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, para aquisição de 01 equipamento POLI GUINCHO DUPLO ARTICULADO que será acoplado em caminhão da Prefeitura para realizar a coleta e transporte dos containers "caixas broks" dispostas nos eco-pontos de resíduos do município.

Art. 2º O valor estimado é de R\$ 150.000,00 sujeito a alteração pela cotação em processo licitatório próprio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 08 de Março de 2023.

VILMAR FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN

Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:

Gustavo Alex Pasold Batista

Código Identificador:D5C868A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº

001/2023/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20542/2022/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20542/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma e revitalização da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F Roberto Turbay no Município de Ariquemes-RO, cumprimento da Lei nº 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 413.367,96 (Quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2023 às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de março de 2023.

HENRIQUE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:7A9A129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº052/SML/2022.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº052/SML/2022.

PROCESSO Nº.8419/SEMPOG/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2022GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a

Senhora Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizada a liberação da obrigação de fornecimento tendo em vista a impossibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro referente ao item 16 e 17, no valor descrito no quadro abaixo em favor da empresa: TGM COM DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CNPJ sob o nº22.141.984/0001-63, ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 2915, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, CEP 76.803-773 CIDADE: PORTO VELHO-RO, por meio de seu representante legal sr. GILBERTO ALVES CRISTO, do pregão eletrônico nº083/2022, Processo nº.8419/SEMPOG/2022, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A liberação não se estende a itens onde já exista obrigatoriedade de fornecimento firmada (empenho/contrato).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEM NA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	SITUAÇÃO
17	SACO	Cimento Portland Material: Clinker Tipo: Cp II	51,99	CANCELADO

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

Gerente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

TGM COM DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL,

CNPJ:22.141.984/0001-63

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:FB77F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129, DE 6 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo 8-5993/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Roseli Pinheiro dos Santos Legal e Fábio Marques da Oliveira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Trivale Administração LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENTINI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:3BB33984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1206/2020.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 07 de março de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:01CB2246

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 08 de março de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativos referente ao processo de nº 1-226/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:69FDA1FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 806/2016.

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E0430767

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 833/2014.

Processo nº 1-833/2014.

Buritis, 08 de março de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D89A2800

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:973AB7C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:20EC8383

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1021/2018.

Processo nº 1-1021/2018.**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:92990D02

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 550/2019.**

Processo nº 1-550/2019.**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **16/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:03FBC86E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 856/2017.**

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 08 de março de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **20/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:A0725BF1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 787/2017.**

Processo nº 1-787/2017.**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16 de março de 2023**, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:CADE9329

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1607/2020.**

Processo nº 1-1607/2020.**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **20/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:1372E756

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1608/2020.**

Processo nº 1-1608/2020.**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **20/03/2023**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:CC8FE852

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1501/2017.**

Processo nº 1-1501/2017.**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **16**

de março de 2023, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:4B35CFB9

ASSESSORIA JURÍDICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **16/03/2023** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:B00A6A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1570/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, etc**, valor prévio total **R\$ 219.625,42 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. A data da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço **www.licitanet.com.br (LICITANET)**. Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail **cpl@buritis.ro.gov.br**.

Buritis – RO, 08 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Jayne da Silva Barbosa

Código Identificador:8099A0A3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 011/PMB/2023

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, do Contrato nº 011/PMB/2023, tendo em vista equívoco na digitação da Cláusula Quinta, do Processo Administrativo nº 651.8.1/2023 “*Filhote*”:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O período para execução dos serviços ora contratados terá seu início de acordo com o calendário letivo oficial da SEMECE, sendo expedida “**Ordem de Serviço**” pela Prefeitura Municipal de Buritis e terá duração de 94 dias letivos em 2022 de acordo com calendário escolar, sendo de agosto a dezembro de 2022. Tendo o contrato **vigência de 12 (doze) meses**, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Cabe à contratada executar os serviços, conforme calendário escolar vigente. Podendo ser prorrogado em consonância o Artigo 57, II, da Lei 8666/90.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O período para execução dos serviços ora contratados terá seu início de acordo com o calendário letivo oficial da SEMECE, sendo expedida “**Ordem de Serviço**” pela Prefeitura Municipal de Buritis e terá duração de 210 dias letivos em 2023 de acordo com calendário escolar.

Tendo o contrato **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Cabe à contratada executar os serviços, conforme calendário escolar vigente.

Podendo ser prorrogado em consonância o Artigo 57, II, da Lei 8666/90.

Buritis – RO, 07 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:4109F5FB

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pela concorrente: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.638.553/0001-40**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 16/CPLMS/2023 - Processo 1747/2022.

Buritis/RO, 07 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:D750D34F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13421, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

629 04.122.1008.1197.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 7.680,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002186 CV 031746/2021 ROLO COMPACTOR

630 04.122.1008.1199.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 29.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002182 CV 028763/21 CAMINHÃO PIPA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

71 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 37.180,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de fevereiro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B234F177

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13469 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.906,21 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

642 08.243.1004.2091.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 15.453,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2661

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

643 08.243.1004.2091.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 2661

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

644 08.243.1004.2091.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2661

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

645 08.243.1004.2096.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 39.053,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2661

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

646 08.243.1004.2096.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 6.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 2661

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008043 COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 90.906,21

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F347F1C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13473 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1816

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.152.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

617 20.605.1007.1266.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 1.152.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1700

1 Recursos do Exercício Corrente
002233 CV. 937405/2022-MDR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.152.000,00

Fontes de Recurso
1 700 1.152.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de março de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1D51DA82

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13474 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1821

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.807.165,73 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

631 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 261.031,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2600

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010006 VIGILANCIA EM SAUDE

632 10.302.1003.2088.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 143.300,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2600

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010009 SAMU

633 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 764.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2600

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010115 APS

634 10.301.1003.2244.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 284.514,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2602

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010213 REPROGRAMAÇÃO REC. COVID 2023

636 10.301.1003.2244.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2899

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010172 COVID 19 LC N.173/2020

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

637 10.303.1003.2132.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 40.843,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2600

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010196 ASSIST. FARM. COVID 19 SCTIE

638 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 162.220,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2600

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010197 ATENÇÃO BASICA COVID 19 SAPS

639 10.301.1003.2244.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 71.255,71
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2621

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010175 TRANSF. ESTADO COMBATE COVID

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.807.165,73

Fontes de Recurso
2 600 1.371.396,01

2 602 284.514,01
2 621 71.255,71

2 899 80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de março de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador: A2735062

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 13475, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1817**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$157.299,89 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

620 08.244.1004.1220.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 13.862,07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2665

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008053 AQU. EQUIPAMENTOS CV 333/PGE 2021

621 08.244.1004.1220.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 1.661,17
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008053 AQU. EQUIPAMENTOS CV 333/PGE 2021

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

623 08.244.1004.1253.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 120.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 1 2660

2 Recursos de Exercícios Anteriores
008056 TRANSF. FUNDO A FUNDO - EMENDA 81000789

624 08.122.1004.2044.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 21.776,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 157.299,89

Fontes de Recurso
2 500 23.437,82

2 660 120.000,00
2 665 13.862,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 02 de março de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:1DF8A1DA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.484 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora DAIANE MACHADO SANTOS, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, Edital de Convocação 46/2023 pelo período de 12 (doze) mês a servidora **DAIANE MACHADO SANTOS, cargo Zeladora.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 06 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:D1AACBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO I

À empresa

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.582.139/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),

Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega dos 09 (nove) SSD's, que se encontram no prazo de garantia da nota fiscal nº 013.pag 277. Que foi solicitado no dia 06/02/2023 por e-mail e WhatsApp. Informamos ainda que a empresa deverá fornecer a estimativa ou previsão para entrega, tento o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis, a empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº. 8.666/93, no seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis ao recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 08 de Março de 2023.

DEOCLECIO PINTO ZOLET

Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:

Brenda Veronica Costa de Faria Reis

Código Identificador:FBDC070A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2023

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

DONATÁRIA: POSTO DE SAÚDE TIRA DENTES

OBJETIVO: doação de bem, relacionado no presente Termo, constante no processo 001/2023 para utilização pela DONATÁRIA, dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, que serão alocados no Posto de Saúde Tira Dentes – Estrela do Oeste de Cabixi, cumprindo o requisito de interesse social.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.17, alínea “a”.

VALOR: O valor total do presente TERMO DE DOAÇÃO é de R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Doador

POSTO DE SAÚDE TIRA DENTES – ESTRELA DO OESTE

Donatária

Publicado por:

Angelita Aparecida dos Santos Roriz

Código Identificador:D876D5DF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

O Município de Cacaupândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente limpa em fibras de vidro, com o valor total estimado em R\$ 71.508,36 (setenta e um mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 21 de março de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaupandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaupândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaupandia@gmail.com ou cpl2@cacaupandia.ro.gov.br.

Cacaupândia, 08 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BFD8EC15

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº
80/2022**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 80/2022 que tem por: aquisição de mini carregadeira, que teve como vencedor: SEMAX MAQUINAS LTDA - CNPJ: - 32.481.391/0001-08 valor R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Cacaúlândia 11 de janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D704AEFA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº
05/2023**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023 que tem por: Registro de Preços para futura e eventual aquisição A H DA S MORAES CACAULANDIA LTDA - CNPJ: - 02.437.839/0001-17 valor R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos reais).

Cacaúlândia 08 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:580CA7A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 PROCESSO N. 2-
65/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15. Contrato nº 11/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA.
DO AMPARO LEGAL: Art. 57 parágrafo §2 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo previsto aditado/prorrogado, para 180 cento e oitenta dias a vigência do contrato com as seguintes datas, contrato nº 11/2022 aditado/prorrogado contados a partir da data 09/03/2023 até 05/09/2023, da execução contados com efeitos a partir da data 16/02/2023 até 15/08/2023.

Cacaúlândia, 08 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:F25D0C94

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO Nº02/PMC/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCA o (a) **CONTEMPLADO** (A) não localizada (o), para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano, referente ao Lote Urbano sob nº 0163, da Quadra 0001, Setor 16, Loteamento São Marcos.

Cacoal/RO, 03 março de 2023.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Conselheiro
Dec. N. 8.785/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13B0C6FE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO Nº01/PMC/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCA o (a) **EDENIR RIBEIRO DE ARAÚJO**, não localizada (o), para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano, referente ao Lote Urbano sob nº 0136, da Quadra 0009, Setor 16, Loteamento São Marcos.

Cacoal/RO, 06 março de 2023.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Conselheiro
Dec. N. 8.785/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C837434

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO Nº XXX/PMC/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCA o(a) Sr.(a) **IVANILSON FERREIRA DE OLIVEIRA e sua esposa Sra. ENI RODRIGUES**, para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano, referente ao Lote Urbano sob nº 008, da Quadra 0008, Setor 16, Loteamento São Marcos.

Cacoal/RO, 06 de março de 2023.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Conselheiro
Dec. N. 8.785/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1E596A23

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 135/NFP/FMS/2023**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 135/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ouro Preto do Oeste		06/02/2023	06/02/2023	
Finalidade: Tornar válida despesa com diárias em favor do servidor Adriano Antônio dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente RN para realização tratamento médico especializado.				
Valor R\$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 952/2023, Processo 10388/2023.				
Justificativa: Memorando nº 126/HMMI/2023				
Saída: 06/02/2023 às 06h40min				
Retorno: 06/02/2023 às 13h40min				
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

06/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DF02396

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 021/COGEM/2023**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n.4316/2018

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de março de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES

Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F43C5421

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
Nº372/2019 ASSUNTO: NÃO LOCALIZAÇÃO DE BEM
PÚBLICO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS – SEMOSP.**

Trata-se de Processo de Sindicância n.372/2019, instaurado pela Portaria n.010/COGEM/2019, reconduzido pela Portaria n.064/COGEM/2021, com a finalidade de apurar as responsabilidades e eventuais infrações disciplinares de quem deu causa à não localização dos bens municipais vinculados à SEMOSP.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinando pelo ARQUIVAMENTO do feito em (fls.101-110), em razão da localização dos bens objetos de apuração dos autos.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme decisão de (fl.104).

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls.097/099), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 251 da lei n.2735/PMC/2010.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n.8.700/PMC/2022

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5D54B381

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 022/COGEM/2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 11135/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar existência de possível infração disciplinar praticada por R.M.S.M, Cad. 9356, apurados nos autos de sindicância nº 767/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:

Presidente: Marcelo Machado dos Santos, cadastro 2795

Membros: Kalebe Olegário de Souza, cadastro 8000; e
Grezielle Moreschi da Silva, cadastro 1408

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de Março 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5D360F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA N.º 0189/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a exoneração da servidora estatutário temporário abaixo relacionado:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	8646	30.01.2023	A PEDIDO	PSICOPEDAGOGO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativo a data da exoneração.

Cacoal - RO, 07 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2424A913

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DA PORTARIA N.º 027/ SEMED/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 027/ SEMED/2023 – em favor da Servidora: SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Proposto/Beneficiário: Silvana Dos Santos Miguel.

Relatório do assunto tratado:

Diárias Em Favor Da Servidora Silvana Dos Santos Miguel Raymundo Representando O Conselho Municipal De Educação, Pois A Mesma Tem A Necessidade Em Se Deslocar A Cidade De São Miguel Do Guaporé/RO Juntamente Com Os Servidores Gildeon Alves Da Cruz E Rosemar Santana Góes, Para Os Mesmos Participarem Do Fórum Estadual Ordinário Da Undime Rondonia A Ser Realizado Nos Dias 09 E 10 De Março Com Início As 08:00 Horas E Término As 18:00 Horas. Diárias No Valor De R\$ 1.260,00 (Um Mil Duzentos E Sessenta Reais) Conforme Disponibilidade Do Reduzido 92. Solicitação De Despesa N.º 133/2023. Período De Deslocamento: 08.03.2023 A 11.03.2023 Meio De Transporte: Carro Oficial Placa NDO 2213 Roteiro: Cacoal X São Miguel Do Guaporé X Cacoal

LEIA-SE:

Proposto/Beneficiário: Silvana Dos Santos Miguel Raymundo.

Relatório do assunto tratado:

Diárias Em Favor Da Servidora Silvana Dos Santos Miguel Raymundo, representando O Conselho Municipal De Educação. A Mesma Tem A Necessidade Em Se Deslocar A Cidade De São Miguel Do Guaporé/RO Juntamente com os servidores Gildeon Alves Da Cruz e Rosemar Santana Góes, os mesmos irão participar do Fórum Estadual Ordinário da Undime Rondônia, a ser realizado nos dias 09 e 10 de março, com início as 08:00 horas e término as 18:00 horas. Diárias no valor de R\$ 1.260,00 (Um Mil Duzentos E Sessenta Reais). Conforme Disponibilidade Do Reduzido 92. Solicitação De Despesa N.º 1334/2023. Período De Deslocamento: 08.03.2023 A 11.03.2023 Meio De Transporte: Carro Oficial Placa NDO 2213 Roteiro: Cacoal X São Miguel Do Guaporé X Cacoal

Cacoal – RO, 08 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal De Educação – SEMED
Decreto N.º. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52DA4996

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA N.º: 17/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n.º: 17/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n.º 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SANDRA DELGADO SANTOS MACHADO		CONSELH. EST. CRIAN. AD - Matr.: 9439		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
778.870.262-53	865691/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
MACHADINHO D OESTE		23/02/2023	24/02/2023	
Finalidade: DIÁRIA ADESIGNAR E, FAVOR DASERVIDORASANDRADELGADO DOS SANTOS MACHADO CONSELHEIRA TUTELAR SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 20/CT/2023 1,5 (UM E MEIO) DIÁRIA UMAVEZ QUE NO DIA 23/02/23 A MESMO ACOMPANHADA DA SERVIDORA CONSELHEIRA TUTELAR SUELI SIMÕES E DO MOTORISTA ODIRLEI RODRIGUES PIRES SE DESLOCARAM ATÉ O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE ONDE CONDUZIRAM ADOLESCENTE S.V.G.M.S COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, UMAVEZ QUE ESTA FOI VÍTIMA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL POR PARTE DO PAI, PADRASTO E IRMÃO. ADOLESCENTE FOI ENTREGUE NA CIDA DE REFERÊNCIA OS CUIDADOS DAAVÓ MATERNA SENHORA ILZA MARIA GASPAS. O RETORNO DA SERVIDORAA SEDE SE DEU NA MADRUGADA DO DIA SEGUINTE. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1319. O VALOR DA DIÁRIAÀ RESTITUIR É DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REIAS). MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12 DATA DAVIAGEM: 23/02/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 24/02/2023 MOTORISTA: ODIRLEI RODRIGUES PIRES				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

01/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:562708EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 15/SEMAST/2023/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 15/SEMAST/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ODIRLEI RODRIGUES PIRES			MOTORISTA - Matr.: 7781	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
654.456.942-91	636133/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
MACHADINHO D OESTE	23/02/2023		24/02/2023	
Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ODIRLEI RODRIGUES PIRES SOLICITAPOR MEIO DO MEMORANDO 20/CT/2023 DIÁRIA 1,5 DIÁRIA ATORNAR VÁLIDA UMAVEZ QUE NO DIA 23/02/23 O MESMO ACOMPANHOU AS SERVIDORAS CONSELHEIRAS TUTELARES SANDRA DELGADO E SUELI SIMÕES ATÉ O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE ONDE CONDUZIRAM A ADOLESCENTE S.V.G.M.S COMO MEDIDA DE SEGURANÇA. UMAVEZ QUE ESTA FOI VÍTIMA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL POR PARTE DO PAI, PADRASTO E IRMÃO. A ADOLESCENTE FOI ENTREGUE NA CIDA DE REFERÊNCIA OS CUIDADOS DA AVÓ MATERNA SENHORA ILZA MARIA GASPARE. CHEGANDO A SEDE NA MADRUGADA DO DIA 24/02/2023 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1316. O VALOR DA DIÁRIA A RESTITUIR É DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12 DATA DAVIAGEM: 23/02/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 24/02/2023 MOTORISTA: ODIRLEI RODRIGUES PIRES				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
01/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5A4936B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 136/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 136/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	12/02/2023		15/02/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de				

Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames médicos especializados na FUNDAÇÃO PIO XII, (Hospital de Amor), Cardio Nuclear e Policlínica Oswaldo Cruz.
Valor R\$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 957/2023, Processo 10376/2023.
Justificativa: Mem. nº 092/SEMUSA/Transporte/2023
Saída: 12/02/2023 às 10h00min
Retorno: 15/02/2023 às 02h00min
Meio de transporte: veículo MICRO-ÔNIBUS Placa QTF9C98

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
07/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A252F4D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações da atenção básica nos municípios;

CONSIDERANDO a Necessidade de atender a Rede Hospitalar, buscando assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito que será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$244.292,14 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e catorze centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de Fevereiro de 2023.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 002/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:B9C16EA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 004/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações da atenção básica nos municípios.

CONSIDERANDO a Necessidade de atender a Rede Especializada em Saúde, buscando assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito que será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de fevereiro de 2023.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 004/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:80632645

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 005/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações da atenção básica nos municípios;

CONSIDERANDO a Necessidade de atender a implementação da estrutura do serviço de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito que será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de fevereiro de 2023.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 005/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:1733B6D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 001/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso

de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações da atenção básica nos municípios.

CONSIDERANDO a Necessidade de compras de insumos e medicamentos, para atender a Farmácia Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito que será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$432.638,68 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de fevereiro de 2023.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 001/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7875D3BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, anexa, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações da atenção básica nos municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Atenção Básica, buscando assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito que será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R\$423.919,88 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de fevereiro de 2023.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 003/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7CD20A9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Processo nº: 00505/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviços de distribuição de internet para as Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Vila União e Rio Branco, suprimindo as demandas da SEMUSA por período de 06 (seis) meses.

Valor Total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Local/Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega **IMEDIATA** dos serviços.

Os serviços serão executados nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Vila União e Rio Branco.

Terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

Terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para assinatura do contrato.

A **VIGÊNCIA** do contrato será de 12 (doze) meses, com **EXECUÇÃO INICIAL** de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Conforme itens 05.1, 05.2, 05.5, 05.7, do Termo de Referência (ID 207956).

Forma de Pagamento: deverá ser conforme Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020505.10.122.0002.2011.0000 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 004 002 - Saúde 15 %, Ficha: 153.

Contratadas: J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 05.588.747/0001-26, no Distrito de Rio Branco, valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

R&B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.391.548/0001-84, no Distrito de Vila União, valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Março de 2023.

EDIMARA DA SILVA

Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:E8CD63A5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

Processo nº: 00510/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Contratação de Show artístico de atração nacional da música gospel apresentação em 18/06/2023 "Dia do Evangélico em Rondônia", na Praça Municipal Augusto Lira.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Local/Prazo de Entrega/Realização: DEVERÁ ser realizado na Praça Municipal Augusto Lira, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO, FORMA INTEGRAL com início às 20h30min, **E DURAÇÃO MÍNIMA** de 100 minutos de show.

O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ocorrer em **DATA PRÉ-DEFINIDA**, 18/06/2023.

Conforme itens 2.1, 7.1, 7.2, do Termo de Referência, (ID 207886).

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA ou até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5, com concordância do art. 40, XIV, da Lei nº 8.666/93, conforme item 8.9 do Termo de Referência, (ID 207886).

Orçamento: 020808.23.695.0020.2018.0000 - Atividades de Apoio ao Turismo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 418.

Contratada: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA / SACER PRODUÇÕES E EVENTOS EPP, CNPJ 44.824.987/0001-34.

Fundamento: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Março de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA

Secretária SEAMAT - Port. 824/2022.

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:D24344A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 183, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Concede prorrogação auxílio-doença a servidora EDNA MARIA DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **EDNA MARIA DE LAIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 27/02/2023 a 26/07/2023, conforme Processo Administrativo nº 4-162/2021, podendo ser prorrogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:D12A7A77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 184, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Concede prorrogação auxílio-doença a servidora MARIA AMANDO INACIO AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **MARIA AMANDO INACIO AMARAL**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 14/02/2023 a 13/07/2023, conforme Processo Administrativo nº 4-2689/2021, podendo ser prorrogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023, revogando-se a Portaria nº 164/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:913CA291

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 185, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Concede restante de gozo de férias a servidora DEONICE ALUPP ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-1998/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de gozo de férias a servidora **DEONICE ALUPP ALVES**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/04/2023 à 15/04/2023, referente a Portaria nº 901/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:2F3BEA6A

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Conceder 10 (dez) dias de gozo de licença-premio a servidora MARIA GUEDES MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº 1-2641/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de gozo de licença-premio a servidora **MARIA GUEDES MARTINS**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, revogada pela Portaria nº 509/2022, sendo no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, restando 26 (vinte e seis) dias para gozo em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:AC57E562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2023 AO CONTRATO
Nº. 017/2022**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021/SEMEC E SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2211/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EERIKA PINHO STENZEL, QUE TEM POR
OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA:ERIKA PINHO STENZEL domiciliado em Campo Novo de Rondônia - RO.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTEScelebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2022, doteste seletivo simplificado 002/2021/SEMEC E SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 2211/2021, que tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**de sua vigência, sendo **12 (doze) meses,com início no dia 07/03/2023 a 06/03/2024**, nos termos previstos na**CLAUSULA NON**do contrato 017/2021 conforme**LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato eternos de adiantamento firmados entre partes,porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de fevereiro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

ERIKA PINHO STENZEL

Contratado

[Assinado Eletronicamente]

Município de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Contratante

Publicado por:

Samara Almeida dos Santos

Código Identificador:BC3E6E42

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO N.º 012/GP/2023**

08 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Vereador S.r. **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições, no regime interno desta Casa e Leis, e com fundamento no Regimento Interno nos artigos 26 ao 34, que “Dispõe sobre os atos do Presidente”.

Considerando que os cargos de Assessor Jurídico, Assistente Jurídico, Diretor de Departamento Contábil e Pregoeiro, que foram criados através da Resolução Nº 143 de 28 de dezembro de 2022, é necessário a inclusão dos mesmos na Resolução Nº 139 de 13 de dezembro 2022, onde demonstra no Anexo I, os cargos de grande relevâncias para as despesas com deslocamentos e viagens.

R E S O L V E:

Art. 1º. Incluir os cargos de Assessor Jurídico, Assistente Jurídico, Diretor de Departamento Contábil e Pregoeiro no Anexo I da Resolução Nº 139 de 13 de dezembro 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Quadro de Diárias

DIÁRIAS DOS VEREADORES, ASSESSOR DAS COMISSÕES, DIRETORES, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR, CHEFE DE GABINETE, TÉCNICOS, MOTORISTA, SECRETÁRIO GERAL, ASSESSOR JURÍDICO, ASSISTENTE JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL E PREGOEIRO.

VIAGENS	QTD	VALOR
DISTRITAIS	01	170,00
INTERMUNICIPAIS	01	600,00
INTERESTADUAL	01	1.200,00
INTERNACIONAL	01	1.300,00

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os demais dispositivos da resolução Nº 139 de 13 de dezembro 2022.

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 08 de março de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente CM CJ/2023

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:955A8E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo: 3588/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, a Revogação da Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – cujo Objeto é Aquisição de (1) um Veículo adaptado para (Ambulância Pick-up Tipo - A Para Simples Remoção) de pacientes (1) um Veículo (Ambulância Pick-up 4x4, Transformação Tipo A Simples Remoção), conforme plano de trabalho, firmado entre o Município e o Estado, através de Emenda Parlamentar (Processo Sei nº 0036.074232/2022-19) e (Processo Sei nº 0005.068427/2022-89), visando adquirir veículos para atender as necessidades por meio da Secretaria Municipal de Saúde CNES – 7230680 vinculado a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Termo de Referência, voltando assim a dar continuidade da sessão pública através da plataforma Licitanet, notificação os interessados por meio de aviso, vinculando a manifestação por parte da Secretaria Requisitante informando a necessidade da revogação da revogação do feito conforme ID 156/SEMUSA/2023 - MEMORANDO, dos autos supra além disso, é possível a revogação da revogação da licitação, desde que exaustivamente demonstrada a superveniência de fatos que tornem inconveniente e inoportuna a decisão anterior, indicando a pertinência em torno da continuidade do processo de contratação. Sendo assim, demonstrado nos autos em epígrafe, sendo a melhor solução e conveniência ao presente momento.

Candeias do Jamari – RO, 08 de março de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:EB973387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Processo Administrativo: 0000523.6.1-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 006/2023, Registro de Preços para Futura e Eventuais Aquisições de Material Permanente e Consumo, (Máquinas E Equipamentos), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023, oriundo do processo administrativo 3609/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 33.608.025/0001-21

Requisição: 001/2023

Valor R\$ 20.925,00 (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R\$: **20.925,00 (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais)**.

Liberação da ATA DE SRP Nº 006/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 33.608.025/0001-21**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **08 de março de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL

Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:1748331C

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 7.664 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos.”

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3º, da Lei nº 1.424 de 01/03/2023**, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de **R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF, para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.9.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
FICHA 166	Total da receita	R\$ 304.158,77

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO
AÇÃO		TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 304.158,77
TOTAL GERAL R\$ 304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1F90C374

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.665 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 28.947,46 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 12º, da Lei nº 1.421 de 30/12/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer - SUMC no valor de **R\$ 28.947,46 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete e quarenta e seis centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.24.03	FUND. DE TURI DO MUNIC. DE CAND. JAMARI- FUMCAJATUR		
SUB-FUNÇÃO	23.695	TURISMO		
PROGRAMA	0076	PROGRAMA MUNICIPAL TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	2043	GESTÃO DO PROGRAMA TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA	227	R\$ 28.947,46

TOTAL ANULAÇÃO	GERAL	R\$ 28.947,76 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete e quarenta e seis centavos)
-----------------------	--------------	--

UNIDADE ORÇ	02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECONÔMICO- SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172	R\$ 28.947,46

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	GERAL	R\$ 28.947,76 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete e quarenta e seis centavos)
----------------------------	--------------	--

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:154E93A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 73 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMAM desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis

deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS, as férias do servidor **RAFAEL LOPES GALVÃO, Secretário Municipal da SEMAM, cadastro nº. 11170**, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Art.2º – As férias de que trata *ocaput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/01/2022 e seriam gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art.3º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2023.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF9E6D3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 74 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMINF, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Memorando nº 73/SEMINF/2023 de 06 de março de 2023.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS de 01 a 30 de março de 2023 as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Aquisitivo
9072	CLEUSSON MOREIRA SALES	01/04/2021 a 31/03/2022
5218	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	02/06/2021 a 01/06/2022
11289	ELITON LIMA DOS SANTOS	02/01/2022 a 01/01/2023
11309	PHÉLIPPE JOSE CIRINO REIS	21/01/2022 a 20/01/2023

Art.2º – As férias de que trata *ocaput* deste artigo seriam gozadas no período de **01/03/2023 a 30/03/2023** e foram remarcadas conforme o mês de gozo agendado.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2023.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:46121C60

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 76 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 371/2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licenças Prêmio por assiduidade, à Servidora Municipal **NEIDE APARECIDA VALERIO, cad. 4444**, Professora Nível II 25h, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º e 2º (primeiro e segundo), a serem gozadas nos meses conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE QUINQUÊNIO	MESES DE GOZO
1º	06/08/2007 a 02/01/2013	Março, abril e maio de 2023.
2º	03/01/2013 a 02/06/2018	Junho, julho e agosto de 2023.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:EE61AB51

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 75 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 370/2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **MARIA AUXILIADORA DA SILVA DOS SANTOS, cad. 4252**, Agente de Limpeza Pública, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/09/1999 a 31/08/2004, a serem gozadas nos meses de **março, abril e maio de 2023.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:65A9F911

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7668 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Controladora Geral, **Subsídio S**, pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:BFCA252F

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7667 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO**, do Cargo Comissionado de Controlador Geral, **Subsídio S**, pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:A73B2FCC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA**

06º (Sexta) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 10 de março de 2023.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.**I I– Apreciação do expediente recebido.**

- **Apresentação: Requerimento nº004/LEG/2023. ASSUNTO:** REQUER DO EXMº SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA A PODA DAS ARVORES DO CANTEIRO CENTRAL DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS.

Autoria: Vereador João Batista Minas Pereira-PSD.

- **Apresentação: Requerimento nº005/LEG/2023. ASSUNTO:** REQUER DO EXMº SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA A COBERTURA DO PARQUINHO DE DIVERSÕES DA ESCOLA VASCO DA GAMA. CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador João Batista Minas Pereira-PSD.

- **Apresentação: Requerimento nº006/LEG/2023. ASSUNTO:** REQUER DO EXMº SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA A LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador João Batista Minas Pereira-PSD.

- **Apresentação: Projeto de Lei nº 002/GAB/2023. Assunto:** “Estabelece a Política Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente e Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Concelho Tutelar de Castanheiras-RO, e Dá Outras Providências. **Autoria:** Poder Executivo.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:**ORDEM DO DIA 2º PARTE:**

- **Discussão e Votação** do Veto da Emenda Modificativa nº 004/2022 do Município de Castanheiras-RO. **Autoria:** Poder Executivo.

- **Discussão e Votação: Requerimento nº004/LEG/2023. ASSUNTO:** REQUER DO EXMº SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA A PODA DAS ARVORES DO CANTEIRO CENTRAL DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS. **Autoria:** Vereador João Batista Minas Pereira-PSD.

- **Discussão e Votação: Requerimento nº005/LEG/2023. ASSUNTO:** REQUER DO EXMº SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA A COBERTURA DO PARQUINHO DE DIVERSÕES DA ESCOLA VASCO DA GAMA. CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador João Batista Minas Pereira-PSD.

- **Discussão e Votação: Requerimento nº006/LEG/2023. ASSUNTO:** REQUER DO EXMº SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA A LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador João Batista Minas Pereira-PSD.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS**I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.**

Castanheiras/RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:

Roselaine Fritz de Souza Nascimento

Código Identificador:D767E09E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2023-SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, Carla Maria Gomes da Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 16 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.137/2023/Eproc.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ofertar o curso “Plano Anual De Contratação, Termo De Referência E Contratação Direta – Uma Abordagem Prática – Lei. 14.133/2021”, para um total de **25 (vinte e cinco) servidores.**

Fiscal Titular: Alex da Silva Bastos dos Santos – CPF: 030.***. ***-64

Suplente: Andressa Silva Colombo de Oliveira - CPF: 080. **. ***-24

Cerejeiras, 07 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal Interina de Administração e Planejamento

Decreto nº 687/2022

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:9C9EEFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03/2022/SEMCEL

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **ANDERSON MORONI FUGISAKI**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1199/2023

Objeto: Contratação de serviço de som e empresa especializada em cantor eclético para atender as necessidades da Feira de Artesanato e Gastronomia que acontece todo 1º sábado de cada mês no Barracão da feira municipal Raul Tesser.

Fiscal Titular: Edson Pulquério Teixeira – CPF: 686.***.***-53
Fiscal Suplente: Geison de Oliveira Irber – CPF: 011.***.***-74

Cerejeiras, 07 de março de 2023.

ANDERSON MORONI FUGISAKI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:097FE784

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 012/2023/SEMOSP

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO. RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Número do Processo Administrativo: 083/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação pública do município. Fiscal Titular: Marcos Patrick Scuir – CPF: ***.958.941*** – Diretor de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Fiscal Suplente: Sidinei Carlos da Silva – CPF: ***.712.372*** – Ag. Op. II/ Mot. Veículos Pesados Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 08 de março 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº160/2021

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:B128A76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 095/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Convalida Adiantamento ao servidor Elivania Marques da Silva na importância de R\$ 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), Processo nº 911/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, Lisete Marth no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o constante no Processo nº 911/2023

D E C R E T A

Art. 1º Fica convalidado o adiantamento ao servidor **Elivania Marques da Silva, cad. 22829, portador do CPF: 326.210.942-87**, Motorista, a importância de **R\$ 689,90** (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação

10.302.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 313

R\$ 689,90

TOTAL 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de março de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA

Procurador Municipal

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:4D0D0AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 104/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de comissão organizadora da 1ª Conferência Microrregional de Saúde de Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste/RO.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão organizadora da 1ª Conferência Microrregional de Saúde, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Ederson Lopes (Secretário Municipal de Saúde)

Sidney Mendola

Cléia Souza Santos

Maria das Vitórias Silva Costa

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Sueli Aparecida Godoi Zantta (presidente)

Maria Odete Maringoni Rueckert

Luiz da Silva Mota

Carina Rossarolla

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:C5AFCB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2617

LEI MUNICIPAL Nº 2617, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de 687.111,60

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e sancionou a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 687.111,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 687.111,60

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
584-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 30.000,00
585-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 70.000,00
F.R.: 02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1270-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
524-4.4.90.51.00 -obras e instalações 31.813,51
F.R.: 01700

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
590-4.4.90.51.00 -obras e instalações 135.000,00
F.R.: 02500

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1208.0002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
586-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 334.250,00
F.R.01700

587-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 15.750,00
F.R.: 62500

588-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 67.594,32
F.R.: 02700

589-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 2.703,77
F.R.: 02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 366.063,51

Fontes de Recurso 1700 366.063,51

Superávit Financeiro: 321.048,09

Fontes de Recurso 2500 253.453,77
2700 67.594,32

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 07 DE MARÇO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ SOUZA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em 07/03/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 07/03/2023 às 13:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, em 08/03/2023 às 08:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **361692e** e o código verificador **6307EABB**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador: 1EF4649E

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 22.829.881/0001-90, para PAGAMENTO DE MULTARELATIVA AO AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO 2043228017222**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

Conforme Termo de Referência (ID-357884), Justificativa do Secretário (ID-358443), NAD (ID-355548) e Parecer da Auditoria (ID-359375), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com empenho no valor de R\$ 3.776,98 (três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), com respaldo legal, no caput do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023.

Processo Administrativo nº 375/2023.

Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 13:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **361822e** e o código verificador **016124D4**.

Referência: Processo nº 2-375/2023.	Docto ID: 361822 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: AE162985

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2242**

DECRETO Nº 2242, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de 687.111,60

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2617, de 07 de março de 2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 687.111,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 687.111,60

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
584-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 30.000,00
585-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 70.000,00
F.R.: 02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1270-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
524-4.4.90.51.00 -obras e instalações 31.813,51
F.R.: 01700

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
590-4.4.90.51.00 -obras e instalações 135.000,00
F.R.: 02500

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS
20.606.0025.1208.0002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
586-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 334.250,00
F.R.01700

587-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 15.750,00
F.R.: 62500

588-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 67.594,32
F.R.: 02700

589-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 2.703,77
F.R.: 02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 366.063,51
Fontes de Recurso 1700 366.063,51

Superávit Financeiro: 321.048,09
Fontes de Recurso 2500 253.453,77
2700 67.594,32

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 07 DE MARÇO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 07/03/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 13:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 08:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **361729** e o código verificador **4A2CC58A**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador: 32FFF77F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0043/23

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0043/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

- DA MATA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

OBJETO: Aquisição de madeira de lei tipo pequi, serrado em pranchas medindo 0,05m x 0,30m x 4,00m para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/23, Proc. Adm. Nº 2030/2022

DA DOTAÇÃO: 02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0027.2014.0000- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 775 DE 02 DE MARÇO DE 2023

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2023

Chupinguaia - RO, 07 de março de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 08/03/2023 às 07:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **361958** e o código verificador **FDA8D8EC**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	*** 848.050- **	08/03/2023 07:47

Referência: Processo nº 1-2030/2022.	Docto ID: 361958 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: A1F68194

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.048/2021

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.048/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- KELMA PALACIO DE OLIVEIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 048/2021.

DO VALOR: R\$.36.000,00 (trinta e seis mil reais), do valor inicial do contrato, no valormensal de R\$.3.000,00 (três mil reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data do término do Primeiro Termo aditivo, ou seja, **ou seja 18/03/2023, e término previsto para 18/03/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2023

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2056.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
Valor R\$. 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
EMPENHO Nº. 108 DE 06 DE MARÇO DE 2023
RESERVA DOTACÃO EXERCÍCIO 2024

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Unidade: 021001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS LIVRE			
Funcional: 08.244.0024.2056.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			
Elemento de Despesa	Valor	Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 27.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
TOTAL RESERVADO 2023	R\$ 27.000,00	TOTAL RESERVADO 2024	R\$ 9.000,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 048/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 90/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2023.

Chupinguaia - RO, 07 de março de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 08/03/2023 às 07:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **361755** e o código verificador **6B320251**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	08/03/2023 07:47

Referência: Processo nº 4-90/2021.	Docto ID: 361755 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
 Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: 8C4769DC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.033/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.033/2020

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
 - **NILSA PEREIRA DE LIMA**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 033/20.

DO VALOR: R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) acrescido do valor inicial do contrato, no valor mensal de R\$.1.500, 00 (um mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: 09(nove) meses, contados da data do término do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 19/03/2023 e término 19/12/2024.

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E A ADOLESCENCIA ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

EMPENHO Nº. 24 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 033/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 123/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de março de 2023.

Chupinguaia - RO, 08 de março de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 08/03/2023 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **362112** e o código verificador **D27A27A4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	08/03/2023 11:43

Referência: Processo nº 1-123/2020.	Docto ID: 362112 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
 Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: E0BFA436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 12-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 718/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 718/2023 SEMUSA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **12/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 22/03/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 ou 99901-45-17.

Colorado do Oeste RO, 08 de Março de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:3663F3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇO 07-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2023 TOMADA DE PREÇO nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 07/2023** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. **Processo Administrativo nº 463/2023** pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA EMEIF - JULIETA VILELA VELOZO, LOCALIZADA NA RUA BARTOLOMEU BUENO ESQUINA C/AV. VILHENA Nº 4665, BAIRRO SANTA LUZIA, FINANCEIRO MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONVÊNIO 019/SEDUC/PGE/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sessão pública: 29/03/2023**, conforme item 5.1 à 5.7 conforme edital, com início às 9 horas. Valor total reservado R\$ 546.068,16 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Sessenta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 08 de Março de 2023.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:7DDAA353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 665/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:665/2023
EMPRESA:GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA
CNPJ nº 07.240.770/0001-50

OBJETO:Contratação de empresa para confecção de capasde carne de IPTU,com tamanho e arte específica.

VALOR:R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)

Homologo a empresa Gráfica e Editora Express LTDA, vencedora por dispensa de licitação no procedimento licitatório através do Processo nº 665/2023, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, 07 de março de 2023.

PROF. ME. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:31BD196F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR – 01/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/SEMPPLAN.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 707/2023/SEMPPLAN.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEICULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara – RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara.A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório e licitatório em epigrafe, que o certame/pregão acima sofreu as seguintes modificações:1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ NO EDITAL e TERMO DE REFERENCIA: ITEM UND QTD TOTAL 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO.TAXA01 1,92 %Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota.O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência. 02 Estimativo a ser gasto com

abastecimento de todos os veículos da frota municipal R\$ 01 R\$ 3.877.193,63 03 Estimativo a ser gasto com manutenção (peças e serviços) de todos os veículos da frota municipal, sendo: mecânica em geral com troca de óleo, guincho, borracharia dentre outros. R\$ 01 R\$ 4.068.712,23 TOTAL R\$ 7.945.905,86 OBS: OS ITENS 2 E 3 NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, SERVIRÃO APENAS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONJUNTO COM O ITEM 01. LEIA-SE: LOTE 01 ITEM UND QTD TOTAL 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO. TAXA 01 1,92 %- Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota. O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência. 02 Estimativo a ser gasto com abastecimento de todos os veículos da frota municipal R\$ 01 R\$ 3.877.193,63 TOTAL R\$ 3.877.193,63 LOTE 02 ITEM UND QTD TOTAL 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO. TAXA 01 1,92 % Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota. O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência. 02 Estimativo a ser gasto com manutenção (peças e serviços) de todos os veículos da frota municipal, sendo: mecânica em geral com troca de óleo, guincho, borracharia dentre outros. R\$ 01 R\$ 4.068.712,23 TOTAL R\$ 4.068.712,23 OBS: O ITEM 02 DO LOTE Nº 01, E ITEM 02 DO LOTE Nº 02 NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, SERVIRÃO APENAS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONJUNTO COM O ITEM 01 LOTE Nº 01, E ITEM 01 DO LOTE Nº 01. ONDE SE LÊ NO EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA Data da abertura da sessão pública: 14 de Março de 2023. LEIA-SE: Data da abertura da sessão pública: 21 de Março de 2023.

Corumbiara/RO em 08 de Março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Pregoeiro

Portaria 060/2021.

Publicado por:

Lindon Jonhns b Ribeiro

Código Identificador: 55A47D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 401/2023.

Assunto: Despesa com curso Curso “Retenções Tributárias, Reinf e Dectfweb para Órgãos Públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias atualização 2023” nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Porto Velho/RO por intermédio da Empresa M.K. Cursos e Treinamentos Ltda

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:

M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

End. Rua PIO XII, nº 1061

Bairro: PEDRINHAS

Porto Velho - RO

Cep: 76.801-498

CNPJ: 22.755.309/0001-24

OBJETO:

Despesa com Curso “Retenções Tributárias, Reinf e Dectfweb para Órgãos Públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias atualização 2023” nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Porto Velho/RO por intermédio da Empresa M.K. Cursos e Treinamentos Ltda.

VALOR:

O valor da despesa é de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), referente à 3 (três) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: “é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 401/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 08 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador: 0BB9D111

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/SEMAD/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: prorrogar a vigência do contrato firmado em 06 de março de 2020.

Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 06/03/2023 a 06/03/2023, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 06 de março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:E6C9DAAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM
MK CURSO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 31/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOUREARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis nº 8/883/94 e Lei nº 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 35/2023, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de CUBUBIM/RONDÔNIA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no certame.

Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MK CURSOS E TRINAMENTOS. CNPJ 22755309/0001-24. RUA PIO Nº 1061, PISO SUPERIOR SALA 03 BAIRRO PEDRINHAS PORTO VELHO

Valor da contratação R\$ 9.960,00 (NOVE MIL NOCENTOS E SESENTA REAIS)

Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões.

CAMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM – RO.08 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6C8532FE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUBUBIM - (IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - P.P.C. I. P)**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 683.091,52 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil Noventa e Um Reais Cinquenta e Um Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 11:00horas do dia 27 de Março de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 07 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7C95A34A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F 23 DE MARÇO**, localizada na CA - 16, Zona Rural do Município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 318.456,80 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais Oitenta Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 27 de Março de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 07 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:59BECDC3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 005/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Pregão Eletrônico nº 005/2023, ocorrido em 03 de Março de 2023 as 10h30min (horário de Brasília).

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem de procedimentos elencadas na tabela de PROCEDIMENTO DO SUS (raios- X) com aluguel de Aparelho de RAIOS-X, Fixo e Digital, para um período de 12 (doze) meses, visando complementar os atendimentos ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Cujubim – RO.**

Empresa Vencedora: **PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI** - CNPJ: **08.646.447/0001-44**, vencedora do item 1, valor total finalizado de R\$: 681.698,40 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais Quarenta Centavos). Valor Total da Licitação R\$: **681.698,40 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais Quarenta Centavos).**

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 08 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:944D8CD7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2019**

Processo Administrativo nº 380/2019. Contrato Administrativo nº 06/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa **RONDON - TELECOM LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.256.492/0001-55, ora Contratada. Objeto Contratado: Prestação de serviços de internet banda larga através de link de acesso à internet com IP dedicado, serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100(cem)mbps. **Objeto do Aditivo:** Aditivo de valor. Celebrado em 06/03/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:

Isabela Caroline Dias Garcia

Código Identificador:478B5DD8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
68/2022**

Processo Administrativo nº 1-684/2022. Contrato Administrativo nº 68/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ sob o nº 10.331.865/0001-94, ora Contratada. **Objeto Contratado:** RESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, de acordo com as condições descritas na ata de registro de Preço 005/CIMCERO/2022, do Consórcio Público Intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO. **Objeto do Aditivo:** aditivo de valor de R\$ 11.036,42 (onze mil e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 25% do valor do contrato n.º 68/2022. Celebrado em 07/03/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:

Isabela Caroline Dias Garcia

Código Identificador:239F5D5A**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Para AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, torneiras esta que serão instaladas

nos banheiros do Prédio da Prefeitura Municipal, e que serão adquiridas com recursos próprios.

Às dez horas e trinta e três minutos do dia 08 de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.234/GP/2022, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 138/GP de 06 de março de 2023**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 395/SEMOP/2023, de 08/03/2023 no valor total de **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa PIMENTAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ : 21.894.569/0001-18. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) **(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº 138/PG/2023. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA SANTOS

Coord. Compras Públicas

Dec. 5.504/2023

Publicado por:

Elaine Batista dos Santos

Código Identificador:C14C491F**GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Aviso de Licitação

**Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 023/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0863/SEMOP/2023**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.503/2023 e 5.504/2023 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CAPA ROLAMENTO (CAP-50/70) FAIXA "C" DO DNIT com aplicação a frio, de competência da SECRETARIA MUN. E OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO SEMOD**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 298.528,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais). **Cadastro das Propostas a partir do dia 09/03/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 23/03/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 23/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Edital: gratuitamente, através site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.**

Espigão do Oeste - RO, 08 de março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES

Pregoeira

Decreto nº 5.503/GP/2023

Publicado por:

Elaine Batista dos Santos

Código Identificador:2CEB7798

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 132/PGM/2023****PROCESSO Nº: 6127/2022****INTERESSADAS: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO –
DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA POR NÃO ATENDER
AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela Coordenadoria de Compras Públicas, solicitando emissão de parecer jurídico, acerca dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/CCP/2023, tendo como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OBSTÉTRICOS (PARTOS CESÁREOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE RO.**

Ao compulsar os autos verificamos que na abertura do certame, conforme Ata de Sessão (ID 463459) a mesma foi **FRACASSADA**, em razão de que no momento em que a Coordenadoria de Compras Públicas, analisou a documentação da empresa, verificou-se que a sede da mesma fica localizada no **Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal**, sendo então, a empresa desclassificada do certame por não atender o Edital no item 20.2.1 e item 5 do Termo de Referência anexo I do Edital.

Nos mais, ainda estava redigido na Ata de Sessão supramencionada, que o objeto da presente licitação visa a contratação de empresa especializada em serviços cirúrgicos para realização de **Parto Cesáreo em decorrência da necessidade urgente inadiável e ao risco eminente de morte**, considerando que os serviços cirúrgicos é para evitar que as gestantes fiquem desassistidas em caso de negativa de vaga em obstetrícia por parte dos Hospitais de referência das cidades circunvizinhas, **sendo notório que pela distância a empresa participante do certame não terá condições de assistir essas gestantes em sua sede, em razão da urgência e emergência dos atendimentos**, ficando então a empresa desclassificada do certame por não atender as condições editalícias.

Devendo, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.

Desta forma, tendo em vista os fatos narrados e tudo mais do que consta nos autos, opina esta procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO**, com a adoção das formalidades legais pertinentes. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 03 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município**DESPACHO**

Acato as razões do parecer;
Encaminhe-se o presente processo para Coordenadoria de Compras Públicas para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 03 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:28084B99**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 139/PGM/2023****PROCESSO Nº 984/2023****INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED****ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

Trata-se de pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no qual ela solicita a prorrogação do Edital nº 001/2022-SEMED, por mais 06 (seis) meses.

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

No processo em tela foram anexados o Ofício nº 193/SEMED/2023 (ID 457722) e JUSTIFICATIVA Nº 1/2023 (ID 458038), em que consta as razões pelas quais a secretaria necessita desta prorrogação. Além disso o Edital nº 001/2022 - (ID 229355) e a Homologação do Resultado Final (ID - 252474) encontram-se anexos ao **Processo Administrativo nº 6041/2021**.

O edital foi publicado no dia 03/03/2022, porém, de acordo com o item 2.1, seu prazo de vigência só teria início da data da publicação da **homologação do resultado final**. A data da publicação da homologação, por sua vez, é do dia 17/03/2022 (ID 252474). Ou seja, o edital ainda está vigente.

Atualmente, encontra-se em tramitação um processo referente a elaboração de concurso público, entretanto, durante este período, por não haver outra forma de contratação exceto a derivada dos contratos temporários, a fim de que a vagas disposta no Ofício nº 193/SEMED/2023, sejam ocupadas, entendemos ser a prorrogação do contrato solicitada o mais adequado.

Passando para análise legal, a Lei Municipal nº 2.319/2020, em seu Art. 4º, § 1º, estabelece que os contratos temporários terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **ESTA PROCURADORIA SE MANIFESTA NO SENTIDO DE QUE É LEGAL A PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2022-SEMED, POR MAIS 06 (SEIS) MESES**, com base no Art. 4º, § 1º, Lei Municipal nº 2.319/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, Rondônia, 07 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município**DESPACHO**

***Acato as razões do parecer nº 139/PGM/2023;
Autorizo a prorrogação do EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2022-SEMED POR MAIS 06 (SEIS) MESES, com base no Art. 4º, § 1º, Lei Municipal nº 2.319/2020.
À Secretaria Municipal de Educação para ulteriores termos.***

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C8B0BDDA**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 140/PGM/2023****PROCESSO Nº: 5190/2022****INTERESSADO: THAINA B VENTURIM SERVIÇOS MEDICOS
ASSUNTO: DESCREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Os presentes autos vieram a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer sobre pedido de credenciamento da empresa **THAINA B VENTURIM SERVIÇOS MEDICOS**, que prestava serviços de Clínico Geral para a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

A solicitação de credenciamento foi inserida ao ID 439845 e as razões da SEMSAU foram anexadas aos Ids 439858 e 440361. A contratada alegou que necessitaria do credenciamento pois sua médica responsável havia sido classificada em uma residência de

pediatria. No Ofício 012/SEMSAU/2023, foram acatadas as razões da contratada e foi informado que ela cumpriu com todas as obrigações do contrato.

No Contrato nº 145/PGM/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de plantões médicos diurnos e noturnos, havia previsão tanto para contratação de clínico geral. Em suas cláusulas, também foi previsto que:

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

[...]

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.2. O credenciado poderá solicitar a rescisão do Credenciamento mediante AVISO PRÉVIO, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência encaminhando ao Secretário (a) Municipal de Saúde para anuência. O Secretário (a) Municipal de Saúde encaminhará juntamente com o ofício autorizando o descredenciamento e consequentemente a rescisão contratual.

Como o médico contratado não possui mais disponibilidade de tempo para assumir os plantões de acordo com o necessário para o Hospital Municipal, e por ter cumprido todos os demais requisitos do contrato, segundo informa a própria SEMSAU, poderá o contrato ser rescindido amigavelmente, com base inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, com base nos fatos e fundamentos apresentados, esta Procuradoria se manifesta no sentido de **deferir o descredenciamento dos serviços da empresa THAINA B VENTURIM SERVIÇOS MEDICOS, gerando a rescisão do Contrato nº 145/PGM/2022.**

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

- Acato as razões do Parecer nº 140/PGM/2023;
- DEFIRO o descredenciamento dos serviços médicos da empresa THAINA B VENTURIM SERVIÇOS MEDICOS, contrato nº 145/PGM/2022;

- Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricalla Santana Zenaro

Código Identificador:26A0F1D4

GABINETE DO PREFEITO

PARECER: 141/PGM/2023

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 071-HOSPITAL MUNICIPAL /2023

Interessada: UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Referido ofício foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido de fornecimento de fichas de atendimentos hospitalares realizados pelos médicos os Senhores Jonatan Strapason Peres e Elifran da Costa Farias dos anos de 2015 a 2019.

No pedido em anexo os requerentes mencionam que é vedado pelo código de ética médico a liberação de cópias de prontuários quando

não autorizado pelo paciente, porém o mesmo código permite o uso dos referidos prontuários para a defesa do profissional médico (art. 89, §2º do Código de Ética médico).

Pois bem, todo atendimento a um paciente sempre deve dar origem a um prontuário médico, este documento deve ser considerado a espinha dorsal da linha temporal dentro da evolução de cada paciente. É, pois, documentação de suma importância, uma vez que serve a vários propósitos dentre os diversos atores do contexto assistencial. Tanto para o paciente, como para o hospital, quanto para toda a equipe, é documento vital pois os dados contidos promovem o adequado registro do atendimento, a facilitação do diagnóstico, a definição mais precisa de quais exames complementares serão necessários, possibilitando o tratamento mais rápido, eficiente e econômico.

Viabiliza ainda a boa intercomunicação com a equipe multiprofissional, promovendo sua melhor integração e consequentemente a maior qualidade e segurança na prestação dos serviços. Também permite a retomada das informações sempre que houver necessidade de reinternação ou transferência para os setores de outras especialidades, ou mesmo outras instituições.

Embora o prontuário seja sempre do paciente, o seu dever de elaboração e guarda cabe ao médico e as instituições de saúde.

Neste norte, a entrega do prontuário somente pode ser feita diretamente ao paciente ou ao seu representante legal devidamente constituído, seja pela lei ou por alguma forma idônea de representação. Os conselhos de medicina e a autoridade judiciária podem requisitá-lo para fins processuais, mas mesmo assim deve ser tomado o cuidado de solicitar o sigilo das informações lá contidas.

Denota-se que os prontuários médicos são de suma importância para a defesa médica, quer seja sob o âmbito judicial, administrativo, ou ainda ético, o prontuário médico passa a servir ao elevado propósito de defesa de todos os que compõem a equipe assistencial, bem como da instituição de saúde envolvida. Assim, a utilidade do prontuário vai muito além de manter registros sobre a evolução do paciente, pois, na medida em que é considerado um documento legal sob o qual ao mesmo tempo se registra e se respalda as condutas médicas, torna-se talvez o principal meio de prova da atividade médica, cujas informações ali inseridas gozam de presunção legal de veracidade na apuração dos fatos desencadeantes dos processos.

O Código de Ética médica prevê em seu Art. 89 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2217/2018), que veda a esses profissionais: “Liberar cópias de prontuários sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial **ou para sua própria defesa**”.

Desta forma como os documentos solicitados visam a instrução processual para a defesa dos profissionais médicos junto ao Tribunal de Contas do Estado, entendo que existe amparo legal para a entrega dos mesmos.

Ressalto por fim que as informações pessoais que contenham históricos de saúde são conceituadas pela LGPD como dados pessoais sensíveis, exigindo especial atenção, uma vez que eventual incidente de segurança com esse tipo de dado pode trazer consequências graves aos direitos e às liberdades dos titulares, garantidos pela Constituição Federal, desta forma os requerentes devem ser advertidos e assinarem documento comprometendo-se com o sigilo das informações recebidas.

Assim face ao exposto opina esta procuradoria pela concessão da documentação solicitada nos termos do Art. 89 §2º do Código de Ética médica, devendo os requerentes se responsabilizarem pelo sigilo das informações recebidas.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Ricalla Santana Zenaro

Código Identificador:09F83128

GABINETE DO PREFEITO

PARECER: 142/PGM/2023

PROCESSO Nº: 5194/2022

INTERESSADO: M N SERVIÇOS GESTÃO MÉDICOS E HOSPITAL

ASSUNTO: DESCREDECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Os presentes autos vieram a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer sobre pedido de descredenciamento da empresa **M N SERVIÇOS GESTÃO MÉDICOS E HOSPITAL**, que prestava serviços de Clínico Geral para a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

A solicitação de descredenciamento foi inserida ao ID 456754 e as razões da SEMSAU foram anexadas ao ID 460345. A contratada alegou que necessitaria do descredenciamento por motivos particulares. No Ofício 030/SEMSAU/2023, foram acatadas as razões da contratada e foi informado que ela cumpriu com todas as obrigações do contrato.

No Contrato nº 148/PGM/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de plantões médicos diurnos e noturnos, havia previsão tanto para contratação de clínico geral. Em suas cláusulas, também foi previsto que:

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

[...]

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.2. O credenciado poderá solicitar a rescisão do Credenciamento mediante AVISO PRÉVIO, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência encaminhando ao Secretário (a) Municipal de Saúde para anuência. O Secretário (a) Municipal de Saúde encaminhará juntamente com o ofício autorizando o descredenciamento e consequentemente a rescisão contratual.

Como o (a) médico (a) contratado (a) não tem mais interesse em prestar serviços para a Prefeitura, e por ter cumprido todos os demais requisitos do contrato, segundo informa a própria SEMSAU, poderá o contrato ser rescindido amigavelmente, com base inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, com base nos fatos e fundamentos apresentados, esta Procuradoria se manifesta no sentido de **deferir o descredenciamento dos serviços da empresa M N SERVIÇOS GESTÃO MÉDICOS E HOSPITAL, gerando a rescisão do Contrato nº 148/PGM/2022.**

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

• *Acato as razões do Parecer nº 142/PGM/2023;*
• *DEFIRO o descredenciamento dos serviços médicos da empresa M N SERVIÇOS GESTÃO MÉDICOS E HOSPITAL, contrato nº 148/PGM/2022;*

• *Cumpra-se.*

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricalla Santana Zenaro

Código Identificador:7E519038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

CAMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.1.1-2023

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve RATIFICAR torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, anexa aos autos do processo administrativos Nº 14.1.1-2023, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VERADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ nº: 63.789.937/0001-08 com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira, a Rua Quariquara, 2445, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Antônio Marcos Diógenes Cavalcante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 810647 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 626.534.982-00, residente e domiciliado a Rua Cabreúva, 1832, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

CONTRATADA: DIGITAL DOC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 45.385.089/0001-90, na Rua Mara, 733, Jardim Jorge Teixeira, Cidade de Ariquemes- Rondônia, CEP 76.876-510, neste ato, representado pelo Sr. LUCIAN ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 933.067.762-20, CNH n. 05808401882 – DETRAN/RO.

Empresa Contratada: DIGITAL DOC LTDA, passa a vigorar com o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para presente Inexigibilidade.

Governador Jorge Teixeira - RO, 14 de Fevereiro 2023.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal G.J.T.

Publicado por:

Fabio Antonio de Araújo Pádua

Código Identificador:AABF93FF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2023

PORTARIA Nº. 018/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Raiane Furtado de Andrade, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidora Pública Municipal a Senhora **RAIANE FURTADO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o Nº **036.095.362-09**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, nível C.C.III**, deste Poder Legislativo, conforme Resolução Nº 004/CMGJT/2021 de 04 de Outubro de 2021, e Lei Ordinária Nº 1.251/2022 de 27 de Junho de 2022.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 01 de Março de 2023.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2023.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente CMGJT

Publicado por:
Luciene de Oliveira Santana
Código Identificador:8EB3B053

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 47/GP/2023 DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 47/GP/2023 DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº038/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 147 de 14/02/2023 (ID 86842).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do contrato nº038/GP/2023, Dispensa Eletrônica nº 009/2022, serviço de dedetização, limpeza de reservatório de água e controle de pragas, que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira e a empresa **MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIRELI** da Secretaria Municipal Saúde, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam DESIGNADOS para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Camila Morais Pinto Santos, 031.***.***-55 denominado **fiscal**;

Luana Guandalim Macedo, CPF: 007.***.***-80 denominado **suplente**;

A **gestão** do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***- 40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0E0E381A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.38/2023 CONTRATO
Nº038/GP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1061/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº.38/2023
CONTRATO Nº038/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1061/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI

CNPJ: 28.509.817/0001- 09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de dedetização, limpeza de reservatório de água e controle de pragas, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos do processo nº. 1061/2022.

VALOR: R\$ 12.625,58 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 47 de 28/02/2023 (ID 90267).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 009/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31.12.2023, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de março de 2023.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. De Saúde
Contratante

Matilde Rodrigues Ribeiro Da Conceição EIRELI
MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D93EAF08

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.02/GP/2023 DO
CONTRATO Nº045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
005/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.02/GP/2023
DO CONTRATO Nº045/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** GTX ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 32.300.342/0001-13

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, concernente a contratação de serviços técnicos na área de engenharia, arquitetura, e prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e de arquitetura, conforme consta nos autos do processo nº. 660/2021.

DO ADITIVO (PRAZO E VALOR): Fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e considerando o que estabelece o Parecer Jurídico 80 de 02/03/2023 (ID 91287), prorroga por mais 12 (doze) meses, a partir data de 10.03.2023 à 10.04.2024, o prazo da vigência do contrato nº.45/GP/2022.

Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e considerando o que estabelece o Parecer Jurídico 80 de 02/03/2023 (ID 91287), aditivou o valor do Contrato nº. 45/GP/2022 em 5,48%, o valor mensal pela prestação de serviços passa de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais) para R\$ 21.929,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), quanto ao valor correspondente a 12 meses, pela prestação dos serviços, passa de R\$ 249.480,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 263.151,48 (duzentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº.45/GP/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº005/SUPEL/2022.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de março de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ContratanteMunicípio de Governador Jorge Teixeira
PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretária Municipal de Administração
ContratanteGTX Engenharia LTDA
RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA
Responsável Legal
Contratada**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:51A24219**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-
CPLMO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023****PROCESSO Nº 120/2023 – CHEFIA DE GABINETE**

OBJETO: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Guajará-Mirim/RO, com envio de página da publicação realizada, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **10/03/2023**. Abertura da Sessão: **21/03/2023** às **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.494,02 (Trinta e Três mil Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Dois Centavos)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 08 de março de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5F704E92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-CPLMO
PROCESSO Nº 0501/2022 – SEMOSP**

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, conforme **Convênio nº 901957/2020** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (**Item Deserto**) conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **10/03/2023**. Abertura da Sessão: **22/03/2023** às **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 235.492,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 08 de Março de 2023.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:71BA4485**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO Nº 367/2023 – CHEFIA DE GABINETE**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **10/03/2023**. Abertura da Sessão: **22/03/2023**

as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 83.007,20** (oitenta e três mil sete reais e vinte centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 08 de março de 2023.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E5C444DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 407-DIÁRIA- ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES

Portaria nº 407/GAB/SEMSAU/2023 Em, 03 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ROSÂNGELA FLORES GOMES MARTINES e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22, torna-se pública a concessão de 02 (**Duas**) diárias no valor unitário de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: Coordenadora do Niessus.

Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até **PORT VELHO-RO**, nos dias **29 e 30/12/2023**, para Participar da Atualização do Sistema SIPNI/ESUS PEC/DATASUS. **RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha .**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Fevereiro de 2023

SILVANE FANDINHO CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EF894002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-436-DIÁRIA-EDILANY LIMA MONTEIRO

Portaria nº 436/GAB/SEMSAU/2023 Em, 07 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: EDILANY LIMA MONTEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22, torna-se pública a concessão de 02 (**Duas**) diárias no valor unitário de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: COORDENADORA DE DOENÇAS TROPICAIS.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, nos dias **08 e 09/03/2023**, para Levantar as

Culturas dos pacientes; Pegar Medicação e Insumos do Laboratório para os Programas, e Comparecer na Coordenação Estadual de tracoma (AGEVISA), para uma Reunião sobre Ação Contra o Tracoma, nas

Escolas. **RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2023

SILVANE FANDINHO CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8A678D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 440- DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 440/GAB/SEMSAU/2023 Em, 08 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22, torna-se pública a concessão de 21 (**Duas**) diárias no valor unitário de R\$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **08 e 09/03/2023**, onde irá Levantar Amostras no LAFRON e Realizar Conferência das APCAS no LACEM; Pegar Fórmula Láctea, para Crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicamentos do Programa, que serão liberadas após Conferência com 01 (um) Profissional do SAE (G.Mirim). **RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha 282.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:83600DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 353-DIÁRIA- EDMILSON SALLIA

Portaria nº 353/GAB/SEMSAU/2023 Em, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: EDMILSON SALLIAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22, torna-se pública a concessão de 10 (**Dez**) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)** na função: Microscopista.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até o Rio Ouro Preto, no período de **03 à 10/03/2023**, onde irá Realizar o Controle e Prevenção da Malária, nas localidades de

Nova Colônia; Macaxeral; Divina Floresta; Santo Antônio; Estreito; Siptiba e Petrópolis. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5E168916

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO Nº 02/SEMTAS/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 02/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 08 de março de 2023.

DA: SEMTAS

PARA: Sr. Alexandro Maicon Coelho de Melo
Orientador Educacional
Endereço: Av. Cândido Rondon, 290 - Tamandaré

Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar vosso comparecimento na data de 09 de março de 2023, das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizado na Av. Mendonça Lima, 919, Bairro: Tamandaré, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para tratar de assuntos de seu interesse.
Sem mais.

Atenciosamente,

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:ECB60800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 007/2023

SRP 007/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo **43-03/2023**, ocorrido em 07 de Março de 2023.

Objeto: Aquisição de combustíveis.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Itens.

Fornecedor	CNPJ	Itens	V. Total
G. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	12.086.855/0001-66	1, 2	R\$ 399.750,00
AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI	03.256.129/0001-53	3, 4, 5, 6, 7	R\$ 9.436.438,00
Total Geral			R\$ 9.836.188,00

O certame totalizou a importância de **R\$ 9.836.188,00** (nove milhões oitocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais).

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B4C037CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº: 243-03/2023.

Contratado: CERTAME-CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELE, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **10.176.098/0001-96**.

Endereço: Avenida Guaporé, nº 2149; Setor 03; Quadra 0002; Lote 0006; Sala 2, Bairro Centro, município de Cacoal/RO, CEP 76.963-775.

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento dos servidores.

Base Legal: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

Valor total de: **R\$ R\$20.000,00** (vinte mil reais).

Itapuã do Oeste 08 de março de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA

Presidente CPLMOS
Port, 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:6C8B6BAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem de Veículo. Visando atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste.
Prazo para entrega da cotação 14/03/2023.

Itapuã do Oeste, 08/03/2023.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO

Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:42B8F567

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADA/LOCADOR: ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI, brasileira, casada, agricultora, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.912.562-49, RG 184.715 - SSP/RO, residente e domiciliada na Av. Costa e Silva, com Rua Olavo Pires, S/N, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022, que tem por objeto a locação do imóvel para funcionamento do ALMOFARIXADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor de aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022 terá vigência prorrogada de 07 de março de 2023 até 07 de junho de 2023, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

III- As demais cláusulas contratuais serão mantidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato de igual teor e forma (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E4631064

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR

O presente Dispensa de Licitação nestes termos: Contratação de empresa especializada em serviços de “COFFEE BREAK”, para Entrega da ampliação realizada no Plenário da câmara municipal.

Processo nº: **22-30/2023**

Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2023.

Objeto Homologado:

Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
SALGADINHOS VARIADOS	700	0,80	R\$560,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
BOLOS DIVERSOS	10	30,00	R\$300,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
SANDUICHES (MINI)	300	2,00	R\$600,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
PIZZA (MINI)	300	1,00	R\$300,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
CHURROS (MINI)	200	1,00	R\$200,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
SUCO NATURAL	04	25,00	R\$100,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
REFRIGERANTES	30	10,00	R\$300,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
COPOS	10	6,00	R\$60,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
TALHERES	05	8,00	R\$40,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
GUARDANAPO	20	5,00	R\$100,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
BANDEJAS	04	25,00	R\$100,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
GARÇON	01	100,00	R\$100,00	ACEITA	DIELE CRISTINA MORVAN SABINO
Valor Total Homologado					R\$ 2.760,00

Itapuã do Oeste – RO, 24 de fevereiro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BE669E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de **30 (Trinta) dias** no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**, para o servidor **Eduardo José Viana de Carvalho**, matrícula nº 399, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2º A concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2021/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:341F4AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE
FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**01/02/2023 a 02/03/2023**, para o servidor**Randresson Uélisson Alves de Melo**, matrícula nº 5288, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SENTAS**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022**.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:91B96187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE
FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**01/02/2023 a 02/03/2023**, para a servidora**Geane Barbosa Lacerda**, matrícula nº 850, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022**.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A6533B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,09 DE
FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar a senhora**Fernanda de Souza Lira**, matrícula nº 5294, do Cargo comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:88DE10E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,09 DE
FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar a senhora**Ana Jara Marques da Silva**, matrícula nº. 4452, do Cargo comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F95E9927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,09 DE
FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº154/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,09 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO,no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOos termos do art. 46,inciso V da LeiComplementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre o

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.409/GAB-PMIO/2021 de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 691/2021 e o Parecer Jurídico nº 159/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Ana Oliveira Souza**, portadora do RG nº 437.554-SSP/RO, Matrícula nº 138, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Professora Magistério 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Parágrafo único: A exoneração que trata o caput do artigo anterior, com base nos termos do art. 46 da LC 127/2015, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FDE6A817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 14 DE
FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **João Lucas Bandeira Fernandes**, matrícula nº. 6610, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5671D1E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-1058/2023/GABINETE/CCS, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná por um período de 12 meses – GABINETE/CCS. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **22/03/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:BA94D8C0

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 1-113/2023 E 1-194/2023 - SEMED, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS (abacaxi, cebola, mandioca, peito de frango, ovo, pão francês, etc.)**, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Ji-Paraná, Valor Total Estimado **R\$ 7.684.571,20** (sete milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data de Abertura: 22/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:EA8A95E6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo NºS 1-124/2023 e 1-195/2023 - SEMED, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de**

Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS ESPECIAIS (açúcar mascavo, arroz integral, azeite extra virgem, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Ji-Paraná, Valor Total Estimado R\$ 138.213,38 (cento e trinta e oito mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 22/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2023.

HEVILENY M^a C. L. JARDIM

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:

Jaqueline Grassi

Código Identificador:058B9938

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços nº 05/SEMUSA/2023, Processo nº 742/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a reforma e ampliação do NASF -Núcleo de Atendimento a Saúde da Família conforme Projeto Básico através da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor estimado R\$ 659.204,55 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 27/03/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/03/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Presidente - CPL

Publicado por:

Sirlene Aparecida Galani

Código Identificador:986ED31E

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº2742/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

*Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Contrato Originário Nº457 de 23/11/2022, solicitado através de Despacho (ID 337349), presente no Processo nº2742/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA POLO HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA LINHA MC 07**

KM 35 ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - CONV. Nº 412/PGE/2022, tendo como contratada a empresa: **L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **cnj:42.967.580/0001-30**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 334696) e Parecer Técnico Controladoria (ID 334960)

*Publique-se,
Registre-se.*

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **338758e** o código verificador **64697CCB**.

Publicado por:

Adriana de Souza Figueirêdo

Código Identificador:308DD5B5

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 226/SEMUG/2023	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 009/CP/PMMS/2023	Valor estimado: R\$ 13.012,25
Forma: Eletrônica	Amostra: Não
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados (TONER ORIGINAL GENUÍNO), para atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG do Município de Mirante da Serra/RO, devidamente autorizado conforme Ofício 179/SEMUG/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEL-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2023

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 22/03/2023 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, exceto feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 08 de março de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO

Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Wildison Candido Araujo

Código Identificador:5F06BCBF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3308/2023

De 08 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 15.000,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMOSP	
4.4.90.52 - 152	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	15.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMOSP	
3.3.90.39 - 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	15.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Milton Caetano da Silva

Código Identificador:C973477B

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 03/03/2023

PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra - RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECILCAVEIS DE TEIXEROPOLIS

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer ao contrato nº 045/2022, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), onde o valor inicial do presente contrato é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando a vigor com o valor total de **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, conforme documentos nos autos, conforme previsão § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

O VALOR TOTAL: O valor do presente Aditivo do Contrato é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022.

Mirante da Serra/RO, 03 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislene Cavalcante de Brito

Código Identificador:A25E4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESUMO DE CONTRATO FERREIRA

RESUMO DO CONTRATO 12/2023

CELEBRAÇÃO: 24/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405-16/SRP/2022

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirante da Serra, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 405-16/SRP/2021**, Pregão Eletrônico nº **024/2022**, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor do Contrato é **R\$ 73.482,50** (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme **Nota de Empenho nº 288**.

Mirante da Serra/RO, 24 de Fevereiro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:ED6C94C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO ANDRADE

RESUMO DO CONTRATO 13/2023

CELEBRAÇÃO: 24/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405-16/SRP/2022

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirante da Serra, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 405-16/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº **024/2022**, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor do Contrato é **R\$ 60.224,50** (Setenta Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), conforme **Notas de Empenhos nº 289, 290**.

Mirante da Serra/RO, 24 de Fevereiro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A8A0A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO NORTE

RESUMO DO CONTRATO 14/2023

CELEBRAÇÃO: 24/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405-16/SRP/2022

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirante da Serra, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 405-16/SRP/2021**, Pregão Eletrônico nº **024/2022**, nos termos do Edital,

Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor do Contrato é **R\$ 16.423,50** (Dezesseis Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme **Nota de Empenho nº 291 e 292**.

Mirante da Serra/RO, 24 de Fevereiro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4A101F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 938/2018 Volume 33.

CELEBRAÇÃO: 07/03/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.067.378/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 079/2019, por mais 107 (Cento e sete) dias, com vigência até: 22/06/2023, processo administrativo de nº: 938/2018 Vol. 33, que é ESGOTAMENTO SANITÁRIO, no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Conforme 10º Termo Aditivo ao TC/PAC Nº0115/2014. Processo FUNASA: 25100.007161/2014-31.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas

As demais disposições contidas no Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:19C958AA

SEMSAU
PORTARIA

Portaria n.º 002/SEMSAU/FMS/2023.
Mirante da Serra, 08 de Março de 2023.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), distribuídos da seguinte forma, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Programação 10.1220010-2032 – Recurso Próprio, em nome de **MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**, Agente Administrativo, Cad. 1183, CPF: 422.587.408-82 RG: 474.944 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4.º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA

Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:

Marli Rodrigues Silva

Código Identificador:3A58F1C4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000282.5.1-2023**

DATA DA ABERTURA: 22 de Março de 2023

VALOR ORÇADO: **R\$ 323.333,30 (Trezentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARGA SECA -

CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032022-019287

MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL,

PROGRAMA: 09032022 MINISTÉRIOS DA ECONOMIA,

conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes

integrantes deste termo de referência, edital e seus anexos estão

disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e

www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69)

3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de Março de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:

Fernandes Lucas da Costa

Código Identificador:166E5B16

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.396, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL SEMEAR DESTINADO A ADQUIRIR SEMENTES, MUDAS, MATERIAL PROPAGATIVO E CALCÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal Semear, destinado a distribuir sementes, mudas, material propagativo e calcário aos produtores da agricultura familiar do Município de Monte Negro RO, no intuito de fomentar o desenvolvimento da agricultura.

Art. 2º. O Programa Municipal Semear tem por objetivo adquirir e distribuir sementes, calcário e mudas de cereais, legumes, tubérculos, frutíferas, hortaliças, café, cacau, espécies florestais nativas e exóticas, próprias ao plantio com qualidades genética e fitossanitária, bem como material propagativo.

Art. 3º. O Programa possui as seguintes finalidades:

I - Incentivar a agricultura familiar e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável e à geração de renda;

II - Viabilizar a pequena propriedade, evitando o êxodo rural;

III - Incentivar a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

IV - Distribuir mudas de boa qualidade e sanidade;

V - Diversificar as atividades geradoras de renda na propriedade rural.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI a gestão, organização e execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 5º. O agricultor familiar que pretender ser contemplado com o objeto do programa passará por avaliação de direito, pela Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, e mediante relatório de vistoria In Loco a propriedade comprovado por servidor designado.

Art. 6º. Só poderá ser beneficiado o produtor rural que atenda aos seguintes requisitos:

I - Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, assentado, arrendatário, parceiro ou meeiro;

II - Não detenha parcela de terra, a qualquer título, a área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;

III - Utilize predominantemente mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV - Tenha renda familiar originada principalmente de atividade econômica vinculada ao próprio estabelecimento ou empreendimento, devendo ser comprovada mediante a apresentação da nota do produtor;

V - Possua a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;

VI - Estar adimplente junto a Fazenda Municipal em relação a débitos inscritos até 31.12 do ano anterior da vigoração da presente lei.

§ 1º. Os beneficiários devem ser escolhidos mediante critérios objetivos e segundo o princípio da isonomia.

§ 2º. Terão prioridade no atendimento, os produtores que sejam beneficiários de programas sociais como: Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa de verticalização da Pequena Produção Agrícola – PROVE, na esfera estadual, municipal ou outros programas similares.

§ 3º. O Regulamento do Programa Semear disporá sobre as sanções ao beneficiário que não atender as suas diretrizes.

Art. 7º. Será de inteira responsabilidade do beneficiário, observar e atender a legislação ambiental e, se necessário, realizar o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes para execução de seus projetos de implantação de plantios.

Art. 8º. A Administração Pública reserva-se o direito de realizar os serviços previstos nesta Lei, dentro da disponibilidade financeira e orçamentária e segundo os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 9º. Os recursos para as despesas do Programa correrão por conta do Programa: Função programática 20.6010012.2041, ficha 186, AÇÃO SEMEAR - AQUISIÇÃO DE MUDAS E CALCÁRIO.

Art. 10º. O Poder Executivo regulamentará via decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 08 de março 2023

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:9CEA5036

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.397, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI – ASPROVARIJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Jamari – ASPROVARIJA, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo escopo econômico versa pela realização de atividades de associações de defesa de direitos sociais (CNAE principal), legalmente constituída em 17.07.2000, para a construção de barracão para atender as necessidades da agricultura familiar, no espectro da realização de reuniões com os associados, exibição de produtos agrícolas, acondicionamento temporário de equipamentos e produtos afins, etc.

§ 1º. Para consecução do objeto autorizado neste artigo, o Município de Monte Negro repassará a ASPROVARIJA a importância total de R\$ 65.388,97 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), em 02(dois), parcelas, sendo a primeira no valor de R\$: 32.694,48 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) adimplida em até 30 dias após a assinatura do termo de Convênio, e, a segunda parcela, no valor de R\$: 32.694,48 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), em até 60 dias.

Art. 2º. O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, através de Termo Aditivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA;

Operação: 20.601.0012.1179 – CV. PARCERIA PÚBLICO/ASSOCIATIVISMO;

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ;

Valor: R\$ 65.388,97 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos);

Ficha: 453.

Art. 4º. Faz parte integrante da presente Lei, cópia do Termo de Convênio autorizado no art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ivair Jose Fernandes

Prefeito do Município

MINUTA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob nº 63.761.985/0001-98, com sede na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, em Monte Negro – RO, CEP 78.888-000, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 2581, setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, portador do RG 1488941, inscrito no CPF 677.527.309-63, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado MUNICÍPIO de Monte Negro, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Jamari – ASPROVARIJA, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo escopo econômico versa pela realização de atividades de associações de defesa de direitos sociais (CNAE principal) neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDSON ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 470.784.992-04, brasileiro, residente e domiciliado em Monte Negro/RO, na linha C-10, lote 08, Gleba 36, Zona Rural, do Município de Monte Negro/RO, tem por certo e ajustados entre si, mediante o presente instrumento, as obrigações estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Convênio estabelecer uma relação entre o MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO e a ASPROVARIJA, a fim de promover a Construção de barracão para atender as necessidades da ASPROVARIJA, no espectro da realização de reuniões com os associados, exibição de produtos agrícolas, acondicionamento temporário de equipamentos e produtos afins, conforme autoriza a Lei Municipal nº xxx de xx de xxxxx de 2023.

Parágrafo Único – A associação deverá, no prazo de 12 meses após o recebimento dos recursos, apresentar relatório demonstrando o atingimento dos objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A ASPROVARIJA, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo escopo econômico versa pela realização de atividades de associações de defesa de direitos sociais, tem como objetivo Melhorar a realização dos eventos promovidos pela entidade, Melhorar a infraestrutura física para otimizar as atividades desenvolvidas pela ASPROVARIJA, Proporcionar segurança, conforto e satisfação à comunidade rural abrangida, Ampliar em, aproximadamente 30% o número de associados e beneficiários da entidade e Elevar entre 30 e 40% o quantum produtivo administrado e produzido na região de abrangência :

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Obriga-se o MUNICÍPIO de Monte Negro, a:

I - Repassar a ASPROVARIJA, importância total de R\$ 65.388,97 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), em 02 (dois), parcelas, sendo a primeira no valor de R\$: 32.694,48 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) adimplida em até 30 dias após a assinatura do termo de Convênio, e, a segunda parcela, no valor de R\$: 32.694,48 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), em até 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASPROVARIJA

Obriga-se a ASPROVARIJA, a:

I - Execução e administração da construção do barracão, objeto deste Convênio;

II – Encaminhar ao Município de Monte Negro documentos do processo licitatório da contratação da empresa para construção do objeto deste Convênio;

III – prestar contas semestralmente, das despesas efetuadas com os recursos recebidos, por força do presente Convênio;

IV - Apresentar no prazo de 12 meses após a assinatura do presente convênio, relatório demonstrando o atingimento dos objetivos;

V - Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente na construção do barracão, que relacionados com o projeto objeto deste Convênio;

VI - Os materiais e equipamentos adquiridos com recursos públicos para a finalidade do objeto de que trata este Convênio, ficarão à disposição do Município de Monte Negro - Poder Executivo, para utilização pela Secretaria Municipal de Gestão em Agricultura - SEPAGRI, em caso de não execução do objetivo pela ASPROVARIJA.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

A contar da finalização da construção do objeto do presente Convênio, será este, monitorado e avaliado permanentemente através do acompanhamento da Secretaria Municipal de Gestão em Agricultura – SEPAGRI, do Município, emitindo, conjuntamente, Relatório semestral, com vistas a aferir a consecução dos objetivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos trabalhos de construção do objeto compreenderá um período de 12 (doze) meses, contado do recebimento dos recursos pela ASPROVARIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Quaisquer alterações as Cláusulas ora propostas deverão ser objeto de Termo Aditivo ao presente Convênio a ser firmado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, caso uma delas deixar de cumprir com as obrigações relativas a execução do presente Convênio.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas nas Cláusulas do presente Convênio pela ASPROVARIA, ficará esta obrigada a devolver os recursos recebidos na sua integralidade, devidamente corrigidos, no prazo de 30 (trinta) dias do inadimplemento do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, no Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas por consenso e entendimento na esfera administrativa das partes Conveniadas.

As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, do exercício corrente:

ORGÃO: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA;

Operação: 20.601.0012.1179 – CV. PARCERIA PÚBLICO/ASSOCIATIVISMO;

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ;

Valor: R\$ 65.388,97 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos);

Ficha: 453.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que também assinam.

Monte Negro, 08 de março 2023

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:4EE6E7D3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
CONTRATO Nº 007/IPREMON/2023**

CONTRATO Nº 007/IPREMON/2023

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - IPREMON E A BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA”

Por este instrumento de contrato de um lado o **IPREMON - Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.645.928/0001-13, com sede à Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2085 setor 01, nesta cidade de Monte Negro - RO, representado neste ato por seu Diretor Executivo, a Sr. Juliano Sousa Guedes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado no Município de Monte

Negro – RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.231/0001-02, com sede na Rua Uirapuru Nº.1459 – Setor 02, na cidade de Ariquemes – RO, representada neste ato por seu sócio/proprietária, Senhora Bárbara Alves Oliveira Fraga brasileiro, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 11611759 inscrita no CPF sob o nº. 059.541.845-58, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, na cidade de Ariquemes – RO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem em decorrência do Processo Administrativo nº 021/IPREMON/2023, para contratação direta por Dispensa de Licitação homologada em 08/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Diário da AROM - do dia 09/03/2023, celebrar na melhor forma o presente contrato, observando e cumprindo as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO.

Contratação de um médico do trabalho, para realizar perícias médicas e emissão de laudos para atender os servidores que entram com pedido de processos de aposentadoria por invalidez e aposentadoria por invalidez insalubridade especial no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Monte Negro- RO compreende:

Perícias e Laudos Médico

VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, por perícia e laudos realizados a importância de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** sendo 30 (trinta) perícias e laudos médicos, no decorrer de 12 meses a partir da assinatura do contrato, perfazendo um total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** mediante envio de nota fiscal de prestação de serviços e do respectivo relatório de serviços prestados.

O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da contratada e despesas diretas ou indiretas decorrente do presente contrato.

Em caso de atraso não justificado do pagamento a contratante pagará a contratada:

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso;

Juros moratórios 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido de multa, calculado “pro rata dia” desde a data do vencimento até o respectivo pagamento.

CONDICÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A contratada deverá emitir e entregar Nota fiscal a cada perícia realizada em moeda corrente nacional correspondente ao serviço.

A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada não justificar a interrupção do serviço.

O pagamento será efetuado até o **10º (décimo)** dia a contar da nota de entrega da nota fiscal ou no próximo dia útil subsequente, se este recair um dia não útil.

A contratante deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado através de boleto bancário ou mediante depósito bancário, que será enviado junto com a nota fiscal.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 40 (quarenta) perícias médicas.

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correção por conta de rubrica própria do orçamento vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, colocando-se a disposição para eventuais reparos e ajustes;

Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

Prestar à contratante, sempre que solicitadas, informações técnicas no prazo de 2 (dois) dias úteis de acordo com a necessidade do contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Os Serviços de perícias e laudos médicos deverão ser realizados, conforme solicitações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8. RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos de artigo 77 e seguintes de Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

8.2 – Inadimplência da cláusula contratual;

8.3 – Inobservância das especificações e recomendações fornecidas pela contratante;

8.4 – Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da Contratada sem justificativa apresentada e aceita pela contratante;

8.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.

8.6 – Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

8.7 – O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto à ausência de pagamento nas datas aprezadas implicará a rescisão do ajuste.

8.8 – A rescisão será precedida de comunicação da contratada à contratante fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

8.9 – ocorrida à rescisão nos termos desta cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada a quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente a época dos fatos.

9 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste é celebrado diretamente com o fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa da licitação em razão do valor, relativo à lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da contratante, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo diploma legal.

10 - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes-RO para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Negro, 08 de Março de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO

Diretor Executivo

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Juliano Sousa Guedes

Código Identificador:B0051FF2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao Processo nº 021/2023, baseado artigo 7º c/c artigo 24º, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos I, II, III da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 02.12.00 Instituto de Previdência Social
Função Programática: 09.2720033.2081 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 417.

CONTRATANTE: IPREMON

CONTRATADO: BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME

CNPJ: 20.529.231/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E LAUDOS MÉDICOS

VALOR: Sendo 30 (trinta) Perícias e Laudos Médicos no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por perícia.

Valor total da Despesa: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Monte Negro – RO, 08 de Março de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES

Diretor Executivo

Port.nº063/GAB/2017

Publicado por:

Juliano Sousa Guedes

Código Identificador:B726F683

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICO o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 010/IPREMON/2023 em anexo nos autos do processo nº 021/IPREMON/2023, que tem por objetivo contratação de um Médico Perito para realização de Perícias e Emissão de Laudos Médicos em decorrer de Processos de Aposentadorias por Invalidez e Aposentadorias por Invalidez Especial Insalubridade. Em favor da **PESSOA JURÍDICA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME**, CNPJ: 20.529.231/0001-02, no valor total para a despesa de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos I, II, III da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 08 de Março de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES

Diretor Executivo
Port.063/GAB/2017.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:788C3839

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 015/2023, tendo por base o inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:

Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.1007 (Aquisição de Bens Móveis - IPREMON).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Ficha 405.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: GIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.735.755/0001-95
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 8.689,60 (três mil e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Monte Negro – RO, 08 de Março de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES

Diretor Executivo
Port. 063/GAB/2017.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:7989DAAA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aquisição de Material Permanente

– Computadores e cadeiras giratórias, conforme Processo nº 015/2023, em favor da Pessoa Jurídica **GIL INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 04.735.755/0001-95, no valor total para a despesa de **R\$ 8.689,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 08 de Março de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES

Diretor Executivo
Port. 063/GAB/2017.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:7979D4F9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO
DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

**2. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES LTDA**

C.N.P.J: 25.279.552/0001-01

ENDEREÇO: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ – CEP: 85933-000

NOME DO REPRESENTANTE: MAICON ULIANS BACKES

CPF: 040.825.149-29

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 72.739,50 (Setenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9CC0CD35

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO
DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J: 14.905.502/0001-76

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1645, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, CEP: 99.704-228

NOME DO REPRESENTANTE: LIA MARTA LIMA

CPF: 915.111.430-53

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.544,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:

<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023.

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador:115C19CC

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

C.N.P.J: 63.776.421/0001-29

ENDEREÇO: R PADRE EZEQUIEL RAMIM, Nº 1026, BAIRRO TEIXEIRÃO, MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CEP 76.965-576

NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA

CPF: 005.300.872-35

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 9.779,00 (Nove mil setecentos e setenta e nove reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:

<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador:A2F4C3DC

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J: 14.595.725/0001-84

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 584, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740.000

NOME DO REPRESENTANTE: JACILDE TONIN

CPF: 931.959.580-15

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.197,00 (Quatro mil cento e noventa e sete reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:

<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador:1E32B16E

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA

C.N.P.J: 43.519.181/0001-70

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, Nº 102, GALPÃO 001 SALA 06, BAIRRO IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.150-430

NOME DO REPRESENTANTE: ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

CPF: 666.056.874-34

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C26A0D0C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J: 42.092.374/0001-24

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647, BAIRRO LINHO, MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, CEP: 99.704-480

NOME DO REPRESENTANTE: CAMILA LIOTTO

CPF: 036.556.450-82

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 22.481,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D9E2CB3A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J: 43.607.262/0001-21

ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, Nº 658 – BAIRRO JARDIM COOPAGRO, TOLEDO/PR – CEP: 85.903-430.

NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS PETRY

CPF: 063.086.819-03

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 28.451,50 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9670C86A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

C.N.P.J: 35.250.918/0001-73

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO SILVIO BARBIERI, Nº 1099 – BAIRRO PINHEIRINHO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP: 85.603-000

NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA DA COSTA

CPF: 033.272.849-89

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 120.182,00 (Cento e vinte mil, cento e oitenta e dois reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9098F1B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

C.N.P.J: 40.951.414/0001-10

ENDEREÇO: RUA SUCUAPARA, Nº 789, QUADRAS LOTE 19, BAIRRO VILA GALVÃO, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO /GO, CEP: 75.254-662

NOME DO REPRESENTANTE: NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA

CPF: 041.307.021-22

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 136.844,50 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023.

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador: AF287B7B

ASSESSORIA JURÍDICA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J: 46.709.597/0001-49

ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº 519, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP: 85.601-290

NOME DO REPRESENTANTE: NARCISO JOSÉ RONSANI

CPF: 050.515.959-79

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 27.085,00 (Vinte e sete mil e oitenta e cinco reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador: 31AF3606

ASSESSORIA JURÍDICA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Processo Nº 974/2022 – Pregão Eletrônico Nº 78/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: RAMOS E PESSOA LTDA

C.N.P.J: 33.221.055/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, Nº 4919 - CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO- CP: 76.956-000

NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON ANTÔNIO RAMOS

CPF: 919.452.832-20

3. Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Atenção Básica no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 78/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 62.785,00 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de Março de 2023.

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador: D3A05AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

NÚMERO 40/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: ERONILDES ROQUE DE ALMEIDA

Endereço: Rua Machado de Assis Nº 1746, setor: 05 quadra: 18 lotes: 345 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, RO

CPF: 062.....9-20

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. (grifo nosso)

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:

(...)

IV - Por edital publicado:

- a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
- b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
- c) uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Considera-se feita a intimação:

(...)

IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295

Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:

Fernando Pacheco dos Santos

Código Identificador:DABDABA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 017/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 017/CMNM/2023 Em, 08 de março de 2023.

Dispõe sobre alteração na Resolução Legislativa nº 015/2023, que trata do ressarcimento por deslocamento intermunicipal, com veículos não oficiais terrestres, aos servidores efetivos, agentes políticos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art.1º da Resolução Legislativa nº 015/2023, passa a possuir a seguinte redação:

Art.1º. O servidor efetivo, o agente político e o comissionado que se deslocarem da sede do município em objeto de serviço, em representação da Câmara, para qualificação profissional, em missão de representação oficial da Câmara ou interesse do Poder Legislativo Municipal, desde que autorizado pela presidência do legislativo, poderão requerer ressarcimento das despesas com deslocamento, passagem de veículo de uso coletivo terrestre.

Art. 2º. O os incisos I, IV e o *caput* do art.3º da Resolução Legislativa nº 015/2023, passa a possuir a seguinte redação:

Art. 3º. O ressarcimento da importância desembolsada com deslocamento está sujeito à prestação de contas, far-se-á por determinação do Presidente da Câmara, a razão de R\$ 0,70 (setenta centavos) por quilômetro, limitado ao valor total a distância rodoviária entre o município sede do legislativo e o município de destino.

I - A inscrição do veículo particular de sua propriedade ou alugado em seu nome, junto Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO, devendo ser instruída com: I - fotocópia do Certificado Nacional de Habilitação e Licenciamento do Veículo e quando alugado comprovação pertinente;

[...];

IV - Preencher o formulário instituído pelo Anexo II, enviando-o à Chefia de Gabinete, nele constando a quilometragem percorrida, placa do veículo e ainda, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara, que justificará a utilização de veículo particular e alugado;

[...].

Art. 3º. Altera a redação do inciso I do art.4º e cria o inciso IV no art. 4º, ambos da Resolução Legislativa nº 015/2023, passa a possuir a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

I – Preencher o formulário instituído pelo Anexo III, enviando-o à Chefia de Gabinete, nele constando o destino, objetivo da viagem, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara, que justificará a utilização de veículo de uso coletivo terrestre.

[...].

IV – Da prestação de contas: apresentar o Anexo III juntamente com o relatório de viagem.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 08 de março de 2023

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

Publicado por:

Claudio Vasconcelos Vedana

Código Identificador:4593545B

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato de Contrato nº 002/CMNM/2023 publicado no D.O. de 08/02/2023, Página 69: Onde se lê: Valor R\$ 15.565,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), referente a 11 (onze) meses de prestação dos serviços. Leia-se: Valor R\$ R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais), equivalente a 12 (doze) meses de prestação dos serviços.

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO

Diretora do Departamento Jurídico – CC2

Resolução nº 009/CMNM/2023

OAB/RO 12814

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:D3DB3D2A

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº009/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2023. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **13/03/2023**, na sala da Diretoria, em horário de expediente (**das 8:00 às 14:00**), no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Climaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no e-mail: cpl@camara.ro.leg.br.

Nova Mamoré 08 de março de 2023.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:A1A11303

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CMNM/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CMNM/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução nº 008/CMNM/2023 de 06/01/2023, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CMNM/2023**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo Processo Administrativo nº 095/2023. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Desidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Climaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas e por e-mail cpl@novamamore.ro.leg.br, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 22/03/2023, às 10h05min** (horário de Brasília), Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO NO EXERCÍCIO DE 2023."** Outras informações pelo email cpl@novamamore.ro.leg.br.

Nova Mamoré-RO, 08 de março 2023.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:1EDCC0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMNM/2023

PROCESSO Nº 1129/CHGP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMNM/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento às Secretarias/Coordenadorias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré-RO, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo Menor Preço Por Lote, com itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e itens de ampla participação"**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **09/03/2023 até às 10h00min do dia 20/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/03/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com valor estimado de **R\$ 2.578.604,36 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 06 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2FA767D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 796/SEMUSA/2022

Pregão Eletrônico nº: 002/PMNM/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002-PMNM/2023, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **39.800.314/0001-04**, com o valor de **R\$ 29.276,00** (vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais); **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17**, inscrito no CNPJ de nº **05.255.167/0001-17**, com o valor de **R\$ 8.808,00** (oito mil oitocentos e oito reais); **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº **33.068.320/0001-32**, com o valor de **R\$ 15.397,90** (quinze mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **42.650.279/0001-07**, com o valor de **R\$ 6.550,00** (seis mil quinhentos e cinquenta reais); **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **28.729.142/0001-03**, com o valor de **R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 60.703,90** (sessenta mil setecentos e três reais e noventa centavos), uma economia de 32,77%, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2271092B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 691/SEMOBI/2021
Pregão Eletrônico nº: 006/PMNM/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS VIBRATÓRIAS, FORMAS PARA BLOQUETES E MEIO FIO DE CONCRETO.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 006-PMNM/2023, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.390.038/0001-92**, com o valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), uma economia de **8,23%** em relação ao valor orçado, por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B4CA734D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 554/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº: 048/PMNM/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 048-PMNM/2022, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.947.390/0001-99**, com o valor de **R\$ 22.121,90** (vinte e dois mil cento e vinte e um mil e noventa centavos); **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.800.314/0001-04**, com o valor de **R\$ 7.861,75** (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.228.679/0001-03**, com o valor de **R\$ 23.909,28** (vinte e três mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos); **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.971.041/0001-03**, com o valor de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.512.121/0001-48**, com o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); totalizando um valor de **R\$ 104.932,93** (cento e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), uma economia de **11,22%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0D427075

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº078-GP/2023

PORTARIA Nº 078- GP/2023 Em, 08 de março de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de readaptação de função da servidora **IVANIR TEREZINHA GRACIOLE CARLETO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER readaptação de função, a servidora **IVANIR TEREZINHA GRACIOLE CARLETO**, portadora do RG nº 390958 SSP/PR e CPF nº 349.734.942-91 pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professora II 25 horas Semanais, sob a matrícula nº7934 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 017/2023, constante do Processo Administrativo de nº 000469/2023 por 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valderezza dos Santos da Silva
Código Identificador:4182B6C0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.946-GP2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1.946-GP/2023
Em, 07 de março de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 821.160,00** (oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais), tendo como fonte dos recursos, o Departamento do Programa Calha Norte/Ministério da Defesa do Governo Federal, Convênio nº **939225/2022/DPCN**, que tem por objeto a “Aquisição de veículo de carga – Caminhão pipa”, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26.782.0038.1394	CV - 939225/2022- Aquis. de Veículo de Carga – Caminhão Pipa	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	821.160,00
TOTAL		821.160,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 07 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:2CB06F9F

GABINETE DO PREFEITO
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR Nº
002/2023

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 156/SEMOBI/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2023

SRP Nº 004-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOBI, EM CONSONÂNCIA COM OS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS EM TRAMITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A ESTE MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

RECORRENTE: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.

RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL – MARTA DEARO FERREIRA

I - DOS FATOS E PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

01 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 36.687.087/0001-64, sob alegação de discordância quanto sua INABILITAÇÃO por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a Licitante não atendeu aos incisos II e III do item 13.2.4.1 do edital. **A empresa não possui o capital social mínimo exigido para todos os itens arrematados! (Negritamos)**

02 – Assim, em decorrência da inabilitação, sob o fundamento de que a mesma não apresentou Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, manifestou a recorrente a intenção de recorrer, conforme o disposto no item 14.4. do certame.

03 - A Comissão do presente Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, foi designada através do Decreto Municipal nº 7.361-GP/2023, de 06 de fevereiro de 2023, e habilitada a praticar todos atos administrativos relativos ao processo licitatório em epígrafe.

04 – O presente recurso será analisado considerando os elementos probatórios acostados aos autos, bem como RAZÕES RECURSAIS e as CONTRARRAZÕES tempestivamente apresentadas pelas Empresas participantes do certame em tela.

05 – Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, tempestividade, fundamentação, interesse recursal, pedido de provimento ao recurso, conforme documentos acostados ao Processo Licitatório nº 154/SEMOBI/2023.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO.

06 – A empresa Recorrente, em apertada síntese, pugna pela CLASSIFICAÇÃO, sob alegação de que a inabilitação se deu

indevidamente, devendo tal julgamento ser retificado pela Autoridade Superior, nos exatos termos do §4º do art. 109 da Lei 8.666/93. Pois, a mesma entende que atende o referido item 13.2.4.1 do Edital deste certame, e que em tese, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais podem prosperar. Não invocou outra fundamentação legal.

Já de acordo com o item 13 do Edital explicita que:

13.2.5.3 – Entende-se por pertinente e compatível em característica o (s) atestado (s) que sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento do objeto do edital.

13.2.5.4 – Entende-se por pertinente e compatível em característica e quantidade atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), contemplem um mínimo de 10% (dez por cento) do total do objeto desta licitação.

07 – Sendo assim, conveniente ressaltar que, ao revés do que fora decidido pela Comissão de Licitação, a presente empresa não pode ser considerada inabilitada ao item 4 (quatro), tendo em vista que fora juntamente anexado com o atestado de capacidade técnica (emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO), com detalhamento e comprovação de valores via notas fiscais conforme estabelece o edital na somatória de R\$ 202.560,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais), sendo superior ao exigido no ato convocatório.

08 – Alega registrar, ainda que a documentação relativa ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA está em acordo com o inciso II do art. 30 da Lei n 8.666/93, o qual elege o atestado de capacidade técnica como documento apto para a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades relacionada no objeto da licitação.

III – DO PEDIDO

09 – Que seja acolhido o presente recurso, eis que tempestivo, bem como seja provido em sua totalidade;

10 – Reconsiderar sua posição que declarou pela inabilitação da recorrente no item 4 (quatro), vindo a decidir pela **HABILITAÇÃO** da empresa L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA no item em questão, vez que o edital prevê no item 13.2.5.3. e, (...) “soma de atestados, contemplem o fornecimento do objeto do edital” e do item 13.21.5.4 (,,,) “contemplem um mínimo de 10% (dez por cento) do total do objeto desta licitação.

IV – DAS CONTRARRAZÕES.

11 – A empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTA LTDA - ME, CNPJ nº 25.141.379/0001-80 foi intimada e apresentou suas contrarrrazões, pugnando pela improcedência do pedido recursal, e manutenção de sua habilitação, fundamentando suas razões no cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.

12 – Alega que a recorrente manifestou recurso infundado, apenas com o objetivo de procrastinar o procedimento, o que inclusive pode gerar prejuízos à Administração. E que a proposta da recorrente não obedeceu a todos os critérios e exigências estabelecidas pelo edital de licitação.

13 – Que no item 4 (quatro) na quantidade de 260 (duzentos e sessenta) unidades de Tubo Corrugado PEAD (Poliétileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: **1000mm a 1050mm**; peso médio mínimo (kg/6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa, visto que não apenas apresentou a proposta mais vantajosa, como demonstrou ser inteiramente apta a fornecer os materiais ofertados, ir resignadas, entretanto, a Recorrente acima identificada trazer argumentos no sentido de contrapor a análise a ampla e cuidadosa proferida pela Comissão de Licitação.

14 – Assenta-se que, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, respeita-se o direito de recorrer. Todavia, a insistência argumentativa desprovida de qualquer sustentação é motivo suficiente para que o recurso seja, de plano rechaçado. Com efeito, incabível, sob qualquer hipótese, a utilização da via recursal como forma de se apresentar alegações desprovidas do necessário amparo legal e técnico, visto que o único objetivo é tentar fragilizar o bom andamento e continuidade do certame licitatório. Nesse contexto, interpor razões

recursais da maneira como foi feito pela Recorrente sem fundamento lógico e jurídico é uma forma de não aceitar a derrota e configura-se busca infrutífera de reverter a decisão da Comissão de Licitações. Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, dos recursos propostos, ante a ausência de relevância das alegações aventadas.

15 – A empresa L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, não cumpriu e não atendeu aos incisos II e III do item 13.2.4.1 capital social e também ao inciso 8.2 com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m)-se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique (m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do (s) item (s) para o(s) quais pretende apresentar proposta. Caso o percentual requerido apresente fração, considerar-se á o número inteiro imediatamente superior. Atestados apresentados pela empresa. E executado o download pelo sistema licitanet.com.br.

16 – A Recorrente não apresentou atestado compatíveis para o único item 05 (Tubo Corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: **600mm**; peso médio mínimo (kg/6 m): 105,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa), a qual foi arrematante assim ferindo ao cumprimento nos incisos II e III do edital do item 13.2.5.4 assim como item 04 que foi inabilitada. Em vista ao exposto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração.

V – DO PEDIDO

17 – Com base nos fatos narrados e calçada nas razões de direito expendidas, solicita-se que a Senhora Pregoeira reveja os atestados assim como as notas fiscais da recorrente que proceda com o rito legal ao processo alicerçada a Súmula do STF nº 473, desabilitando-a, mas o item 4 a recorrida pugna pelo julgamento de total improcedência do recurso que ora contrarrazões.

VI – DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VI.1 – DOS FATOS

18 – A recorrente foi inabilitada tanto no lote 03 quanto no lote 04 e, sua inabilitação se deu por não atender as exigências da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**. O item 13.2.4.1 inciso II e III do edital estabelece:

13.2.4.1 [...]

II - As licitantes deverão possuir capital social de no mínimo **R\$ 61.731,81** (sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos); **R\$ 829.014,48** (oitocentos e vinte e nove mil quatorze reais e quarenta e oito centavos); **R\$ 370.989,36** (trezentos e setenta mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **R\$ 213.220,80** (duzentos e treze mil duzentos e vinte mil e oitenta centavos); **R\$ 61.830,88** (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos); **R\$ 28.513,44** (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação dos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente**, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

III - As licitantes que concorrerão para mais de um item deverão possuir capital social mínimo, no valor cumulativamente, dos itens para os quais irão concorrer.

19 - Os valores distintos exigíveis no inciso II para o capital social mínimo, justifica-se devido ao tipo de licitação (**menor preço por item**), ou seja, para cada item há uma possibilidade de ganhadores diferentes, portanto, não seria razoável exigir o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação (**R\$ 15.685.209,76**), se fosse assim, todos os licitantes, para serem habilitados, deveriam possuir capital social mínimo de **R\$ 1.658.520,97** (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos), o que seria desproporcional para o licitante que arrematasse somente o item 01 por exemplo, cujo valor estimado correspondia a **R\$ 617.318,16**. Sendo assim, prezando por preservar a equidade entre os licitantes, é foram exigidos valores distintos. Cumpre destacar ainda, que o inciso III exigia que, as licitantes que concorrerão para mais de um item deverão possuir

capital social mínimo, no valor cumulativamente, dos itens para os quais irão concorrer.

20 - A recorrente arrematou na licitação os itens **3, 4, 5 e 7**, portanto, de acordo com as exigências do item 13.2.4.1 incisos I e II, ela deveria possuir capital social mínimo de **R\$ 646.041,04** para ser habilitada em todos os itens, entretanto, sua empresa possui capital social mínimo de apenas **R\$ 100.000,00**, o que levou a sua inabilitação.

21 - O argumento apresentado pela recorrente em suas razões, no qual defende que a soma dos Atestados de Capacidade Técnica – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – apresentados alcançam o valor exigido na **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, é totalmente descabido e sem fundamento, o que demonstra a sua total falta de compreensão às regras do edital, pois a **Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal e Trabalhista; a Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica** são **CUMULATIVAS**, uma não substitui a outra, ou seja, o licitante deve atender a todas.

VII - DA DECISÃO

22 - Isto posto, após analisar os autos, em especial o objeto do recurso e as contrarrazões lançadas em face do mesmo, com fundamento no artigo 13, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, **DECIDE-SE NÃO ACATAR** o recurso interposto pela Empresa L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, mantendo-se inalterada a decisão da matéria já apreciada pela Comissão de Licitação, exaurindo deste modo, a esfera administrativa, mantendo **HABILITADA** a empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTA LTDA - ME, determinando o prosseguimento do certame licitatório relativo ao Edital e Pregão Eletrônico nº 004/PMNM/2023 - **SRP Nº 004-2023**.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:39A1D3A3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.420-GP/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 7.420-GP/2023

Em, 07 de março de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.946-GP/2023**, de 07 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 821.160,00** (oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais), tendo como fonte dos recursos, o Departamento do Programa Calha Norte/Ministério da Defesa do Governo Federal, Convênio nº **939225/2022/DPCN**, que tem por objeto a “Aquisição de veículo de carga – Caminhão pipa”, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26.782.0038.1394	CV - 939225/2022- Aquis. de Veículo de Carga – Caminhão Pipa	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	821.160,00
TOTAL		821.160,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto

com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 07 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:4B5E2879

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.417-GP/2023**

DECRETO Nº 7.417-GP/2023. Em, 01 de março de 2023.

*“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora **BRENDA STEFANY DUTRA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRENDA STEFANY DUTRA SILVEIRA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1.380.075-SESDEC/RO e do CPF Nº 037.441.602-89, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR – CC 5**, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.068-GP/2022.

Palácio 21 de Julho, em 01 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:85516CA4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.418-GP/2023**

DECRETO Nº 7.418-GP/2023. Em, 01 de março de 2023.

*“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora **CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA II DE APOIO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO**”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 125035486- SSP/CE e do CPF Nº 357.554.663-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA II DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC 3**,

em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.937-GP/2022.

Palácio 21 de Julho, em 01 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:A083E717

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023.

A Câmara Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 51-32/2023, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.**

A favor de: **JOSE RONALDO COSTA DA SILVA ME (RONALDO SUL FRIO)**. No valor Total: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 8 de março de 2023.

BRUNO ARAUJO LENK

Presidente da CPL

Portaria n. 04/2018

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:4F270356

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL PARA OS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE VEREADORES À XXIV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Processo Administrativo N. 51-39/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-39/2023**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à contratação a empresa:

FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.335.618/0001-17, no valor de R\$ 12.610,00 (doze mil seiscentos e dez reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 8 de março de 2023.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:46D045B5

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº056/2023.

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:

a) ROZANIA BRITO DA ROCHA FONSECA e SILVANO ALMEIDA DA COSTA a contar de 08 de março de 2023 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9FCDA883

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 08/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 334/2023/SEMSAU, Aquisição de peças e serviços para realização da 3ª revisão do veículo: **Ambulância Master Extra Furgão L3H2 RENAULT 2.3 16V, placa RSZ 1A30, ANO/MOD:2021**, de 30.000 km.

A favor de: **2 M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 20.721.022/0001-58

Valor R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação..

Nova União – RO 08 de março de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7FAB77FB

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 09/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 315/2023/SEMPLACAF, **Aquisição de peças e serviços para realização da 3ª revisão do veículo: Onix 10TAT LT1 palaca 0195, ano/modelo:2020/2020. De 30.000 km.**

A favor de: **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS**, CNPJ: 05.880.596/0001-85

Valor R\$ 2.619,10 (dois mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO 08 de março de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DAB7E2A9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Segunda Revisão do veículo Van nova Master grande furgão L2H2 Renault placa RSZ4D07

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 223/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 008/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

2 m Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ Nº **20.721.022/0001-58**, no valor total de R\$ 3.934,36 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C6144322

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Aquisição de passagem aérea

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 337/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 007/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

RC Turismo Agencia de Viagens Ltda, inscrita no CNPJ Nº.13.480,195/0001-66, no percentual de 1% (um por Cento) sobre valor de tabela das companhias aéreas, excluídas as taxas de embarque. R\$ 3.735,36 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:58A3F2A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº185/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a **Publicação nº166 de 07/03/2023**, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/CPL/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 23 de março de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade 2014 no elemento de despesas 44 90 52 na ficha 108
Projeto de atividade 2014 no elemento de despesas 44 90 52 na ficha 353;
Projeto de atividade 2028 no elemento de despesas 44 90 52 na ficha 121;

Valor total estimado de R\$ 120.388,39

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3A42B28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 18/CPL/2023 PROCESSO 723/SEMAS/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 723/SEMAS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 172 de 08/03/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/CPL/2023**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de março de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto atividade 2009, elemento de despesa 33.90.39, Ficha 051.

Projeto atividade 2012, elemento de despesa 33.90.39, Ficha 056.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto atividade n.º 2,014 elemento de despesa 33 90 39 na ficha 105;

Projeto de atividade 2,015 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 145;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 1,085 elemento de despesa 33 90 39 ficha 279;

Projeto Atividade 1,087 elemento de despesa 33 90 39 ficha 285;

Projeto Atividade 2,041 elemento de despesa 33 90 39 ficha 289;

Projeto Atividade 2,042 elemento de despesa 33 90 39 ficha 292;

Projeto Atividade 2,050 elemento de despesa 33 90 39 ficha 259;

Projeto Atividade 2,051 elemento de despesa 33 90 39 ficha 305.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade n.º 2,010 elemento de despesa 33.90.39 na ficha 069.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.39 ficha 175.

Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.39 ficha 189.

Projeto Atividade 2039 elemento de despesa 33.90.39 ficha 213.

Valor total estimado de R\$ 388.294,02

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de Março de 2022

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FBB58F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 15/CPL/2023 PROCESSO 218/SEMUSA/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 218/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2023
AVISO DE PUBLICAÇÃO nº170/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, através de Seu PREGOEIRO e sua equipe de apoio referente a publicação de nº170/2023, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2023, do tipo "MENOR PREÇO UNITARIO DO

ITEM”, com participação interessados pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de, Saúde demonstrado no processo administrativo nº218/SEMUSA/2023, conforme descrito neste Edital e Termo de Referência e seus anexos.

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/03/2023 às 10:00h horário de Brasília.

PRAZO FINAL PARA CADASTRO OU ALTERAÇÃO DE PROPOSTAS NO SISTEMA: 09:00hs, DO DIA 24/03/2023, horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 173.

Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 187.

Valor total estimado de R\$ 284.540,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2023

ADAILTO JERÔNIMO DE SOUSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Nelma Aparecida Rodrigues

Código Identificador:79542EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/CPL/2023 PROCESSO 219/SEMUSA/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 219/SEMUSA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/CPL/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO nº.171/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, através de Seu PREGOEIRO e sua equipe de apoio referente a publicação de nº171/2023, “TORNA PÚBLICO”, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/CPL/2023, do tipo “ **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**”, com participação interessados pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de, Saúde demonstrado no processo administrativo nº219/SEMUSA/2023, conforme descrito neste Edital e Termo de Referência e seus anexos.

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/03/2023 às 10:00h horário de Brasília.

PRAZO FINAL PARA CADASTRO OU ALTERAÇÃO DE PROPOSTAS NO SISTEMA: 09:00hs, DO DIA 24/03/2023, horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 173.

Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 187.

Projeto atividade n.º 2039, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 212.

Projeto atividade n.º 2040, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 215.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade 2010, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 59.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto atividade n.º 2,015, elemento de despesa 3390 30 na ficha 141;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto atividade n.º 2.004, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto Atividade 2009 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 049..

Valor total estimado de R\$ **174.350,21**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Nelma Aparecida Rodrigues

Código Identificador:D1508956

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 037/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0709/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA PORTA E DIVISÓRIAS**, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 12.267,00 (Doze mil, duzentos e sessenta e sete reais)**. A sessão pública virtual será realizada no período de 10h do dia 10/03/2023 até às 10h do dia 14/03/2023 (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:

Fábio Lopes Galdêncio

Código Identificador:B7D54956

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 34/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
 Processo Administrativo nº 674/2023**

FORNECEDOR/CNPJ: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 38.460.625/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANTÔNIO FERREIRA LEITE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 7002000-81.2022.8.22.0004, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR: R\$ 1.366,20 (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 674/SEMSAU/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal de dispensa de licitação em caráter emergencial, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico nº. 136, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter emergencial, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, março de 2023

FABIULA LOPES DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Assessora Especial da SEMSAU

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:DCB54AAF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Processo Administrativo nº 435/2023**

FORNECEDOR/CNPJ: DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA 15.883.796/0001-45

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS PARA REGULARIZAÇÃO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR: R\$ 10.940,76 (Dez mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: “Art. 24 - É dispensável a licitação: VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;” O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 435/SEMSAU/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico nº. 139, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

FABIULA LOPES DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Assessora Especial da SEMSAU

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:99174488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Processo Administrativo nº 626/2023**

FORNECEDOR/CNPJ: OPENBASE SISTEMAS LTDA 12.892.715/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE BÁSICO DO SOFTWARE HOSPUB, PROGRAMA DE COMPUTADOR LICENCIADO PELA OPENBASE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE HOSPITAL MUNICIPAL DRª LAURA MARIA BRAGA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 17.964,00 (Dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais). A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto: “Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;” O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 626/SEMSAU/2023, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal de Inexigibilidade de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação, Consta certidão nº 221019/39.133, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software e dotação orçamentária e demais documentos necessários à formalização processual. No Parecer Jurídico n. 142, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da despesa como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, encaminhando os autos à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e encaminhar para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023

FABIULA LOPES DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Assessora Especial da SEMSAU

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B985CA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 272/GP/2022, de 19 de setembro de 2022, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e

ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2023/F.M.S.

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade** de licitação, visa à contratação de empresa para fornecimento despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/F.M.S., onde funciona o Hospital-de Pequeno Porte-HPP, localizada na Rua Judite de Jesus Oliveira, Nº 412, Bairro Centro, Parecis/RO, CEP: 76.979-000, para cobrir as despesas do exercício de 2023.

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Dotação Orçamentária: 10.302.0014 e 10.122.0002

PROJ/ATIV: 2050 e 2052

ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 172 e 178

Em favor de:

CONTRATADO: ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66

Endereço: Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: Industrial

CEP: 76.821-063- Porto Velho/RO

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Parecis/RO, 08 de Março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:93975AC7

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 272/GP/2022, de 19 de setembro de 2022, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2023/F.M.S.

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade** de licitação, visa à contratação de empresa para fornecimento despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/F.M.S., onde funciona Atenção Básicas, localiza

na Rua Judite de Jesus Oliveira, Nº 412, Bairro Centro, Parecis/RO, CEP: 76.979-000, para cobrir as despesas do exercício de 2023.

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Dotação Orçamentária: 10.301.0013

PROJ/ATIV: 2045

ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 156

Em favor de:

CONTRATADO: ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66

Endereço: Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: Industrial

CEP: 76.821-063- Porto Velho/RO

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Parecis/RO, 08 de Março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis/RO

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:F3064A54

CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 378/GP/2023, de 30 de Janeiro de 2023, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023/SEMED.

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade** de licitação, visa à contratação de empresa para fornecimento de “com pagamento de tarifas de energia elétrica, para atender aos Prédios das Escolas Municipais José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Candido Silveira pertencente a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023.

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Dotação Orçamentária: 12.361.0003

PROJ/ATIV: 2011

ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 54

Em favor de:

CONTRATADO: ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66

Endereço: Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: Industrial

CEP: 76.821-063- Porto Velho/RO

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Parecis/RO, 08 de março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis/RO

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:92974C1F

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 987, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 987, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.884,58(seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 6.263,00(seis mil, duzentos e sessenta e três reais) por superávit financeiro, e R\$ 621,58(seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso no exercício 2023, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 6.884,58 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 6.263,00(seis mil, duzentos e sessenta e três reais)** por superávit financeiro, e R\$ 621,58(seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso no exercício 2023, a abertura do crédito adicional se faz necessário, para inclusão do saldo financeiro no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar a devolução do recurso e posteriormente realizar as prestação de conta do mesmo.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF		
Func/Pro 04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo da SEMFA		
Crédito 33.90.93.00	Indenização e Restituição	326	0.1.700.0000
			621,58
Crédito 33.90.93.00	Indenização e Restituição	327	0.2.700.0000
			6.263,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$		6.884,58

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o saldo financeiro do recurso não executados no exercício de 2022, e ainda o saldo de rendimento de aplicação financeira do recurso no exercício de 2023, **aportado** na conta corrente **71.063-6 CONV 888250/2019/MDR/CAIXA**, abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO.

Especificação	SALDO
CONTA 71.063-6 CONV 888250/2019/MDR/CAIXA SALDO 31/12/2022	6.263,00
CONTA 71.063-6 CONV 888250/2019/MDR/CAIXA - Rend de Aplicação no exercício 2023	621,58

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:

Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:99BDB6CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o artigo 65, §4º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **SESSÕES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **09 de março de 2023**, quinta-feira, sendo a primeira com início às **08:30h**, e a segunda às **09:30h**, no Salão de Reunião “Bohemundo Alvares Affonso” desta Casa Legislativa, para debater sobre os Projetos de Leis Complementares de n. 1265/2023, de autoria do Vereador Isaque Machado que *“Suprime e acrescenta dispositivos na Lei 2.474, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o parcelamento de débitos vencidos relativos a créditos tributários, não tributários e acrescenta as disposições de parcelamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis”*. E o Projeto de Lei Complementar n. 1266/2023, de autoria do Executivo Municipal que *“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 926, de 23 de dezembro de 2022, que aprova a Lista de Valores Unitários de Terreno e dá outras providências”*.

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de março de 2023.

VEREADOR MARCELO REIS

Presidente CPFAEO/2023

Publicado por:

Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47FE6BCA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00068/2022, cujo objeto se consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ASSISTÊNCIA TOTAL**, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 055/C.I./EMDUR/2023, de 06 de março de 2023, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 06.205.313/0001-62

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 6.884.999,40

Por extenso: (Seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 07 de março de 2023.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio
Código Identificador:064F013B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente, torna público a quem possa interessar, a contratação de serviços de Recarga de Extintores, através do Processo Administrativo nº 02.41.00121/2022, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada **GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ 22.871.544/0001-51, a despesa no valor total de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51

Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Porto Velho/RO, 02 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AA44D10

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico, Nº 008/EMDUR/2023, PROCESSO Nº: 02.41.00026/2023.**

Tipo: **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR LOTE**. Com lotes destinados à ampla participação.

Objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2023 às 10h00min;

DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2023 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema “LICITANET”, no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br. O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAFA38AB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2022/PROGER/IPAM**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2022/PROGER/IPAM**

Processo: 2020.67.100456PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. 002/2020, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 01.03.2023 à 28.02.2024, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 002/2020/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como a disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: AMAZON TRAINER VIAGENS E TURISMO EPI

Nota de Empenho: 000127, Estimativo, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.

Valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)

Nota de Empenho: 000254, Estimativo, P/A 07.12.10.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.

Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA67CC47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 121/2023**

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **FRANCIELY SOETHE LIMA**, cadastro nº. 21291AT, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 14 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A97FA6D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 122/2023**

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **IRNA CLÁUDIA PINTO VILARIM**, cadastro nº. 205AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO GERAL**, em substituição ao titular **SÉRGIO MOTA DE MORAIS**, cadastro nº. 361AT, no período de 20 de março a 30 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7D49FEA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.843, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00007245/2023-94-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Superintendente Municipal de Integração Distrital – SMD, **CLEBERSON PAULO PACHECO**, cadastro nº 1002762, pelo seu deslocamento aos Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã e Fortaleza do Abunã – RO, onde foi transportado o Sulfato de Alumínio, além de realizar a entrega das novas roçadeiras, arbitrando e concedendo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) no período de 08/03/2023 à 09/03/2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6977ED4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.844, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00007437/2023-09-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Superintendente Municipal de Integração Distrital – SMD, **CLEBERSON PAULO PACHECO**, cadastro nº 1002762, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no período de 08/03/2023 à 09/03/2023, para seu deslocamento ao Distrito de São Carlos – RO, objetivando participar da cerimônia de assinatura da ordem de serviço, referente a construção das passarelas no Baixo Madeira: Demarcação, São Carlos, Calama e Nazaré.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15B0230C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.109/I DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 10.046/I, de 27 de fevereiro de 2023 que nomeou **FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DCA44B4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.110/I DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **YASMIN SILVA MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFF4B8B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.111/I DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **ANDRIA KAREN DE ANDRADE QUEIROZ** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 09 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0A57A36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.112/I DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **KARINE VITORIA RAMOS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 09 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF2EE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 028/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 028/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de Março de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Ofício interno nº 010/DIFC/SEMAD de 01 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 067 /ASTEC/GAB/SEMAD, 23 de Junho de 2022, Publicada no D.O.M nº 3.250 de 27/06/2022.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2020, Contrato de Adesão Poder Público, Serviços de Energia Elétrica na modalidade tarifária Baixa Tensão (Grupo B), referente ao Processo Administrativo nº 07.07222-000/2017.

EMPRESA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020

EXTRATO: nº 001/DEAD/SEMAD- (LEI FEDERAL nº 8.666/93) publicado no D.O.M.E nº 2.684, de 02 de 04 de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07.07222-000/2017

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 00600-00005363/2022-87-e

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidores do Grupo B.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.03.2024

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	SECRETARIA
184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	PRESIDENTE		SEMAD
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	SUPLENTE		SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	MEMBRO		SEMAD
1005027	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO		SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2020A28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 029/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 08
DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 029/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Ofício interno nº 011/DIFC/SEMAD de 01 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º – **REVOGAR** a PORTARIA Nº 069 /ASTEC/GAB/SEMAD, 23 de Junho de 2022, Publicada no D.O.M nº 3.250 de 27/06/2022.

Art. 2º– **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição- CUSD, Contratos DESC Nº 331, 332,333,334,336,337 e 339/2020 e Terceiro Termo Aditivo-CCER e CUSD/2023, referente ao Processo Administrativo nº 07.07284-00/2017.

EMPRESA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição- CUSD, Contratos DESC Nº 331, 332,333,334,336,337 e 339/2020 e Terceiro Termo Aditivo-CCER e CUSD/2023.

EXTRATO: nº 002 a 008/DEAD/SEMAD- (LEI FEDERAL nº 8.666/93) publicado no D.O.M.E nº 2.684, de 02 de 04 de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07.07284-000/2017

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 00600-00005815/2022-21-e

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica na modalidade **Alta Tensão Optante** (Grupo A) para atender as unidades Administrativa desta Prefeitura do Município de Porto Velho, exceto, SEMED e SEMUSA.

para Consumidores Titulares de Unidades Consumidores do Grupo A, modalidade **Optante**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.03.2024

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	SECRETARIA
184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	PRESIDENTE		SEMAD
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	SUPLENTE		SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	MEMBRO		SEMAD
1005027	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO		SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:148DAE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

EDITAL Nº 002/SEMAD/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea “a” do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário**, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7029826-91.2022.8.22.0001**, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-3094/3901-3067

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

Horário: das 8:00 às 12:00 horas.

Site para **Agendamento:**

<https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br>

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente)
- Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Carteira de Identidade (R G).
- Título de Eleitor Com Biometria.
- Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista-CNH/Coren etc.).
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

• Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

• Certidão Civil e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMAF).

• Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET**:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria:** Com Laudo;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncológico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarinoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de:** ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: S06 – FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
1º	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	08/12/1966

Pessoa com Deficiência – PcD

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C224492C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 30 /ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 08
DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 30 /ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de
Março de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Ofício interno nº 012/DIFC/SEMAD de 01 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 068 /ASTEC/GAB/SEMAD, 23 de Junho de 2022, Publicada no D.O.M nº 3.250 de 27/06/2022.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato de Compra de Uso do Sistema de Distribuição- CUSD, Contratos DESC nº 200;268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322,210, 2104 E 2105/2020, referente ao processo Administrativo nº 07.07283-00/2017.

EMPRESA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: Contrato de Compra de Energia Regulada- CCER e Contrato de Compra de Uso do Sistema de Distribuição- CUSD

EXTRATO: nº 009 A 029/DEAD/SEMAD- (LEI FEDERAL nº 8.666/93) publicado no D.O.M.E nº 2.684, de 02 de 04 de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07.07283-000/2017

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 00600-00005666/2022-08-e

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica na modalidade Alta Tensão **Horossazonal Verde** (Grupo A) para atender as unidades Administrativa desta Prefeitura do Município de Porto Velho, exceto, SEMED e SEMUSA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.03.2024

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA SECRETARIA
184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	SUPLENTE	SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	MEMBRO	SEMAD
1005027	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:24E8DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: DESC Nº 200;268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322 E 210/2020- CCER e CUSD- na modalidade Horossazonal Verde, **vigência 27/03/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao dois dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida: Sete de Setembro, nº 237- Centro, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato: DESC Nº 200;268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322 E 210/2020- CCER e CUSD, originário do Processo Administrativo Nº 07.07283-024/2017 e Processo Eletrônico nº 00600-00005666/2022-08-e**, de acordo com a legislação vigente, em

especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato: **DESC Nº 200;268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322 E 210/2020- CCER e CUSD**, compreendidas entre o período de 01.01.2023 à 31.03.2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 –As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 00167, de 24/01/2023 no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº **DESC Nº 200;268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322 E 210/2020- CCER e CUSD**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:04B637B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE **ADESÃO PODER PÚBLICO, SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO (GRUPO B) Nº 014/DESC/2020, vigência 27/03/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida: Sete de Setembro, nº 237- Centro, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato: 014/DESC/2020, originário do Processo Administrativo físico nº 07.07222-027/2017**

e **Processo Eletrônico nº 00600-00005363/2022-87-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato: **014/DESC/2020**, compreendidas entre o período de **Janeiro a Março de 2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – As despesas compreendidas entre o período de **Janeiro a Março de 2023**, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 022, de 10/01/2023, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Processo Nº **Contrato: 014/DESC/2020**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BD4828A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea “a” do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7029826-91.2022.8.22.0001**, resolve:

Nº **015** - NOMEAR, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) abaixo, classificado (a) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocada através do Edital nº 002/SEMAD/2023, de 07/03/2023.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: S06 – FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
1º	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	08/12/1966

Pessoa com Deficiência – PcD

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4CC1F8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO: 333; 332; 337; 339; 336 e 334/DESC/2020**-NA MODALIDADE ALTA TENSÃO OPTANTE, vigência 27/03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida: Sete de Setembro, nº 237- Centro, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato: 333; 332; 337; 339; 336 E 334/DESC/2020, originário do Processo Administrativo Nº 07.07284-027/2017 e Processo Eletrônico nº 00600-00005815/2022-21-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato: **333; 332; 337; 339; 336 E 334/DESC/2020-CCER e CUSD**, compreendidas entre o período de **Janeiro a Março de 2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – As despesas compreendidas entre o período de **Janeiro a Março de 2023**, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 0168, de 24/01/2023, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Processo Nº **Contrato: 333; 332; 337; 339; 336 e 334/DESC/2020**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B1C6FC2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 333; 332; 337; 339; 336 e 334/DESC/2020-NA MODALIDADE ALTA TENSÃO OPTANTE, vigência 27/03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida: Sete de Setembro, nº 237- Centro, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato: 333; 332; 337; 339; 336 E 334/DESC/2020, originário do Processo Administrativo Nº 07.07284-027/2017 e Processo Eletrônico nº 00600-00005815/2022-21-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato: 333; 332; 337; 339; 336 E 334/DESC/2020-CCER e CUSD, compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – As despesas compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 0169, de 24/01/2023, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Processo Nº Contrato: 333; 332; 337; 339; 336 e 334/DESC/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho-RO,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD/PMPVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0523CC8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 265 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 265/2023 - DESIGNAR ao servidor TIAGO SILVA DOS SANTOS, Cadastro nº 33803, para exercer no período de 01/03/2023 a 20/03/2023, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento, Demonstrativos e Prestação de Contas CC-11, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a titular ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA, Cadastro nº 1001408, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 115/2023/DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 17/02/2023 - e-DOC 12A9098F, e-DOC 4534C425

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2C94B9C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 266 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 266/2023 - DESIGNAR ao servidor EVANDRO MELO DOS SANTOS, Cadastro nº 47961, para exercer no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Documentação e Arquivo, CC - 11, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em substituição ao titular EVELYN FATIMA DE SOUZA, Cadastro nº 1001213, por motivo de férias no mesmo período, conforme Memorando Nº 68/DDA/DPLCR/SEMAD, 14/02/2023 - e-DOC 7ECDFF5F, e-DOC 83D82BE9.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6540E849**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 267 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 267/2023 - DESIGNAR a servidora **CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE**, Cadastro nº 271833, para exercer no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, o Cargo em Comissão de Subgerente do Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Serviços Essenciais CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, Cadastro nº 271528, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 71/2023/DPCJT/DGP/SEMUSA, de 22/02/2023 22/02/2023 - e-DOC 7599FA05, e-DOC 2F43A634.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03E68495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 268 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 268/2023 - DESIGNAR a servidora **CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 83444, para exercer no período de **08/02/2023 a 06/08/2023**, o Cargo em Comissão de Gestor Acompanhamento do FUMDAF CC-18, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em substituição a titular **SABRINA ALEXANDRE RESKY**, Cadastro nº 1000823, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Ofício nº 49/2023/DRHU/DAD/SEMFAZ, 28/02/2023 - e- DOC 8C5B79E9, e-DOC 8065E449.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70D08CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 269 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 269/2023 - DESIGNAR a servidora **EDILANE DE SOUZA MELO**, Cadastro nº 21692, para exercer no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família / Fortaleza do Abunã, CC 11, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em substituição ao titular **IGOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Cadastro nº 1002586, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 74/2023/DPCJT/DGP/SEMUSA, 27/02/2023, e-DOC 8CC2990A, e-DOC 3C5DD02B.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54A07E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 270 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 270/2023 - DESIGNAR ao servidor **IRIMA BASTOS DA SILVA**, Cadastro nº 107278, para exercer no período de **01/03/2023 a 10/03/2023**, o Cargo em Comissão de Supervisor Municipal De Trânsito CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, em substituição ao titular **ODIBEL BARROS SAAB**, Cadastro nº 106650, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 60/2023/DRH/SEMTRAN/, 03/03/2023 - e-DOC CFE89EB6, e-DOC 8D7EA8E8.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40F3AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 271 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 resolve:

Nº 271/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **RAONY GOMES FERREIRA**, Cadastro nº 248048, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2023 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº. 133/2023/ASGOV/SGG, 23/02/2023, e-DOC 576D6A16, Ofício nº. 36/2023/GAB/SEMUSA, de 17/02/2023 - e-DOC A4DA732A, Ofício nº. 115/2023/ASGOV/SGG, 10/02/2023 - e-DOC 5C9777CF, e-DOC 27C24E66.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2CC5A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 272 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “d”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve;

CONSIDERANDO o Parecer nº 573/SPT/2017 – Processo nº 07.03912-00/2017, o qual orienta que caso o servidor não peça a recondução no prazo de 03 (três) anos, que é o prazo do estágio probatório do cargo ocupado em outro órgão, automaticamente, rompe-se o vínculo.

Nº 272/2023 - EXONERAR, a Ex-Officio, os servidores constante no Anexo Único, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Matricula	Nome	Cargo	A partir de
75813	Adriano da Silva Delfino	Agente Municipal de Trânsito	23/12/2022
11403	Elizabeth Wrege	Agente de Secretaria Escolar	21/01/2023
269268	Flavio Britto de Oliveira	Enfermeiro	19/12/2022
133570	Kele Aparecida Castro Godoy Farias de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	11/02/2023
79956	Priscila Costa Ferreira	Merendeira Escolar	11/02/2023
243064	Terezinha de Jesus de Oliveira Barros	Técnico em Enfermagem	12/02/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:459ADD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 273 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 273/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ESTANLEI BARROS NEVES**, Cadastro nº 270223, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, a partir de **06/03/2023**, conforme OFÍCIO 45/2023, de 06/03/2023 e-DOC E40BCD44, OFÍCIO N.º 44/2023/GAB/SEMUSA, de 02/03/2023 - e-DOC 21A35347, e-DOC AD0FBA45.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F4CDD3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 00600-00005561/2023-21-e
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT- WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.

CREDOR: Ajucel Informática Ltda.

CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *“Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.”*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021 – Lei nº. 2.783 de 21 de Dezembro de 2020, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121, a qual fora transposta para rubrica da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015 (fls. 08-20), firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-

09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de

Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fl. 25), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534- 000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código- fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCS-TEC. (fl. 26).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duília Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 02.00061/2017, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do **Software de Gestão Pública E-Cidade**. O objeto do processo supramencionado encontra-se implantado na data corrente, **todavia seus Módulos Financeiro e Tributário, tiveram sua implantação suspensa pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.**

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades da SEMFAZ, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 00600-00005561/2023-21-e**, fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando os Relatórios de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema

Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **01 a 31 de janeiro de 2023.**

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o requerimento da Empresa Ajucel Informática Ltda, na qual pleiteou o reajuste de valores mensais a serem pagos pelos serviços prestados a esta Municipalidade. A Secretaria Municipal de Administração submeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município, na qual manifestou-se quanto a impossibilidade de efetuação dos cálculos eis que o Processo Judicial não teve seu mérito analisado, bem como, entendendo ser indevido o reajuste e valor faturado. Verifica-se que o Próprio Ministério Público do Estado de Rondônia não concordou com os valores apresentados pela Empresa Ajucel Informática, fls. 145-146 do Volume I dos autos 07.01664/2019.

Considerando ainda o Ofício nº. 111/GAB-HOME OFFICE/PGM/2020 de 07 de Outubro de 2020, o qual manifestou-se favoravelmente à **SUPRESSÃO** de valores do **reconhecimento de dívida**, relativo a utilização do **PRONIM – Módulo Folha de pagamento e recursos humanos** a partir de **Agosto de 2020**, tendo em vista que a **Folha de Pagamento recepcionou definitivamente o sistema E-Cidade**, consoante a manifestação opinativa do CMTI por meio do Ofício nº. 248/CMTI/SGG de 26 de Agosto de 2020. Para tanto, informamos que fora realizada a Supressão Mensal no Faturamento dos serviços, correspondente ao valor de **R\$ 27.015,01 (Vinte e Sete, Quinze Reais e Um Centavo)**, **alusiva a dedução dos custos do Sistema de Administração de Recursos Humanos e manutenções do mesmo.**

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.02698-000/2022**, cópia do Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 42 a 44); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016 (fls. 45 a 53), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 419.282,69**

(Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), correspondente aos seguintes dados:

R\$ 419.282,69 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **JANEIRO DE 2023, Nota Fiscal nº 248/A de 01.02.2023**, e-Doc nº 3264D4CD-e.

Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair as despesas conforme função programática: 07.01.04.126.007.2.121/33.90.40/1.709, em conformidade com a nota de empenho nº 985/2023, de 07.03.2023, e-Doc nº 16E7BE36-e.

Porto Velho – RO, 07 de março de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:473D2FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC

PORTARIA Nº153/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00129-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 136/SEMAGRIC/2023, 01 de março de 2023, em nome de Paulo Henrique Fernandes Santos, tendo em vista o cancelamento do processo pois não haverá mais necessidade do deslocamento do servidor, conforme despacho fl. 13 do Proc. 15.00129-00/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F3A4F1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 284 DE 06 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-RO ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Ano-Base 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que autoriza o repasse de recursos fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-RO ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício 2022, conforme apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EF0D4F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA
PREFEITURA**

RESOLUÇÃO Nº. 002/CGFP/2023

“Dispõe sobre a deliberação do pedido de adesão formulado pela União das Instituições de Ensino Superior Sapiens LTDA, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura.”

O Conselheiro Vice-presidente do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,

Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016; Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016; Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura; Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019; Considerando ainda o pedido de adesão instruído sob processo nº. 00600-00004117/2023-99; Considerando também a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de adesão ao Programa Faculdade da Prefeitura, interposto pela União das Instituições de Ensino Superior Sapiens LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.911.090/0001-36, nos termos do Parecer nº. 1/2023/PRES/CGFP, de lavra do Conselheiro Vice-presidente, Senhor Devonildo de Jesus Santana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA

Conselheiro Vice-Presidente

Biênio 2022-2024

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E656701D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO nº. 1/2023/DSLE/GAB/SEMED

Processo: **00600-00006804/2023-49**

Interessado: **DSLE/GAB/SEMED**

Classe: **Administrativo**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para limpeza de caixa d'água, com análise da água, e fornecimento de dosador de**

cloro, para atender às unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº. 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 809/2021
ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

VALIDADE: 20/04/2023

PUBLICAÇÃO: 20/04/2022

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação objetiva melhorar a qualidade da água destinada ao consumo humano, onde deve atender aos critérios de potabilidade estabelecido pela Portaria nº 2.914, exarado pelo Ministério da Saúde, não podendo conter microrganismos patogênicos e deve estar livre de bactérias denominadas coliformes.

É importante a realização de um controle e monitoramento periódico da qualidade da água utilizada para abastecimento e consumo humano. A higienização periódica dos reservatórios de água, deve ser realizada para que as impurezas e contaminações não comprometam a potabilidade da água armazenada nos reservatórios.

Nas unidades escolares que utilizam a rede alternativa de abastecimento de água (poços artesianos), se faz necessário a contratação de serviços especializado para análise e controle de potabilidade da água com emissão de laudo, haja vista a necessidade de a execução dos serviços em pauta ser semestral.

Outrossim, vale salientar que todos os sistemas de abastecimento de água e as redes alternativas de abastecimento de água devem prever a desinfecção, independente do modo de captação (por manancial, subterrâneo e superficial). Portanto, toda água proveniente de poço artesiano e semiartesiano deve ser adicionado cloro, dessa forma se faz necessária a utilização com dosador de cloro.

A potabilidade da água é essencial à vida e a manutenção da saúde humana, pois o consumo de água imprópria pode causar ocorrência de doenças nocivas as pessoas.

Diante o exposto, é de suma importância a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade de água, incluindo o fornecimento de todo o material necessário a adequada prestação de serviços e limpeza dos reservatórios de água, para atender às unidades educacionais da SEMED.

Porto Velho/RO, 06 de Março de 2023

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: CC1213A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 11.00111/2021

CONTRATO Nº: 053/PGM/2022

CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.107.312,61 (oito milhões, cento e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos).

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA o INÍCIO da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADA E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS ARAÇARI, RUA 03, 04, 05, 06, 07 E RUA BEIRA SUL – NO BAIRRO TRÊS MARIAS; RUA MANGABEIRA E RUA DOS ANDRADES – BAIRRO MARIANA** no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

GLAUCO OMAR CELLA

Representante Legal da Madecon

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 3E5979EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 11.00022/2022

CONTRATO Nº: 048/PGM/2022

CONTRATADA: Madecon Engenharia e Participações Eireli

OBJETO: Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada contemplando a rua Humaitá – Bairro Socialista.

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA o INÍCIO da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada contemplando a rua Humaitá – Bairro Socialista**, no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

GLAUCO OMAR CELLA

Representante Legal da Madecon

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: EF8E9AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 11.00118/2021

CONTRATO Nº: 049/PGM/2022

CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.107.463,54 (oito milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA o INÍCIO da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADA E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS CAPÃO DA CANOA, SALTO DO CÉU, SERRA DOURADA, LIBERDADE, SITUADAS NO BAIRRO TRÊS MARIAS E RUA GENEBRA E MONTESERRAT NO BAIRRO NOVO HORIZONTE** no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

GLAUCO OMAR CELLA

Representante Legal da Madecon

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:320039D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB**

PORTARIA N. 022/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor Airton Silva de Souza, matrícula n. 272080 da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de manilhas de concreto, tubos de aço corrugado, tampa de concreto e Material de Construção (cimento, tijolo e ferro)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, pelo servidor Marcio Hugo Costa Gomes, matrícula n. 1005108, ficando a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro
1004555	Fernando Dias de Miranda	Membro
1005108	Marcio Hugo Costa Gomes	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

- I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 097/GAB/SEMOB, de 25 de outubro de 2022.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8649F1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB**

PORTARIA N. 023/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor Magno Veloso dos Santos, matrícula n. 31190, da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviços** de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, relativos ao Contrato nº 037/PGM/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, pelo servidor Marcio Hugo Costa Gomes, matrícula n. 1005108, ficando a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004528	Joseliton Souza Moraes	Presidente
1005108	Marcio Hugo Costa Gomes	Membro
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1003511	Jefferson Nascimento de Abreu	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 105/GAB/SEMOB, datada em 28 de outubro de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D5AF6F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB**

PORTARIA N. 024/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o Presidente da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Massa Asfáltica C.B.U.Q aplicada a quente e Massa Asfáltica C.B.U.Q aplicada a frio**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, o servidor Silvio Correia Leite, matrícula n. 84533, pelo servidor Eder Rodrigues Cardoso, matrícula 1003337, ficando a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003337	Eder Rodrigues Cardoso	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1000320	Antônio Carlos Pereira dos Anjos	Membro
170233	Geraldo de Souza Campelo	Membro
1002625	Mirian Matias da Costa	Membro
332172	Alef Batistuta dos Santos Carvalho	Membro
1003844	Melina Gil Rodrigues	Membro
1001990	Yonilson Dias da Ponte	Membro
1003358	Ramalho Barbosa Lopes	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de

prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 014/GAB/SEMOB, de 16 de fevereiro de 2023.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4FF92757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 020/SEMUSB/2023**

Portaria nº. 020/SEMUSB/2023

Porto Velho, 03 de março de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Outorgar o funcionário Raimundo Nonato Nogueira Silva, cadastro nº 169955, gerente de divisão de frota e garagem, a dar entrada e retirada dos documentos referentes ao licenciamento, segunda via e demais serviços oferecidos pelo DETRAN, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos referente ao exercício de 2023.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMOB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A834B190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 019/SEMUSB/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 019/SEMUSB/2023

Porto Velho, 03 de março de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação

dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados que serão responsáveis pelos Convênios e acesso a plataforma Transfere.gov.br por esta SEMUSB:

Servidor	Cadastro
Cintia Lagos de Andrade	242570
Hudson de Oliveira Viana	208034

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMOB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:386CF4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº5/2023/SEMTRAN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTES**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 5/2023/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JOSE VALMIR PAULO DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. JOSE VALMIR PAULO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 277715SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 258.432.062-20, residente na Rua Espírito Santo nº 3536, Bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00006627/2023-09-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0062 , a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei nº 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0062 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 28/02/2023 e seu término a data de 28/02/2028.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA:

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 03 de Março de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSE VALMIR PAULO DE SOUZA

Autorizatório – CPF:258.432.062-20

e-DOC CC830099 Proc 00600-00006627/2023-09-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC CC830099 e-DOC CC830099 Proc 00600-00006627/2023-09-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC CC830099 Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 03/03/2023, 11:02:02 Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 03/03/2023, 09:50:15

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C3572C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 21/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DTR
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MOTO TÁXI E CARGAS - DSMC

PORTARIA Nº 21/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Jonas Alves Azevedo e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 09/02/2023, efetivou a baixa do veículo com a devolução de suas credencias, finalizando em 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM - 0313, habilitada ao Sr.(a) JONAS ALVES AZEVEDO, portador do RG nº 517507SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 104.812.718-48, residente e domiciliado na Rua Daniela, nº 2126, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.02379.000/2020 e processo eletrônico 00600-00002591/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Av. Amazonas, nº 698, Bairro Santa Barbara. CEP 76.804-210. Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3161. www.portovelho.ro.gov.br

e-DOC 158940EF Proc 00600-00002591/2023-86-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 158940EF e-DOC 158940EF Proc 00600-00002591/2023-86-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 158940EF Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 06/03/2023, 09:36:45 Assinado por Elgislane

Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 06/03/2023, 09:28:43

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0036E9E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00005057/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS SQL E OUTROS**, visando atender as necessidades da **Secretaria-Geral de Governo – SGG (SMTI/DQG)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 às 09h30min (hora do DF).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. **VALOR ESTIMADO: R\$ 549.397,74 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CED17AA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
TP - Nº 007/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM EXTREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBAS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00125/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **28 de março de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobas.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 1.702.999,95

(Um milhão setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho, 08 de março de 2023

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obas/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8667BA42

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/SML/PVH – SRP Nº 014/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00430/2022, cujo objeto resumido é: **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços Permanente, para eventual AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK) **visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 925172.**

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.088.894,38 (Um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho, 08 de março de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B201F4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/SML/PVH – SRP Nº 016/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00020/2022, cujo objeto resumido é: **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIMÉTRICA COM DETECÇÃO DE DEDO VIVO, COMPATÍVEIS COM SOFTWARE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DESENVOLVIDO PELA SMTI. **visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 925172.**

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 860.553,50. (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 08 de março de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS

Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:55A952F4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº036/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00427/2022**, cujo objeto resumido **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACOPLADAS COM BAÚ**, visando atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SMD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.706,66 (Setenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Porto Velho, 08 de março de 2023.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO

Pregoeira – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B8391648

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023
SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **10.00063/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.114,20 (Sessenta e três mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).**

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO

Pregoeiro - SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2A1E9BF0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1402/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual

locação de horas-máquina para atender as necessidades da Secretaria

de Obras. **VALOR ESTIMADO: R\$ 4.100.000,00** (quatro milhões e

cem mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente

Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO. DATA DE**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Março de 2023, às

09h10min (horário de

Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/RETIRADA> **DO**

EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 08 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Daiane Bruna Moura

Código Identificador:2DAD6893

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 372/SEMPRE/2023

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo:

372/SEMPRE/2022. **DO OBJETO:** Construção de Quadra

Poliesportiva, área total de construção de 828,18 m². A obra está

localizada na Rua Paraná, nº 3204, Centro, município de Presidente

Médici. **CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 916416/2021.**

DO TIPO: Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P/A: 1142 Fichas: 422,

423 Elemento: 4.4.90.51.00. **VALOR ESTIMADO: R\$ 616.036,17**

(Seiscentos e dezesseis mil e trinta e seis reais e dezessete centavos).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE**

ABERTURA: 27 de março de 2023. LOCAL: Sala de reunião da

CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São

João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:**

Abertura da Proposta **10h00min. INFORMAÇÕES E/OU**

RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168 ou

cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou

www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes_

Presidente Médici, 08 de março de 2023.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO

Superintendente de Licitação

Port. 483/2022

Publicado por:

Daiane Bruna Moura

Código Identificador:B89652EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 423/SEMPRE/2023

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo:

423/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA no canteiro central da av. tancredo neves no distrito de estrela de rondônia, emenda parlamentar 202241730004.
DO TIPO: Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P/A: 1143 Ficha: 439 Elemento: 4.4.90.51.00 Valor: 121.715,03. **VALOR ESTIMADO:** **R\$ R\$ 121.715,03** (cento e vinte e um mil setecentos e quinze reais e três centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 28 de março de 2023. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de março de 2023.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO

Superintendente de Licitação
 Port. 483/2022

Publicado por:
 Daiane Bruna Moura
Código Identificador:4C2F957C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1337/SEMADRH/2022

OBJETO: Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa D'água, por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no edital e Termo de Referência

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subsequentes do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Administrativo nº 01337/SEMADRH/2023, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
 Daiane Bruna Moura
Código Identificador:B761BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 425/SEMGOV/2022

13 de outubro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sr. **HUGO RIBEIRO SPREY**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE GOVERNANÇA - DAS-6**, junto à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, neste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
 Gerlinda Prochnow
Código Identificador:51B48001

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/CMPR/2023, DE 08/03/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 1 (uma) diária sem pernoite, para ressarcimento de despesa, no período 03 março 2023, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocou até Ji-Parana-ro, em uma reunião com a equipe técnica do CIMCERO, conforme solicitação que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 030 /CMPR/2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO – VEREADOR

CPF. 734.228.352-53

01 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Ji-Parana-RO-RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: Orach QTI3G59, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 de março de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente CMPR 2023/2024

Publicado por:
 Ellen Bianca Franco
Código Identificador:77D0D138

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2022. CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO (*)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADM.	DATA EXON.
Claudeci Mariotto de Carvalho	Assistente Serviços Gerais	01.10.2011	Afastada auxílio doença
Igor Cruz Teles	Vigilante	07.03.2012	
Juliana de Souza Costa Sares	Controladora Interna	01.01.2012	
Caroline Silva Teles (*)	Assessora Legislativa (Portaria 014/CM/2021)	13.09.2021	03.10.2022
Rosângela Machado Alves	Auxiliar Administrativo	01.03.2011	
Sinara Cruz Teles dos Santos	Zeladora	01.02.2011	
Gabriel Silva Teles	Assessora Legislativa (Portaria 026/CM/2022)	04.10.2022	

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 31 de Dezembro de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente.

2021/2022

Publicado por:

Ellen Bianca Franco

Código Identificador:34CEA753**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****PROCESSO Nº. 380/GLOBAL/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 007/2023, do tipo “menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.380/GLOBAL/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 240.039,90 (Duzentos e quarenta mil trinta e nove reais e noventa centavos);

DATA DE ABERTURA: 23/03/2023, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de março de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWSKI

Pregoeira

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:9AD010D4**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023****PROCESSO Nº. 336/SEMSAU/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 008/2023, do tipo “menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei

Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.336/SEMSAU/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO HOSPITALARES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 337.200,66 (Trezentos e trinta e sete mil duzentos reais e sessenta e seis centavos);

DATA DE ABERTURA: 24/03/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de março de 2023

RENATA DE A. GONCHOROWSKI

Pregoeira

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:3F15A891**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/GP/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 519-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 08 a 10/03/2023, conforme Memo.: 59/GP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Hilux de Placa RSW 3F36.

**Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R\$ 1. 260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);**

**Walter dos Santos Junior, Procurador Jurídico, CPF: 872.963.572-15.;
R\$ 1. 260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);**

**Cilso Mendes Gomes, agente administrativo, CPF: 419.448.952-72
R\$ 1. 260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);**

**Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052.-15
R\$ 1. 260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:7B36DBEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/GP/2023**

ERRATA

Errata da Portaria Nº 66/GP/2022, do dia 06 do mês de fevereiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023. Edição 3408. Código Identificador: 5057F8DD.

ONDE LÊ-SE:

Assessoria Técnica Nível I

LEIA-SE:

Divisão de Protocolo

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:7E2EAF99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMAP/2023**

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 523-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a Senhora **Rosana Aparecida dos Santos**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP, portadora do CPF. 350.687.792-53, **Adiantamento** de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) conforme Memo. nº 062/SEMAP/2023.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Muni. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Amb. Agr. e Pecuária

Ordenador de Despesas

Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:

Vander Barbosa Meireles

Código Identificador:AE36D30A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/GP/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 504/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO nos dias 08/03/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 111/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:71B4AAB9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO E MARCIO
GOMES.**

PROCESSO Nº 369-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Eduardo Bertolotti Siviero e Marcio Gomes.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertolotti Siviero e Marcio Gomes**. Perfazendo o valor total de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) para o período de 10 e 11/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:E5AC63E8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS – TAUANE TELES SANTOS**

PROCESSO Nº 429-1/SEMEC/2023**ASSUNTO:** Solicitação de Diárias.**INTERESSADOS (AS):** **Tauane Teles Santos**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Tauane Teles Santos** perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 27 e 28 a 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno**, **fls. 019, deste processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:FA896663**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DOUGLAS GERONIMO DA SILVA****PROCESSO Nº 451/SEMSAU/2023****ASSUNTO:** Ressarcimento de Diárias.**INTERESSADOS (AS):** **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.**, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 26 a 28/02 e 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno**, **fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:0D742226**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI****PROCESSO Nº 346/SEMSAU/2023****ASSUNTO:** Prestação de Contas de Diárias.**INTERESSADOS (AS):** **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI**, perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos cinquenta reais) para o período de 22a 24/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno**, **fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:D7701984**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – EDINA DO AMARAL DIAS****PROCESSO Nº 430-1/SEMAP/2023****ASSUNTO:** Solicitação de Diárias.**INTERESSADOS (AS):** **Edina do Amaral Dias**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Edina do Amaral Dias** perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 27 e 28/02 A 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno**, **fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:39FCC082**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – FABIO PEREIRA DE JESUS****PROCESSO Nº 335-1/SEMPPLAN/2023****ASSUNTO:** Solicitação de Diárias.**INTERESSADOS (AS):** **Fabio Pereira de Jesus**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Fabio Pereira de Jesus**, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 27 e 28/02 A 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno**, **fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:71C1BF0A**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO****DEPARTAMENTO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023****REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto a **Formação de Ata de Registro de Preço para a Aquisição e fornecimento parcelado de Cartucho de Toner, Tintas para recargas e Cilindros de impressora** para atender as demandas das Secretarias Municipais de Rio crespo-RO, conforme especificação do Termo de Referência anexo I do edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

07.001.12.361.0020.2030;	07.001.12.365.0022.2035;	06.
001.20.122.0040.2070;	10.002.10.302.0011.2012;	
10.003.10.301.0015.2011;	11.001.04.122.0050.2065;	
09.001.04.244.0030.2085;	09.002.08.244.0030.2092;	

09.002.08.244.0030.2094; 09.001.08.243.0032.2087;
09.002.08.244.0031.2098; 03.001.04.122.0005.2005;
04.123.0006.2006; 02.001.04.122.0004.2004 Função Programática:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 582/2022;

IV - DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2023, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma LICITANET <https://licitanet.com.br/>.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 234.877,94** (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 07 de março de 2023.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Ag. de Contratação/ Port. 4609/2022

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:247290ED

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.074, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 914577/2021, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, tendo por objeto Aquisição de Veículo de Carga”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 788.000,00, (Setecentos e oitenta e oito mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
11.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.26.000.0000.0.000.	TRANSPORTE	
11.001.26.782.0000.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
11.001.26.782.0052.0.000.	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	
11.001.26.782.0052.1.124.	Plataforma +Brasil nº 914577/2021 - Aquisição de Veículo de Carga (74.109-4)	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 17.000.0000	Transferências de Convênios União - Outros - Exercício Corrente.	780.000,00
Fonte: 25.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	8.000,00
Total da Suplementação		R\$ 788.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Ministério da Defesa – MD, Departamento do programa calha Norte – DPCN, nos termos da proposta nº 033199/2021, Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 914577/2021, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para finalidade específica relativa à ação: Aquisição de Veículo de Carga.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal nº 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal nº 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal nº 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Banco: 001

Agência 1178-9

Conta Bancária: 74.109-4

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:D2DD81C7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.075, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 478/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, visando a Aquisição dos seguintes bens: 01 Grade niveladora, 01 Perfurador de solo e 01 Cortador de grama”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 103.719,44, (Cento e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.20.000.0000.0.000.	AGRICULTURA
06.001.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
06.001.20.608.0040.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
06.001.20.608.0040.1.134.	Convênio 478/PGE-2022 -Aquisição de Implementos Agrícola (76.701-8)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 27.010.0000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores	
Total da Suplementação	R\$ 103.719,44

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 478/PGE-2022, no valor de **R\$ 100.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 3.719,44**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Ag. 1178-9 / Conta: 76.701-8

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:0BAA0EC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 487/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, visando a Aquisição dos seguintes bens: 01 Roçadeira hidráulica, 01 Distribuidor de calcário e fertilizante e 01 Concha agrícola”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 106.602,27**, (Cento e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos), para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
06.001.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.20.	AGRICULTURA
06.001.20.608.	Promoção da Produção Agropecuária
06.001.20.608.0040.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
06.001.20.608.0040.1.135.	Convênio 487/PGE-2022 -Aquisição de Implementos Agrícola (76.752-2)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 27.010.0000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores	
Total da Suplementação	R\$ 106.602,27

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 487/PGE-2022, no valor de **R\$ 100.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 6.602,27**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Ag. 1178-9 / Conta: 76.752-2

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:479C699F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.077, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 350.000,00, para atender ao Plano de Trabalho celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município

de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00, (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.002.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP
10.002.10.	Saúde
10.002.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.1.215.	FES-RO - Aquisição Ambulância de Suporte Básico p/ HPP (77.142-2)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 26.320.0000 - Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercícios Anteriores	
Total da Suplementação:	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R\$ 350.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739).

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal nº 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal nº 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal nº 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.142-2

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador: 9F18E0C7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.078, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Plano de Trabalho celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para abastecimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 109.057,10, (Cento e nove mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.003.	UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.003.10.	Saúde
10.003.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico
10.003.10.303.0015.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.303.0015.1.212.	FES-RO - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB (74.820-X)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 26.320.0000 - Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercícios Anteriores	
R\$ 100.000,00	
Fonte: 25.000.0000: Rec. Exerc. Ant. - Contrapartida Convênios Estaduais	
9.057,10	
Total da Suplementação	R\$ 109.057,10

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R\$ 100.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal (CNES nº 7177739), Unidade Básica de Saúde (CNES nº 7177720) e Farmácia Básica (CNES nº 7715242).

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 9.057,10**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal nº 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal nº 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal nº 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:

Ag. 1178-9 cc. 74.820-X

R\$ 100.000,00 em 05/07/2022

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EF2AEB2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2022, Ratificação 001 do Edital 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários de Profissionais na Educação, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias autenticadas dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);

PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);

Certificado de Reservista (p/ homens);

Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);

Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;

Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;

Comprovante de residência (atualizado);

Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo.

1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;

Atestado de Aptidão Física e Mental;

Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público

Declaração de Bens;

Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;

Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);

Certidão negativa da fazenda pública estadual (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.js> p)

Certidão negativa do TCE/RO (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>)

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml>)

Certidão de debito e tributos municipais;

CATEGORIA - PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDADE	NOTA
6	JANETE FERNANDES	32	7,4

Rio Crespo, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5D2161CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 771/2022 CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:35.576.389/0001-00.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **35.576.389/0001-00** com sede, Av. Transcontinental, nº 2558, bairro Primavera, Cep 76914-690 Município de Ji-paraná, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 04/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 771/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 04/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 771/2022**. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de implementos agrícolas do tipo: **(01) um GRADE NIVELADORA, 01 (um) PERFURADOR DE SOLO e 01 (um) TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, (especificações detalhadas no Termo de Referência anexo I do edital) com a finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do Município de Rio Crespo/RO, nas conformidades do **Convênio nº 478/PGE-2022**.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PERFURADOR DE SOLO, IMPLEMENTO PARA ACOPLAMENTO NO 3 PONTO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS CATEGORIA II, ROTAÇÃO DE TRABALHO NA TDP DE 540 RPM. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE BROCA DE	UNID	01	10.000,00	10.000,00

9, 12, 18 (POLEGADAS) DE DIÂMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA (PREENCHIDO).			
SUBTOTAL	R\$ 10.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 04/2023** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos; É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **02**, Valor R\$ **10.000,00 (Dez mil reais)**;

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ **10.000,00 (Dez mil reais)**;

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a

especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura - programática: 06.001.20.608.0040.1.134** – Convênio nº478/PGE-2022. Aquisição de Implementos Agrícola (76.701-8). **Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00** – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 07 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal
Contratante

ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.576.389/0001-00
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:5AF49DDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.960/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO LIMA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 476210 SSP/RO e do CPF nº 070.977.782-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO URBANO INTERINO- SEMMADU**, com fulcro no artigo 23, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2023.

Rolim de Moura - RO, 07 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:1578B746

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 119/2023.

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VALDIR SILVERIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4.707.662-5 SSP/PR e do CPF nº 663.459.959-91, para exercer o cargo de **CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item II da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2023.

Rolim de Moura, 06 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:AF4C44A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 120/2023.

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KAUANY CAROLINE ALVES BRAGA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1461348 SESDEC/RO e do CPF nº 033.352.992-80, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - INTERINA**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item XIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 263/2018

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:215025EE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 121/2023.

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GABRIELA CEZARIO ZANCHET**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 950441 SESDEC/RO e do CPF nº 008.883.812-98, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item XII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:F01D0962

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 122/2023.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo.”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **EVERTON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **6784**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 978615 SESDEC/RO e do CPF nº 946.204.312-49, de exercer o cargo efetivo de **“COVEIRO”**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2023.

Rolim de Moura, 06 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:7BB03971

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 118/2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Auxiliar e Orientar os trabalhos Inerentes ao Planejamento e Organização da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 84/SEMACOL/2023.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Auxiliar e Orientar os trabalhos Inerentes ao Planejamento e Organização da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: Estefani Maria da Silva Prado - Diretora de Contratos
Gildo Limana - Agente Administrativo/Assessor Técnico
Silvana Gomes de Andrade – Tec. em Contabilidade/Assistente da Procuradoria Geral – PGM
Valdir Silverio - Chefe de Planejamento Tecnologia e Informação
Ednei Ranzula da Silva - Chefe do Departamento de Compras e Licitações.
Tiago Anderson Sant' Ana Silva - Agente Administrativo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, Revogando a Portaria nº 078/2023.

Rolim de Moura, 06 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:31B13BBD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 082/2023

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.2992/2010fls. 31 e 32.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** “Licença-Prêmio por assiduidade” ao (a) Servidor (a) Municipal **JOAO BORGES**, Matrícula – **4568**, cargo de **OP. DE TRATOR ESTEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 570123 SSP/ES e do CPF nº. 654.072.887-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMMAGRI.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **11.06.2011 a 10.05.2017** convertida em usufruto no período de **01.02.2023 a 01.05.2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:1FDFCCAF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 083/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **2992/2010** fls. 28, 30 e 32, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** “Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia” o (a) Servidor (a) Municipal **JOAO BORGES**(OP. DE TRATOR ESTEIRA), Matrícula -4568, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 570123 SSP/ES e do CPF nº 654.072.887-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **11.06.2006 a 10.06.2011 (vinte e nove dias)**, à ser pago na folha de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:A4EEB3B1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 117/2023

“Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZO** o “Retorno das atividades normais” ao (a) Servidor (a) Municipal **ROZINETE PEIXOTO DIAS**, (ZELADORA), Matrícula - **4678**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 778130 SSP/RO e do CPF nº 610.449.892-20, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:4A7DD7A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **C AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA. Valor estimado R\$ 17.375,78 (Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais, setenta e oito centavos)**. Abertura da sessão dia 22 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 003-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 08 de Março de 2023.

GILDO LIMANA

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:3E860332

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2023
ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA. Valor estimado R\$ 16.881,53 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais, cinquenta e três centavos)**. Abertura da sessão dia 23 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 007-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 08 de Março de 2023.

GILDO LIMANA

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:43CC7C9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 009/2023

TERMO ADITIVO Nº 009/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021, do Processo nº 1141/2020, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.685.557/0001-13, com sede e foro na Av. Guaporé, 4816, Sala A, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e de execução, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PRÉDIO DA PREFEITURA**”, referente ao processo nº 1141/2020.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do contrato 051/2021 será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **22/02/2023**, vencendo em **22/02/2024**.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do contrato 051/2021 será prorrogado por 10 (dez) meses, contados a partir do dia **08/03/2023**, vencendo em **08/01/2024**.

3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 1.256, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 51/2021**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:E27BB5EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 10/2023

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 10/2023, Objeto: **Aquisição de Material Permanente (compactador de solo a percussão) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público no trabalho de recuperação de Ruas, Avenidas, logradouro público, praças e construções. Conforme ampliação de meta no Convênio nº. 158/2021/PJ/DER-RO, Processo: 0009.530193/2021-81. Advindo do Processo Nº 129-1/2023. Em favor da Empresa ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Pregoeiro

Port. 269/GP/2022

Publicado por:

Alex Sandra Candida de Paula

Código Identificador:E0FC3F66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1227/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, a conceder ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Projeto Médicos pelo Brasil (PMPB) e altera o PPA e a LDO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas

atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, à conceder ajuda de custo aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), instituído pela Lei Federal no 13.958 de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal e Portaria no 3.353 de 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º A ajuda de custo será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo Único - O montante destinado será pago com recurso próprio como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido pelo prazo máximo de até 24 (vinte quatro) meses para o médico participante do Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante do Programa Médicos pelo Brasil sobre a concessão do benefício estabelecido nesta Lei ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma do repasse.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA, Lei nº 1106/2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1156/2022, mediante criação da ação “Implantação e Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil” no programa APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, dotação orçamentária 3.3.90.48 – outros auxílios financeiros a Pessoa Física no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 do Ministério da Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2023.

Art. 8º A presente Lei produzirá efeitos retroativos a 01/02/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esther Teixeira de Faria

Código Identificador:EF2B0087

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **H.T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 29.025.617/0001-43, sediada na Av. Marechal Deodoro, nº 2518, Bairro Serraria, na Cidade de Guajará-Mirim/RO, neste ato representado Sócio Proprietário Sr. Halex Tayla de Oliveira

Albuquerque, inscrito no CPF nº 981.233.942-68, RG nº 1049445 SSP/RO, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 375-2/2022; Contrato nº 50/2022; Edital nº 98/2022, Tomada de Preço nº 16/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 50/2022 vencerá em 18 de março de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, por meio do memorando nº 09/SEMUSA/2023, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, contar do dia 19 de março de 2023 a 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 06 de março de 2023.

Contratante: Município de Santa Luzia D'oeste

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratado: H.T Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA

SR. HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Esther Teixeira de Faria

Código Identificador:49C2C5B7

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa a **CONSTRUTORA LV LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 08.538.000/0001-51, sediada na Av. Rondônia, 4370, Bairro Centro, na Cidade de Alta Floresta d'Oeste - RO, neste ato representado pela sócia Sr. Luiz Soares Cavalcante Junior, inscrito no CPF nº 298.933.803-91, RG nº 593989-83 SSP/CE, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 570-1/2022; Contrato nº 042/2022; Edital nº 40/2022, Tomada de Preço nº 09/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 042/2022 vencerá em 06 de janeiro de 2023;

Considerando que o prazo de execução da obra vencerá em 20 de dezembro de 2022;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do memorando n. 351/SEMOSP/2022, em aditar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, bem como, o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 042/2022 pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, contar do dia 07 de janeiro de 2023 a 07 de maio de 2023;

1.2 Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 20 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

1.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

1.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

Contratante: Município de Santa Luzia D'Oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Contratado: Construtora Iv LTDA EPP
LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR
Representante Legal

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

Publicado por:
Jessica Lopes Alencar
Código Identificador:93B24619

GABINETE DO PREFEITO TERMO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 08 de março de 2023.

PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO, Senhor Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, **PRORROGA** o prazo de validade do concurso público por **mais dois anos** nos termos do item 1.3 do citado Edital.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selenia de Souza Moreira
Código Identificador:A6AAAA8C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o teste seletivo nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	MARINES FORTUNATO DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLESA

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D'Oeste/RO.

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições.

Cópias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas:

RG e CPF (Habilitação não serve para substituir o RG e CPF)
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil
Carteira de Trabalho (frente e verso)
02 Fotos 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea

DECLARAÇÕES ORIGINAIS

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado deverá dar início às suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:088E601E

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2023 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2023 TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o teste seletivo nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta-feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 às 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	LUCILENE PEREIRA	PSICOPEDAGOGO
4º	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL
2º	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	NUTRICIONISTA - SAÚDE

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D'Oeste/RO.

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições.

Cópias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas:

RG e CPF (Habilitação não serve para substituir o RG e CPF)

Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente à formação profissional

Certidão de nascimento ou casamento

Se casado RG e CPF do conjugue

Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF

Cartão de vacina (filho menor)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número

Certificado de reservista

Comprovante de residência

Comprovante de conta corrente banco do Brasil

Carteira de Trabalho (frente e verso)

02 Fotos 3x4

Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental

Tipagem Sanguínea

DECLARAÇÕES ORIGINAIS

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.

Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse

Certidão Negativa do Tribunal de Contas

Certidão Cível

Certidão Criminal

Certidão Justiça Federal

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Declaração de possuir ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo

Declaração de Bens

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado deverá dar início às suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 03 de Março de 2023

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Raimunda de Sousa

Código Identificador:DD0C54F0

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

Nº 046/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, Inscrição no CPF nº 315.662.192-72, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FERNANDO DIAS SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.641.106/0001-44, sediada Rua Teotônio Maurício Vanderlei, n. 1335, bairro Liberdade, na cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Fernando Dias Soares, inscrito no CPF nº 017.441.501-09, RG nº 16977386 SSP/MT, ao final assinado, denominado simplesmente de CONTRATADO, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo: 958/2022; Ata de Registro de Preços nº 31/2021; Pregão Eletrônico nº 078/2021

Considerando a necessidade em aditar o valor do contrato nº 046/2022 em 25%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do memorando nº 109/SEMAD/2023;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é aditar o valor do contrato em 25%, totalizando a importância de R\$ 7.612,12 (sete mil, seiscentos e doze reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 07 de março de 2023.

Contratante:

Município de Santa Luzia D'oeste

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO -

Prefeito Municipal

Contratada:

Fernando Dias Soares

FERNANDO DIAS SOARES -

Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____.

Publicado por:

Esther Teixeira de Faria

Código Identificador:5B97E731

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: C.V MOREIRA EIRELI

PROCESSO: 97/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, bem como, demais secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor total - R\$ 41.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada), conforme estabelecido no parágrafo 3º, art. 5º da Lei 8.666/93.

Não será efetuada antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste - RO e fiscal do contrato devidamente designado.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 08 de março de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamila Paula da Silva

Código Identificador:07AF9207

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2374/2023 DE 07/03/2023**

Decreto nº 2374/2023 de 07/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
13 - 3.3.90.36.00.00	15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00

FÍSICA

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
14 - 3.3.90.39.00.00	15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 07/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:6888F77B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2375/2023 DE 08/03/2023**

Decreto nº 2375/2023 de 08/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1176/2023 de 07/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.127.	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	
43 - 3.3.90.30.00.00	26610000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

07.001.08.244.0014.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - MDS IGD PAB	
44 - 4.4.90.52.00.00	26600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 08/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D5E16395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2376/2023 DE 08/03/2023**

Decreto nº 2376/2023 de 08/03/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1178/2023 de 07/03/2023.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.306.0004.2.030.		MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS	
48 3-3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Suplementação:	60.000,00
		ANULA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
25 3-1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Total Redução: 60.000,00

públicação.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FE5F841D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2377/2023 DE 08/03/2023**

Decreto nº 2377/2023 de 08/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1177/2023 de 08/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 43.235,91 (quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.283.		CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA APS - ATS RESOLUÇÃO Nº 491/2021/SESAU-CIB
56 -	3.3.90.30.00.00	26210000 MATERIAL DE CONSUMO 43.235,91

Total Suplementação: 43.235,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 08/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0F004C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 06-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Licitação: DISPENSA: nº 06-2023

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	245/2023
Modalidade Licitação:	DISPENSA
Dispensa	06/2023
Data Licitação/Homologação:	08 DE MARÇO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR DE FORMA URGENTE AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE.,Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **245/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.:	38.306.886/0001-79
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 13.017,85
Empresa vencedora:	SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.:	27.104.079/0001-57
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 2.440,27

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 08 DE MARÇO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste – RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4E54B603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR**

ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados no Chamamento Público, Processo nº 191/2023, OBJETO: Doação de 03 (três): Microtratores de marca KAWASHIMA – Modelo: ZT 18-NM – Serie: 33955302020060050; Serie: 33955302020060008; Serie: 33955302020060069 – Patrimônio do Município nº 03630; 03631; 03632., que ocorreram alterações no aviso de Publicação. Onde se lê nos avisos de publicação: “data de abertura: 28/03/2023” Leia-se: “data de abertura 17/04/2023”

São Felipe D'Oeste, dia 08 de março de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5B4F6769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 138/CPL/2023**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020, PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
PROCESSO nº 138/CPL/2023**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2340/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 23 de março de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO: **Aquisição de materiais permanentes, Sendo Lousas de Vidro e Impressoras para atender as necessidades das Escolas Municipais Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 10 de março de 2023.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23 de março de 2023 às 09:59 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de março de 2023 às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de março de 2023 às 10:05 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de março de 2023 às 10:10 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.627,49 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaoelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 07 de março de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6B54D2A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 PROCESSO
09/2023**

EQUIPE PERMANENTE DE LICITACAO
**ADENDO MODIFICADOR DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
PROCESSO 09/2023**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da CPL, nomeado por meio do Decreto Municipal 2340/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

* Onde se lê o Valor em Mapa Comparativo, Termo de Adjudicação e Termo de Adjudicação e Homologação o valor de R\$ 192.675,00,
Leia se: Valor R\$ 190.587,00.

São Felipe D'Oeste, 08 de março de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:65851B6D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO**
Dispensa Eletrônica nº 006/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público**, para o conhecimento dos interessados, à **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objetivo a **Contratação de empresa prestadora de serviço para limpeza de fossa séptica e caixa de gordura, com destinação final dos resíduos**, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício do ano de 2023, por não terem sido realizadas todas as publicações preconizadas na legislação, anteriormente marcada para o dia 09/03/2023, às 09:00 horas, será realizada conforme segue especificado.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 028/2023

PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO

FONTE DE RECURSO: Tesouro

ABERTURA: 15/03/2023 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 3.049,98 (três mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO

Presidente CPL/CMSFG

Portaria 008/GP/2023

Publicado por:

Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Código Identificador:686857FB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 051/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 051/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	433/2023
b) Licitação Nº :	051/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	08/03/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM TAXA, MULTAS E LICENCIAMENTO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE – DETRAN/RO, DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, EM FAVOR DO DETRAN-RO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO

CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Valor Total Homologado - R\$ 36.007,89

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 08 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hisla Beatriz de Menezes Coelho

Código Identificador:8236D391

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 028/2023, que tem como objeto despesa com pagamentos de taxa de inscrição em curso de capacitação com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Infinity Consultoria de Investimentos, CNPJ

30.086.047/0001-80 no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Para atender as necessidades dos membros dos conselhos fiscais, deliberativos, administrativo e Comitê de Investimentos deste (IPMSG) Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO

Portaria 062/2021

Presidente do IPMSG

Publicado por:

Jurandy Augusto de Souza

Código Identificador:6C2947B2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 33**

CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2023

Decreto nº 33/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1784/2023 de 17/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.273.		CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA ZONA RURAL – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº914304/2021	
180 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sela da Silva Naressi

Código Identificador:B8683EC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 34**

CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2023

Decreto nº 34/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1784/2023 de 17/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 189.653,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.273.		CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA ZONA RURAL - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº914304/2021	
180 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.653,00
Total Suplementação:			189.653,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.653,00
Total Redução:			189.653,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:1EB415CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 35**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22**

Exercício: 2023

Decreto nº 35/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1785/2023 de 17/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 137.400,82 (cento e trinta e sete mil quatrocentos reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.349.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS	
50 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.542,90
49 - 4.4.90.52.00.00	26210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.857,92
Total Suplementação:			137.400,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.349.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS	
48 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	6.542,90
46 - 3.3.90.30.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	130.857,92
Total Redução:			137.400,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/02/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:805DDBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 36**

Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2023

Decreto nº 36/2023 de 03/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1787/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.350.		CONVÊNIO ESTADUAL Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023	
181 - 3.3.90.30.00.00	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	22.825,00
182 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.175,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	1.7.2.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	22.825,00
Receita:	2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 0	27.175,00
Total da Receita:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 03/03/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:F0B246B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
EMPRESAS: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023

PROCESSO Nº. 1733/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 02 /2023

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aos 03 de março de Dois Mil e Vinte três, A **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº16/GAB/PMS/2022 e do outro lado a **EMPRESA: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 63.776.421/0001-29, estabelecida na: **R PADRE EZEQUIEL RAMIM Nº : 1026 CACOAL-RO**, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: **HENRIQUE LIMA LOBIANCO**, inscrito no CPF: 520.014.822-72. **EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 02/2022.** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME MANDATOS JUDICIAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
ENDEREÇO: R PADRE EZEQUIEL RAMIM Nº : 1026
CIDADE: CACOAL
CEP: 76965-576
TELEFONE: (69) 8471-2553
CELULAR: (69) 98471-2553
EMAIL: infinitomedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE: HENRIQUE LIMA LOBIANCO
RG: 600.511 SSP/RO
CPF: 520.014.822-72

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PAROXETINA 20MG		360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
9	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG		720	R\$ 0,67	R\$ 482,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 694,80 (SEICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

SESERINGUEIRAS-RO 08 DE MARÇO 2023.

Publicado por:
 Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:30F46663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 37

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023

Decreto nº 37/2023 de 03/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1787/2023 de 24/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 25.004,52 (vinte e cinco mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.350.		CONVÊNIO ESTADUAL Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023	
181 - 3.3.90.30.00.00	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	11.415,19
182 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.589,33
Total Suplementação:			25.004,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.004,52
Total Redução:			25.004,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 03/03/2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Stela da Silva Naressi
Código Identificador:23D76FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 039/2023

Decreto nº 039/2023

“Dispõe sobre a Desistência da candidata **MARCIA MELO DOS REIS** para posse no cargo de Professora Pedagoga”.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando a Declaração de Desistência enviada no dia 06/03/2023 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º - A **DESISTÊNCIA** da candidata **MARCIA MELO DOS REIS** da posse no cargo de Professora Pedagoga, aprovada na 53ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência e publicado o decreto, será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 08 de março de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:A22F3C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 53/GAB/PMS/2023

Portaria nº 53/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença”.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente; Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias a servidora **ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO COELHO**, mat. 547, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 15/02/2023 com término em 15/05/2023, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/02/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:FB55450B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 54/GAB/PMS/2023

Portaria nº 54/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença”.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente; Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias a servidora **IVALDA JOSE DOS SANTOS ANDRADE**, mat. 88, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 03/03/2023 com término em 31/05/2023, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/03/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:957F07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 55/GAB/PMS/2023

Portaria nº 55/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença”.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente; Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 174 (cento e setenta e quatro) dias a servidora **ELISSANDRA SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS**, mat. 576, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/03/2023 com término em 26/08/2023, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/03/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:2AAB034A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 56/GAB/PMS/2023

Portaria nº 56/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença”.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente; Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias a servidora **JOSIANE APARECIDA SIMORA DE FREITAS**, mat. 543, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo

com a última remuneração, a partir do dia 03/03/2023 com término em 26/04/2023, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/03/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:7B9170E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 040/GAB/PMS/2023**

DECRETO Nº 040/GAB/PMS/2023 Em, 08 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **JOELMA AGUIAR DA SILVA**, do cargo de **Monitória de Transporte Escolar**, devidamente inscrita no CPF 764.369.182-72, Mat. 1561, nomeada pelo Decreto nº 045/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:CB1ABA53

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/GAB/2023, DE, 08 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NUMERO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRÓPOLIS-RO, DO ANO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, no exercício de suas atribuições legais, em especial que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o número sequencial da conferencia municipal de saúde do ano de 2019, ou seja, a nomenclatura dada pelo Decreto nº 018/GAB/2019, de 30 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Onde se lê: 5ª (quinta) Conferencia Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, leia-se 4ª (Quarta) Conferencia Municipal de Saúde de Teixeiraópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 08 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:913D06DD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 169/2023**

CONTRATADA: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**
CNPJ: **05.215.132/0014-79**

No valor de: **R\$ 3.450,00** (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (servo de embreagem e bateria12V) para atender o caminhão IVECO, pertencente Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis / RO, em 08 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:BF38BEE8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 172/2023**

CONTRATADA: **M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **01.779.708/0001-55**

No valor de: **R\$ 555,00** (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (disjuntor).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis / RO, em 08 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:F4652811

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 174 /2023**

CONTRATADA: **RIGON & CIA LTDA**

CNPJ: 03.651.923/0002-82

No valor de: **R\$ 4.159,20** (Quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (peças) para atender o caminhão Prensa, pertencente Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis / RO, em 08 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:C37EADC8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 177/2023**

EMPRESA: **PONTES & CORREIA CONSTRUCAO, MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
CNPJ: **38.009.520/0001-38**

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 715,00** (Setecentos e quinze reais).

Com o objetivo de **Prestação de serviços (regulagem transformador trifásico 45 KVA) para regular o transformador da Escola Antônio Francisco Lisboa do Município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 08 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:5D219FA3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 184/2023**

EMPRESA: **HILGERT E CIA LTDA**
CNPJ: **22.881.858/0001-45**

Material Permanente no valor de: **R\$ 1.760,00** (Um mil setecentos e sessenta reais).

Com o objetivo de **Aquisição de material permanente (Esmerilhadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente- SAIMA do Município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 08 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:FB1D44AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/GAB/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Lei nº 987/2019 e bem como a lei nº 1068/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente – **FABIANO DA SILVA FERREIRA;**
- b) Secretário – **ALINE BARRETO DE CASTRO;**
- c) Membro – **SOLANGE LOURENÇO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:C1599AD9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CNPJ: 84.727.601/0001-90

Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE ENCANTADO - ASPROVALE

CNPJ: 10.620.580/0001-73

ITENS: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4X2, CARGA SECA DE 140 CV.

08 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:ECBF9469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	223/2023
b) Licitação Nº	05/2023
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	08/03/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO FOSSA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.313.818/0001-58
Valor Total Homologado – R\$ 11.200,00 (Onze mil e Duzentos Reais)

Theobroma, 08 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador: EC7F3E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2022 – SEMED.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2022 – SEMED.
PROCESSO ELETRÔNICO N. 709/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2022-SEMED. Processo: 709/2022. Pregão Eletrônico n. 039/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** H. G. C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 05.258.798/0001-90. **OBJETO:** Aditivo de prazo para prorrogar o prazo de vigência contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, com eficácia retroativa ao dia 25 de fevereiro de 2023 até o dia 16 de março de 2023. **RECURSO:** Convênio n. 285/PGE/2022 e próprio. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Hélio Gervásio Cintra/Contratada; Fabiana Portillo Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 07/03/2023.

Urupá/RO, 02 de março de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
 Procurador do Município de Urupá/RO
 OAB/RO 2488

Publicado por:
 Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador: 1C7C213F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8426

DECRETO Nº 8426 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face de Alan Kardec Chagas e nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o parecer jurídico no processo, instruindo para abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo mesmo; Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo nº 1-138/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas do Servidor Público Municipal ALAN KARDEC CHAGAS, Agente de Portaria e Vigilância, com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.

Art. 2º Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES

SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA

MEMBRO: GLEIDSON MOABE CARVALHO DA SILVA

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento do Presidente da Comissão.

Art. 4º Fica assegurado, ao servidor processado, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.

Art. 5º A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 24/1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLLANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: BB80A0B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8428

DECRETO Nº 8428 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face de Daiane Nunes da Silva Chagas e nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o parecer jurídico no processo, instruindo para abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela mesma; Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo nº 1-136/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas da Servidora Pública Municipal Daiane Nunes da Silva Chagas, Professora Nível superior, com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.

Art. 2º. Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES

SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA

MEMBRO: GLEIDSON MOABE CARVALHO DA SILVA

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver

determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento da Presidente da Comissão.

Art. 4º. Fica assegurado, à servidora processada, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.

Art. 5º. A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal nº 24/1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:D44FCE25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8430**

DECRETO Nº 8430 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face de Mario Junior Alves Pereira e nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o parecer jurídico no processo, instruindo para abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo mesmo; Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo nº 1-135/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas do Servidor Público Municipal Mario Junior Alves Pereira, Motorista, com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.

Art. 2º. Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES

SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA

MEMBRO: GLEIDSON MOABE CARVALHO DA SILVA

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento da Presidente da Comissão.

Art. 4º. Fica assegurado, ao servidor processado, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.

Art. 5º. A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal nº 24/1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:CF57865C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6994**

PORTARIA Nº 6994 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SILVIA LOPES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 1-688/SEMPAD/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora **Silvia Lopes de Almeida**, efetiva, contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Laboratório, a partir de 01 de Março de 2023 a 06 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:494B4312

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8431**

DECRETO Nº 8431 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face de Juvenil Franco de Resende e nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de apuração de faltas injustificadas do referido servidor;

Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo nº 1-137/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas do Servidor Público Municipal Juvenil Franco de Resende, Professor nível superior, com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.

Art. 2º. Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES

SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA

MEMBRO: GLEIDSON MOABE CARVALHO DA SILVA

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento da Presidente da Comissão.

Art. 4º. Fica assegurado, ao servidor processado, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.

Art. 5º. A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal nº 24/1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:E36A7228

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8433**

DECRETO Nº 8433 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Concede à servidora **DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES**, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº2-137/2023.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES, licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme laudo médico constante em (ID 297646) do processo 2-137/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e prorrogável por igual período, observado o disposto no § 2º do art. 68 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:4110A73E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº19/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2022

PROCESSO: 2-639/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:ÁGUA BELA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-EPP

DATA DA CELEBRAÇÃO:07/03/2023

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º105/2022, por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 07 de Março de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:34FE272D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 2-162/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso através da Ata de Registro de Preço de nº 62/2022/ARP do Pregão Eletrônico de nº49/CPL/2022, Processo Gerenciador nº1-405/2022, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR:RICARDO

AUTO

FOSSACNPJ:63.749.667/0001-01-ENDEREÇO:AV: DUQUE DE CAXIAS Nº 831 CIDADE/UF: Ouro Preto do Oeste - RO CEP: 76920-000.

Ata de Registro de Preço de nº 62/2022/ARP

ITEM:01 e 02 da Ata

ESPECIFICAÇÃO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de vale do paraíso, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

QUANT:120,00 M3 E 15,00 M3

V.UNT R\$:7.200,00

V.UNT R\$:1.500,00

V. TOTAL R\$: 8.700,00

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:44D480B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº20/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº20/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 003/CPL/2023e Processo nº1-803/2022. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Material Permanente**.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETEeasEmpresasabaixo listadas.

1.CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99 no Valor Total de R\$703.299,00.

2.M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 31.455.241/0001-59 no Valor Total de R\$623.183,90.

3.RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 42.036.849/0001-65 no Valor Total de R\$146.535,00.

4.AC COMERCIO LTDA - CNPJ:46.221.464/0001-29 no Valor Total de R\$ 20.114,36.

5.AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 84.558.808/0001-89 no Valor Total de R\$298.966,91.

6.AR6 LICITACOES LTDA - CNPJ: 43.727.845/0001-96 no Valor Total de R\$ 48.720,00.

7.K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP LTDA - CNPJ: 21.971.041/0001-03 R\$ no Valor Total de R\$8.312,00.

8.MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.626.406/0001-04 no Valor Total de R\$ 1.581.000,00.

9.HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 05.258.798/0001-90 no Valor Total de R\$ 42.682,36.

10.DK INFORMATICA LTDA - CNPJ:48.373.392/0001-60 no Valor Total de R\$ 68.360,00.

11.RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ:21.972.444/0001-69 no Valor Total de R\$ 42.712,00.

12.REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:45.769.285/0001-68 no Valor Total de R\$24.206,39.

13.LS REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.669.124/0001-98 no Valor Total de R\$ 3.974,95.

14.G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ:30.029.272/0001-85 no Valor Total de R\$ 270,00.

As 08h00min dia 03 de março do ano de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr.Douglas de Souza, nomeado pelaPortaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro 2022, com intervenção das Secretarias MunicipaisSEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETEe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados noPREGÃO ELETRÔNICO nº 003/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 03 de março de 2023.

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:B2EFC264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 07/2023 - SEMIE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Art 25 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nº :	307/2023
b) Licitação Nº :	7/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/03/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação através de inexigibilidade de licitação, aos moldes do art. 25, caput, da lei federal 8.666/93, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE RESÍDUOS, VEÍCULOS E PESSOAS DO DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ/RO ATÉ AO ATERRO (BAIA DA PONTE), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: RUBEMAR MERCADO DA SILVA
CNPJ/CPF: 848.272.382-00
Endereço: Porto Rolim de Moura do Guaporé/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL DE RESÍDUOS, VEÍCULOS E PESSOAS DO DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ/RO ATÉ AO ATERRO (BAIA DA PONTE).	36	R\$ 900,00	R\$ 32.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 32.400,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 08 de março de 2023.

Ordenador de Despesa
EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
 Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMIE

Publicado por:
 Elio de Oliveira
Código Identificador:FB5000A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA			CNPJ: 28.055.727/0001-95			
Representante: Rogério Arantes Rodrigues						
Telefone: (62) 3541-1636						
Email: avisos@publitek.com.br						
Endereço: AV AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929 - JARDIM GOIAS, Goiânia - GO - 74810-100						
Item: 5	Quantidade: 26,00	Unidade: Unid.	Marca: XEROX	Modelo: PHASER 3020	Preço Unitário: R\$ 873,00	Valor Total: R\$22.698,00
Descrição: Impressora laser monocromática, função imprimir, conexão USB, velocidade de impressão em preto 20 ppm, velocidade do processador 400 MHz, memória padrão 64MB, Resolução de Impressão preto até 1.200x1200 dpi, capacidade de entrada de papel 150 folhas e 100 folhas de saída, bandeja de papel tamanhos carta, ofício, executivo e A4, compatível com sistema operacional Windows, voltagem 110-120v. itens inclusos, cartucho de toner completo com cilindro, cabo de alimentação. Modelo Referência HP M107.						
Item: 15	Quantidade: 14,00	Unidade: Unid.	Marca: BROTHER	Modelo: ADS-4700W	Preço Unitário: R\$ 3.541,11	Valor Total: R\$49.575,54
Descrição: Scanner: compacto de mesa preto tela LCD touchscreen 3,7 polegadas, velocidade de impressão frente e verso (preto / colorido), sensor de imagem CIS duplo, resolução de digitalização interpolada 1200 x 1200 dpi, resolução de digitalização óptica 600 x 600 dpi, drivers de digitalização TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; formatos dos arquivos digitalizados Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), XML Paper Specification (XPS), Gráficos de rede portáteis (PNG), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT), recursos "digitalizar para" Imagem✚, Imprimir, Easy Scan to Email, OCR✚, Arquivo✚, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP). Modelo de Referência Brother ADS 2800-W.						
Total: R\$ 72.273,54						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente

descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho de despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94 e da Lei Federal nº 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão. O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA81592671268**

Dados: 07/03/2023 11:56:01

PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA

28.055.727/0001-95

Assinado de forma digital por: **Rogério Arantes Rodrigues85724912104**

Dados: 06/03/2023 14:07:06

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F8E3C803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 12.534.895/0001-23						
Representante: Anderson Malafaia Frauches						
Telefone: (62) 3642-2016						
Email: perfildigital.goiania@gmail.com						
Endereço: AV T 9, 252 - SETOR MARISTA, Goiânia - GO - 74150-300						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	1,00	Unid.	DJI	(DJI1008)	11.550,00	R\$11.550,00
Descrição: Veículo Aéreo Não Tripulável [Drone] - Controlado A Distância. Composto por 4 Hélices [Mais 4 Hélices Extras], Tecnologia Desvio De Obstáculos, Com Sensores Em 5 Direções Recurso Retorno Ao Domicílio, Cascos Com Material De Alta Qualidade, Nano Revestimento Repelente A Líquidos Nos Sensores Por Ultrassons, Completamente Reparável E Todo O Conjunto Com Temperatura De Operação De 0°C A 40°C. Aeronave: Peso [Incluindo Bateria E Hélices] De Aproximadamente 1380g Velocidade Média De 50 Km/H Tempo De Voo De 30 Minutos Sistemas De Posicionamento Por Satélite: Gps E Glonass. Gimbal Com Estabilização Nos 3 Eixos Intervalo Controlável: Pitch -90 ° A + 30 ° Velocidade Angular Controlável Máxima: Pitch 90°/S E Precisão Do Controle Angular: ± 0,01°. Câmera De Bordo Com 20 Mega Pixels E Sensor 1 Cmos, Com Qualidade 4k E Velocidade De 60 Quadros Por Segundo Taxa De Bits De Armazenamento De Vídeo De 100 Mbps Sistemas De Arquivos Suportados De Foto: Jpeg, Dng [Raw], Jpeg + Dng E Vídeo: Mp4/Mov [Ave/H.264 Hevc/H.265], Cartões Sd Suportados: Micro Sdhc/Xc Classe 10 Ou Uhs-I Capacidade De 128gb. Rádio Controle Com Display Embutido De 5.5 E Resolução De 1920x1080, Frequência De Operação E Transmissor [Eirp] De 2.400 - 2.483ghz E 5.725 - 5.825ghz, Com Bateria De 6000mah - Lipo 2s.. Distância De Transmissão Operando De 2 A 7 Km. Porta De Saída De Vídeo: Gi300e: Hdmi / Gi300c: Usb Suporte De Dispositivo Móvel: Compatível Com Tablets E Smartphones. Sistema De Visão Com Faixa De Velocidade: =< 31 Mph [50 Km / H] A 2m Acima Do Solo, Alcance E Faixa De Operação De 0 A 10 M, Alcance Sensorial Do Obstáculo De 0,7 - 30m Fov: Avanço: 60 ° [Horizontal], ± 27° [Vertical] / Para Baixo: 70° [Frente E Traseira], 50° [Esquerda E Direita] Frequência De Medição Avançar: 10 Hz / Para Baixo: 20 Hz. 02 Baterias De Voo Inteligente Recarregáveis Do Tipo Lipo 4s, De 5870 Mah E Voltagem De 15,2 V. 01 Carregador Bivolt Com Cabo De Força Padrão Br, Voltagem De 17,4v, Potência Nominal De 100w E Carregador Para Carro Com Entrada De 12v. Manual Em Português. Garantia De 1 Ano, a contar da data da entrega, certificado pelo Inmetro e relação da rede de assistência técnica autorizada. Modelo de Referência DJI MAVIC AIR 2 FLY MOORE.						
Total: R\$ 11.550,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS

ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esteja disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:

DENAIR PEDRO DA SILVA

81592671268

Dados: 08/03/2023 10:29:59

PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

12.534.895/0001-23

Assinado de forma digital por:

Anderson Malafaia Frauches

58979131100

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:47E1DA85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25-2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI			CNPJ: 41.947.390/0001-99			
Representante: MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA						
Telefone: (66) 3566-1240						
Email: olmieleiro@gmail.com						
Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BROTHER /	Modelo: BROTHER /	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	40,00	Unid.	1617NW	1617NW	1.799,00	R\$71.960,00
Descrição: Impressora multifuncional laser monocromática, função Imprimir, digitalizar e copiar, conexão wi-fi, ethernet e USB, velocidade de impressão em preto 20 ppm, velocidade da CPU 200 MHz, Resolução de Impressão 2400x600 dpi, resolução da cópia 600x600 dpi, capacidade de entrada de papel 150 folhas e 50 folhas de saída, bandeja de papel tamanhos carta, ofício, executivo e A4, compatível com sistema operacional Windows, voltagem 110- 120v. itens inclusos, cartucho de toner completo com cilindro, cabo de alimentação. Modelo Referencia Brother DCP 1617NW.						
Total: R\$ 71.960,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minunciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94 e da Lei Federal nº 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão. O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA81592671268**

Dados: 08/03/2023 08:10:47

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

41.947.390/0001-99

Assinado de forma digital por: **CLEIDE BEATRIZ IORIS 33802637968**

Dados: 07/03/2023 12:24:13

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:85406A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022**

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA			CNPJ: 84.558.808/0001-89			
Representante: ELON DE MIRANDA						
Telefone: (69) 3441-5729						
Email: elon@microtech.com.br						
Endereço: R RIO BRANCO, 1584 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-856						
Item: 11	Quantidade: 78,00	Unidade: Unid.	Marca: FORCE LINE	Modelo: 5 TOMADAS	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$2.886,00
Descrição: Filtro de linha cinco tomadas 2P+T, corrente 10ª, cabo 1,5 metro.						
Item: 17	Quantidade: 30,00	Unidade: Unid.	Marca: ELGIN	Modelo: 7AH 12V	Preço Unitário: R\$ 95,00	Valor Total: R\$2.850,00
Descrição: Bateria 1 Ah 12V: Aplicações: Baterias especialmente desenvolvidas para Sistemas de Monitoramento e Segurança, embalagem de venda: PC/1, Amperagem: 7Ah, Voltagem: 12v, Dimensões: 151 x65 x 94 x 100mm, Peso aproximado: 2,0kg.						
Item: 20	Quantidade: 40,00	Unidade: Cartela.	Marca: ELGIN	Modelo: AAAALCALINA C/ 2	Preço Unitário: R\$ 6,99	Valor Total: R\$279,60
Descrição: Pilha AAAAlcalina cartela com 2 unidades.						
Item: 21	Quantidade: 10,00	Unidade: Unid.	Marca: MUNDIAL	Modelo: SPRAY	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$180,00
Descrição: Solução Limpa Contato Para Eletroeletrônicos.						
Item: 23	Quantidade: 10,00	Unidade: Rolo.	Marca: MTEK	Modelo: 3MX15MM	Preço Unitário: R\$ 66,00	Valor Total: R\$660,00
Descrição: Abraçadeira em velcro dupla face Rolo de 3,0 m de comprimento Largura de 15mm.						
Total: R\$ 6.855,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94 e da Lei Federal nº 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas sancionadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará a Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de todo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**

Dados: 08/03/2023 10:40:44

AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

84.558.808/0001-89

Assinado de forma digital por: **ALEXANDER MARIANO MIRANDA 88794326215**

Dados: 07/03/2023 12:27:50

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DF580D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27-2023

LICITANET - Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI				CNPJ: 42.036.849/0001-65		
Representante: RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA						
Telefone: (69) 9330-8162						
Email: rrcomercio.eletronico@gmail.com						
Endereço: ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421, Ariquemes - RO - 76877-075						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: NEW SAVE HOME	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	65,00	Unid.	RAGTECH	600VA	356,00	R\$23.140,00
Descrição: Nobreak onda semi-senoidal (retangular PWM) entrada bivolt, 6 tomadas 2P+T, potência 600VA, autonomia de 20 minutos, podendo ser ligado sem estar conectado à rede elétrica, bateria interna selada de ion-lítio 12v 5AH. Estabilizador e filtro de linha integrados, proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão. Proteção contra curto-circuito, descarga total da bateria, sobreaquecimento, surtos de tensão de rede. Modelo referência TS Shara UPS Mini 600VA Bivolt 115/220V.						
Total:						R\$ 23.140,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DO PREFEITO
SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas sancionadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará a Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**

Dados: 08/03/2023 10:44:04

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

42.036.849/0001-65

Assinado de forma digital por: **RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA 81935889249**

Dados: 08/03/2023 09:09:38

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:85A74B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				CNPJ: 40.603.653/0001-80		
Representante: Geiferson Santos do Nascimento						
Telefone: (69) 3226-0285						
Email: fromhome@grupofromhome.com.br						
Endereço: R CARLOS BOERO, 3477 - COSTA E SILVA, Porto Velho - RO - 76803-586						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	18,00	Unid.	Bewinner	B0BGRP1H6X	1.549,00	R\$27.882,00
Descrição: Tablet com seguintes características mínimas; tela de 10 polegadas android 10 ou superior; processador mínimo octa core velocidade mínima 1,7 ghz; memória ram 4gb, armazenamento interno de no mínimo 64 gb; câmera traseira de no mínimo 8mp ou superior e a frontal de no mínimo 5mp; capacidade da bateria 7000 mah, usb, wifi e 4g. Itens inclusos: um tablet, carregador, cabo de dados, extrator de chip, Obs. O tablete deve vir com capa case modelo giratória e película de vidro.						
Total:						R\$ 27.882,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMAAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94 e da Lei Federal nº 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão. O órgão gerenciador somente autorizará a Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:

DENAIR PEDRO DA SILVA**81592671268**

Dados: 07/03/2023 11:58:28

JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

40.603.653/0001-80

Assinado de forma digital por:

Geiferson Santos do Nascimento**01042853207**

Dados: 06/03/2023 13:08:24

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:10DD1113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022**

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA			CNPJ: 30.029.272/0001-85			
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva						
Telefone: (69) 3180-0099						
Email: gilvandro.am@gmail.com						
Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - RO - 76964-302						
Item: 18	Quantidade: 3,00	Unidade: Unid.	Marca: LINK+	Modelo: FOT-TRACK	Preço Unitário: R\$ 179,00	Valor Total: R\$537,00
Descrição: Kit zumbidor e localizador de cabos de rede.						
Total: R\$ 537,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94 e da Lei Federal nº 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão, O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de Forma Digital Por:

Denair Pedro da Silva

81592671268

Dados: 08/03/2023 10:29:40

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

30.029.272/0001-85

Assinado de Forma Digital Por:

Gilvandro Oliveira da Silva

50353632104

Dados: 08/03/2023 10:00:22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA			CNPJ: 34.494.895/0001-80			
Representante: Brendon Damasceno Simoa						
Telefone: (62) 3706-1019						
Email: vendas.dscomdistribuidor@gmail.com						
Endereço: R 26, 1 - JK NOVA CAPITAL, Anápolis - GO - 75114-450						
Item: 10	Quantidade: 39,00	Unidade: Unid.	Marca: MULTILASER	Modelo: MO300	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$585,00
Descrição: Mause Laser 1200 DPI, conexão USB, cabo 1,5 metro.						
Total: R\$ 585,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5.O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir a dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha de caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão. O órgão gerenciador somente autorizará a Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, detudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**

Dados: 08/03/2023 10:28:58

DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA

34.494.895/0001-80

Assinado de forma digital por: **Brendon Damasceno Simoa 70360087175**

Dados: 08/03/2023 10:02:15

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador: 7B2E9E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32-2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 996/2022**

No dia 06 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L DE A.B DANTAS		CNPJ: 42.726.388/0001-52				
Representante: leivydeane de almeida barbosa dantas						
Telefone: (69) 8125-8909						
Email: espacocomerciopvh@gmail.com						
Endereço: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3981 - INDUSTRIAL, Porto Velho - RO - 76821-096						
Item: 22	Quantidade: 25,00	Unidade: Unid.	Marca: KINGSTON	Modelo: 8GB DDR4 2400MHZ	Preço Unitário: R\$ 142,00	Valor Total: R\$3.550,00
Descrição: Memória Ram 8gb, Tipo DDR4, Capacidade 8gb, Velocidade da memória 2400mhz, Tipo e Interface 288pin, Soquete de memória DIMM, Marca Chipset Kingston Canal de memória Único canal/canal duplo Latência CAS CL14/CL15/CL16 Forma de combinação Único Tensão 1.2V, Características Unbuffered, Função Não-ECC, Pacote Sim, O Tempo de garantia: Um Ano de Garantia.						
Total:						R\$ 3.550,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/03/2024**, a contar do dia **06/03/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas, a serem utilizados para uso contínuo e suprir as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, Termo de Referência e Proposta de Preços do Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022, Pregão Eletrônico 001/2023, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITERIOS ORÇAMENTÁRIOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da dotação orçamentaria das respectivas Secretarias e Autarquia.

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FMAS/SEMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GABINETE DO PREFEITO

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, As Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessário, mediante a entrega da Nota de Empenho.

3.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

3.6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

3.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/94 e da Lei Federal nº 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viiv_Identificacao/DEC%207.892-2013?OpenDocument), e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

5.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conformidade com as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão. O órgão gerenciador somente autorizará a Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

7.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013. Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar todas as questões oriundas que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

8.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DENAIR PEDRO DA SILVA :81592671268

Dados: 07/03/2023 11:59:53

L DE A.B DANTAS

42.726.388/0001-52

Assinado de forma digital por LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS :86135783220

Dados: 06/03/2023 13:13:50

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:187D703A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/20223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/20223

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n.º. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG n.º 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF n.º xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF n.º xxx.381.992-xx; e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Sousa**, RG n.º 337xxx/SSP-RO e do CPF n.º xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP**, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo n.º 113/2023**, objetivando o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL**, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, UBS Urbana e UBS Rural da Rede Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses”, totalizando **R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)** da seguinte forma:

DETENTOR:

01) INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Endereço: R MARIA JOSE NOGUEIRA N.º: 658 Cep: 85903-430 **Bairro:** JARDIM COOPAGRO, Toledo Estado do Paraná

PREPOSTO(A): JEAN CARLOS PETRY**CPF: xxx.086.xxx-03**

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	20.000	AMP	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML SOL INJ X 2 ML	GENÉRICO/SANTISA	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00

Total: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.

Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.

No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**, **Fazenda Municipal**, Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;

Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.

15. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 08 de março de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)

Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

Inpharma Hospitalar LTDA

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Preposto(A):

JEAN CARLOS PETRY

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Thiago Santos de Souza

Código Identificador:8BAA1BFE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES 1º TORNEIO FUNCET MUNICIPAL DE HANDEBOL - 2023

REGULAMETO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023, que será realizado na Categoria Adulta Masculino (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto deste Edital é a Realização do 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023, residentes na Cidade de Ariquemes.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e região.

Art. 3º - O 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023, visa:

- a) incentivar a pratica esportiva na modalidade de Handebol;
- b) dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
- c) valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
- d) promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
- e) dar visibilidade à modalidade de Handebol em nosso município e região;
- f) Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilância Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023 será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através de um Comissão Organizadora formada por 03 integrantes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes.

Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 04 (quatro) equipes participantes;

Art. 7º - Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Arbitragem no valor de R\$ 100,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º- A inscrições para 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023 ocorrerão no período de 15 de Março a 14 Abril de 2023, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, no ficha de de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
- b) comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito apresentadas até o dia do congresso técnico;
- c) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
- d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
- e) não serão aceitas inscrições após o prazo;
- l) Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição, até o dia do congresso técnico;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023 será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Será aceita a inscrição de no mínimo 04 (quatro) equipes.

Art. 10º - Será organizado e dirigido pela FUNCET Departamento de Esportes do Município de Ariquemes.

Art. 11º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela comissão organizadora, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo coordenador de árbitros da FUNCET, para dirigirem as partidas.

Art. 12º A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.

Art. 13º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO: Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:

- a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:

-Camisas iguais, devidamente numeradas.

-Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts jeans, legging (dobrada).

-Uso de meias, iguais.

- b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.

- c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art. 14º - As decisões da Comissão Organizadora serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TÍTULOS

Art. 15º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023, ao segundo colocado o título de vice-campeão.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.

PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA MASCULINA

- a) CAMPEAO 1º colocado R\$ 3.000,00

- b) VICE- CAMPEÃO 2º colocado R\$ 1.500,00

- c) TERCEIRO COLOCADO R\$ 500,00

PARAGRAFO TERCEIRO: As equipes participantes em contra partida ficaram a cargo do pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 100,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

PARAGRAFO QUARTO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;

·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;

·Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;

·Ficha: 724;

·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º - O 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023 será dirigido pelo Departamento de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:

- Elaborar a programação dos jogos;

- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
- Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
- Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art. 17º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 15 e 16 Abril de 2023.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

- a) O capitão do time usar a bridadeira o identificado;
- b) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
- c) Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
- d) Portar documento oficial com foto.

Cada equipe poderá inscrever no Máximo Dezoito (18) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 19º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO: A equipe da Cidade de Ariquemes poderá ter 03 (três) Atletas de fora do Município.

PARAGRAFO TERCEIRO: A equipe convidada de outra cidade também poderá ter 3 (três) Atletas de fora do Município a qual pertence.

Art. 20º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico.

Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais.

-A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

- a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

Art. 21º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.

Art. 22º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavras ou agressão física.

Art. 23º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

- a) 02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma) partida.
- b) 01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os cartões amarelo e vermelho serão zerados na fase dois.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art. 25º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art. 26º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

Art. 27º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 28º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de três (04) anos.

Art. 29º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 07 (sete) suplentes, 01(um) técnico, 01(um) preparador físico e 01(um) massagista, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.

Art. 30º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

- a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 31º - Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero).

Art. 32º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Comissão Organizadora e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adia-la ou não.

PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.

Art. 33º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 34º- A disputa será da seguinte forma:

02 a 05 inscritos:

Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos itens a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

Grupos	1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada	4º Rodada	5º Rodada	6º Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2*			
03 equipes	2x3	3x1	1x2	1ºGr.X2ºGr		
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4	1ºGr.X2ºGr		
05 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4	1ºGr.X2ºGr

***O jogo somente será realizado caso seja necessário.**

06 a 08 inscritos:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

Obs: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo a fase seguinte.

Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
3	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Dec. de 1º e 2º Lugar

8 (oito) a 12 (dez) equipes inscritas:

Fase Classificatória: dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C
1 -	2 -	3 -
6 -	5 -	4 -
7 -	8 -	9 -
12 -	11 -	10 -

4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

-Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

13 (treze) a 16 (dezesseis) equipes inscritas:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C	GRUPO - D
1 -	2 -	3 -	4 -
8 -	7 -	6 -	5 -
9 -	10 -	11 -	12 -
16 -	15 -	14 -	13 -

4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo B
3	1º Grupo C	X	2º Grupo D

4	1º Grupo B	X	2º Grupo A
---	------------	---	------------

FaseSemifinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

FaseFinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão do 1º Torneio FUNCET Municipal de Handebol -2023.

Art. 35º- A pontuação será definida assim:

Vitória: 03(três) pontos.

Empate: 01(um) ponto.

- Derrota: 0(zero) ponto.

Art. 36º- Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:

1º) Confronto Direto;

2º) Maior número de vitórias; 3º) Melhor Saldo de Gols;

4º) Maior nº de Gols Pró no Grupo;

5º) Sorteio;

Art. 37º- Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de (40) quarenta Minutos dividido em (2) dois tempos de (20) vinte minutos com intervalo de (10) dez minutos em grupos previamente sorteados. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empate será realizada cobranças alternadas num total de três, se persistir o empate cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: o tempo de descanso entre o final da partida e o início das penalidades será de cinco minutos.

Art. 38º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Comissão do departamento de esporte.

Art. 39º Ficará a critério da Comissão organizadora as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 14/04/2023.

Art. 40º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 41º Divulgação do edital: 09/03/2023.

Art.42º Período de Impugnação: 10/03/2023 a 14/03/2023.

Art. 43º Início das inscrições: de 15 de Março 2023, através de forma presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art. 44º Encerramento das inscrições, 14 de Abril de 2023, às 13:30 h.

Art.45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 14 de Abril de 2023, às 19 h , no Ginásio Mané Garrincha .

Art. 46º Realização do Evento Esportivo: 15/04/2023 a 16/04/2023.

DA CATEGORIA

Art. 47º - Categoria Adulta Masculina (acima de 18 anos).

Art.48º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 49º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o evento.

THIAGO SOUZA BATISTA

Diretor de Esportes/ FUNCET Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____o (a) adolescente/filho (a) com anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023.

Local: Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.

Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II

1º TORNEIO FUNCET MUNICIPAL DE HANDEBOL - 2023			
RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS ANO - 2023			
NOME DA EQUIPE:			
MUNICÍPIO			
MODALIDADE:		Naipes:	
RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	R.G	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	RG	ASSINATURA
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à _____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023, nos termos que estas assim definirem.

1. A presente autorização confere à 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2. A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3. A obra poderá ser distribuída pela 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023 de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.
4. Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5. A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.
6. Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Torneio Funcet Municipal de Handebol - 2023 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, de _____ de _____ 2023.

Assinatura

Publicado por:
Francieli de Sousa Oliveira
Código Identificador: 9CA44ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SML/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SML/2023

PROCESSO N.º 23770/SEMSAU/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal nº. 13.005 de 10 de Abril de 2017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0179/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a

classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar Fracassados em Pregão Anterior, para Atender as Necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses

1. EMPRESA: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35. TEL: (62) 3277-2879 E-MAIL: IMPERIOBANDEIRAS@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN - QUADRA31 LOTE 27 - PARQUE CEP: 74.954-500. CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

NOME DO REPRESENTANTE: ROSANA MIRANDA RODRIGUES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.224.801-XX RG SOB O Nº. XX361XX SSP/SP.

DETENTORA DO ITEM: 4.

2. EMPRESA: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA.

CNPJ: 34.758.599/0001-49. TEL: (69) 3223-5348.

E-MAIL: MEDICALDAAMAZONIALTDA@GMAIL.COM.

ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE CEP: 76.803-870 CIDADE: PORTO VELHO / RONDÔNIA

NOME DO REPRESENTANTE: FABIOLA ESTEVES DA ROCHA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.073.102-XX RG SOB O Nº. XX191XX SSP/PA.

DETENTORA DO ITEM: 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONS. ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	90	Unidade	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária N.º 6, Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 30 Mm, Componente: C/ Extensor Pvc, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual.	BIOSANI	R\$ 4,36	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA CNPJ: 34.758.599/0001-49
04	1.800	Unidade	Fralda Descartável. Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande. Peso Usuário: Até 15 Kg. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Que não seja da marca polarzinho.	GENÉRICA AFE 2.06360.9	R\$ 1,46	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME CNPJ: 21.589.394/0001-35

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

A entrega dos materiais que formam o objeto do Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 LOCAL/HORÁRIO

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Saturno, nº118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145. Que deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 317/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

4.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com o prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS

4.3.1 São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

- 4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;
- 4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;
- 4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
- 4.3.5 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- 4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
- 4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
- 4.3.8 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;
- 4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 8.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
- 4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto da presente será recebido:
- 4.3.11.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
- 4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega *podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo* com a especificação apresentada;
- 4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
- 4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
- 4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

- 6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
- 7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
- 7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
- 7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
- 7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
- I. Certificado de Regularidade do FGTS.
 - II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
 - III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
 - IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos

órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

7.19 DO FATURAMENTO

7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.

Setor Institucional

CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

7.23. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.122.0039.2500 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19
 10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
 10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
 10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
 10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
 10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020

9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.2 O valor da multa aplicada, nos termos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.

9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

- 9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
- 9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
- 10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
- 10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
- 10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
- 10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
- 10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS

- 11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
- 11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
- 11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº 16.875, de 16 de outubro de 2020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
- 11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
- 11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- 11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
- 11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
- 11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
- 11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
- 11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
- 12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
- 13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
- 13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
- 13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem

feito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.

14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto nº 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.

15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.

17.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado

17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.

17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

17.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

17.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

17.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

17.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

17.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

17.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

17.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

17.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

17.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

17.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

17.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

17.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

17.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

17.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

17.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;

17.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Saturno, nº118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;

17.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

17.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

17.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo.

18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11 PAGAMENTO, do Termo de Referência.

18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.

18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;

18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.

18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais

18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:

21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

22.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

22.3 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

22.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto,

deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

22.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

22.6 Os materiais devem ser epigênicos, estéreis em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto;

CLÁUSULA XXIII - DA QUALIDADE

23.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XXIV - DO TERMO DE CONTRATO

24.1 O Instrumento Contratual obedecerá o Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-los por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA XXV - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

25.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXVI - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

26.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVII - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018

27.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

27.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e

III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

28.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

28.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

29.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 0179/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 23770/SEMSAU/2022.

30.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0179/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXI - DO FORO

31.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa:

Império Industria E Comercio De Bandeiras EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35.

ROSANA MIRANDA RODRIGUES.

Representante

Empresa:
Medical Da Amazonia LTDA.
CNPJ: 34.758.599/0001-49.
FABIOLA ESTEVES DA ROCHA.
Representante:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6DDFE041

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		119.352,58	91.360,78	PASSIVO CIRCULANTE		3.475,77	18.008,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		119.352,58	91.360,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		3.475,77	PRAZO 10.290,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		119.352,58	91.360,78				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	119.352,58	91.360,78	PESSOAL A PAGAR		3.475,77	10.290,69
				PESSOAL A PAGAR	P	3.475,77	10.290,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		48.997,95	55.713,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	7.718,21
IMOBILIZADO		48.997,95	55.713,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	7.718,21
BENS MOVEIS		89.007,09	85.874,42	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	7.718,21
BENS DE INFORMÁTICA	P	14.466,34	14.466,34				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	10.918,53	7.785,86	TOTAL PASSIVO		3.475,77	18.008,90
VEÍCULOS	P	46.217,50	46.217,50				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.827,00	11.827,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.577,72	5.577,72	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-40.009,14	-30.160,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		164.874,76	129.065,45
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-40.009,14	-30.160,85				
				RESULTADOS ACUMULADOS		164.874,76	129.065,45
TOTAL		168.350,53	147.074,35				
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		164.874,76	129.065,45
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	35.809,31	17.482,52
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	129.065,45	111.582,93
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		164.874,76	129.065,45
				TOTAL		168.350,53	147.074,35

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		119.352,58	91.360,78	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(17.087,36)		17.087,36	47.845,96
ATIVO PERMANENTE		48.997,95	55.713,57	PASSIVO PERMANENTE		3.475,77	10.290,69
				SALDO PATRIMONIAL		147.787,40	88.937,70

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		62.557,81	40.078,11
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		62.557,81	40.078,11
				TOTAL		62.557,81	40.078,11

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador

513.837.649-72

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.	
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, Buritis/RO.	
C.N.P.J 21.738.920/00014-81	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas e estão em fase de implantação.	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional desta.	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente

795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador

513.837.649-72

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1617 de 02 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 12.046, em 04 de janeiro de 2022.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.	
Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo: o de Combustíveis e Lubrificantes.	
N.7 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários.	
Os valores estão assim representados por Fonte de Recursos.	
DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA	
Entidade 14: Agência Reg. Serv. Púb. Delegado – AGERB	
Fonte Código: 500 – Recursos não vinculados de Impostos	

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente

795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador

513.837.649-72

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Disponível: 119.352,58	
N.8 – IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONÔMICOS	
Os Bens Móveis da AGERB compreendem principalmente Veículos e mobiliários em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente na AGERB estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação, pois foram trazidos a valor justo em procedimento de reavaliação no exercício de 2022.	
Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.	
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.	
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.	
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.	
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Líquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.	
N.9 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	
As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativo e Passivo Permanente.	

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA– CURTO PRAZO			
Descrição	Financeiro	Permanente	Total
Provisões para Férias/Pessoal a pagar	0	3.475,77	3.475,77
Total	0	3.475,77	3.475,77
N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES			

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente

795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador

513.837.649-72

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA				
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.				
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.				
N.12 – DÍVIDA FLUTUANTE				
A dívida fluatante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem dívida fluatante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.				
N.13 – DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES				
	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEGUINTE
Contribuição ao RGPS	0,00	5.843,94	5.843,94	0,00
IRRF	0,00	31.444,31	31.444,31	0,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	15,33	15,33	0,00
RETENÇÕES EMPRESTIMOS	0,00	8.575,42	8.575,42	0,00

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente

795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador

513.837.649-72

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA				
OUTROS CONSIGNADO	0,00	901,83	901,83	0,00
RPPS. RETEN. VENCIM. E VANT,	0,00	29.993,67	29.993,67	0,00
SUB TOTAL	0,00	76.774,50	76.774,50	0,00
N.14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
No Exercício de 2022 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R\$ 164.874,76, Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias, adicionado ainda os valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa e o provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.				
Resultado Patrimonial				
Déficit / Superávit Anterior			129.065,45	
Resultado do Exercício			35.809,31	
Ajuste de Exercícios Anteriores			-0,00	
Reservas			0,00	
Total do Patrimônio Líquido			164.874,76	
N.15 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
No Exercício não houve a necessidade de realização de ajustes de Exercícios Anteriores, nas contas Patrimoniais desta Entidade.				
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.				

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente

795.252.296-53

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador

513.837.649-72

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:7CECDD91

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 09/03/2023 e 10/03/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
23	924	ANDRE DA SILVA ZEFERINO (BURITIS/RO)	***.385.472-**
24	336	DJAIR DAMASCENO PEREIRA (BURITIS/RO)	***.900.502-**

Cargo: Zelador (a); Carga Horária: 40 horas; EMEIEF José Américo de Almeida

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	408	LUANA DA SILVA VIANA (BURITIS/RO)	***.026.902-**

Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
27	709	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA (BURITIS/RO)	***.085.402-**

Cargo: Agente de Apoio Educacional Inclusivo; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
13	305	ALDEIZE CHAVES ABTIBOL (BURITIS/RO)	***.071.862-**

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
65	761	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN (ARIQUEMES/RO)	***.510.282-**

Cargo: Cozinheira (o); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
16	102	EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA (BURITIS/RO)	***.939.402-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4

01 (uma) Cópia do RG, CPF

01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o número e série e a data da emissão da carteira.

01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar

01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco

Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.

01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)

Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br)

Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)

01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH

01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH

01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH

Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO

Endereço [HTTP://www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - RH

Declaração de Penalidade - RH

01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;

01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve

Teste de Gravidez

Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - RH

Comprovante de Qualificação cadastral E-social

Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração de conferência de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de março de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA

Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado

Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:44A73937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 140//NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 140//NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER		MOTORISTAVIATURAS LEVES - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.533.322-96	1027283/SESDC/RO	104	1823	27076-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Vilhena	08/12/2022		08/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Vagner Lavanhole Guarnier, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Vilhena /RO, conduzir veículo ao aeroporto com intuito de buscar pacientes (TFD) que foram para São Paulo a fim de realizarem tratamentos médicos especializados. Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 62, Solicitação de Despesa 925/2023, Processo 11527/2023. Justificativa: Mem. nº 021/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 08/12/2022 as 14h00min Retorno: 08/12/2022 as 23h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Toyota Hilux placa QHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74EB7F95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 100/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 100/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO 104		1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início			Data de Retorno
Ji Parana	26/01/2023			26/01/2023
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná /RO, a fim de acompanhar com cuidados da enfermagem paciente RN, para exame tratamento médico especializado na clínica JIPAMED. Valor R\$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 648/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 75/HMMI/2022 Saída: 26/01/2023 as 15h00min Retorno: 26/01/2023 as 20h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C93ED87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 101/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 101/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ouro Preto do Oeste		02/02/2023	02/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, a fim de acompanhar paciente RN ao Hospital São Lucas para internação. Valor R\$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 649/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 129/HMMI/2022 Saída: 02/02/2023 as 16h10min Retorno: 02/02/2023 as 20h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92797F60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 102/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		07/02/2023	08/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de acompanhar paciente gestante com cuidados da enfermagem ao Hospital Cosme e Damião para procedimentos médicos especializados. Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário				

no reduzido 62, solicitação de despesa 650/2023, Processo 9723/2023.
Justificativa: Memorando nº 139/HMMI/2022
Saída: 07/02/2023 as 13h00min
Retorno: 08/02/2023 as 05h00min
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC746952

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/SEMFAZ/PMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 01/SEMFAZ/PMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALDIR APARECIDO DA SILVA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
341.036.272-04	345.299/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		08/03/2023	10/03/2023	
Finalidade:DIARIAS DADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORALDIRAPARECIDO DASILVA, POIS O MESMO IRÁAPORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, E FAZER APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO ICMS. VALOR DE R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 56, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1344/2023. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 08/03 A 10/03/20223. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL DA SEMFAZ.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E00A0658

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/SEMFAZ/PMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 02/SEMFAZ/PMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
RUBENS NUNES DA MOTA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		08/03/2023	10/03/2023	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR RUBENS NUNES DA MOTA, POIS O MESMO IRÁ A PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO				

ESTADO E FAZER AAPURAÇÃO DOS ÍNDICES DO ICMS. VALOR DE R\$900,00 (NOVENCENTOS REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 56, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1342/2023.
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 08/03 A 10/03/20223.
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL DA SEMFAZ.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4A008B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 16/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 16/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SUELI SIMÕES			CONSELHEIRO TUTELAR - Matr.: 9201	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
673.204.302-15	547.235/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
MACHADINHO D OESTE	23/02/2023	24/02/2023		
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVO DA SERVIDORA SUELI SIMÕES CONSELHEIRATUTELAR SOLICITAPOR MEIO DO MEMORANDO 20/CT/2023 1,5 (UM MEIO) DIÁRIAATORNAR VALIDA UMAVEZ QUE NO DIA 23/02/23 A MESMO ACOMPANHADA DA SERVIDORA CONSELHEIRATUTELAR SANDRA DELGADO E DO MOTORISTA ODIRLEI RODRIGUES PIRES SE DESLOCOU ATÉ O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE ONDE CONDUZIRAM AADOLESCENTE S.V.G.M.S COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, UMAVEZ QUE ESTA FOI VÍTIMA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL POR PARTE DO PAI, PADRASTO E IRMÃO. AADOLESCENTE FOI ENTREGUE NA CIDA DE REFERÊNCIA OS CUIDADOS DAAVÓ MATERNA SENHORA ILZA MARIA GASPAR. O RETORNO DA SERVIDORAA SEDE SE DEU NA MADRUGADA DO DIA 24/02/2023. SOLICITAÇÃO DE DESPESA1318. O VALOR DA DIÁRIA RESTITUIR É DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REIAS. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12 DATA DAVIAGEM: 23/02/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 24/02/2023 MOTORISTA: ODIRLEI RODRIGUES PIRES				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
01/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:755C6084

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 139/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 139/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5

DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		29/01/2023	01/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R\$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 958/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Mem. nº 064/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 29/01/2023 as 11h00min Retorno: 01/02/2023 as 03h20min Meio de transporte: veículo ÔNIBUS Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4CB17F60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 138/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 138/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		12/02/2023	15/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames médicos especializados na FUNDAÇÃO PIO XII, (Hospital de Amor), Cardio Nuclear e Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R\$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 957/2023, Processo 10376/2023.				
Justificativa: Mem. nº 092/SEMUSA/Transporte/2023				
Saída: 12/02/2023 as 10h00min				
Retorno: 15/02/2023 as 02h00min				
Meio de transporte: veículo MICRO-ÔNIBUS Placa QTF9C98				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F54EC401

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 137/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 137/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		20/01/2023	21/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente (TFD) e acompanhante para realização de exames médicos especializados na FUNDAÇÃO PIO XII, (Hospital de Amor) Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 956/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Mem. nº 103/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 20/01/2023 as 17h00min Retorno: 21/01/2023 as 10h00min Meio de transporte: veículo Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2CDA9BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2022.

PROCESSO Nº 7410/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: CVL SANTOS LOPES LTDA – CNPJ 46.960.146/0001-80

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	89508	FILME PERIAPICAL ADULTO, E; TAMANHO: 3,1CM X 4,1CM; COR: AZUL; CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	CX	20	R\$ 428,81	8.576,20	CARESTREAM
185	119598	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BI ABSORVÍVEL; NÃO ESTÊREIS; AMBIDESTRAS; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 50 PARES	CX	400	R\$ 18,45	7.380,00	DESCARPACK
186	122744	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BI ABSORVÍVEL; NÃO ESTÊREIS; AMBIDESTRAS; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 50 PARES	CX.	200	R\$ 18,45	3.690,00	DESCARPACK
					TOTAL:	19.646,20	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **251/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D8F6D7A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2022.

PROCESSO Nº 7410/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ 02.475.985/0001-37

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	119385	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM 2 CAMADAS (1 DE PAPEL E 1 DE PLÁSTICO), SEM ADESIVO, COM AS DIMENSÕES 30 X 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	200	R\$ 17,40	3.480,00	HOSPFLEX
3	89474	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO G EM TNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PT	375	R\$ 25,50	9.562,50	LUVIX
4	75490	GORROS COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	50	R\$ 10,73	536,50	ANADONA

5	79615	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRILICO COM AJUSTE; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	30	R\$ 4,50	135,00	SUPERMEDY
6	79636	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TANANHO P EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADE	PT	375	R\$ 25,50	9.562,50	LUVIX
8	89479	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PT	15	R\$ 8,00	120,00	THEOTO
9	64870	FLUOR EM GEL PARA USO ODONTOLÓGICO; NEUTRO; CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO A 2%; TIXOTRÓPICO; NÃO TEM CORANTES; SABOR: MENTA; NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA; COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO; SACARINA SÓDICA; CELLOSIZ QP 100; PROPYLENOGLICOL; GLICERINA; ESSÊNCIA DE TUTTI-FRUTTI; ÁGUA DEIONIZADA; FRASCO COM 200 ML; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	FR	100	R\$ 4,80	480,00	IODONTOSUL
10	122705	BICARBONATO SÓDIO EM PÓ PROFILAXIA COM ALTO GRAU DE PUREZA; PH: 7,0-8,6; EXTRA-FINO; FRASCO: 500G; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 35,00	1.750,00	IODONTOSUL
11	36969	PEDRA POMES EM APRESENTAÇÃO DE PÓ, POTE PLÁSTICO CONTENDO 100 G EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	PO	30	R\$ 13,03	390,90	AF DO BRASIL
14	75514	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	30	R\$ 70,00	2.100,00	INDUSBELLO
17	64854	REVELADOR RADIOGRÁFICO - PRONTO PARA USO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: VERMELHO; QUANTIDADE: 475ML.	FR	60	R\$ 11,25	675,00	IODONTOSUL
18	89510	FIXADOR RADIOGRÁFICO PRONTO PARA USO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: AZUL; QUANTIDADE: 475ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	FR	60	R\$ 11,25	675,00	IODONTOSUL
19	65481	CARTELA PARA ARMAZENAR RADIOGRAFIAS COM 5 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES, MEDINDO 23 CM X 10,3 CM.	PT	10	R\$ 35,32	353,20	AF DO BRASIL
20	75469	LENÇOL ODONTOLÓGICO DE BORRACHA, TAMANHO: 13.5 CM X 13.5 CM; COR: AZUL; AROMA: TUTTI FRUTTI; EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE — LENÇOL DE BORRACHA — VALIDADE: 4 ANOS.	CX	150	R\$ 40,00	6.000,00	MADEITEX
21	64901	AGULHA GENIVAL 30G CURTA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL, APIROGÊNICAS E ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; GULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINA; SILICONADAS; DEVE POSSUIR A MARCA, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	230	R\$ 36,30	8.349,00	INJEX
22	122708	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% BENZOCAINA FRASCO 12 GR EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FR	70	R\$ 14,27	998,90	DFL
23	64977	LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRUTOR EPINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 20 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA RUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX.	130	R\$ 60,00	7.800,00	DFL
24	60121	MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, 10 MICROGRAMAS DE NOR-EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NOR-ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	180	R\$ 100,00	18.000,00	DFL
25	64891	ARTICAÍNA 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100000. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX.	180	R\$ 150,00	27.000,00	DFL
26	80141	PRILOCAINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA.0,03 U.I. DE FELIPRESINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS DE SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50	R\$ 100,00	5.000,00	DFL
27	119376	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS COM HAS30TE DOBRÁVEL – REGULAR - TIPO MICROBRUSH. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	180	R\$ 9,84	1.771,20	FGM
28	89518	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RÍGIDA DE PLÁSTICO, ENCRADO, DE 500M. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	32	R\$ 8,42	269,44	HILLO
29	89519	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO PLÁSTICO, RÍGIDO, RESISTENTE E ANATÔMICO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS APARADAS UNIFORMEMENTE CONTENDO MAIS DE 25 TUFOIS E COM MEDIDA DO CONJUNTO DE TUFOIS SUPERIOR A 25 X7 MM, EM CORES SORTIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	5000	R\$ 0,75	3.750,00	MEDFIO
30	59990	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABO PLÁSTICO, RÍGIDO, RESISTENTE E ANATÔMICO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS APARADAS UNIFORMEMENTE CONTENDO MAIS DE 25 TUFOIS E COM MEDIDA DO CONJUNTO DE TUFOIS NÃO SUPERIOR A 25 X7 MM, EM CORES SORTIDAS	UND	5000	R\$ 0,70	3.500,00	MEDFIO

		EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					
31	119377	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RÍGIDA DE PLÁSTICO, ENCRADO, DE 25 METROS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5000	R\$ 1,23	6.150,00	HILLO
32	89526	KIT CIMENTO PÓ E LÍQUIDO, RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL; PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%; PRAZO DE VALIDADE PÓ: 2 ANOS; LÍQUIDO: 3 ANOS APRESENTAÇÃO: PÓ: EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G; LÍQUIDO: EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML.	CX.	50	R\$ 50,00	2.500,00	IODONTOSUL
34	64904	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL; CAIXA CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 12G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML.	CX	30	R\$ 20,00	600,00	AF DO BRASIL
39	122713	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO PARA APLICAÇÃO DE CURTO TEMPO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, CAIXA COM POTE 20GR EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	CX.	25	R\$ 9,00	225,00	IODONTOSUL
42	119282	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCSINA BÁSICA - SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS PRONTA, FRASCO CONTENDO 500 ML EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FR	30	R\$ 35,00	1.050,00	IODONTOSUL
43	122714	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, TRIPLA PRESA, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O TEMPO DE PRESA MÁXIMO DE 3,5 MINUTOS, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 200MPA, RESISTÊNCIA FLO0000EXURAL MÍNIMA DE 40MPA, PELA NORMA ISO 9917; SOLUBILIDADE (24H) EM ÁGUA MÁXIMA DE 0,08% PELA NORMA ISO 7489; CADA KIT DO MATERIAL RESTAURADOR CAIXA DEVE CONTER: UM FRASCO DE PÓ MÍNIMO 12,5G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM MÍNIMO DE 8,5ML COMPOSTO POR ÁCIDOS SOLÚVEIS EM ÁGUA À BASE DE ÁCIDO TARTÁRICO OU ÁCIDO POLIACRÍLICO, INSTRUÇÃO GRÁFICA DE USO, BLOCO DE ESPATULAÇÃO E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE, CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, INDICADO PARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO ATRAUMÁTICA ART, NA COR A3. AS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	CX.	100	R\$ 75,00	7.500,00	MICRODONT
45	122719	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12%; FRASCO COM 10ML. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNIDADE.	CX.	10	R\$ 21,00	210,00	IODONTOSUL
46	64877	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS DE NYLON EM COR BRANCA, PLANA E MACIA COMPRIMENTO TOTAL: 28 MM; COMPRIMENTO DAS CERDAS: 6 MM; DIÂMETRO DAS CERDAS: 0,50 MM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	100	R\$ 1,73	173,00	MICRODONT
47	64949	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA. DENTAL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	100	R\$ 1,73	173,00	MICRODONT
48	37363	CLORHEXIDINA 2% - SOLUÇÃO A 2% DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS E DE PEQUENOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO – FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	FR	60	R\$ 10,00	600,00	VIC PHARMA
49	64884	BROCA ENDO Z FG, EM AÇO CARBIDE, COM EXTREMIDADE INATIVA, FORMATO TRONCO-CÔNICO; ALTA ROTAÇÃO; COM EXTREMIDADE INATIVA, DE 0,9MM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO: 21 MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	50	R\$ 18,75	937,50	MICRODONT
50	65495	BROCA LARGO Nº 1 - 28MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
51	64885	BROCA LARGO Nº 1 - 32MM ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
52	119380	BROCA LARGO Nº 2- 28MM ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
53	64886	BROCA LARGO Nº 2 - 32MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
54	65497	BROCA LARGO Nº 3 - 28MM ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
55	89547	BROCA LARGO Nº 3 - 32MM ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
56	65501	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 - 28MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
57	64888	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 - 32MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
58	65499	BROCA GATES GLIDDEN NUMERO 2 - 28MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
59	64889	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 - 32MM. ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
60	65500	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 - 28MM. ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
61	64890	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 - 32MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	32	R\$ 9,29	297,28	MICRODONT
62	36996	FORMOCRESOL LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FR	10	R\$ 8,93	89,30	MAQUIRA
63	36997	TRICRESOL LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FR	10	R\$ 9,68	96,80	MAQUIRA
64	34249	EDTA LÍQUIDO (1 FRASCO COM 20 ML). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FR	10	R\$ 4,80	48,00	IODONTOSUL
66	89548	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF; CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	32	R\$ 29,85	955,20	MKLIFE
67	89549	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM; CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	32	R\$ 29,85	955,20	MKLIFE
68	64920	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F; CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	32	R\$ 29,85	955,20	MKLIFE
69	122721	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. CAIXA COM 120.	CX.	32	R\$ 29,85	955,20	MKLIFE
70	119288	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. CAIXA COM 120.	CX	32	R\$ 29,85	955,20	MKLIFE
71	119289	LIMAS 1 SERIE TIPO H 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NUMERAÇÃO E SÍMBOLO NO CABO. NA	CX	32	R\$ 22,35	715,20	MKLIFE

		PONTA DO CABO DEVE CONTER O NÚMERO DA LIMA. CAIXA COM 6 LIMAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES AMARELO CLARO E FRENTE TRANSPARENTE.					
72	119290	LIMAS 1 SERIE TIPO H 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NUMERAÇÃO E SÍMBOLO NO CABO. NA PONTA DO CABO DEVE CONTER O NÚMERO DA LIMA. CAIXA COM 6 LIMAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES AMARELO CLARO E FRENTE TRANSPARENTE.	CX	32	R\$ 22,35	715,20	MKLIFE
73	65419	LIMA FLEXOFIL 21MM SORTIDA Nº 15-40. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. COMPRIMENTO: 21MM 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). CAIXA COM 6 LIMAS	CX	32	R\$ 23,85	763,20	MKLIFE
74	64931	LIMA FLEXOFIL K 25MM - SORTIDA Nº 15-40. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. COMPRIMENTO: 25MM - 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS).	CX	32	R\$ 23,85	763,20	MKLIFE
75	64936	LIMAS 2 SERIE TIPO K 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NUMERAÇÃO E SÍMBOLO NO CABO. NA PONTA DO CABO DEVE CONTER O NÚMERO DA LIMA. CAIXA COM 6 LIMAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA AMARELO CLARO E FRENTE TRANSPARENTE.	CX	32	R\$ 22,35	715,20	MKLIFE
78	122723	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, EMBALAGEM CONTENDO 20 ML. CAIXA COM 01 UNIDADE.	CX.	5	R\$ 20,00	100,00	MAQUIRA
79	79598	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SERIE (SORTIDA Nº DE 15-40) ODONTOLÓGICO NITI DE 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	20	R\$ 29,85	597,00	MKLIFE
80	37009	BROCAS 1012 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	30	R\$ 3,30	99,00	MICRODONT
81	37010	BROCAS 1014 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
82	37011	BROCAS 1016 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
83	64912	BROCAS 1012 HL DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
84	64911	BROCAS 1014 HL DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
85	37012	BROCAS 1016 HL DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
86	37013	BROCAS 1033 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
87	37014	BROCAS 1035 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
88	37015	BROCAS 1092 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
89	37016	BROCAS 1095 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
90	37017	BROCAS 1153 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
91	37018	BROCAS 1190 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
92	37019	BROCAS 1302 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
93	37021	BROCAS 3017 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
94	37023	BROCAS 3195 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
95	37024	BROCAS 3195 F DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
96	37025	BROCAS 3195 FF DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
97	37026	BROCAS 3118 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
98	37027	BROCAS 3118 F DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
99	37028	BROCAS 3118 FF DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
100	37029	BROCAS 3168 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
101	37030	BROCAS 3168 F DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
102	37031	BROCAS 3168 FF DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 3,30	165,00	MICRODONT
103	37134	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM DE FORMATO TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 18,75	937,50	MICRODONT
104	64909	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 EM AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 17,70	885,00	MICRODONT
105	64908	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 EM AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 17,70	885,00	MICRODONT
106	89565	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 4.0 AGULHADO. TAM. 1,7CM CIRCUNFERÊNCIA ½ CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	CX	40	R\$ 52,50	2.100,00	TECHNOFIO
107	37004	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CONTENDO CAIXA 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 33,00	660,00	MEDIX BRASIL - TOP QUALITY
108	37005	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CONTENDO CAIXA 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 33,00	330,00	MEDIX BRASIL - TOP QUALITY
110	79601	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO, CAIXA C/40 UNIDADES	CX	50	R\$ 221,00	11.050,00	MAQUIRA
112	89573	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/ PASTA EM CAIXA COM 13 G DE BASE 11 G DE CATALISADOR E BLOCO DE MANIPULAÇÃO QUE APRESENTE BOM ESCOAMENTO NO MOMENTO DA INSERÇÃO APÓS A MANIPULAÇÃO (SIMILAR A HIDRO C OU DYCAL), VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	CX	30	R\$ 32,03	960,90	MAQUIRA
115	119301	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA (KOTA, FGM, COSMEDENT OU SIMILAR	BI	60	R\$ 15,00	900,00	IODONTOSUL
116	36977	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. MEDIAFINA COM CENTRO NEUTRO, DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA CONTENDO 150 LIXAS COM 4MM X 170MM.	CX	50	R\$ 10,00	500,00	IODONTOSUL
117	122726	TIRA DE POLIÉSTER MEDINDO 100X10X0.05 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	50	R\$ 5,00	250,00	IODONTOSUL

119	79610	CUNHA PLÁSTICAS SORTIDAS EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 64,28	3.214,00	TDV
120	119304	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM (0,05 X 0,5) COM 0,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 2,00	100,00	AF DO BRASIL
121	75484	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM (0,05 X 0,7) COM 0,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	50	R\$ 2,00	100,00	AF DO BRASIL
124	119306	TESTE DE VITALIDADE PARA USO ENDODONTICO, FRASCO COM 200ML. FRASCO	FR	10	R\$ 50,00	500,00	IODONTOSUL
125	75501	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50M, COR CREME CLARO COM LISTA INTERMITENTE DIAGONAL BRANCA, IMPREGNADA DE SUBSTANCIA QUÍMICA QUE APÓS O CICLO MUDAM DE PARA ESPECTRO DE COR ENTRE O CINZA E O GRAFITE.	UN	80	R\$ 10,00	800,00	HOSPFLEX
126	75504	GAZE EM ROLO CONTINUO TIPO QUEIJO, ATOXICA E NÃO ESTERIL; EMBALAGEM COM 01 ROLO	RL	100	R\$ 25,00	2.500,00	DESC TEXTIL
128	119564	CONE DE PAPEL ABSORVENTE NUMERO 35 CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	R\$ 29,85	2.985,00	MKLIFE
129	119565	CONE DE PAPEL ABSORVENTE NUMERO 40 CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100	R\$ 29,85	2.985,00	MKLIFE
131	89589	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100	R\$ 29,85	2.985,00	MKLIFE
132	89590	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3.0 AGULHADO. TAM. 1,7CM CIRCUNFERÊNCIA ½, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100	R\$ 60,00	6.000,00	TECHNOFIO
133	122728	SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOHEXIDINA A 0,12% E OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISOBRATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTES DE MENTA, SACARINA. FRASCO 1 LITRO	FR	30	R\$ 31,58	947,40	VIC PHARMA
134	119566	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL, APIROGÊNICAS E ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; GULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINA; SILICONADAS; DEVE POSSUIR A MARCA, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 36,30	1.815,00	INJEX
135	64902	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL, APIROGÊNICAS E ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; GULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINA; SILICONADAS; DEVE POSSUIR A MARCA, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 36,30	1.815,00	INJEX
136	122729	BROCA CIRURGICA Nº 703 EM AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 17,70	885,00	MICRODONT
137	122730	LIMAS 2 SERIE TIPO H 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NUMERAÇÃO E SIMBOLO NO CABO. NA PONTA DO CABO DEVE CONTER O NÚMERO DA LIMA. CAIXA COM 6 LIMAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA AMARELO CLARO E FRENTE TRANSPARENTE.	CX.	50	R\$ 29,85	1.492,50	MKLIFE
138	119319	LIMA NUMERO 10 21 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NUMERAÇÃO E SIMBOLO NO CABO. NA PONTA DO CABO DEVE CONTER O NÚMERO DA LIMA. CAIXA COM 6 LIMAS.	CX	50	R\$ 22,35	1.117,50	MKLIFE
139	89592	LIMA NUMERO 10 31 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NUMERAÇÃO E SIMBOLO NO CABO. NA PONTA DO CABO DEVE CONTER O NÚMERO DA LIMA. CAIXA COM 6 LIMAS	CX	50	R\$ 22,35	1.117,50	MKLIFE
147	119567	CONE DE GUTA PRECHA PRINCIPAL 45-80. CAIXA COM 120.	CX	10	R\$ 29,85	298,50	MKLIFE
148	119324	BROCAS 04 ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO - HASTE CUSRTA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 10,31	515,50	MICRODONT
149	119325	BROCAS 06 ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO - HASTE CUSRTA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 10,31	515,50	MICRODONT
150	119326	BROCAS 08 ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO - HASTE CUSRTA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 10,31	515,50	MICRODONT
151	122732	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORAS PARA FECHAMENTO DO ENVELOPE, POSSUI UMA FITA AUTOADESIVA PARA FECHAMENTO, IMPERMEAVEL AO VAPOR, AO AR E A MICRO ORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE RESIDUOS TOXICOS. A ALTA TRANSPARENCIA PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO MATERIAL, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO APRESENTA EM CAIXA COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTE TAMANHO 09X26.	CX.	100	R\$ 40,00	4.000,00	HARBO
152	122733	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORAS PARA FECHAMENTO DO ENVELOPE, POSSUI UMA FITA AUTOADESIVA PARA FECHAMENTO, IMPERMEAVEL AO VAPOR, AO AR E A MICRO ORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE RESIDUOS TOXICOS. A ALTA TRANSPARENCIA PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO MATERIAL, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO APRESENTA EM CAIXA COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTE TAMANHO 12X25.	CX.	100	R\$ 60,00	6.000,00	HOSPFLEX
153	122734	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORAS PARA FECHAMENTO DO ENVELOPE, POSSUI UMA FITA AUTOADESIVA PARA FECHAMENTO, IMPERMEAVEL AO VAPOR, AO AR E A MICRO ORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE RESIDUOS TOXICOS. A ALTA TRANSPARENCIA PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO MATERIAL, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO APRESENTA EM CAIXA COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTE TAMANHO 25X38.	CX.	100	R\$ 145,80	14.580,00	HOSPFLEX
154	122735	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORAS PARA FECHAMENTO DO ENVELOPE, POSSUI UMA FITA AUTOADESIVA PARA FECHAMENTO, IMPERMEAVEL AO VAPOR, AO AR E A MICRO ORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE RESIDUOS TOXICOS. A ALTA TRANSPARENCIA PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DO MATERIAL, DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO APRESENTA EM CAIXA COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTE TAMANHO 25X50.	CX.	100	R\$ 400,00	40.000,00	HOSPFLEX

155	119382	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 28MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
156	89610	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 32MM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
157	89611	BROCA LARGO Nº 4 - 28MM ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
158	89612	BROCA LARGO Nº 4 - 32MM ; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 9,29	464,50	MICRODONT
166	119576	CONES DE GUTA-PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE. Nº 25 CONICIDADE 02, 28MM DE COMPRIMENTO À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 60 UNIDADE.	CX	30	R\$ 43,35	1.300,50	MKLIFE
167	119577	CONES DE GUTA-PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE. Nº 30 CONICIDADE 02, 28MM DE COMPRIMENTO À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 60 UNIDADE.	CX	30	R\$ 43,35	1.300,50	MKLIFE
168	119578	CONES DE GUTA-PERCHA CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE. Nº 40 CONICIDADE 02, 28MM DE COMPRIMENTO À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 60 UNIDADE.	CX	30	R\$ 43,35	1.300,50	MKLIFE
169	122739	CONES DE GUTA-PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADE VARIADOS E 28MM DE COMPRIMENTO. DEVEM SER UTILIZADOS EM CONJUNTO COM O CIMENTO OBTURADOR. Nº. 25 CAIXA COM 120 UNIDADE.	CX.	60	R\$ 29,85	1.791,00	MKLIFE
170	122746	CONES DE GUTA-PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADE VARIADOS E 28MM DE COMPRIMENTO. DEVEM SER UTILIZADOS EM CONJUNTO COM O CIMENTO OBTURADOR. Nº. 30 CAIXA COM 120 UNIDADE.	CX.	30	R\$ 29,85	895,50	MKLIFE
171	122752	CONES DE GUTA-PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADE VARIADOS E 28MM DE COMPRIMENTO. DEVEM SER UTILIZADOS EM CONJUNTO COM O CIMENTO OBTURADOR. Nº. 40 CAIXA COM 120 UNIDADE.	CX.	30	R\$ 29,85	895,50	MKLIFE
181	89644	PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 45CM X 100M GRAMATURA MINIMA 60G/M². EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINAD, COM REAGENTE (TINTAO INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTA CIRÚGICO, COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA ROLO COM 100 METROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	RL	5	R\$ 300,00	1.500,00	HOSPFLEX
184	119597	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P- ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BI ABSORVÍVEL; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 50 PARES	CX	400	R\$ 16,88	6.752,00	UTILE
187	122745	DETERGENTE ENZIMATICO. UTILIZAR IMEDIATAMENTE APÓS O PREPARO. A REUTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA PODE PROVOCAR PERDA DA EFICIÊNCIA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. PH DA ÁGUA: 6,0 A 9,5. DUREZA: 0PPM A 350PPM. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 U.A.ML-1.MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,08 U.P.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 6,0 A 7,5. EMBALAGEM FRASCO 1 LITROS	FR	80	R\$ 20,00	1.600,00	CICLOFARMA
188	119287	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. CAIXA COM 120.	CX	32	R\$ 29,85	955,20	MKLIFE
189	80142	PAPEL ARTICULAR CARBONADO, BLOCO COM 10 UNIDADES	BLOCO	100	R\$ 2,00	200,00	IODONTOSUL
190	89659	FÓRCEPS PARA RAÍZES INFERIORES Nº 68 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 90,78	1.815,60	GOLGRAN
191	89660	FÓRCEPS PARA RAÍZES Nº 69 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 90,78	1.815,60	GOLGRAN
192	89661	FÓRCEPS PARA INCISIVOS, CANINOS E PREMOLARES SUPERIORES Nº 150 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 90,78	1.815,60	GOLGRAN
193	119602	FÓRCEPS PARA INCISIVOS, CANINOS E PREMOLARES INFERIORES Nº 151 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 90,78	1.815,60	GOLGRAN
194	79628	ESPATULA DE RESINA EM TITÂNIO; UTILIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE DENTES ANTERIORES; AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 71,88	1.437,60	INDUSBELLO
196	89664	TESOURA CIRÚRGICA - 11,5CM PONTA CURVA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 22,71	454,20	GOLGRAN
197	89665	EXTRATOR APICAL RETO (PONTA DELICADA) (304) EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 38,76	775,20	GOLGRAN
198	89666	CURETA DUPLA TIPO LUCAS Nº 86 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 21,77	435,40	ABC
199	89667	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - PONTA DE VÍDEA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 191,01	3.820,20	GOLGRAN
200	119603	CUBA REDONDA, DE AÇO INOX (10X4 CM) EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 27,00	540,00	GOLGRAN
202	119606	ABRIDORES DE BOCA MOLT; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM TRAVA; MODELO: INFANTIL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 259,97	5.199,40	GOLGRAN
203	65487	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO: 13 CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 10,13	202,60	GOLGRAN
204	89672	CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA, MODELO COLGADURA, DIMENSÕES: 5,8 CM X 2,0 CM (CX L X A), PESO: 0,005 KG; PACOTE COM 01 UNIDADE	PT	20	R\$ 7,20	144,00	GOLGRAN
211	119614	CURETA GRACEY Nº11-12, PERIODONTAL, CABO GROSSO E OCO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 54,38	1.087,60	GOLGRAN
212	119615	CURETA GRACEY Nº13-14, PERIODONTAL, CABO GROSSO E OCO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 54,38	1.087,60	GOLGRAN
213	119616	CURETA GRACEY Nº17-18, PERIODONTAL, CABO GROSSO E OCO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 54,38	1.087,60	GOLGRAN
214	119617	CURETA GRACEY Nº7-8, PERIODONTAL, CABO GROSSO E OCO	UND	20	R\$ 54,38	1.087,60	GOLGRAN

		EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
215	119618	CURETA GRACEY Nº5-6, PERIODONTAL, CABO GROSSO E OCO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 54,38	1.087,60	GOLGRAN
216	89685	DESCOLADOR DE MOLT EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 60,95	1.219,00	GOLGRAN
217	122681	ESPELHO BUCAL Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 4,7 CM X 2,4 CM X 1,0 CM (C X L X A). PESO: 0,005 K EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFAC) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA , REFLEXÃO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 4,89	97,80	BSZ
218	65529	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 205; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
219	65530	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 206; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
220	65531	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 207; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
221	65532	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 208; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
222	65533	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 209; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
223	65527	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 203; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
224	65536	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 212; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
225	65535	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 211; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
226	65534	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 210; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
227	65528	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL POR UNIDADE; Nº 204; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
228	122682	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL 1º MOLARES DECIDUOS POR UNIDADE; Nº 208; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
229	122683	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL 1º MOLARES DECIDUOS POR UNIDADE; Nº 209; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
230	122684	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL 1º MOLARES DECIDUOS POR UNIDADE; Nº 27; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
231	122685	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL 2º MOLARES DECIDUOS POR UNIDADE; Nº 26; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
233	122687	GRAMPO PARA ISOLAMENTO; EM AÇO INOXIDÁVEL 2º MOLARES DECIDUOS POR UNIDADE; Nº 27; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 15,96	79,80	GOLGRAN
234	37258	PINÇA ALLIS 15 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	15	R\$ 43,08	646,20	GOLGRAN
235	119620	PINÇA CLÍNICA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 16,28	814,00	GOLGRAN
236	119621	PLACAS DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	30	R\$ 11,79	353,70	GOLGRAN
237	119622	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA COD: T1 S MARCA: SCHURTER EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 69,00	345,00	SCHUSTER
238	119623	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA COD: T2 S MARCA: SCHURTER EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 74,40	372,00	SCHUSTER
239	119624	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA COD: T3 S MARCA: SCHURTER EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 69,00	345,00	SCHUSTER
240	122689	POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA - COR AZUL; TAMANHO: ADULTO, POTE CONTENDO 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES; 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS; 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO; 03 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA; BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO; DIMENSÕES: 12,5 CM X 12,5 CM X 10,2 CM (C X L X A) PESO: 0,172 KG.	UND	10	R\$ 74,93	749,30	MAQUIRA
241	75459	POTE DAPPEN DE SILICONE; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; ANTIADERENTE; FEITO EM SILICONE; INQUEBRÁVEL; NÃO REAGE COM FLUÓR OU MEDICAMENTOS; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	30	R\$ 4,74	142,20	GOLGRAN
242	122690	PRENDEDOR DE GUARDANAPO MODELO JACARÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 45,0 CM X 0,6 CM X 1,0 CM (C X L X A) . PESO: 0,006 KG.; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 10,62	212,40	GOLGRAN
244	65490	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA Nº 47; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	50	R\$ 12,84	642,00	GOLGRAN
245	119628	ALAVANCA SELDIN 34 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	25	R\$ 74,08	1.852,00	BSZ
246	119629	CABO DE BISTURI N3 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 10,00	200,00	GOLGRAN
248	119631	TESOURA GOLDMAN FOX RETA - PARA TECIDO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 38,58	771,60	GOLGRAN
249	119632	HOLLEMBACK N.3S. DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 12,54	250,80	ABC
250	119633	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEL, COM 60 Furos PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 81,99	1.639,80	GOLGRAN
251	119634	BRUNIDOR Nº29 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 12,84	64,20	GOLGRAN
252	119635	CONDENSADOR WARD Nº 3 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 10,88	54,40	ABC
255	119638	ESPÁTULA FLEXÍVEL Nº 24 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 15,96	319,20	GOLGRAN
256	119639	PINÇA PERFURADORA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 117,50	2.350,00	GOLGRAN
257	119640	PINÇA PORTA-GRAMPO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 92,85	1.857,00	GOLGRAN
258	119641	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 13,86	277,20	INDUSBELLO
259	119642	CALCADOR DE PAIVA Nº 01,02,03,04 EMBALAGEM COM 04 UNIDADE	KIT	10	R\$ 43,56	435,60	ABC
260	119643	TESOURA RETA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 22,71	227,10	GOLGRAN
265	119647	BANDEJA CLÍNICA TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 39,00	390,00	GOLGRAN

266	119648	BANDEJA CLINICA TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 33,00	330,00	GOLGRAN
267	119649	AFASTADOR LABIAL (EXPANDEX) EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 10,00	100,00	MKLIFE
268	119650	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 32,66	326,60	ABC
269	119651	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 46,04	460,40	BSZ
270	119652	ALAVANCA SELDIN RETA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 38,76	387,60	GOLGRAN
271	119653	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 35,51	355,10	ABC
272	119654	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 52,92	529,20	GOLGRAN
273	119655	TESOURA IRIS RETA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 22,71	227,10	GOLGRAN
275	119657	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 15,68	156,80	ABC
277	121072	MASCARA N 95 TIPO AEROSSOL PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) TIPO DE RESPIRADOR DOBRÁVEL (3 PAINÉIS) VÁLVULA DE EXALAÇÃO NÃO VALVULADO SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBACAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR. APLICAÇÕES: RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES. REGISTRO ANVISA REGISTRO INMETRO.	UND	800	R\$ 1,04	832,00	NUTRIEX
279	119607	AFASTADOR MINNESOTA DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 18,29	365,80	INDUSBELLO
281	121076	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICAÇÃO: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL DURANTE O CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% E COMO AUXILIAR DE VEDAÇÃO NO ISOLAMENTO ABSOLUTO. CARACTERÍSTICAS: BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. O PRODUTO POSSUI TIXOTROPIA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E CONTROLE. APÓS COBERTURA DA ÁREA QUE SE DESEJA PROTEGER, BASTA POLIMERIZAR O PRODUTO COM LUZ AZUL E ESTE SE TORNA RÍGIDO, INSOLÚVEL E LEVEMENTE ADERIDO SOBRE A GENGIVA. AO FINAL DO TRATAMENTO O PRODUTO POLIMERIZADO PODE SER FACILMENTE DESTACADO E REMOVIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. VALIDADE: 2 ANOS ANVISA ITENS INCLUSOS: 01 SERINGA 2G 03 PONTEIRAS	PACOTE	12	R\$ 8,85	106,20	IODONTOSUL
282	122747	KIT DENTAL PERSONALIZADO ADULTO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E SARJA MODELO LAPELA MEDINDO 8 X 20 CM PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E SARJA MODELO LAPELA MEDINDO 8 X 20 CM CONTENDO: ESCOVA DENTAL ADULTO; FIO DENTAL 25M E CREME DENTAL 30G. CONTENDO O SLONGA DA PREFEITURA.	KIT	5000	R\$ 7,10	35.500,00	MEDFIO
283	122700	KIT DENTAL PERSONALIZADO INFANTIL CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E SARJA MODELO LAPELA MEDINDO 8 X 20 CM PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E SARJA MODELO LAPELA MEDINDO 8 X 20 CM CONTENDO: ESCOVA DENTAL INFANTIL; FIO DENTAL 25M E CREME DENTAL INFANTIL 30G. CONTENDO O SLONGA DA PREFEITURA.	KIT	5000	R\$ 9,30	46.500,00	MEDFIO
					TOTAL:	416.856,06	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	89474	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO G EM TNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PT	125	R\$ 25,50	3.187,50	LUVIX
2	79636	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TANANHO P EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADE	PT	125	R\$ 25,50	3.187,50	LUVIX
					TOTAL:	6.375,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 254/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EF0A5E1

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2022.**PROCESSO Nº 7410/2022.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS..****PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ 16.845.253/0001-04****ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	119386	MASCARA COM ELASTICO COM TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 8,00	2.400,00	MEDIX
7	64852	SUGADORES DE SALIVA, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO VIRGEM, PONTA SOLDADA AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO, PACOTE COM 40 UNID.	PT	300	R\$ 10,50	3.150,00	SUGPLUS
44	122718	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE; NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO (CFC); NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA; CONTENDO 01 PONTEIRA APLICADORA PARA ENCAIXE BORDEN; 01 PONTEIRA APLICADORA PARA ENCAIXE INTRA; DIMENSÕES: 10.8 CM X 5.6 CM X 16.5 CM (C X L X A); PESO: 0.209 KG. EMBALAGEM COM 200ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	100	R\$ 27,00	2.700,00	IODONTOSUL
111	119297	ACIDO FOSFORICO 37% GEL SERINGA CONTENDO 03 SERINGAS C/ 2,5ML DE PRODUTO	CX	60	R\$ 4,45	267,00	IODONTOSUL
114	122725	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL (REMOÇÃO DE PIGMENTAÇÃO EXTRÍNECAS) SEM QUE A INTERGRIDADE DO ESMALTE SEJA COMPROMETIDA. BISNAGA 50 GR SABOR DE TUTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	BI	60	R\$ 4,75	285,00	IODONTOSUL
122	122727	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA; CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	50	R\$ 6,89	344,50	PREVEN
123	36992	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO Nº 2 - 3,8 CM X 0,95CM 100% ALGODÃO (ROLETE BUCAL) PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	80	R\$ 3,25	260,00	MAXCLEAN
127	119563	GAZE PICOTADA HIDRÓFILA, 7,5 CMX7,5CM 100% ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES, NÃO ESTERIL	PT	100	R\$ 32,99	3.299,00	ANDREONI
180	89643	PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 30CM X 100M GRAMATURA MINIMA 60G/MF. EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINAD, COM REAGENTE (TINTA0 INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTA CIRÚGICO, COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA ROLO COM 100 METROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	RL	5	R\$ 165,00	825,00	POLARFIX
182	119596	PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 20CM X 100M GRAMATURA MINIMA 60G/MF. EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINAD, COM REAGENTE (TINTA0 INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTA CIRÚGICO, COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA ROLO COM 100 METROS	RL	5	R\$ 108,00	540,00	POLARFIX
183	119354	ALCOOL 70% COM 1.000 ML	FR	100	R\$ 8,55	855,00	PROLINK
201	119605	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 12.3 CM X 5.5 CM X 1.8 CM (C X L X A); PESO: 0.068 KG. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 58,00	1.160,00	COOPERFLEX
243	122691	SONDA EXPLORADORA Nº 5; AÇO INOX EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	80	R\$ 12,30	984,00	COOPERFLEX
					TOTAL:	17.069,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **253/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br**Cacoal/RO, 30 de novembro de 2022****ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:F3D9AE91**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2022.****PROCESSO Nº 7410/2022.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS..****PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 26.581.761/0001-78****ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
12	122706	ALCOOL 96% COM 1.000 ML	UND	100	R\$ 10,50	1.050,00	PROLINK
					TOTAL:	1.050,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **252/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br**Cacoal/RO, 30 de novembro de 2022****ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:388DB5D8**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022.**

PROCESSO Nº1339/2022.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.704.512/0001-18**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	85007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	SV	150	R\$ 419,00	62.850,00	SERVIÇO
2	85008	INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM PLANEGAMENTO E ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA E DE AR COMPRIMIDO (INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR E EXECUÇÃO DA MESMA).	SV	40	R\$ 372,00	14.880,00	SERVIÇO
3	85009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	SV	150	R\$ 81,00	12.150,00	SERVIÇO
4	85010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SV	40	R\$ 135,00	5.400,00	SERVIÇO
5	85011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AMALGAMADOR	SV	40	R\$ 135,00	5.400,00	SERVIÇO
6	85012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHO DE RAO – X ODONTOLÓGICO	SV	40	R\$ 200,00	8.000,00	SERVIÇO
7	74739	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	SV	40	R\$ 298,00	11.920,00	SERVIÇO
8	85013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30) RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W.	SV	35	R\$ 150,00	5.250,00	SERVIÇO
9	85014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, USO ODONTOLÓGICO	SV	35	R\$ 379,00	13.265,00	SERVIÇO
10	74745	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS - BOTTON	SV	60	R\$ 135,00	8.100,00	SERVIÇO
11	74747	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CONTRA-ÂNGULO	SV	60	R\$ 149,00	8.940,00	SERVIÇO
12	74749	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MICRO-MOTOR	SV	60	R\$ 149,00	8.940,00	SERVIÇO
13	74867	JOGO DE RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	JG	60	R\$ 168,00	10.080,00	
14	74868	ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EJETADA ANATÔMICA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	UN	30	R\$ 713,00	21.390,00	
15	74871	TRAVA DE AJUSTES DO ENCOSTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	UN	30	R\$ 77,00	2.310,00	
16	74872	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	UN	35	R\$ 230,00	8.050,00	
17	74873	LED LUMINOSO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	20	R\$ 64,00	1.280,00	
18	74874	CHAVE SELETORA US. BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	20	R\$ 64,00	1.280,00	
19	74878	PLACA LÓGICA COMPLETA - APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	20	R\$ 2.206,86	44.137,20	
20	74879	CANETA DE ULTRA - SOM PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	20	R\$ 2.300,00	46.000,00	
21	74880	CANETA DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	R\$ 1.840,00	18.400,00	
22	74881	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	R\$ 184,00	1.840,00	
23	85015	"BORRACHA DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	20	R\$ 99,00	1.980,00	
24	74883	VALVULA SOLENOIDE PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	R\$ 633,00	6.330,00	
25	74886	TRANSFORMADOR DE TENSÃO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TARTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	12	R\$ 1.187,00	14.244,00	
26	74887	RECIPIENTE DO AMALGAMA PARA AMALGAMADOR DIGITAL	UN	12	R\$ 75,00	900,00	
27	74888	TRANSFORMADOR PARA AMALGAMADOR DIGITAL	UN	12	R\$ 237,00	2.844,00	
28	74889	MOTOR DE ELEVÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	12	R\$ 2.374,00	28.488,00	
29	74890	PLACA LÓGICA DE CONTROLE DO ACENTO ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20	R\$ 1.319,00	26.380,00	
30	74892	PISTÃO DE ELEVÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	25	R\$ 65,00	1.625,00	
31	74894	CAMISA DE PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	25	R\$ 85,00	2.125,00	
32	85019	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	25	R\$ 45,00	1.125,00	
33	74900	CAPA DO COMANDO DA CADEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	12	R\$ 92,00	1.104,00	
34	74901	COMANDO DE PÉ DA CADEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	25	R\$ 525,00	13.125,00	
35	74902	MICRO SWITH PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	12	R\$ 52,00	624,00	
36	74903	VALVULA DE RETENÇÃO DE DETRITO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	12	R\$ 60,00	720,00	
37	74904	VALVULA DE SUÇÃO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	12	R\$ 369,00	4.428,00	
38	74905	MANGUEIRA PROTETORA EM ASPIRAL (METRO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	MTS	100	R\$ 59,00	5.900,00	
39	85020	MANGUEIRA ESPAGUETINHO 3,0X1,6 MM NA COR VERDEE ZUL.	MTS	100	R\$ 22,00	2.200,00	
40	85021	MANGUEIRA PARA LIGACAO GERAL PU 6X4MM COR CINZA	MTS	100	R\$ 24,00	2.400,00	
41	85022	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/6	MTS	100	R\$ 26,00	2.600,00	
42	85023	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	10	R\$ 110,00	1.100,00	
43	85024	MANGUEIRA TRIPLA PARA ALTA E BAIXA ROTACAO BOLADO COM A CAPA 5,0X3,2MM	MTS	50	R\$ 101,00	5.050,00	
44	74908	PONTAS DE SUGADORES PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	20	R\$ 140,00	2.800,00	
45	74909	CUBA DA CUSPIDEIRA PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	10	R\$ 120,00	1.200,00	
46	74910	LAMPADA DO REFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAAHALOGENA	UN	20	R\$ 90,00	1.800,00	
47	74911	VISOR ACRÍLICO DO REFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAAHALOGENA	UN	20	R\$ 120,00	2.400,00	
48	74912	ESPELHO MULTIFACETATO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAAHALOGENA	UN	20	R\$ 498,00	9.960,00	
49	74913	AMPOLA PRODUTORA DE RAO-X PARA APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO COM DISPARADOR Á DISTÂNCIA	UN	5	R\$ 2.400,00	12.000,00	
50	74914	RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO DA BASE DO RAO-X PARA APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO COM DISPARADOR A DISTÂNCIA	UN	5	R\$ 120,99	604,95	
51	74915	MOTOR ELÉTRICO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	12	R\$ 1.391,00	16.692,00	

52	74916	PISTÃO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	12	R\$ 914,00	10.968,00	
53	74917	ANÊIS DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	4	R\$ 469,00	1.876,00	
54	74918	CAMISA DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	4	R\$ 376,00	1.504,00	
55	74919	LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM A 650 MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30), RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W.	UN	10	R\$ 241,00	2.410,00	
56	74920	TRANSFORMADOR DE TENSÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM A 650 MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30), RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W.	UN	4	R\$ 240,00	960,00	
57	74921	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	6	R\$ 336,00	2.016,00	
58	74922	VALVULA SOLENÓIDE DE ENTRADA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	24	R\$ 738,00	17.712,00	
59	74923	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	6	R\$ 645,00	3.870,00	
60	74924	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	10	R\$ 376,00	3.760,00	
61	74925	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	10	R\$ 268,00	2.680,00	
62	74926	PLACA E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	10	R\$ 900,00	9.000,00	
63	74927	TAMPA DA CANETA ODONTOLÓGICA SISTEMA PRESS BOTTON	UN	10	R\$ 161,00	1.610,00	
64	74928	TURBINA (ROTOR) DE ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS – BOTTON	UN	10	R\$ 282,00	2.820,00	
65	74929	EIXO DE ROTAÇÃO - PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	10	R\$ 282,00	2.820,00	
66	74930	CABEÇA COMPLETA DO CONTRA-ÂNGULO - PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	12	R\$ 375,00	4.500,00	
67	74931	EIXO DE ACOPLAMENTO - PARA MICRO – MOTOR	UN	12	R\$ 334,00	4.008,00	
					TOTAL:	565.125,15	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **178/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2023 .

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:0AD9F949

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.

PROCESSO Nº 439/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ 05.286.960/0001-83

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121065	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO- FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR COM LED (DIODO EMISSOR DE LUZ); POTÊNCIA MÁXIMA SUPERIOR A 800 MW/CM²; COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 450 A 490 NM; PEÇA DE MÃO SEM FIO; TEMPO PROGRAMÁVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS, COM BIP SONORO (AVISO DE TEMPO); CONTROLE DE OPERAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; TENSÃO BIVOLT (CARREGADOR); FOTOPOLIMERIZADOR LEVE E ERGONÔMICO, DO TIPO CANETA; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ DE FIBRA, REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, DE ALTA RESISTÊNCIA; LUZ FRIA, MENOR OU IGUAL A 5,6° C; DIÂMETRO DA PONTA EM ACRÍLICO DE, NO MÍNIMO, 8MM; PONTEIRAS ACESSÓRIAS AUTOCLAVÁVEIS (PARA 1 E 3 DENTES); WIRELESS (SEM FIO).	UND	7	R\$ 594,00	4.158,00	KONDENTECH LED6
					TOTAL:	4.158,00	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121067	CUBA ULTRASSÔNICA, PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO, ATINGINDO UNIFORMEMENTE TODO O MATERIAL A SER LIMPO, INCLUSIVE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE A LIMPEZA. FÁCIL OPERAÇÃO, CAPACIDADE: 2,6 LITROS.	UND	10	R\$ 1.000,00	10.000,00	BIOTRON
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121068	MINI INCUBADORA: INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.	UND	10	R\$ 180,00	1.800,00	BIOTRON-MINI INCUBADORA
					TOTAL:	1.800,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **103/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:087860F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.

PROCESSO Nº 439/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 32.593.430/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121066	RAIO X PANTOGRAFICO PAREDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA RAIOS-X PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AOS RAIOS X, COMANDO DISPARADOR COM TIMER ELETRÔNICO, PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS, COM CABO ASPIRAL DE 5 METROS, GIRO LIVRE NAS ARTICULAÇÕES, SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIOS X., GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, FREQUÊNCIA 30.000 HZ, POTENCIA 70 KVP, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,05 A 3,00 SEG. DENTRO DOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	4	R\$ 8.449,00	33.796,00	X DENT / PAREDE
					TOTAL:	33.796,00	

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121069	CARRINHO MÓVEL GAVETEIRO ODONTOLÓGICO: GAVETEIRO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM 6 GAVETAS SENDO: AS 3 PRIMEIRAS COM 6 CM DE PROFUNDIDADE, AS 2 NA SEQUÊNCIA COM 12 CM DE PROFUNDIDADE E A ÚLTIMA GAVETA COM 23 CM DE PROFUNDIDADE (TEMOS OUTRAS OPÇÃO COM 4 E 5 GAVETAS) MEDIDAS: 72 CM DE ALTURA JÁ COM OS RODÍZIOS, 51 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM MDF CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (QUE PROPORCIONAM A ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS) PUXADORES FRONTAIS E LATERAIS EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS DE 7 CM EM POLIPROPILENO FUNDO DE GAVETAS REMOVÍVEIS PARA A LIMPEZA, ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE MANEIRA PRÁTICA E EFICIENTE.	UND	12	R\$ 1.700,00	20.400,00	MG / MG 104
					TOTAL:	20.400,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **102/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8716B5C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.

PROCESSO Nº 439/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ 16.845.253/0001-04

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121070	LASER DUO (LASER TERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE): EFEITOS DO LASER, REPARAÇÃO TECIDUAL (BIOESTIMULAÇÃO), ANALGESIA E DESINFLAMAÇÃO, ACELERAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E FERIMENTOS, DIMINUIÇÃO DO EDEMA, HEMATOMA E ESCARAS, REDUÇÃO ANTIMICROBIANA. INDICAÇÕES MUCOSITE ORAL, TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT), HERPES ZOSTER, NEURALGIA DO TRIGÊMIO, PARALISIA FACIAL, DORES ARTICULARES, INFLAMAÇÕES EM GERAL, LESÕES DA MUCOSA ORAL, HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, AFTAS E CANDÍDIASE DOR E DISFUNÇÃO DE ATM, HERPES SIMPLIS LABIAL RECORRENTE, TRATAMENTO PERIODONTAL, DENTÍSTICA RESTAURADORA, TRATAMENTO ORTODONTICO, TRATAMENTO ENDODONTICO, LÍNGUA GEOGRÁFICA, LIQUEN PLANO ORAL. PÓS-OPERATÓRIO CIRÚRGICO, PÓS-OPERATÓRIO DE IMPLANTES QUEILITE ANGULAR, TRISMO, XEROSTOMIA, CEFALÉIA, ILIB	UND	4	R\$ 3.995,00	15.980,00	MMO
					TOTAL:	15.980,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **101/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5129D0C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.

PROCESSO Nº 439/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: DENTAL BH BRASIL – CNPJ 31.401.798/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121071	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INDICADO PARA CLÍNICA GERAL. SENSOR DIGITAL É UMA FERRAMENTA QUE SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL, COM UM RESULTADO QUASE QUE IMEDIATO BASTA POSICIONÁ-LO NA BOCA DO PACIENTE, DISPARAR A RADIAÇÃO E A IMAGEM É APRESENTADA EM POUCOS SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO E A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE, COM QUALIDADE SUPERIOR A DO FILME REVELADO. ELIMINE OS CUSTOS COM A COMPRA E DESCARTE DE FILME, REVELADOR E FIXADOR. PRINCIPAIS VANTAGENS: ELIMINAÇÃO DO TEMPO GASTO COM A REVELAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS ENVOLVIDOS DURANTE O PROCESSO, TORNANDO SEU CONSULTÓRIO DIGITAL E MODERNO. AGILIDADE: UM FILME CONVENCIONAL DE PERIAPICAL DEMORA EM MÉDIA DE 3 A 5 MINUTOS PARA SER REVELADO, ENQUANTO UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM É APRESENTADA EM 3 A 5 SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR. DIMINUIÇÃO DA RADIAÇÃO: COM O SENSOR O PACIENTE É EXPOSTO ATÉ 50% MENOS DE RADIAÇÃO, POR SER UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PASSA POR FILTROS QUE MÁXIMA A QUALIDADE DA IMAGEM, EVITANDO A REPETIÇÃO. ARQUIVO: O SISTEMA DIGITAL PERMITE O ARQUIVAMENTO DAS IMAGENS EM UM PROGRAMA, FACILITANDO A BUSCA E ELIMINANDO O ESPAÇO FÍSICO. * LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. * EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM É APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE E VALORIZANDO SEU TRABALHO. * AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. * FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTI-ESCALA. * RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA. * RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS. * TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA. * CONEXÃO: USB 2.0. * DIMENSÕES EXTERNA: T1 – 36,7MM X 24,3MM. * DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T1 – 30,0MM X 20,0MM. (600MM²). * TAMANHO DO CABO: 3 METROS. * POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS). * 1 ANO DE GARANTIA. CONTEM MALETA COM 1 SENSOR + SUPORTE + 100 PROTETORES + CD COM SOFTWARE.	UND	2	R\$ 10.746,56	21.493,12	SAEVO / SAEVO / NAC RMS 10101139028
					TOTAL:	21.493,12	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 100/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0820287A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.

PROCESSO Nº 439/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 05.375.249/0001-03

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------

1	121071	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INDICADO PARA CLÍNICA GERAL.SENSOR DIGITAL É UMA FERRAMENTA QUE SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL, COM UM RESULTADO QUASE QUE IMEDIATO BASTA POSICIONÁ-LO NA BOCA DO PACIENTE, DISPARAR A RADIAÇÃO E A IMAGEM É APRESENTADA EM POUCOS SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO E A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE, COM QUALIDADE SUPERIOR A DO FILME REVELADO.ELIMINE OS CUSTOS COM A COMPRA E DESCARTE DE FILME, REVELADOR E FIXADOR. PRINCIPAIS VANTAGENS: ELIMINAÇÃO DO TEMPO GASTO COM A REVELAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS ENVOLVIDOS DURANTE O PROCESSO, TORNANDO SEU CONSULTÓRIO DIGITAL E MODERNO.AGILIDADE: UM FILME CONVENCIONAL DE PERIAPICAL DEMORA EM MÉDIA DE 3 À 5 MINUTOS PARA SER REVELADO, ENQUANTO UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM É APRESENTADA EM 3 À 5 SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR. DIMINUIÇÃO DA RADIAÇÃO: COM O SENSOR O PACIENTE É EXPOSTO ATÉ 50% MENOS DE RADIAÇÃO, POR SER UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PASSA POR FILTROS QUE MÁXIMA A QUALIDADE DA IMAGEM, EVITANDO A REPETIÇÃO. ARQUIVO: O SISTEMA DIGITAL PERMITE O ARQUIVAMENTO DAS IMAGENS EM UM PROGRAMA, FACILITANDO A BUSCA E ELIMINANDO O ESPAÇO FÍSICO. * LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. * EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM É APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE E VALORIZANDO SEU TRABALHO. * AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. * FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTI-ESCALA. * RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA. * RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS. * TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA. * CONEXÃO: USB 2.0. * DIMENSÕES EXTERNA: T1 – 36,7MM X 24,3MM. * DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL:T1 – 30,0MM X 20,0MM. (600MM²). * TAMANHO DO CABO: 3 METROS. * POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS). * 1 ANO DE GARANTIA. CONTEM MALETA COM 1 SENSOR + SUPORTE + 100 PROTETORES + CD COM SOFTWARE.	UND	6	R\$ 8.000,00	48.000,00	FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA / MARCA: DABI ATLANTE / SENSOR DIGITAL (EAGLE DIGITAL SENSOR) TAM 1 + KIT POSICIONADOR / REGISTRO ANVISA Nº 10101139029 / NACIONAL
					TOTAL:	48.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **99/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD6548F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.

PROCESSO Nº 439/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: BIONUTRI COM. E REPRES. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA – CNPJ 35.041.852/0001-01

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: CONTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121064	KIT ACADEMICO DE PEÇAS DE MÃO. • 01 ALTA ROTAÇÃO; 01 MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO; 01 CONTRA ÂNGULO CONTEM: ÓLEO LUBRIFICANTE; ADAPTADOR DO CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS FG.; ESTOJO DO KIT E ESTOJOS INDIVIDUAIS. ALTA ROTAÇÃO ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO (ATÉ 20.000LUX); PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. • CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. – DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM; SPRAY TRIPLO VENTILADO: MELHOR REFRIGERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE.; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL.; GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO; • CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: POSSUI CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; COR: PRATA; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; PESO LÍQUIDO: 65 G; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 135 G; BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. ACESSÓRIOS: • 01 AGULHA DE LIMPEZA; 01 GUARNIÇÃO BORDEN; 01 MANUAL OPERACIONAL • MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO; SPRAY EXTERNO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G); TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. • AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; PESO LÍQUIDO: 77 G. ACESSÓRIOS • 01 GUARNIÇÃO BORDEN; 02 ANÉIS O'RINGS; 01 MANUAL OPERACIONAL; CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A	KIT	42	R\$ 1.599,00	67.158,00	DENTSCLER / KIT ACADEMICO DENTSCLER INTRA MAXI PLUS

		PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO.;CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G);TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.;CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. • A+A5:K13COPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM.; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO.; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM;RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1;PESO LÍQUIDO: 42 G.; BROCAS: HASTE TIPO 1 – AR STANDARD . ACESSÓRIO: . 01 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO; 01 MANUAL OPERACIONAL; REGISTRO NA ANVISA.				
					TOTAL:	67.158,00

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	121064	KIT ACADEMICO DE PEÇAS DE MÃO. • 01 ALTA ROTAÇÃO ; 01 MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO;01 CONTRA ÂNGULO CONTEM;ÓLEO LUBRIFICANTE ;ADAPTADOR DO CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS FG.; ESTOJO DO KIT E ESTOJOS INDIVIDUAIS. ALTA ROTAÇÃO ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO (ATÉ 20,000LUX);. PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. • CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. – DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM;SPRAY TRIPLO VENTILADO: MELHOR REFRIGERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO.;ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE.; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL.;GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO.; • CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS.;TRATAMENTO SUPERFICIAL: POSSUI CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.; COR: PRATA.;AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C;CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM;ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM;PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%;CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO:65 DB;TORQUE: 0,13 N.CM;PESO LÍQUIDO:65 G;PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:135 G; BROCAS:HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. ACESSÓRIOS: • 01 AGULHA DE LIMPEZA;01 GUARNIÇÃO BORDEN;01 MANUAL OPERACIONAL • MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO;SPRAY EXTERNO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G);TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM;ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM;REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. • AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C;CORES: PRATA ACETINADO.;CONEXÃO BORDEN (2 FUROS);ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.;ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; PESO LÍQUIDO: 77 G. ACESSÓRIOS • 01 GUARNIÇÃO BORDEN; 02 ANÉIS O'RINGS;.01 MANUAL OPERACIONAL.;CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO;PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA.;SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO.;CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G);.TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.;CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. • A+A5:K13COPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM.; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO.; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM;RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1;PESO LÍQUIDO: 42 G.; BROCAS: HASTE TIPO 1 – AR STANDARD . ACESSÓRIO: . 01 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO; 01 MANUAL OPERACIONAL; REGISTRO NA ANVISA.	KIT	13	R\$ 1.599,00	20.787,00	DENTSCLER / KIT ACADEMICO DENTSCLER INTRA MAXI PLUS
					TOTAL:	20.787,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **98/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:2EC454BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-CPL/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01426/2022.

SECRETARIA GESTORA: SEMAS.

SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 06 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, apontadores, dentre outros itens, conforme edital**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCN-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: RISSE & TRINDADE LTDA. CNPJ 08.267.557/0001-03. **TEL:** (69) 3421-8261 / 9-9977-0667. **END.:** Avenida Marechal Rondon, nº 2149, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76900-827. **E-MAIL:** risseettrindade@gmail.com. **Representante:** Irma Coelho Risse. CPF ***.531.83***. RG 19***4/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
23	12,00	Unid.	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas , medindo no mínimo 25 x 21 x 1.59cm	Tilibra	Padrão	R\$ 19,95	R\$ 239,40
29	15,00	Unid.	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas, tampa ventilada, ponta resistente.	Planeta	Padrão	R\$ 4,54	R\$ 68,10
32	95,00	Unid.	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Vmp	Padrão	R\$ 8,00	R\$ 760,00
34	299,00	Unid.	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente, contendo 8g, 1ª qualidade.	Planeta	Padrão	R\$ 1,33	R\$ 397,67
37	92,00	Unid.	Corretivo líquido, com as características mínimas: para aplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagem rápida, a base água, com aproximadamente 18ml com pincel aplicador.	Planeta	Padrão	R\$ 2,43	R\$ 223,56
39	2,00	Unid.	Envelope plástico, 4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	Polibras	Padrão	R\$ 19,37	R\$ 38,74
50	95,00	Unid.	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	Planeta	Padrão	R\$ 3,77	R\$ 358,15
86	45,00	Unid.	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Masterprint	Padrão	R\$ 2,54	R\$ 114,30
Valor Total R\$						2.199,92	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199462)

Item	Descrição	Class	Semas	Semusa	Semec	Semad	Seamat	Semosp
01	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	UN	15	30	**	**	01	03
02	Almofadaparaarimbono3corazul	UN	08	12	**	**	01	03
03	Apontadordelápisnº2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,semdeposito,comacabamentoesemrebarbas	UN	16	100	**	**	**	**
04	Balões Nº7 Pacotes C/50 Unidades, Cores Variadas.	UN	**	80	**	**	**	**
05	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	UN	10	05	02	**	**	**
06	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	UN	10	10	**	**	**	**
07	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm.	UN	400	10	**	**	80	**
08	Bastão cola quente branca, grossa, 11,3x30cm	UN	400	15	**	**	**	**
09	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air, Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia 27.43 Wh; Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ° -40° C; Potência máx. de carregamento 60 W.	UN	**	**	**	**	06	**
10	Bloco de aviso autocolante em papel apermaminado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	25	62	10	20	08	05
11	Blocos de montar LEGO, 350 peças, e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Indicação: Maiores de 3 anos .Cores: Sortidas Composição: Plástico. Blocos com 2 Pinos - 2,5 x 2,1 x 1,2 Cm (Vermelho) Blocos com 4 Pinos - 2,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Azul) Blocos com 6 Pinos - 3,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Verde) Blocos com 8 Pinos - 5,0 x 2,1 x 2,5 Cm (Amarelo) Blocos com Eixos - 4,4 x 2,2 x 4,2 Cm (Branco) Blocos Rodinhas - 2,5 x 1,0 x 2,5 Cm (Preto) Blocos com 4 Pinos Retos - 5,0 x 1,6 x 1,2 Cm (Cinza) INMETRO: CE-BRI/SARON-N 00027-18, NM 300/2002 SEGURANÇA DO BRINQUEDO , MODELO DE REFERENCIA (ID 171948)	UN	**	01	**	**	**	**
12	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	UN	12	20	30	15	05	15
13	Bobina Térmica, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiográfico)	UN	**	60	**	**	**	**
14	Bobina Térmica, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)	UN	**	60	**	**	**	**
15	Boneco MR.POTATO HEAD SR. Boneco de Montar, material plástico, gênero masculino, conteúdo da embalagem; 1 Boneco. Inclui corpo de batata, 2 braços, nariz, par de tênis, conjunto de dentes, bigode, orelhas, chapéu, par de olhos, par de óculos e língua, 20 cm Altura. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) A x L x P: 19,5 x 15,4 x 10,5 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 350g. Objetivo do produto: Montar o Corpo de Batata da maneira que quiser, encaixando as peças e criando as mais divertidas expressões	UN	**	02	**	**	**	**

16	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer gradação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	UN	01	**	**	**	**	**
17	Brinquedo Bate pinos de madeira grande com martelo, Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos de plásticos coloridos e um martelo de madeira. Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°.	UN	**	02	**	**	**	**
18	Brinquedo Bloco de encaixe vertical, Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UN	**	02	**	**	**	**
19	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orifício, retângulo 2 orifícios, triângulo 3 orifícios, e círculos 1 orifício, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões: 18x18x8cm.	UN	**	02	**	**	**	**
20	Brinquedo Fazendinha de 60 peças para desenvolver a criatividade em atividades motoras, de raciocínio e equilíbrio, 01 base de 50cmx 50cm impresso em papel cartão colorido, 25 peças em plásticos para configuração da cerca, 11 peças em MDF para a montagem curral, 01 Kit com 14 animais e 01 árvore.	UN	**	02	**	**	**	**
21	Brinquedo língua de sogra, Medidas Aproximadas: Altura: 1 cm Largura: 2 Comprimento: 7 cm (fechado) 25cm (aberto, assoprado) Características e Funcionamento: Basta assoprar para se divertir, Composição: Plástico com papel decorativo, pacote com 50 unidades.	UN	**	02	**	**	**	**
22	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	UN	10	**	**	**	**	**
23	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas, medindo no mínimo 25 x 21 x 1.59cm	UN	12	**	**	**	**	**
24	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	**	03	10	**	03
25	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, nas cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	80	100	**	300	**	**
26	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	UN	10	**	10	**	03	04
27	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	04	29	04	15	02	04
28	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM, Tinta à base de álcool. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	12	**	**	03	03
29	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas, tampa ventilada, ponta resistente.	UN	15	**	**	**	**	**
30	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UN	**	**	16	**	**	**
31	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	UN	**	**	16	**	**	**
32	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	45	50	**	**	**	**
33	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamento anti ferrugem. Caixa com 50 unidades	UN	24	**	35	**	**	15
34	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente, contendo 8g, 1ª qualidade.	UN	35	62	**	**	02	20
35	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	80	20	**	**	**	**
36	Cola para isopor, embalagem com 90g.	UN	10	10	**	**	**	**
37	Corretivo líquido, com as características mínimas: para aplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagem rápida, a base água, com aproximadamente 18ml com pincel aplicador.	UN	10	82	**	**	**	**
38	Cortador de Papel Guilhotina régua extensora, 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura; Ideal para inúmeros tipos de papéis; Realiza cortes de até 32cm; Cortes por processo mínimo 5 folhas.	UN	01	**	**	01	**	**
39	Envelope plástico, 4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	UN	**	**	**	**	02	**
40	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	UN	03	01	**	05	**	04
41	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote com 50 unidades.	UN	03	**	50	**	**	**
42	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensível interna.	UN	05	20	**	**	**	**
43	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	UN	10	10	**	05	**	**
44	Família Terapêutica Completa, tamanho adulto: altura 18cm, versos largura 08 cm, infantil altura 10 cm, largura 8 cm, sendo 1 pai de 25cm, 1 avô de 25 cm, 1 mãe de 22 cm, 1 avô 22 cm, 2 irmãs 18cm, 2 irmãos 17 cm, 1 bebe. Cor da pele no momento do empenho.	UN	**	02	**	**	**	**
45	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx5,0mt	UN	24	05	**	**	02	**
46	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UN	70	20	100	30	05	05
47	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola à base de borracha natural e resina. prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UN	**	**	**	**	03	10
48	Fita de cetim, 7mm rolo com 100 metros. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	**	**	**
49	Fita métrica, flexível e não elástica, usada para medição de altura e largura, com mínimo de 150 centímetros marcados em sua extensão. Material de 95% poliéster e 5% de vidro.	UN	**	08	**	**	**	**
50	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	UN	30	**	65	**	**	**
51	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	UN	05	02	**	**	01	03
52	Grampeador para papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UN	10	20	03	**	05	05
53	Grampo 106/6, p/ grampeador de pressão, tipo pistola, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem	UN	05	10	**	**	**	**
54	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	UN	07	10	06	05	02	01
55	Grampo plástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50 unidades	UN	15	18	01	**	**	**
56	Jogo da memória em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.	UN	**	04	23	**	**	**
57	Jogo de boliche multicolorido plástico, contendo 06 pinos grandes de 30 cm + 02 mini bolas, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32cm x 22cm x 32cm, Composição/Material: Plástico Resistente, Conteúdo da embalagem: 06 Pinos / 02 Bolas/ 01 Bolsa de plástico.	UN	**	02	**	**	**	**
58	Jogo de pula pirata, material em plástico, multicolorido contém 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas, 01 cartela de adesivo e 01 carta como código de realidade, altura/largura/ comprimento da embalagem : 25 x 15 x 15	UN	**	02	**	**	**	**
59	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	UN	**	**	20	**	**	**
60	Jogo de tabuleiro infantil multicolorido: 01 Tabuleiro 70,5 x 16,0 cm, 4 peões, 28 cartas, 10 fichas de desafio, 30 fichas de pontos, 1 roleta, 1 regra, material; papel, papelão cartão, polietileno, Aproximadamente; 27 x 27 x 5 Cm - (Alt x Comp x Larg), 400 Gramas.	UN	**	02	**	**	**	**
61	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	**	**	10	05	**
62	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	UN	15	10	60	**	**	**
63	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	UN	02	20	02	**	**	**
64	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x	UN	25	20	**	05	**	**

	300mm						
65	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	UN	**	10	**	**	**
66	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	UN	50	**	60	**	**
67	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoio para o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	UN	20	50	**	10	03
68	Papel A4, opalino branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	UN	**	**	**	**	01
69	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	40	**	**	**
70	Papel craft marrom, largura 90cm, bobina com 150metros	UN	01	02	**	**	**
71	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	UN	01	**	02	**	01
72	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	UN	15	20	40	20	01
73	Papel térmico bobinacom 40m, largura 79 mm + 0,5 mm (03x01)	UN	**	50	**	**	**
74	Papel carbono, cor preta, tamanho 4(21x29x7cm), embalagem com 100 folhas.	UN	05	05	**	**	02
75	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	UN	**	**	**	**	03
76	Pasta canelada cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	05	20	**	**	02
77	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UN	10	04	20	30	06
78	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Características: material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável, dimensões: 180x245	UN	100	20	15	**	**
79	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percaluz etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	UN	**	**	07	**	02
80	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteiros plásticos, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico. Pacote com 25 unidades	UN	10	16	**	**	**
81	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escrita de até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44,9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9,2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	UN	**	10	**	**	**
82	Perfurador, com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e depósito de coleta.	UN	10	02	**	**	02
83	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador/distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 2 unidade cada.	UN	06	**	05	10	**
84	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador/distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 4 unidade cada.	UN	12	**	50	10	04
85	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	UN	12	**	**	**	**
86	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	20	**
87	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	40	80	24	30	20
88	Pistola cola quente para refil fino (7mmx30cm), incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**
89	Pistola cola quente para refil grosso (11mm, 3x30cm), incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**
90	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	150	**	300	**	**
91	Placa de EVA cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	180	20	300	**	**
92	Placa de isopor, tam. 100x50x2cm	UN	210	10	**	**	**
93	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	30	15	10	08
94	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões 7120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	UN	**	**	**	10	03
95	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	**	05	**	**	**
96	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	10	05	**	**	**
97	Régua de alumínio 30 cm, com escala de precisão.	UN	30	82	**	**	08
98	Tecido não tecido (TNT) com 45g/m2, largura 1,40m rolo com 100m, cores variadas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	12	25	14	**	**
99	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	UN	55	**	**	**	**
100	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	UN	20	15	**	05	05
101	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	UN	60	**	60	**	**
102	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	05	**	**	02
103	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesoliquido de aproximadamente 12 g.	UN	12	10	**	**	**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Fabiola Alves Medeiros.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL, de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias**, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 10 (dez) dias, item 05.4 e 05.5**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº **003/PMCN-RO/2023.(ID 199462)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCN-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCN-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCN-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
 - 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. **Pela Administração**, quando:

1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Gerenciadora**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *RISSE & TRINDADE LTDA - 08.267.557/0001-03.*

FABIOLA ALVES MEDEIROS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador: 1DBBB8C6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-CPL/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01426/2022.

SECRETARIA GESTORA: SEMAS.

SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 06 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.

2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, apontadores, dentre outros itens, conforme edital**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para

contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ 63.772.925/0001-70. **TEL:** (69) 3223-4347 / 9-9233-8352. **END.:** Rua Getulio Vargas, nº 1821, Porto Velho, Rondônia, CEP 76804-097. **E-MAIL:** licitacao@jrpcomercio.com.br / jrplicitacoes.rep@gmail.com. **Representante:** Francisco Severino Imanes De Oliveira Junior. CPF ***.990.93***. RG 75***6/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	49,00	Unid.	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	Jocar Office	Jocar Office	R\$ 5,70	R\$ 279,30
3	116,00	Unid.	Apontadordelápisn°2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,sem deposito,comacabamentoe semrebarbas	Leo Leo	Leo Leo	R\$ 1,20	R\$ 139,20
43	33,00	Unid.	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	Jocar Office	Jocar Office	R\$ 8,59	R\$ 283,47
99	55,00	Unid.	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	Leo Leo	Leo Leo	R\$ 3,20	R\$ 176,00
Valor Total R\$						877,97	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199462)

Item	Descrição	Class	Semas	Semusa	Semec	Semad	Seamat	Semosp
01	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	UN	15	30	**	**	01	03
02	Almofadaparaacarimbon°3corazul	UN	08	12	**	**	01	03
03	Apontadordelápisn°2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,sem deposito,comacabamentoe semrebarbas	UN	16	100	**	**	**	**
04	Balões N°7 Pacotes C/50 Unidades, Cores Variadas.	UN	**	80	**	**	**	**
05	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	UN	10	05	02	**	**	**
06	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	UN	10	10	**	**	**	**
07	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm,	UN	400	10	**	**	80	**
08	Bastãocola quente branca, grossa, 11,3x30cm	UN	400	15	**	**	**	**
09	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air,Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia27.43 Wh;Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ? -40° C;Potência máx. de carregamento 60 W.	UN	**	**	**	**	06	**
10	Bloco de aviso autocolante em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	25	62	10	20	08	05
11	Blocos de montar LEGO, 350 peças, e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades.Indicação: Maiores de 3 anos .Cores: SortidasComposição: Plástico.Blocos com 2 Pinos - 2,5 x 2,1 x 1,2 Cm (Vermelho)Blocos com 4 Pinos - 2,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Azul)Blocos com 6 Pinos - 3,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Verde)Blocos com 8 Pinos - 5,0 x 2,1 x 2,5 Cm (Amarelo)Blocos com Eixos - 4,4 x 2,2 x 4,2 Cm (Branco)Blocos Rodinhas - 2,5 x 1,0 x 2,5 Cm (Preto)Blocos com 4 Pinos Retos - 5,0 x 1,6 x 1,2 Cm (Cinza)INMETRO:CE-BRI/SARON-N 00027-18,NM 300/2002SEGURANÇA DO BRINQUEDO ,MODELO DE REFERENCIA(ID 171948)	UN	**	01	**	**	**	**
12	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	UN	12	20	30	15	05	15
13	Bobina Térmica, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiógrafo)	UN	**	60	**	**	**	**
14	Bobina Térmica, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)	UN	**	60	**	**	**	**
15	Boneco MR.POTATO HEAD SR.Boneco de Montar, material plástico, gênero masculino, conteúdo da embalagem;1 Boneco. Inclui corpo de batata,2 braços, nariz, par de tênis, conjunto de dentes,bigode, orelhas, chapéu, par de olhos,par de óculos e língua, 20 cm Altura.Dimensões aproximadas da embalagem(cm) AxLxP: 19,5x15,4x10,5cm,Peso aproximado da embalagem doproduto (kg); 350g. Objetivo do produto:Montar o Corpo de Batata da maneira quequiser, encaixando as peças e criandoas mais divertidas expressões	UN	**	02	**	**	**	**
16	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer gradação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	UN	01	**	**	**	**	**
17	Brinquedo Bate pinos de madeira grandee com martelo,Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos de plásticos coloridos e um martelo de madeira. Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°.	UN	**	02	**	**	**	**
18	Brinquedo Bloco de encaixe vertical, Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricascoloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração , seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UN	**	02	**	**	**	**
19	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao numero de orificios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orificio, retângulo 2 orificios, triangulo 3 orificios, e círculos 1 orificio, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões; 18x18x8cm.	UN	**	02	**	**	**	**
20	Brinquedo Fazendinha de 60 peças para desenvolver a criatividade em atividades motoras, de raciocínio e equilíbrio, 01 base de 50cmx 50cm impresso em papel cartão colorido, 25 peças em plásticos para configuração da cerca, 11 peças em MDF para a montagem curral, 01 Kit com 14 animais e 01 arvore.	UN	**	02	**	**	**	**
21	Brinquedo língua de sogra, Medidas Aproximadas: Altura: 1 cm Largura: 2 Comprimento: 7 cm (fechado) 25cm (aberto, assoprado) Características e Funcionamento: Basta assoprar para se divertir, Composição: Plástico com papel decorativo, pacote com 50 unidades.	UN	**	02	**	**	**	**
22	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	UN	10	**	**	**	**	**
23	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas , medindo no mínimo25 x 21 x 1.59cm	UN	12	**	**	**	**	**
24	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	**	03	10	**	03
25	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, na cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	80	100	**	300	**	**
26	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	UN	10	**	10	**	03	04
27	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orificio, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	04	29	04	15	02	04
28	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM,	UN	**	12	**	**	03	03

	Tinta à base de álcool.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)						
29	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas,tampa ventilada, ponta resistente.	UN	15	**	**	**	**
30	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UN	**	**	16	**	**
31	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	UN	**	**	16	**	**
32	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	45	50	**	**	**
33	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamentoanti ferrugem.Caixa com 50 unidades	UN	24	**	35	**	15
34	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente,contendo 8g, 1ª qualidade.	UN	35	62	**	**	02 20
35	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	80	20	**	**	**
36	Cola para isopor, embalagem com 90g.	UN	10	10	**	**	**
37	Corretivo líquido, com as características mínimas: paraaplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagemrápida, a base água, com aproximadamente 18ml com pincelaplicador.	UN	10	82	**	**	**
38	Cortador de Papel Guilhotina régua extensora, 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura; Ideal para inúmeros tipos de papéis; Realiza cortes de até 32cm; Cortes por processo mínimo 5 folhas.	UN	01	**	**	01	**
39	Envelope plástico,4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	UN	**	**	**	**	02
40	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	UN	03	01	**	05	** 04
41	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70folhas, pacote com 50 unidades.	UN	03	**	50	**	**
42	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm,emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança.Lâmina de aço carbono extensível interna.	UN	05	20	**	**	**
43	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	UN	10	10	**	05	**
44	Família Terapêutica Completa , tamanho adulto: altura 18cm, versos largura 08 cm, infantil altura 10 cm, largura 8 cm, sendo1 pai de 25cm, 1 avô de 25 cm, 1 mãe de 22 cm, 1 avô 22 cm,2 irmã 18cm,2 irmãos 17 cm,1 bebe. Cor da pele no momento do empenho.	UN	**	02	**	**	**
45	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx5,0mt	UN	24	05	**	**	02
46	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UN	70	20	100	30	05 05
47	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola à base de borracha natural e resina, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UN	**	**	**	**	03 10
48	Fita de cetim, 7mm rolo com100 metros . (Seleção de cor nasolicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	**	**
49	Fita métrica,flexível e não elástica, usada para medição de altura e largura, com mínimo de 150 centímetros marcados em sua extensão. Material de 95% poliéster e 5% de vidro.	UN	**	08	**	**	**
50	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	UN	30	**	65	**	**
51	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	UN	05	02	**	**	01 03
52	Grampeadorpara papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UN	10	20	03	**	05 05
53	Grampo 106/6, p/ grampeador de pressão, tipo pistola, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem	UN	05	10	**	**	**
54	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	UN	07	10	06	05	02 01
55	Grampoplástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50unidades	UN	15	18	01	**	**
56	Jogo da memória em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.	UN	**	04	23	**	**
57	Jogo de boliche multe coloridade plástico, contendo 06 pinos grandes de 30 cm + 02 mini bolas, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32cm x 22cm x 32cm, Composição/Material: Plástico Resistente, Conteúdo da embalagem: 06 Pinos / 02 Bolas/ 01 Bolsa de plástico.	UN	**	02	**	**	**
58	Jogo de pula pirata, material em plástico, multicolorido contem 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas, 01 cartela de adesivo e 01 carta como código de realidade, altura/largura/ comprimento da embalagem :25 x 15 x 15	UN	**	02	**	**	**
59	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	UN	**	**	20	**	**
60	Jogo de tabuleiroinfantil multe colorido;01 Tabuleiro 70,5 x 16,0 cm, 4 peões, 28 cartas, 10 fichas de desafio, 30 fichas de pontos, 1 roleta, 1 regra, material; papel, papelão cartão, polietileno, Aproximadamente; 27 x 27 x 5 Cm - (Alt x Comp x Larg), 400 Gramas.	UN	**	02	**	**	**
61	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	**	**	10	05
62	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	UN	15	10	60	**	**
63	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	UN	02	20	02	**	**
64	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x 300mm	UN	25	20	**	05	**
65	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	UN	**	10	**	**	**
66	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	UN	50	**	60	**	**
67	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoio para o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	UN	20	50	**	10	03 04
68	Papel A4, opaline branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	UN	**	**	**	**	01 01
69	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	40	**	**	**
70	Papel craft marrom, largura 90cm, bobina com 150metros	UN	01	02	**	**	**
71	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	UN	01	**	02	**	01 01
72	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	UN	15	20	40	20	01 08
73	Papel térmico bobinacom 40m, largura 79 mm + 0,5 mm (03x01)	UN	**	50	**	**	**
74	Papelcarbono,corpreta,tamanho4(21x29x7cm),embalagem com 100 folhas.	UN	05	05	**	**	02 01
75	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	UN	**	**	**	**	03 10
76	Pasta canelela cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	05	20	**	**	02 02
77	Pasta CatálogoTipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UN	10	04	20	30	06 08
78	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Características:materialleve, atóxico, bastante resistentee100%reciclável, dimensões: 180x245	UN	100	20	15	**	**
79	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	UN	**	**	07	**	02 02
80	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteirosplásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca,contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.Pacote com 25 unidades	UN	10	16	**	**	**
81	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escritura até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44,9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9,2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	UN	**	10	**	**	**
82	Perfurador,com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e depósito de coleta.	UN	10	02	**	**	02 04
83	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 2 unidade cada.	UN	06	**	05	10	**

84	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador/distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 4 unidade cada.	UN	12	**	50	10	04	04
85	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	UN	12	**	**	**	**	**
86	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	20	**	05
87	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	40	80	24	30	20	20
88	Pistola cola quente para refil fino (7mmx30cm), incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
89	Pistola cola quente para refil grosso (11mm, 3x30cm), incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
90	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	150	**	300	**	**	**
91	Placa de EVA cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	180	20	300	**	**	**
92	Placa de isopor, tam. 100x50x2cm	UN	210	10	**	**	**	**
93	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	30	15	10	08	20
94	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões 7120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	UN	**	**	**	10	03	03
95	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	**	05	**	**	**	**
96	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	10	05	**	**	**	**
97	Régua de alumínio 30 cm, com escala de precisão.	UN	30	82	**	**	08	08
98	Tecido não tecido (TNT) com 45g/m², largura 1,40m rolo com 100m, cores variadas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	12	25	14	**	**	**
99	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	UN	55	**	**	**	**	**
100	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	UN	20	15	**	05	05	05
101	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	UN	60	**	60	**	**	**
102	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	05	**	**	02	03
103	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesoliquido de aproximadamente 12 g.	UN	12	10	**	**	**	**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.^a Fabiola Alves Medeiros.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

- Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 10 (dez) dias, item 05.4 e 05.5**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/PMCN-R-CPL/2023.(ID 199462)
- A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
- Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
- Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeita às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 1.1. **Pela Administração**, quando:
 - 1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
 - 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Gerenciadora**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 63.772.925/0001-70

FABIOLA ALVES MEDEIROS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FF6BBAF1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1038/2023.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.038.334,00 (um milhão, trinta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
495 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.334,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.700.0	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
496 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
340 - 3.3.90.30	Material De Consumo	38.334,00

Excesso de Arrecadação:

Convenio SICONV Nº 937165 Governo Federal - Ministério da Defesa Plataforma +Brasil

FR: 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 1.000.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BA57A22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023/SEMOSP

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 641 de 09 de setembro de 2022, portaria nº 841 de 17 de novembro de 2022 e Portaria nº 030 de 16 de janeiro de 2023. Documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 2025/2022/SEMOSP, resolve divulgar a

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo SIMPLIFICADO 001-2023/SEMOSP/SEAMAT/SEMAS, conforme segue:**NÍVEL FUNDAMENTAL**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
CARGO: GARI - LOCAL: SEAMAT									
1	14-15-28/2023	02/11/1974	N	ELIETE INACIO BISPO	S	***.447.292.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	48
2	14-15-25/2023	17/03/1992	N	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	S	***.896.682.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	30
3	14-15-20/2023	14/03/2000	N	VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	S	***.633.782.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	22
4	14-15-19/2023	13/07/2001	N	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	S	***.935.782.**	CAMPO NOVO /RO	70	21
5	14-15-29/2023	18/02/2002	N	GABRIEL BORGES CAMPOS	S	***.704.172.**	CAMPO NOVO /RO	70	21
6	14-15-10/2023	18/02/2002	N	GUILHERME BORGES CAMPOS	S	***.704.202.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	21
7	14-15-6/2023	31/07/2004	N	EVERTON ROLIM COSTA	S	***.655.922.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	65	18
8	14-15-3/2023	29/04/2002	N	LUCAS DOS SANTOS INACIO	S	***.850.632.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	60	20

CARGO: ELETRICISTA - LOCAL: SEMOSP									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-5-9/2023	21/01/1990	N	WELINGTON MARQUES CANDIDO	S	***.273.682.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	77	33
2	14-5-1/2023	25/06/1983	N	JOSÉ RICARDO DA CRUZ	S	***.262.022.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	39
3	14-5-6/2023	25/03/1987	N	ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	S	***.332.292.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	55	35

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL - LOCAL: SEMOSP									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-2-9/2023	18/03/1995	N	HAGTON DE LAIA FERNANDES	S	***.580.212.**	CAMPO NOVO /RO	70	27
2	14-2-13/2023	10/08/2001	N	CELIO CUNHA DA SILVA FILHO	S	***.703.419.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	21
3	14-2-14/2023	18/02/2002	N	GABRIEL BORGES CAMPOS	S	***.704.172.**	CAMPO NOVO/RO	70	21
4	14-2-15/2023	18/02/2002	N	GUILHERME BORGES CAMPOS	S	***.704.202.**	CAMPO NOVO/RO	70	21
5	14-2-17/2023	01/10/2001	N	WANDER EMILIO DE OLIVEIRA FILHO	S	***.691.192.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	65	21
6	14-2-12/2023	02/11/1974	N	ELIETE INACIO BISPO	S	***.447.292.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	60	48
7	14-2-2/2023	29/04/2002	N	LUCAS DOS SANTOS INACIO	S	***.850.632.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	60	20

CARGO: OPERADOR DE MOTOSSERRA - LOCAL: SEMOSP									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-1-3/2023	20/12/1981	N	ANAILTON LEMES DE LIMA	S	***.974.732- **	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	90	41

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - LOCAL: SEMAS									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-17-86/2023	20/12/1981	N	ANAILTON LEMES DE LIMA	S	***.974.732.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	90	41
2	14-17-84/2023	17/03/1992	N	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	S	***.896.682.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	90	30
3	14-17-114/2023	18/03/1995	N	HAGTON DE LAIA FERNANDES	S	***.580.212.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	79	27
4	14-17-5/2023	19/01/1980	N	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	S	***.301.922.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	75	43
5	14-17-40/2023	25/01/1984	N	EVERTON FERNANDES DA SILVA	S	***.737.972.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	75	39
6	14-17-120/2023	04/01/1994	N	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	S	***.523.742.**	MONTE NEGRO/RO	73,5	29
7	14-17-29/2023	25/03/1987	N	ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	S	***.332.292.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	35
8	14-17-35/2023	29/08/1991	N	WELLITON FERREIRA ALMEIDA	S	***.452.172.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	31
9	14-17-37/2023	05/09/1998	N	LUCAS DE SA GONCALVES	S	***.804.392.**	CAMPO NOVO DE RO/RO	70	24
10	14-17-73/2023	19/10/1998	N	BRUNO DA SILVA PAZ	S	***.685.542.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	69	24
11	14-17-15/2023	03/03/1971	N	HÉLIO RODRIGUES DAS NEVES	S	***.476.172.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	65	51
12	14-17-79/2023	26/07/1976	N	MARCELO TEOTONIO ALVES	S	***.289.842.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	65	46
13	14-17-101/2023	23/08/1988	N	VINÍCIUS SANTOS SILVA	S	***.976.862.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	60	34
14	14-17-8/2023	04/08/1998	N	DANIEL SANTOS VIDOTTI	S	***.090.572.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	60	24
15	14-17-102/2023	08/03/1999	N	ODENIR FERREIRA LIMA	S	***.493.512.**	ALTO PARAISO/RO	60	23
16	14-17-83/2023	19/02/1997	N	WANDERSON DA SILVA NEVES	S	***.867.242.**	CAMPO NOVO /RO	55	26

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-9-22/2023	24/08/1971	N	PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA	S	***.712.212.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	90	51
2	14-9-13/2023	15/05/1995	N	GUÍBSON BUCHANELLI	S	***.524.872.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	90	27
3	14-9-11/2023	26/06/1985	N	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	S	***.268.048.**	BURITIS/RO	85	37
4	14-9-10/2023	14/11/1993	N	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	S	***.475.402.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	85	29
5	14-9-12/2023	31/01/1975	N	RONDINERIO PASCOAL CASULA	S	***.785.092.**	CAMPO NOVO DE	80	48

							RONDONIA/RO		
6	14-9-6/2023	25/06/1983	N	JOSÉ RICARDO DA CRUZ	S	***.262.022.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	80	39
7	14-9-29/2023	17/03/1992	N	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	S	***.896.682.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	80	30
8	14-9-34/2023	23/08/1980	N	CLAUDINEI PASSOS DA SILVA	S	***.476.261.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	78,5	42
9	14-9-35/2023	22/10/1989	N	GILSON DE ALMEIDA PEÇANHA	S	***.738.042.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	77,5	33
10	14-9-16/2023	28/03/1990	N	WALCEIR FERREIRA MARQUES	S	***.331.632.**	PORTO VELHO/RR	57,5	32
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEAMAT									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-12-8/2023	14/11/1993	N	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	S	***.475.402.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	90	29
2	14-12-11/2023	02/06/1983	N	ELOIR RAISKI	S	***.448.912.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	67,5	39

3	14-12-3/2023	25/03/1987	N	ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	S	***.332.292.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	62,5	35
4	14-12-4/2023	25/01/1984	N	EVERTON FERNANDES DA SILVA	S	***.737.972.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	39

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS - LOCAL: SEMOSP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
-------	-----------	------------	-----	------	-----	-----	---------------	------------	-------

NÃO HOUVE CANDIDADOS CLASSIFICADOS**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA - LOCAL: SEAMAT**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-13-1/2023	24/09/1982	N	ELAIQUISON GABRET KLIPPEL	S	***.979.682.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	40

CARGO: ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS - LOCAL: SEMOSP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-3-26/2023	02/11/1974	N	ELIETE INACIO BISPO	S	***.447.292.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	48
2	14-3-23/2023	17/03/1992	N	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	S	***.896.682.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	30
3	14-3-17/2023	14/03/2000	N	VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	S	***.633.782.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	22
4	14-3-24/2023	13/07/2001	N	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	S	***.935.782.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	21
5	14-3-12/2023	14/12/2002	N	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	S	***.709.532.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	20
6	14-3-7/2023	31/07/2004	N	EVERTON ROLIM COSTA	S	***.655.922.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	65	18
7	14-3-4/2023	29/04/2002	N	LUCAS DOS SANTOS INACIO	S	***.850.632.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	20

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA - LOCAL: SEAMAT

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-14-11/2023	28/10/1984	N	ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO	S	***.970.232.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	70	38
2	14-14-3/2023	05/09/1998	N	LUCAS DE SA GONCALVES	S	***.804.392.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	68	24

CARGO: VIGIA - LOCAL: SEMOSP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-7-26/2023	18/03/1995	N	HAGTON DE LAIA FERNANDES	S	***.580.212.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	46	27
2	14-7-22/2023	23/08/1988	N	VINÍCIUS SANTOS SILVA	S	***.976.862.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	34
3	14-7-7/2023	28/12/1994	N	WEVERSON FRANCENER GALDINO	S	***.232.712.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	28
4	14-7-31/2023	16/07/1996	N	DIONATAN DA SILVA	S	***.853.542.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	26
5	14-7-10/2023	01/06/1997	S	RONI NUNES DOS SANTOS	S	***.387.272.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	25
6	14-7-4/2023	11/09/1998	N	LEANDRO HENRIQUE BOLGENHAGEN TEOTONIO	S	***.778.302.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	24
7	14-7-16/2023	14/03/2000	N	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	S	***.633.782.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	22
8	14-7-23/2023	10/08/2001	N	CELIO CUNHA DA SILVA FILHO	S	***.703.419.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	21
9	14-7-25/2023	13/07/2001	N	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	S	***.935.782.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	21
10	14-7-24/2023	01/10/2001	N	WANDER EMILIO DE OLIVEIRA FILHO	S	***.691.192.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	21
11	14-7-5/2023	29/04/2002	N	LUCAS DOS SANTOS INACIO	S	***.850.632.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	20
12	14-7-3/2023	31/07/2004	N	EVERTON ROLIM COSTA	S	***.655.922.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	18

CARGO: PEDREIRO - LOCAL: SEMOSP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-4-1/2023	14/06/1993	N	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	S	***.576.892.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	61	29

CARGO: SEPULTADOR - LOCAL: SEMOSP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-6-2/2023	01/06/1997	S	RONI NUNES DOS SANTOS	S	***.387.272.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	25
2	14-6-4/2023	10/08/2001	N	CELSON FERREIRA DA SILVA	S	***.703.589.**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	40	21

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-8-2/2023	20/01/1984	N	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	S	***.542.732.**	MACHADINHO D'OESTE /RO	40	39

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - LOCAL: SEMOSP									
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-11-40/2023	06/10/1986	N	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	S	***.349.603.**	TERESINA/PI	100	36
2	14-11-93/2023	04/09/1991	N	ELIZANDRA GONÇALVES RAMOS	S	***.867.801.**	ARIQUEMES/RO	100	31
3	14-11-42/2023	10/07/1992	N	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	S	***.338.072.**	PORTO VELHO/RO	100	30
4	14-11-46/2023	15/02/1996	N	JULIANE MOREIRA ROKITZKI	S	***.781.567.**	IJUNA/ES	100	27
5	14-11-25/2023	07/10/1994	N	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	S	***.286.222.**	OURO PRETO DO OESTE/RO	97	28
6	14-11-83/2023	16/07/1992	N	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA	S	***.418.262.**	ARIQUEMES/RO	94	30
7	14-11-8/2023	01/02/1997	N	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	S	***.321.062.**	MIRANTE DA SERRA/RO	90	26
8	14-11-62/2023	29/09/1994	N	JOCILEILA LIMA SANTOS	S	***.760.142.**	BURITIS/RO	89	28
9	14-11-54/2023	31/12/1992	N	CAIQUE XAVIER FERNANDES	S	***.761.452.**	PIMENTA BUENO/RO	88	30
10	14-11-39/2023	05/06/1993	N	VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	S	***.907.112.**	MACHADINHO D'OESTE/RO	86	29
11	14-11-43/2023	04/04/1993	N	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	S	***.207.669.**	RESERVA/PR	81	29
12	14-11-22/2023	10/06/1983	N	EDGAR SOARES MOURA	S	***.935.213.**	RIO VERDE/GO	80	39
13	14-11-69/2023	18/08/1989	N	GILMAR KAMPIN KATSURAGI	S	***.418.102.**	JI-PARANÁ/RO	80	33
14	14-11-74/2023	11/07/1992	N	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	S	***.899.419.**	PAÇANDU/PR	80	30
15	14-11-87/2023	06/10/1993	N	ERICK ENGLER LOUREIRO	S	***.816.161.**	ROLIM DE MOURA/RO	80	29
16	14-11-44/2023	09/05/1995	N	GABRIEL PERES FERREIRA	S	***.681.199.**	CASCAVEL/PR	80	27
17	14-11-63/2023	02/02/1978	N	RENATO MENDES SALES	S	***.033.412.**	PORTO VELHO/RO	78	45
18	14-11-67/2023	18/04/1996	N	CASSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	S	***.350.662.**	CACOAL/RO	74	26
19	14-11-11/2023	09/09/1986	N	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	S	***.527.682.**	JI-PARANÁ/RO	73	36
20	14-11-64/2023	04/11/1987	N	MAILON DOS SANTOS CUNHA	S	***.775.702.**	PORTO VELHO /RO	71,2	35
21	14-11-49/2023	10/02/1993	N	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	S	***.896.589.**	LONDRINA/PR	70,8	30
22	14-11-35/2023	18/02/1999	N	MARCELO BARBOSA DA SILVA	S	***.922.562.**	ROLIM DE MOURA/RO	70,6	24
23	14-11-20/2023	15/08/1978	N	ROBSON ROCHA BARROS	S	***.526.812.**	PORTO VELHO/RO	70	44
24	14-11-27/2023	10/09/1979	N	RONNE SANTOS DA SILVA	S	***.776.732.**	CHUPINGUAIA/RO	70	43
25	14-11-70/2023	27/04/1982	N	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	S	***.495.002.**	ROLIM DE MOURA/RO	70	40
26	14-11-13/2023	24/10/1986	N	FERNANDO ALENCAR LARIOS	S	***.443.148.**	ROLIM DE MOURA/RO	70	36
27	14-11-18/2023	10/01/1991	N	THAIS CANDIDO FAGA ROSSMANN	S	***.430.532.**	CACOAL/RO	70	32
28	14-11-3/2023	01/08/1991	N	AMANDA AMARO FERREIRA DIAS	S	***.732.482.**	PORTO VELHO/RO	70	31
29	14-11-2/2023	29/02/1992	N	CAROLINE ORTIZ ESTEVES	S	***.771.472.**	VALE DO	70	31

							ANARI/RO		
30	14-11-96/2023	28/03/1992	N	MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK	S	***.624.559.**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	70	30
31	14-11-84/2023	27/03/1994	N	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	S	***.741.602.**	ARIQUEMES/RO	70	28
32	14-11-99/2023	13/12/1995	N	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	S	***.110.782.**	PRESIDENTE MÉDICI/RO	70	27
33	14-11-28/2023	10/04/1996	N	JOÃO VICTOR MENDES BENESBY	S	***.267.972.**	PORTO VELHO/RO	70	26
34	14-11-16/2023	03/10/1996	N	THAIS VIEIRA ROCHA	S	***.847.112.**	ALTO PARAÍSO/RO	70	26
35	14-11-82/2023	11/04/1984	N	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	S	***.642.002.**	ARIQUEMES/RO	64	38
36	14-11-51/2023	30/05/1998	N	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	S	***.596.632.**	CACOAL/RO	61	24
37	14-11-90/2023	27/09/1996	N	DIMITRI SURIANO	S	***.120.129.**	PORTO VELHO/RO	60	26
38	14-11-59/2023	01/10/1975	N	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	S	***.320.522.**	PORTO VELHO/RO	57	47
39	14-11-88/2023	01/09/1993	N	LUCAS MICHELL MORAES DE OLIVEIRA	S	***.905.632.**	PORTO VELHO/RO	53,1	29
40	14-11-71/2023	16/03/1997	N	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	S	***.871.152.**	JI-PARANA/RO	51	25
41	14-11-32/2023	22/11/1972	N	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	S	***.345.222.**	ARIQUEMES/RO	50	50
42	14-11-75/2023	18/01/1973	N	OSIMAR MOURA SILVA	S	***.875.792.**	PORTO VELHO/RO	50	50
43	14-11-50/2023	29/06/1990	N	OSEIAS OLIVEIRA DA SILVA	S	***.038.992.**	PORTO VELHO/RO	50	32
44	14-11-23/2023	29/04/1994	N	FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	S	***.422.642.**	PORTO VELHO/RO	50	28
45	14-11-33/2023	17/03/1995	N	GLAUCIA REGINA SILVA ARAUJO	S	***.819.532.**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	50	27
46	14-11-56/2023	06/09/1996	N	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	S	***.760.752.**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	50	26
47	14-11-5/2023	05/04/1997	N	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	S	***.943.962.**	BARRA DO BUGRES/MT	50	25
48	14-11-79/2023	01/05/1997	N	DOUGLAS ALVES DA SILVA	S	***.635.982.**	MIRANTE DA SERRA/RO	50	25
49	14-11-47/2023	21/03/1998	N	PÂMELA SILVA NEPOMUCENO NEPOMUCENO	S	***.610.802.**	CHUPINGUAIA/RO	50	24
50	14-11-60/2023	11/07/1998	N	WELERSON SILVA GUIMARÃES	S	***.601.082.**	JARU/RO	50	24
51	14-11-9/2023	18/12/1999	N	LAYS KAMILA DE MELO TEODORO	S	***.680.062.**	CACOAL/RO	50	23

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - LOCAL: SEAMAT

CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PNE	NOME	DEF	CPF	CIDADE/ESTADO	NOTA FINAL	IDADE
1	14-16-9/2023	06/05/1988	N	GÉSSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA	S	***.651.422.**	ROLIM DE MOURA/RO	85	34
2	14-16-15/2023	01/09/1993	N	GEORGE MOREIRA DA SILVA	S	***.526.142.**	PORTO VELHO/RO	82	29
3	14-16-7/2023	15/03/1985	N	SIBELE LINA MORAIS	S	***.368.376.**	JARU/RO	70	37
4	14-16-8/2023	23/04/1991	N	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	S	***.439.712.**	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	70	31
5	14-16-5/2023	22/01/1993	N	GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA	S	***.999.022.-**	JARU/RO	70	30
6	14-16-22/2023	15/02/1993	N	TALITA OLIVEIRA MENDONÇA	S	***.906.802.**	JI-PARANÁ /RO	70	30

7	14-16-19/2023	11/11/1997	N	LILIANE DE SOUZA ANADÃO	S	***.778.112.**	OURO PRETO DO OESTE/RO	70	25
8	14-16-23/2023	06/11/1998	N	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	S	***.155.682.**	PRESIDENTE MÉDICI/RO	65	24
9	14-16-4/2023	06/08/1984	N	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	S	***.215.922.**	JI-PARANÁ/RO	50	38
10	14-16-16/2023	22/01/1994	N	MARIANE LINHARES SARAIVA	S	***.583.922.**	SANTARÉM/PA	50	29
11	14-16-11/2023	21/02/1999	N	VINÍCIOS SILVA FERRANDO	S	***.841.542.**	CUJUBIM/RO	50	24

MARCIENESARCO RODRIGUES	KARINE DE SOUZA PEDROSA	EDUARDO MATEUS DE SOUSA	LUCAS ALVES DE LIMA
Presidente - Port.641/22	Membro - Port.641/22	Membro - Port.641/22	Membro - Port.30/23

ELIZEU BARBOSA DA SILVA	EDIVALDO CANDIDO SOARES	CELIO DA SILVA VIEIRA	ISAC DA CUNHA SANTANA	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA
Presidente Port.841/22	Membro - Port.841/22	Membro - Port.841/22	Membro - Port.841/22	Membro - Port.841/22

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:AC71B277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.663 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial superávit financeiro – Convênio nº 434/PGE-2021, no valor de R\$ 65.055,13 (Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)”.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 1.425 de 01/03/2023, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por crédito adicional especial superávit financeiro, Convênio nº 434/PGE-2021, para dar cobertura à despesa da reforma da Unidade de Saúde Flor do Amazonas através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA, no valor de **R\$ 65.055,13 (Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.01	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO CV. Nº434/PGE-2021	
	Total da receita	R\$ 65.055,13
TOTAL GERAL R\$ 65.055,13		

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	1023	CV. Nº434/PGE-2021 REFORMA UBS FLOR DO AMAZONAS
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação
TOTAL GERAL R\$ 65.055,13 (SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)		R\$ 65.055,13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
 Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:B25DED9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022
PROCESSO N.º 131/SEMSAU/20202
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SRP/2022

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do

procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Tipo Copa, Cozinha e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 033/2022**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**

C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 – TEL/FAX: (69) 3535-3018 / 98115-8392

ENDEREÇO: Av. JARÚ, Nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES - RO.

CEP: 76.870-765

EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 36	PEGA FORT	PAR	20	R\$ 49,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
05	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 37	PEGA FORT	PAR	14	R\$ 49,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
06	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 38	PEGA FORT	PAR	25	R\$ 49,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
07	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 39	PEGA FORT	PAR	09	R\$ 49,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
08	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 42	PEGA FORT	PAR	17	R\$ 49,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
09	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMERO 44	PEGA FORT	PAR	14	R\$ 54,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
21	CONJUNTO DE 03 POTES EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE COLORAÇÃO SOLIDA MEDINDO 19,7 X 36,7 X 12,5CM	SANREMO	UN	06	R\$ 53,82	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
29	ESPANADOR DE TETO REMOVÍVEL E LAVÁVEL COM CABO MEDINDO 03 METROS	GUAPORE	UN	14	R\$ 29,25	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
38	GRAXA BRANCA LÍQUIDA 60 ML	NEGGET	UN	04	R\$ 12,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
42	KIT MOP RODO MÁGICO SEKITO SUPER ABSORVENTE 27 CM LIMP A SECA E VARRE CABO MEDINDO 3 METROS	MOR	UN	05	R\$ 253,55	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
49	PANO DE CHÃO FLANELADO SUPER ABSORVENTE TAMANHO APROXIMADO DE 90X40CM.	GUAPORE	UN	166	R\$ 7,21	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
59	PORTA DETERGENTE SABÃO E ESPONJA ALTURA 5CM LARGURA 24,5 CM PROFUNDIDADE 12 CM	SANREMO	UN	14	R\$ 21,71	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
60	REFIL PARA VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PÓ REFIL 60 CM	MOR	UN	09	R\$ 48,06	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
61	RODO DE PLÁSTICO COM REFIL DE EVA DE 90 CM	CARVALHO	UN	61	R\$ 32,33	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
62	RODO PLÁSTICO 60CM. CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO ADONISADO.	CARVALHO	UN	57	R\$ 22,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
63	SABÃO EM BARRA 200 G, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO Sabão em barra 200 g, glicerinado, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. pacote com no mínimo 5 barras	GUAIRA	PCT	340	R\$ 7,85	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
65	SABONETE LÍQUIDO CAMOMILA BAMBONAS DE 5L CX C/2UN	BEBEL	CX	58	R\$ 47,34	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
66	SABONETE SÓLIDO EM BARRA DE 90GR, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO.	FRANCIS	UN	44	R\$ 1,75	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
67	SACO PARA LIXO 100 LITROS SACO PARA LIXO 100 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	BETANIN SUPERPRO	ROLO	550	R\$ 14,49	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
69	SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO COR PRETO PACOTE COM NO MÍNIMO REFORÇADO COR PRETO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND	AZEPLAST	ROLO	260	R\$ 28,49	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
73	SODA CAÚSTICA PCT C/ 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.	FORT	UN	59	R\$ 11,73	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
74	VASSOURA DE CIPÓ C/CABO	VIACELI	UN	07	R\$ 28,87	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
77	VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PÓ MEDINDO 60 CM	MOR	UN	12	R\$ 49,53	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
79	CAÇAROLA ALUMÍNIO 5,6 LITROS 24 CM COM TAMPA	NICOPAN	UN	06	R\$ 169,95	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
80	CAÇAROLA ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA 20,0 CM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS COM TAMPA	NICOPAN	UN	06	R\$ 134,55	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
81	CAÇAROLA ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA DE 18,4 CAPACIDADE DE 2,3 LITROS COM TAMPA	NICOPAN	UN	06	R\$ 135,77	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
82	COLHERES DE SOPA , COR AZUL, EM INOX CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	UN	110	R\$ 5,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
83	CONCHA DE COZINHA INOX GRANDE	NICOPAN	UN	07	R\$ 45,00	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
84	CONCHA DE COZINHA MÉDIA INOX	NICOPAN	UN	06	R\$ 32,63	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
85	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS FRAGRÂNCIAS PINHO TRADICIONA	FORT	UN	512	R\$ 4,83	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
87	ESCORREDOR MACARRÃO EM ALUMÍNIO DE 40 CM	ALUMINAR	UN	02	R\$ 172,93	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
88	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOX CABO	NICOPAN	UN	06	R\$ 27,61	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
89	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	UN	160	R\$ 1,99	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
92	FACA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25CM CABO ERGONÔMICO INJETADOS EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	UN	27	R\$ 56,01	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
94	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE G	EIRILAR	UN	10	R\$ 69,20	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
95	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM INOX COR AZUL	NICOPAN	UN	130	R\$ 6,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
98	PRATO DE VIDRO TEMPERADO	DURALEX	UN	140	R\$ 8,50	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.
101	COPOS DE VIDRO, TAM. MÉDIO CAIXA COM 24 UNIDADES, COPO	NADIR	CX	02	R\$ 42,37	INOVAÇÃO EIRELI LTDA.

	DE VIDRO, ALTURA 9,3 CM DIAMETRO DA BOCA 6,7 CN NA COR TRANSPARENTE					
110	BOTA SETE LÉGUAS COR BRANCA Nº 39	PEGA FORT	PAR	20	R\$ 59,62	INOVACÃO EIRELI LTDA.
116	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE M	EIRILAR	UN	03	R\$ 52,42	INOVACÃO EIRELI LTDA.
117	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P	EIRILAR	UN	03	R\$ 68,92	INOVACÃO EIRELI LTDA.
118	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 05 LITROS	PLASVALE	UN	06	R\$ 35,00	INOVACÃO EIRELI LTDA.
122	REFIL MOP ÚMIDO ESFREGÃO PONTA LOOP BRUSMOP EM ALGODÃO CRU	MOR	UN	05	R\$ 14,09	INOVACÃO EIRELI LTDA.
123	REFIL RODO MÁGICO MOP DE 27 CM SEKITO SUPER ABSORVENTE LIMPA SECA E VARRE	MOR	UN	05	R\$ 34,34	INOVACÃO EIRELI LTDA.

TABELA IILICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**

C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) 3422-7040 / 99981 - 7676

ENDEREÇO: AV. BRASIL - Nº 2540, Bairro NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO.

CEP: 76.908-596

Email: licitacao.start@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	BACIA PLÁSTICA DE 10 LITROS EM FORMATO ARREDONDADO E REFORÇADO, PLÁSTICO RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS E PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	AROPLAST	UN	08	R\$ 8,20	START SHOP GLOBAL LTDA.
02	BACIA PLÁSTICA DE 7,8 LTS, CORES VARIADAS	AROPLAST	UN	15	R\$ 8,20	START SHOP GLOBAL LTDA.
15	CESTO PARA LIXO SEM TAMPAS EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS FORMATO CILÍNDRICO, PLANO, FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	AROPLAST	UN	34	R\$ 5,19	START SHOP GLOBAL LTDA.
16	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPAS CAPACIDADE DE 65 LITROS EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS.	AROPLAST	UN	15	R\$ 38,34	START SHOP GLOBAL LTDA.
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL 15 LITROS	JAGUAR	UN	35	R\$ 34,40	START SHOP GLOBAL LTDA.
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL 50 LITROS	AROPLAST	UN	24	R\$ 38,34	START SHOP GLOBAL LTDA.
19	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO "G".	ITATEX	UN	55	R\$ 2,98	START SHOP GLOBAL LTDA.
20	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PS EMBALAGEM EM SACHE PLÁSTICO BOPP, TAMANHO 15,5 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 800 UNIDADES	RIO PLASTIC	CX	12	R\$ 62,20	START SHOP GLOBAL LTDA.
26	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE TELEFONE GRÁTIS 0800 PARA SAC.	START	UN	820	R\$ 1,49	START SHOP GLOBAL LTDA.
27	ESCOVA PARA ROUPA, CEPO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON CORPO DE MADEIRA	CARVALHO	UN	27	R\$ 2,89	START SHOP GLOBAL LTDA.
28	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM TAMANHO GRANDE COM SUPORTE, ESCOVA ARREDONDADA COM CABO PLÁSTICO.	LIMPA MANIA	UN	40	R\$ 8,70	START SHOP GLOBAL LTDA.
31	FACA DE MESA INOX. FACA DE MESA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE SUAVE.	SIMONAGGIO	UN	10	R\$ 3,30	START SHOP GLOBAL LTDA.
32	FACA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 15CM	SIMONAGGIO	UN	10	R\$ 4,20	START SHOP GLOBAL LTDA.
33	FLANELA NA COR LARANJA 28X38 CM	ITATEX	UN	219	R\$ 2,37	START SHOP GLOBAL LTDA.
36	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS ROSQUEÁVEL	ALADDIN	UN	15	R\$ 34,00	START SHOP GLOBAL LTDA.
39	INSETICIDA AEROSOL 360ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BAYGON, SBP. INSETICIDA AEROSOL 360 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE.	START	UN	155	R\$ 9,61	START SHOP GLOBAL LTDA.
40	ISQUEIRO	BIC	UN	57	R\$ 3,40	START SHOP GLOBAL LTDA.
41	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 02 LITROS	JAGUAR	UN	09	R\$ 9,50	START SHOP GLOBAL LTDA.
46	PA PLÁSTICA CABO CURTO PARA LIXO TAMANHO MÉDIO	CARVALHO	UN	37	R\$ 5,30	START SHOP GLOBAL LTDA.
47	PANO DE CHÃO CRU COM ALTA SECABILIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ITATEX	UN	33	R\$ 4,35	START SHOP GLOBAL LTDA.
48	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÃO E APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ITATEX	UN	32	R\$ 4,35	START SHOP GLOBAL LTDA.
50	PANO DE COPA APROXIMADAMENTE 38X58CM. PRODUTO ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO 100% ALGODÃO.	ITATEX	UN	87	R\$ 3,35	START SHOP GLOBAL LTDA.
51	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO C/ ESTAMPA	ITATEX	UN	75	R\$ 5,12	START SHOP GLOBAL LTDA.
54	PAPEL TOALHA PICOTADO PCT COM 02 UNIDADES	MILI	UN	580	R\$ 3,35	START SHOP GLOBAL LTDA.
75	VASSOURA DE NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL E CERDAS EM NYLON 25X30CM/4,5 A 5 CM LARGURA CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA.	CARVALHO	UN	34	R\$ 8,98	START SHOP GLOBAL LTDA.
76	VASSOURA DE PÊLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	CARVALHO	UN	37	R\$ 10,39	START SHOP GLOBAL LTDA.
78	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS ALÇA EM AÇO ZINCADO CAP. P/ 20	AROPLAST	UN	50	R\$ 20,14	START SHOP GLOBAL LTDA.

	LITROS RESISTENTE E COM ALÇA REFORÇADA.					<u>LTDA.</u>
<u>86</u>	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML	AZULIM	UN	50	R\$ 1,62	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>90</u>	FACA DE SERRA INOX	SIMONAGGIO	UN	131	R\$ 3,75	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>99</u>	SABAO EM PO GRANULADO 1KG, COM QUALIDADE IGUAL OU COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ). DEVERÁ VIR IMPRESSO NO RÓTULO: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS E O Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE.	START	UN	15	R\$ 4,40	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>102</u>	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	LIMPA MANIA	CX	02	R\$ 5,00	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>103</u>	MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL	AZULIM	UN	05	R\$ 2,95	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>104</u>	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS 48X73CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ITATEX	UN	05	R\$ 5,00	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>111</u>	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	RIO PLASTIC	PCT	100	R\$ 4,75	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>
<u>119</u>	MARMITEX DE ALUMINIO Nº7 COM TAMPA 480 ML	WYDA	UN	500	R\$ 0,50	<u>START SHOP GLOBAL</u> <u>LTDA.</u>

TABELA IIILICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**

C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03 - TEL: (69) 98486 - 3798

ENDEREÇO: AV. JARU - Nº 2320, ARIQUEMES – RO.

CEP: 76.870-346

Email: ls.brito.dist@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **LEDOAL SOARES DE BRITO.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
<u>03</u>	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS APROPRIADO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (BALDE DE PEDREIRO	JAGUAR	UN	35	R\$ 8,99	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>11</u>	CAIXA TÉRMICA DE 10 LITROS LATERAIS E ESTENDIDA, DRENO LATERAL, TAMPA TÉRMICA COM FECHO LATERAL E DOBRADIÇA COM LIMITADOR DE ABERTURA.	SOPRANO	UN	12	R\$ 74,98	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>12</u>	CAIXA TÉRMICA DE 20 LITROS LATERAIS E ESTENDIDA, DRENO LATERAL, TAMPA TÉRMICA COM FECHO LATERAL E DOBRADIÇA COM LIMITADOR DE ABERTURA.	SOPRANO	UN	22	R\$ 94,50	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>14</u>	CESTO DE LIXO 20 LITROS CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS.	JAGUAR	UN	14	R\$ 33,20	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>23</u>	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGI DA COM SACOS PLÁSTICOS INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.CAIXA COM 50 PACOTES X 100 UNIDADES TOTAL 5000 UNIDADES	CRISTAL COPO	CX	76	R\$ 100,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>24</u>	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTIEÑO CAPACIDADE 180 ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS E DEVE RÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CRISTAL COPO	CX	135	R\$ 85,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>25</u>	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 400 ML ESSÊNCIAS DIVERSAS	BOM AR	UN	150	R\$ 8,99	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>30</u>	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MM X 75MM 23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ASSOLAN	UN	290	R\$ 0,50	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>96</u>	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1,80 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA LISA.	TERMOLAR	UN	04	R\$ 40,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>97</u>	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS ALUMINIO DE 1º QUALIDADE COM ALÇA	EIRILAR	UN	06	R\$ 89,98	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>105</u>	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA rolo 100% celulose de 30 metros x 10 cm, na cor branca, 100% fibras naturais, pacote com 04 unidades, picotado, neutro. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	LEVE	UN	200	R\$ 5,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>107</u>	AGUA SANITARIA CX COM 12X1 LTS	GBEL	CX	95	R\$ 24,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>109</u>	BANDEJA DESCARTAVEL EM ISOPOR COM DIVISÓRIA BANDEJA QUADRADA EM EPS ISOPOR COM 4 (QUATRO) DIVISÓRIAS E COM TAMPA, MEDINDO: COMPRIMENTO: 27,5 CM X LARGURA: 21,5 CM X ALTURA : 5,2 CM, CAPACIDADE DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	ESPUMA PARK	CX	100	R\$ 145,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>113</u>	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM TAMPA COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 200 ML COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	COPAZA	CX	50	R\$ 249,98	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>114</u>	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM TAMPA COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180 ML COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	COPAZA	CX	50	R\$ 49,98	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
<u>120</u>	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ISOPOR Marmitex em EPS Isopor redonda com 750ml. Com bom fechamento na tampa, evita a possibilidade de vazar molho pela tampa. ideal para manter a refeição quentinha ou manter o alimento frio por mais	ESPUMA PARK	PCT	500	R\$ 5,40	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>

	tempo. Dimensões: 187x52mm, pacote com 10 unidades.					
124	SACO PARA LIXO 30 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID	ORLE PLAST	ROLO	400	R\$ 5,20	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>
125	SODA CAUSTICA 1 KG EMBALAGEM DE 01KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	POLITRIZ	UN	20	R\$ 12,00	<u>L S DE BRITO LTDA.</u>

TABELA IVLICITANTE: **S & S SOLUCÕES.**

C.N.P.J.: 44.806.174/0001-11 - TEL: (69) 99396 - 5416

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO - Nº 2467 – ESPIGÃO DO OESTE – RO.

CEP: 76.974-000

EMAIL: valeriosouza11@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **VALÉRIO SOUZA SILVA.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	CAÇAROLA DE ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA 22,3 CM CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA.	ALUMÍNIO JORGE	SÃO UN	05	R\$ 66,89	<u>S & S SOLUCÕES.</u>
13	CANECO DE ALUMINIO 2,5 LTS	ALUMÍNIO JORGE	SÃO UN	02	R\$ 44,39	<u>S & S SOLUCÕES.</u>
22	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS, COM 04 PEÇAS DE PLÁSTICO 1 POTE DE 3 4,1 LITROS 19CMX19CM 1 POTE 2,3 LITROS 15,5CM X 16CM, 1 POTE 1,4 LITROS 13,5 CM X 14CM 1 POTE DE 900 ML 12CM X 12CM	SANREMO	UN	16	R\$ 75,64	<u>S & S SOLUCÕES.</u>
34	FORMA DE ALUMINIO MEDIA	ALUMÍNIO JORGE	SÃO UN	02	R\$ 58,75	<u>S & S SOLUCÕES.</u>
93	FRIGIDEIRA ALUMINIO REFORÇADO G	ALUMÍNIO JORGE	SÃO UN	04	R\$ 167,06	<u>S & S SOLUCÕES.</u>
112	CONJUNTO DE POTES EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE COLORAÇÃO SÓLIDATAMANHO DE 800ML (AXLXP) 7,3 X 17,2 X 15,8 CM, TAMANHO 02 LITROS (AXLXP) 11X23X20,4CM 4 LITROS (AXLXP) 13X28X25CM, 6 LITROS 15X34X30,2 CM	SANREMO	UN	05	R\$ 60,39	<u>S & S SOLUCÕES.</u>
115	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO 05 LITROS	ALUMÍNIO JORGE	SÃO UN	03	R\$ 72,50	<u>S & S SOLUCÕES.</u>

TABELA VLICITANTE: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 - TEL: (69) 3421 - 7345

ENDEREÇO: RUA HORÁCIO SPADARE - Nº 133 – VILA JOTÃI, JI PARANÁ – RO.

CEP: 76.908-305

EMAIL: mssprojetos01@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
43	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	MEDIX	PARES	122	R\$ 3,00	<u>IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI.</u>
44	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	MEDIX	PARES	182	R\$ 3,00	<u>IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI.</u>
45	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	MEDIX	PARES	132	R\$ 3,00	<u>IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI.</u>

TABELA VILICITANTE: **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**

C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30 - TEL: (69) 3422 – 1919 / 99975 - 8981

ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL - Nº 534, SALA “A”, CENTRO – JI PARANÁ – RO.

CEP: 76.900-014

EMAIL: licitacao@autolim.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
53	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES, PICOTADA DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSOES 10 CM X 30M C/4RLS NEUTRO, NÃO RECICLADO.	FLORAX	UN	110	R\$ 2,80	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.</u>
56	PILHA ALCALINA MÉDIA	ELGIN	UN	202	R\$ 7,00	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.</u>
64	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1KG	CLASS	UN	751	R\$ 4,20	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.</u>
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL P/ 50 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID.	RAVA	ROLO	310	R\$ 4,95	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.</u>
70	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT. COM 10 UNID.	RAVA	PCT	160	R\$ 1,86	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.</u>
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS LTS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, SOLDA DE FUNDO	RAVA	ROLO	780	R\$ 8,00	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.</u>

	TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), TAMANHO: 59X63X0,02 CM, EMBALAGEM ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID.					
106	VASSOURA DE NYLON BASE RETANGULAR EM MADEIRA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1.20CM	CARVALHO	UN	02	R\$ 13,00	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELL</u>
108	BACIA PLÁSTICA MÉDIA NO MIMINO 3 LITROS	ARQPLAST	UN	02	R\$ 4,50	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELL</u>
121	PAPEL HIGIÊNICO BCO, FOLHA SIMPLES DIMENSÕES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO NEUTRO NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES DIMENSÕES 10CM X 30M, PACOTE COM 04 ROLOS	FLORAX	FARDO	150	R\$ 4,50	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELL</u>
126	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, COM VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL	CARVALHO	UN	30	R\$ 12,00	<u>AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELL</u>

TABELA VIILICITANTE: **COMERCIAL VENUS LTDA.**

C.N.P.J.: 04.637.690/0001-45 - TEL: (69) 3441 - 2035

ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO - Nº 2256, CENTRO – CACOAL – RO.

CEP: 76.963-888

EMAIL: papelariavenus@bol.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: **VALDINEI GOMES DA ROCHA.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
55	PILHA ALCALINA GRANDE	ELGIN	UN	110	R\$ 13,20	<u>COMERCIAL VENUS LTDA.</u>
57	PILHA ALCALINA PALITO	ELGIN	UN	312	R\$ 2,95	<u>COMERCIAL VENUS LTDA.</u>
58	PILHA ALCALINA PEQUENA	ELGIN	UN	110	R\$ 3,00	<u>COMERCIAL VENUS LTDA.</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não manter a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 033/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 131/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 033/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 03 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI LTDA.

C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50

Representante:

CICERO CARLOS RIBEIRO.

Start Shop Global LTDA.

C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55

Representante:

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

L S De Brito LTDA.

C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03

Representante:

LEDOAL SOARES DE BRITO.

S & S Soluções.

C.N.P.J.: 44.806.174/0001-11

Representante:

VALÉRIO SOUZA SILVA.

Imeissen Comercio E Serviços EIRELI.

C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84

Representante:

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN.

Auto-Lim Controle De Vetores E Pragas EIRELI.

C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30

Representante:

ALEXANDER ALVES GUIMARAES.

Comercial Venus LTDA.

C.N.P.J.: 04.637.690/0001-45

Representante:

VALDINEI GOMES DA ROCHA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BF0417AC

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1002/2017, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1002/2017, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 71 de 08 de Março de 2023.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.

Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste edital.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

DOS CARGOS

2.1. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo	Função	Vagas	C.H. Semanal	Requisitos	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas	Pá Carregadeira	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH “C”, “D” ou “E” + Curso de Especialização na Máquina Inscrição.	RS1.556,88 + Gratificação por desempenho
	Motoniveladora	03			
	Retroescavadeira	01			
	Escavadeira Hidráulica	02			
Motorista Oficial (Veículos Pesados)	Caminhão Caçamba	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH “C”, “D” ou “E”	RS 1.302,00 + Gratificação por desempenho
	Caminhão Prancha	01			
	Caminhão Pipa	02			
	Caminhão Melosa	01			
Trabalhador de Serviços Gerais	Trabalhador Braçal	01	40 horas	Ensino fundamental Completo	RS 1.302,00 + Gratificação por desempenho
	Operador de Motosserra	01			

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Cargo	Função	Vagas	C.H. Semanal	Requisitos	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas	Mini Carregadeira	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH “C”, “D” ou “E” + Curso de Especialização na Máquina Inscrição.	RS1.556,88 + Gratificação por desempenho
	Retroescavadeira	02			
	Trator	01			
	Rolo Compactador	01			
Motorista Oficial (Veículos Pesados)	Caminhão Caçamba	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH “C”, “D” ou “E”	RS 1.302,00 + Gratificação por desempenho
Trabalhador de Serviços Gerais	Trabalhador Braçal	09	40 horas	Ensino fundamental Completo	RS 1.302,00 + Gratificação por desempenho
	Operador de Roçadeira	01			
Gari	Gari	05	40 horas	Ensino Fundamental Completo	RS 1.302,00 + Gratificação por desempenho
Agente Administrativo	Agente Administrativo	01	40 horas	Ensino Médio Completo	RS 1.492,01

DISTRIBUIÇÃO DE GANHO POR DESEMPENHO.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO I	
TABELA I	
PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE	
PONTOS	
0-20	0 (ZERO)
21-60	R\$ 1.000,00
61-80	R\$ 1.500,00
81-100	R\$ 3.200,00
TABELA II	
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO (MÁXIMA) CORRESPONDENTE	
Críticos	Pontuação Máxima
I – Iniciativa/ assiduidade de horário/ assiduidade de prazo	15 Pontos
II – Cooperação interna/cooperação externa/ eficiência e Eficácia	20 Pontos
III – Produtividade/ disciplina	25 Pontos
IV – Trabalho Excepcional – fim de semana e feriados	20 Pontos
V – Especialidade e Capacitação para Motoniveladora e Retroescavadeira Hidráulica (PC)	20 Pontos

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.

A inscrição estará disponível a partir das 00:00 horas do dia 11 de Março de 2023 até as 23h59min do dia 15 de Março de 2023.

A inscrição será realizada através do site www.cujubim.ro.gov.br

Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3.2 deste edital.

Será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração contra a classificação à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.

O local para interposição de recursos será através do e-mail: semospadmcujubim@gmail.com

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link www.cujubim.ro.gov.br devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF em arquivo único e na ordem estabelecida abaixo. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de escolaridade (somente serão aceitos certificado de conclusão ou declaração de conclusão devidamente emitidos por instituição de ensino credenciada ao MEC);
 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de operador de máquinas pesadas e motoristas);
 Certificados de cursos de formação na área pretendida,
 Comprovação de experiência de trabalho na área pretendida (se houver),
 Carta de recomendação (se houver).

A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final de convocação.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Apresentar no ato da inscrição, toda a documentação exigida para investidura no cargo.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.

Os contratos através deste processo seletivo simplificado terão sua contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

As vagas ofertadas através do presente edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades das secretarias, sendo lotado nos períodos matutino e vespertino.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link,

conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido no item 9.5 deste edital.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 71 de 08 de Março de 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos murais da prefeitura, do departamento de recursos humanos, no site oficial do município: www.cujubim.ro.gov.br;

A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação

do processo seletivo simplificado.

Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

Tabela 1: MOTORISTAS E OPERADORES			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Comprovante de Escolaridade: Nível Fundamental – 10 pontos Nível Médio: 15 pontos Nível Superior: 20 pontos	-	20,0
2.	Certificado de cursos de formação na área de inscrição	5,0	20,0
3.	Declaração de experiência profissional na área de inscrição (mínimo 6 meses)	10,0	10,0
4.	Carta de recomendação	10,0	10,0
5.	Prova prática	40,0	40,0
Total de pontos			100
Tabela 2: DEMAIS CARGOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Comprovante de Escolaridade: Nível Fundamental – 10 pontos Nível Médio: 15 pontos Nível Superior: 20 pontos	-	20,0
2.	Certificado de cursos de formação na área de inscrição	5,0	20,0
3.	Declaração de experiência profissional na área de inscrição (mínimo 6 meses)	20,0	40,0
4.	Carta de recomendação	20,0	20,0
Total de pontos			100

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

9.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na análise de títulos conforme critérios no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte prioridade:

- Maioridade, considerando-se dia, mês, ano, hora, minuto e segundo de nascimento, se necessário.
- Maior tempo de experiência na área pretendida conforme item 3 das tabelas 1 e 2.

Persistindo ainda o empate, serão considerado a maior pontuação no item 2 de ambas as tabelas.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final está previsto para homologação no dia 24 de Março de 2023, nos sites oficiais do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

DOS RECURSOS

Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos e prova prática, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: semospadmucjubim@gmail.com

O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico,

disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, na data estabelecida neste edital de acordo com a demanda das secretarias.

A convocação será realizada pelas secretarias e a entrega de documentos diretamente no Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.

A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do processo seletivo simplificado.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este processo seletivo simplificado, será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Cujubim e suas alterações.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

Preencher a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros; Preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins diversos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Prefeitura; Participar da elaboração e manutenção de cadastros, nos diversos setores da Prefeitura; Efetuar cálculos diversos com auxílio de máquinas de calcular; Protocolar documentos e processos, encaminhando aos setores competentes; Elaborar quando solicitado, despachos simples em processos administrativos; Participar da atualização de fichários e arquivos; Classificar documentos por materiais ou em ordem alfabética; Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transações e participar de levantamentos para determinação dos estoques de materiais do setor de trabalho; Providenciar os formulários de requisição de material; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo, do setor de trabalho; Prestar atendimento ao público; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina; Executar serviços simples de digitação; Operar, quando solicitado, máquinas de duplicação de documentos; Efetuar atividades administrativas simples, nos diversos órgãos da Prefeitura; Preparar relatórios simples e padronizados dos serviços administrativos desenvolvidos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Executar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: GARI

ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de varrição, coleta e remoção de lixo urbano, proveniente de prédios, logradouros, ruas, praças e de cemitério. Proceder capina de passeios, praças e outras áreas marginais de vias públicas, pintura de meios-fios, sarjetas e faixas de sinalização. Proceder a apreensão de animais vadios e sua colocação em locais apropriados; Proceder outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: MOTORISTA OFICIAL

ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir os veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao código nacional de trânsito; Operar os mecanismos específicos, obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos

trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES

Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que forem confiados; Executar terraplanagem, nivelamentos, armamentos, abrir veletas e cortar taludes; Prestar serviços de reboque em socorro a veículos; Operar motoniveladora com rolo-compressor; Dirigir e operar outras máquinas e equipamentos rodoviários; Proceder nivelamento de aterros; Efetuar pequenos reparos nos equipamentos, quando necessário; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos equipamentos; Opera e dirige pás carregadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Zela pela conservação da máquina; Executa outras tarefas correlatas. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, Conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; Desempenhar outras atividades correlatas. Operar o Trator de Esteira; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Operar o Trator Agrícola; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES

TRABALHADOR BRAÇAL: Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizados as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações para facilitar a execução das estruturas de apoio; transportar materiais para o preparo de argamassa; Fazer capinas; Pintar meio-fio, troncos de árvores e outros; Escavar valas e fosso extraindo terra, pedras e outros, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Ajudar a desentupir redes de esgotos e assentar manilhas; Executar o corte de ferro e tábuas utilizando ferramenta adequada; Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; Auxiliar nos serviços de demolição; Preparar terrenos e plantar gramas, sementes e arbustos, cavando estercando, nivelando e adubando canteiros; Auxiliar na construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos colocação de armações, esquadrias, instalações de peças sanitárias, conserto de telhados e outros; Ajudar o pedreiro no assentamento de lajotas, no reboco de paredes e transporte da argamassa; Preparar, sob orientação superfícies de paredes, portas, janelas caixilhos, móveis, latarias de veículos e equipamentos, aplicando massas, ou lixando as áreas a serem pintadas; Auxiliar nos serviços de reparos em redes hidráulicas; Fazer pequenos reparos em vazamentos de torneiras e louças sanitárias; Executar serviços auxiliares de pinturas em paredes, utilizando pincel, brocha ou rolo; Misturar tintas, sob orientação colocando-as em recipientes, adicionando água, solvente, secante e outros componentes específicos, em proporções adequadas; Retirar, limpar e pintar equipamentos, recolocando-os nos devidos lugares; Participar de execução dos serviços auxiliares de carpintarias; executar serviços de lubrificação com graxa e pulverização de óleo em veículo e máquinas; Remover o pó e outros detritos no interior dos veículos, para mantê-los limpos, utilizando escovas, aspiradores e outros equipamentos similares; Lavar a lataria e demais partes dos veículos e máquinas, utilizando mangueiras ou bombas de água, removedores, estopas e outros Materiais e instrumentos, para boa aparência e facilitar sua conservação; Polir a estrutura metálica e os cromados dos veículos, usando polidores para dar brilho; Efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; Ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficinas; Ajudar no tratamento de materiais, aparelhos e equipamentos; Executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; Ajudar nos serviços nas dependências nos diversos órgãos municipais; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; Desempenhar outras atribuições que suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar poda, capina, coleta e limpeza; Varrer interior de prédios públicos; Lavar ruas e prédios municipais; Efetuar a coleta de lixo para o exterior para resguardo de coleta; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza em geral; carregar e descarregar veículos; Executar serviços de poda, jardinagem e conservação de parques e jardins; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

OPERADOR DE MOTOSERRA: Identificar os pontos de corte de árvore, visando a segurança. Realizar derrubada de árvores mapeadas e autorizadas. Cuidar da limpeza e conservação da máquina; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

ANEXOS

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Formulário de Recurso

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – SEMECD	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do edital de inscrições do processo seletivo simplificado	09/03/2023
Período de inscrições	11/03 à 15/03/2023
Data prevista para homologação das inscrições e convocação para a prova prática	17/03/2023

Data prevista para a prova prática	20/03/2023
Data prevista para publicação do resultado parcial	21/03/2023
Período previsto para interposição de recursos do resultado parcial	22/03/2023
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	24/03/2023
Data prevista para homologação do Resultado Final	24/03/2023
Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	27/03/2023

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023 – CUJUBIM/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
() Resultados de inscrição () Classificação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Cujubim/RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:DB4F8A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº001/2023, EM 01/02/2023 - APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME EDITAL Nº001/2023 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

A Presidente da Associação de Pais e Professores no uso das suas atribuições legais, após haver a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório de nº 001/2023, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 nº 001/2023 no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação. A lista dos candidatos abaixo está relacionado na ordem de classificação.

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
José Ilzo dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	40
Valdeci Andrade	Motorista de Transporte Escolar	35
Lucas da Silva Zeri	Motorista de Transporte Escolar	25
Ediomar Alves de Bessa	Motorista de Transporte Escolar	25

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Vanglesia dos Santos Miranda	Monitora de Transporte Escolar	50
Rosilene Cordeiro Rocha Alves	Monitora de Transporte Escolar	45
Orsulina M. da Silva Matovanelli	Monitora de Transporte Escolar	45
Thaynara de Jesus Silva Marques	Monitora de Transporte Escolar	45

Nestes termos, publica-se.

Cujubim-RO, 08 de Março 2023.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER
Presidente da APP Diretora da Escola
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:655FDFBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE TESOUREARIA

COMUNICADO Nº. 002/TES/2023

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/02/2023 a 28/02/2023**, na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	3.275.283,14
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	46.671,98
ITR	694,54
FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES.	
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV	
IPI EXPORTAÇÃO	8.972,13
CFEM	
LC 176/2020	14.292,46
FNAS	
DOBL IGD-PAB-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	6.165,47
BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	15.928,62
BL GESTÃO SUAS	
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	4.517,83
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	2.138.094,39
PNAE - MERENDA ESCOLAR	27.197,20
QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.727,32
PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE	
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE	458.059,36
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
TC PAC II 010/2012/FNDE – QUADRAS POLIESPORTIVAS	91.746,44
EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - INDIVIDUAL	50.000,00

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:F45EBD1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2022)				
Orçamento Programa-Exercício de 2022 CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	118.704.052,07	152.731.132,18	148.850.652,12	-3.880.480,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.619.355,87	12.321.893,63	12.972.599,65	650.706,02
Impostos	10.602.064,27	11.304.602,03	11.149.886,40	-154.715,63
Taxas	1.017.291,60	1.017.291,60	1.822.713,25	805.421,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.393.054,00	7.346.389,76	8.685.999,00	1.339.609,24
Contribuições Sociais	1.593.054,00	5.546.389,76	5.536.506,65	-9.883,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	3.149.492,35	1.349.492,35
RECEITA PATRIMONIAL	2.858.298,30	5.562.588,63	12.549.474,53	6.986.885,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.881,26	3.881,26	25.179,94	21.298,68
Valores Mobiliários	2.854.417,04	5.558.707,37	12.524.294,59	6.965.587,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	98.496.820,75	125.163.737,01	113.935.231,04	-11.228.505,97
Transferências da União e de suas Entidades	32.092.578,81	49.707.651,41	51.754.395,51	2.046.744,10
Transferências do Estado e de suas Entidades	40.886.699,36	46.687.393,59	37.803.239,46	-8.884.154,13
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.511.142,58	28.762.292,01	24.364.434,73	-4.397.857,28
Demais Transferências Correntes	3.400,00	3.400,00	13.161,34	9.761,34

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.336.523,15	2.336.523,15	707.347,90	-1.629.175,25
Multas administrativas, contratuais e judiciais	29.681,74	29.681,74	63.667,91	33.986,17
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.276.141,15	2.276.141,15	277.659,94	-1.998.481,21
Demais Receitas Correntes	30.700,26	30.700,26	366.020,05	335.319,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	400.460,00	22.465.365,24	21.394.130,72	-1.071.234,52
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	678.200,05	678.200,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	678.200,05	678.200,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.460,00	22.465.365,24	20.715.930,67	-1.749.434,57
Transferências da União e suas Entidades	0,00	2.806.142,00	1.192.192,00	-1.613.950,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.460,00	19.659.223,24	19.523.738,67	-135.484,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	119.104.512,07	175.196.497,42	170.244.782,84	-4.951.714,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	119.104.512,07	175.196.497,42	170.244.782,84	-4.951.714,58
DEFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	119.104.512,07	175.196.497,42	170.244.782,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.090.289,26	32.090.289,26	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		30.337.497,26	30.337.497,26	
Reabertura de Créditos Adicionais		1.752.792,00	1.752.792,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESA S EMPENHADAS (g)	DESPESA S LIQUIDADAS (h)	DESPESA SPAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	106.500.506,90	155.052.344,59	130.305.265,91	117.186.240,96	115.882.730,46	24.747.078,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.144.281,17	86.031.453,66	74.532.791,97	74.476.320,72	73.743.397,80	11.498.661,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	185.400,00	129.371,74	129.371,74	129.371,74	56.028,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.231.225,73	68.835.490,93	55.643.102,20	42.580.548,95	42.009.960,92	13.192.388,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.162.772,32	47.163.271,26	31.921.670,43	9.970.804,65	9.629.221,39	15.241.600,83
INVESTIMENTOS	3.005.496,24	43.200.995,18	28.874.632,00	6.923.766,22	6.582.182,96	14.326.363,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.157.276,08	3.962.276,08	3.047.038,43	3.047.038,43	3.047.038,43	915.237,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.075.532,00	65.742,00	0,00	0,00	0,00	65.742,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	112.738.811,22	202.281.357,85	162.226.936,34	127.157.045,61	125.511.951,85	40.054.421,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	112.738.811,22	202.281.357,85	162.226.936,34	127.157.045,61	125.511.951,85	40.054.421,51
SUPERÁVIT (XIV)			8.017.846,50			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	112.738.811,22	202.281.357,85	170.244.782,84	127.157.045,61	125.511.951,85	40.054.421,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADO S (c)	PAGOS (d)	CANCELA DOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)					
DESPESAS CORRENTES	1.878.604,51	3.586.611,65	3.310.965,47	3.300.402,84	450.484,47	1.714.328,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.531,90	27.345,94	0,00	0,00	9,51	30.868,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.072,61	3.559.265,71	3.310.965,47	3.300.402,84	450.474,96	1.683.460,52	
DESPESAS DE CAPITAL	131.602,46	4.775.543,18	2.205.278,82	2.159.659,90	1.806.390,22	941.095,52	
INVESTIMENTOS	131.602,46	4.775.543,18	2.205.278,82	2.159.659,90	1.806.390,22	941.095,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.010.206,97	8.362.154,83	5.516.244,29	5.460.062,74	2.256.874,69	2.655.424,37	

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELA DOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2022
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	858.522,04	1.483.907,77	1.569.778,93	42.427,60	730.223,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.352,85	749.000,97	680.741,31	39.798,45	675.814,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469,94	0,00	0,00	0,00	469,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.699,25	734.906,80	889.037,62	2.629,15	53.939,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.598,00	1.354,12	1.354,12	0,00	2.598,00
INVESTIMENTOS	2.598,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.354,12	1.354,12	0,00	0,00
TOTAL	861.120,04	1.485.261,89	1.571.133,05	42.427,60	732.821,28

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:2914972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13B - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
DEZEMBRO(31/12/2022) CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2022							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
0	ORDINÁRIO	89.502.339,72	14.751.307,66	74.751.032,06	80.541.974,27	13.382.775,91	67.159.198,36
1	VINCULADO	107.408.895,21	0,00	107.408.895,21	67.005.278,78	0,00	67.005.278,78
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			0,00	20.569,87		20.569,87
10	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			0,00	2.873.043,05		2.873.043,05
11	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	23.429.038,36		23.429.038,36
14	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/Saúde)			0,00	1.386.174,05		1.386.174,05
15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			0,00	415.426,78		415.426,78
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			0,00	254.959,09		254.959,09
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - Saúde			0,00	49.334,98		49.334,98
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO À SAÚDE			0,00	57.361,55		57.361,55
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA			0,00	222.610,20		222.610,20
27	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO			0,00	18.847.732,75		18.847.732,75
28	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO			0,00	907.439,09		907.439,09
3	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			0,00	16.865.038,10		16.865.038,10
33	RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB			0,00	66.290,62		66.290,62
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	24.608.747,07	0,00	24.608.747,07	0,00	0,00	0,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.425,69	0,00	541.425,69	0,00	0,00	0,00
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	338.720,00	0,00	338.720,00	0,00	0,00	0,00
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	64.420,12	0,00	64.420,12	0,00	0,00	0,00
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.000.004,80	0,00	2.000.004,80	0,00	0,00	0,00
599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	348.045,98	0,00	348.045,98	0,00	0,00	0,00
600	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	16.203.247,82	0,00	16.203.247,82	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
601	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	452.800,00	0,00	452.800,00	0,00	0,00	0,00
602	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE-RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0	129.805,54	0,00	129.805,54	0,00	0,00	0,00
603	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS	739.392,00	0,00	739.392,00	0,00	0,00	0,00
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	255.876,50	0,00	255.876,50	0,00	0,00	0,00
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.110,82	0,00	227.110,82	0,00	0,00	0,00
665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	1.744.520,00	0,00	1.744.520,00	0,00	0,00	0,00
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	22.897.638,29	0,00	22.897.638,29	0,00	0,00	0,00
704	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	560.668,90	0,00	560.668,90	0,00	0,00	0,00
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
751	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	3.149.492,35	0,00	3.149.492,35	0,00	0,00	0,00
753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.847.893,19	0,00	1.847.893,19	0,00	0,00	0,00
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	678.200,05	0,00	678.200,05	0,00	0,00	0,00
757	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	2.017,31	0,00	2.017,31	0,00	0,00	0,00
8	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE			0,00	1.490.664,25		1.490.664,25
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS -	24.291.125,38	0,00	24.291.125,38	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
(PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
898	RECURSOS NÃO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR	5.567.743,40	0,00	5.567.743,40	0,00	0,00	0,00
94	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			0,00	119.596,04		119.596,04
TOTAL		196.911.234,93	14.751.307,66	182.159.927,27	147.547.253,05	13.382.775,91	134.164.477,14

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:4A19B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
DEZEMBRO(31/12/2022)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.678.717,88	11.497.723,86	PESSOAL E ENCARGOS		69.077.216,74	63.454.365,75
IMPOSTOS		11.256.833,62	9.056.076,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.439.214,12	56.743.975,67
TAXAS		3.421.884,26	2.168.244,25	ENCARGOS PATRONAIS		2.376.715,05	2.949.152,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	273.403,30	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.938.019,78	3.553.414,63
CONTRIBUIÇÕES		18.281.922,35	9.588.657,01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		323.267,79	207.823,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.191.293,24	6.715.613,96	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.090.629,11	2.873.043,05	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.315.713,56	6.270.455,14
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.812.657,17	5.221.048,08
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E		14.696,21	46.407,86	PENSÕES		1.417.365,98	931.553,77
DIREITOS							
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.696,21	46.407,86	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		85.690,41	117.853,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.432.012,45	16.492.551,42	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		23.160.528,50	17.232.069,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.911.805,57	11.662.597,98	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.649.804,49	4.012.612,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.520.206,88	4.829.953,44	SERVIÇOS		12.655.497,24	12.853.340,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		149.406.529,12	103.073.569,44	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		855.226,77	366.116,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,35	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		12.527.427,80	3.709.229,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		149.045.321,80	103.061.678,66	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	1.009.353,62
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		348.045,98	7.309,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		12.527.427,80	2.699.875,79
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		13.161,34	4.580,71	FINANCEIRAS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS		42.427,60	2.045.961,22	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		15.607.096,66	2.510.675,46
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		42.427,60	2.045.961,22	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	1.602.002,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		380.809.630,37	170.965.554,96	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.751.307,66	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		27,96	13,76	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		855.789,00	854.672,72
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		377.741.692,34	170.867.358,20	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		0,00	54.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.067.910,07	98.183,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		17.735.675,46	33.702.593,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		583.665.935,98	313.710.425,77	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		10.400.433,84	6.525.559,05
TOTAL		583.665.935,98	313.710.425,77	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.007.571,45	11.217.202,36
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.327.670,17	15.959.831,75
				TRIBUTÁRIAS		1.489.219,08	1.145.082,39
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.899,07	4.161,28
				CONTRIBUIÇÕES		1.481.320,01	1.140.921,11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		284.340.513,60	146.806.992,79
				INCENTIVOS		65.100,00	81.440,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		283.356.808,44	145.462.748,23
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		918.605,16	1.262.804,56
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		433.253.391,40	274.831.463,54
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		150.412.544,58	38.878.962,23
				TOTAL		583.665.935,98	313.710.425,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.129.045,04	1.722.777,28				
INVESTIMENTOS		9.129.045,04	1.722.777,28				
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		4.838.302,02	3.457.667,41				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.838.302,02	3.457.667,41				
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		678.200,05	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (RECEITAS)		678.200,05	0,00				

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:08AC88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 14 A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL							
DEZEMBRO (31/12/2022)							
CONSOLIDADO – DESCONSIDERANDO AS CONTAS INTRA-OFSS							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		137.647.353,13	100.820.210,99	PASSIVO CIRCULANTE		2.863.399,08	2.638.676,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		111.594.359,71	76.555.890,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.171.798,46	1.280.498,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		111.594.359,71	76.555.890,15	PESSOAL A PAGAR		43.911,45	324.242,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.321.571,06	474.767,67	PESSOAL A PAGAR		43.911,45	324.242,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO E		7.920.465,67	7.630.148,94	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.152,65	2.152,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO E		7.181.417,40	1.755.268,05	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		2.152,65	2.152,65
CONTA ÚNICA RPPS		28.628.300,47	23.325.927,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.125.734,36	954.103,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		65.542.605,11	43.369.778,25	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		5.191,83	5.191,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		18.924,82	15.705,85	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		908.126,92	821.261,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.557,94	10.310,72	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		3.197,50	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		9.557,94	9.557,94	FGTS		209.016,15	127.649,61
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	752,78	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		201,96	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		9.366,88	5.395,13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		3.376,53	3.376,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.780,00	615,45	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		3.376,53	3.376,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		1.586,88	4.779,68	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		3.376,53	3.376,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		26.034.068,60	24.248.614,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		961.281,03	849.651,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		26.034.068,60	24.248.614,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		961.281,03	849.651,17
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		130.794,23	39.710,39	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS -REGIME ESPECIAL		9.557,94	9.557,94
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		25.903.274,37	24.208.904,60	FORNECEDORES NACIONAIS		829.545,50	838.007,31
TOTAL		137.647.353,13	100.820.210,99	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		122.177,59	2.085,92
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		726.943,06	505.150,38
				VALORES RESTITUÍVEIS		682.829,61	472.607,84
				CONSIGNAÇÕES		214.357,72	25.847,42
				DEPOSITOS JUDICIAIS		1.682,44	0,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		14.010,67	0,00
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		1.599,51	1.599,51
				CONSIGNAÇÕES		451.179,27	445.160,91
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		44.113,45	32.542,54
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.236,35	19.702,94
				DIARIAS A PAGAR		11.437,50	2.400,00
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		10.439,60	10.439,60
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		37.773.836,10	10.372.361,80
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		37.773.836,10	10.372.361,80
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.599.242,82	2.071.396,97
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.599.242,82	2.071.396,97
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		35.174.593,28	8.300.964,83
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		35.174.593,28	8.300.964,83
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		40.637.235,18	13.011.038,77

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:041BEDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 14 B - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
DEZEMBRO(31/12/2022)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.119.341,38	6.305.741,37	PASSIVO CIRCULANTE		53.715.714,62	53.495.482,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.425.503,71	1.788.317,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAIS E		20.221.905,37	20.309.825,27
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBER A		383.285,33	383.285,33	PESSOAL A PAGAR		20.039.910,90	20.298.847,96
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE		383.285,33	383.285,33	PESSOAL A PAGAR		20.039.910,90	20.298.847,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.975.384,00	1.358.973,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.268.386,40	854.397,41	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		706.997,60	504.576,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		171.020,16	3,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		66.834,38	46.058,46	FGTS		3,00	3,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		10.928,26	9.927,54	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		114.527,97	0,00
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		20.079,36	10.327,71	FGTS - DÉBITO PARCELADO		56.489,19	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		35.826,76	25.803,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO E		19.229,81	48.917,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.862.480,07	1.402,25	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		19.229,81	48.917,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		6.821,51	1.402,25	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		19.229,81	48.917,35
SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.446,51	1.402,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		33.463.331,76	33.123.404,83
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		375,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		33.446.077,79	33.106.150,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.855.658,56	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		4.253,80	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		1.855.658,56	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		27.958.414,01	27.958.414,01
ESTOQUES		4.831.357,60	4.516.021,34	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		11.241,54	13.900,65
ALMOXARIFADO		4.831.357,60	4.516.021,34	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		5.452.229,41	5.133.836,20
MATERIAL DE CONSUMO		1.538.375,36	1.207.757,86	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		19.939,03	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		164.572,78	168.384,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P		17.253,97	17.253,97
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		11.470,33	11.654,15	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		17.253,97	17.253,97
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.242.692,36	2.242.692,36	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		11.247,68	13.335,14
MATERIAIS GRÁFICOS		451.876,26	451.781,76	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		11.247,68	13.335,14
MATERIAL DE EXPEDIENTE		125.994,56	116.038,55	COFINS A RECOLHER		6.106,70	6.106,70
MATERIAIS A CLASSIFICAR		296.375,95	317.712,26	IRPJ A RECOLHER		5.140,98	5.140,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		51.173.919,01	44.250.461,04	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		0,00	2.087,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.604.370,92	3.319.525,96	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		527.186.066,51	240.358.436,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.604.370,92	3.319.525,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAIS E		22.736.859,22	23.234.859,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		42.438.042,05	36.952.362,68	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		95.092,82	95.092,82
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		23.454.055,82	20.975.328,34	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO		95.092,82	95.092,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-63.287.726,95	-54.608.165,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		22.641.766,40	23.139.766,40
INVESTIMENTOS		60.699,96	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		21.191.782,63	21.689.782,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		60.699,96	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983,77	1.449.983,77
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		60.699,96	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		51.208.161,68	47.239.340,37
IMOBILIZADO		48.508.848,13	40.930.935,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		51.208.161,68	47.239.340,37
BENS MOVEIS		27.787.206,73	22.265.662,62	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.232.282,38	1.271.032,52

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMOBILIZADO		48508848,13	40930935,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR LONGO PRAZO		51.208.161,68	47.239.340,37
BENS MÓVEIS		27787206,73	22265662,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		51.208.161,68	47.239.340,37
BENS DE INFORMÁTICA		2409178,84	1529270,80	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		840.000,00	840.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5888154,72	4307768,87	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		46.495.397,63	42.487.826,18
VEÍCULOS		11864585,40	10532425,40	FORNECEDORES NACIONAIS		2.640.481,67	2.640.481,67
DEMAIS BENS MÓVEIS		1565519,77	1277926,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		96.723,18	96.723,18
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5453417,08	4029497,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		96.723,18	96.723,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		606350,92	588773,52	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		96.723,18	96.723,18
BENS IMÓVEIS		23914779,04	20335761,48	PROVISÕES A LONGO PRAZO		453.144.322,43	169.787.513,99
BENS DE USO ESPECIAL		1243404,86	1243404,86	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		453.144.322,43	169.787.513,99
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5748858,11	2198340,55	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDO		103.479.367,24	47.380.805,12
INSTALAÇÕES		177933,71	177933,71	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		349.664.955,19	122.406.708,87
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5369117,15	5340617,15	TOTAL		580.901.781,13	293.853.919,35
BENS DOMINIAIS		11375465,21	11375465,21				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2514937,59	-1670489,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2514937,59	-1670489,02				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		678200,05	0,00				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS		-678200,05	0,00				
TOTAL		60.293260,39	50.556.202,41				

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:8E849CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 14 D - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO14-BALANÇOPATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DEZEMBRO(31/12/2022)			
CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO DE 2022			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
			ATUAL EXERC. ANTERIOR
00	ORDINARIO		2.708.319,13 15.460.280,73
01	VINCULADO		92.948.972,67 71.375.343,91
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.107.803,94 3.850.417,37
550	Transferência do Salário-Educação		465.214,82 362.666,24
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.850,58 11.375,67
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		19.716,02 51.191,51
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		42.143,75 5.535,05
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.437,29 5.046,26
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		450.036,17 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		322.898,56 99.955,23
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.800.598,13 13.229.169,88
601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.257.661,61 -1.380.430,13
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0		1.892.481,39 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos		596.392,00 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.611.471,24 689.345,05
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		12.673,13 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		735.862,62 920.068,50
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		-8.537,46 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		597.377,21 546.994,71
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		-482.349,74 -726.050,30
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		2.656.796,43 236.417,18
706	Transferência Especial da União		660.000,00 10.464,01
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		31.676,31 703.571,57
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		678.200,05 0,00
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		65.616.181,48 46.950.580,40

801	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		226.232,52	538.986,68
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		892.712,64	5.113.781,47
869	Outros recursos extraorçamentários		154.037,70	-104.011,27

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
898	Recursos não classificados – a classificar		2.300.912,45	0,00
899	Outros Recursos Vinculados		307.491,83	260.268,83
TOTAL			95.657.291,80	86.835.624,64

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:853F365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 16 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
DEZEMBRO(31/12/2022)					
CONSOLIDADO					
Orçamento Programa - Exercício de 2022					
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTADO E EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMISSION	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS	4.308.036,32	0,00	0,00	193.172,08	4.114.864,24
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.449.983,77	0,00	0,00	0,00	1.449.983,77
Sub-total	5.758.020,09	0,00	0,00	193.172,08	5.564.848,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	95.092,82	0,00	0,00	0,00	95.092,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	21.689.782,63	0,00	0,00	498.000,00	21.191.782,63
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	377.741.692,34	0,00	0,00	377.741.692,34
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.082,78	0,00	0,00	0,00	2.082,78
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	45.235,97	0,00	0,00	0,00	45.235,97
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.593.162,92	0,00	0,00	0,00	2.593.162,92
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	42.487.826,18	4.007.571,45	0,00	0,00	46.495.397,63
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	46.248,12	0,00	0,00	38.750,14	7.497,98
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	1.224.784,40	0,00	0,00	0,00	1.224.784,40
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	96.723,18	0,00	0,00	0,00	96.723,18
Sub-total	69.120.939,00	381.749.263,79	0,00	536.750,14	450.333.452,65
TOTAL	74.878.959,09	381.749.263,79	0,00	729.922,22	455.898.300,66

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:EA5FD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 17 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
DEZEMBRO(31/12/2022)						
CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2022						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTODO P ERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	47.861,22	0,00	1.532,72	0,00	0,00	46.328,50
EXERCÍCIO 2020	813.258,82	0,00	182.131,48	0,00	0,00	631.127,34
EXERCÍCIO 2021	1.485.261,89	0,00	1.429.896,45	56.181,55	0,00	111.546,99
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.786.932,13	0,00	0,00	0,00	1.786.932,13
Sub-total	2.346.381,93	1.786.932,13	1.613.560,65	56.181,55	0,00	2.575.934,96
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	13.753,44	0,00	13.753,44	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	1.996.453,53	0,00	838.823,97	0,00	0,00	1.157.629,56
EXERCÍCIO 2021	8.362.154,83	0,00	6.864.360,02	0,00	56.181,55	1.441.613,26
EXERCÍCIO 2022	0,00	35.174.593,28	0,00	0,00	0,00	35.174.593,28
Sub-total	10.372.361,80	35.174.593,28	7.716.937,43	0,00	56.181,55	37.773.836,10
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	48.917,35	89.314,74	119.002,28	0,00	0,00	19.229,81
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	42.017,55	42.017,55	0,00	0,00	0,00
Sub-total	48.917,35	131.332,29	161.019,83	0,00	0,00	19.229,81
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	229.279,60	1.205.473,93	1.309.730,60	0,00	0,00	125.022,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.179,20	36.907,61	35.928,33	0,00	0,00	4.158,48
PENSAO ALIMENTICIA	5.028,44	459.686,39	455.996,07	0,00	0,00	8.718,76
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	20.104,15	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,15
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.839,83	56.600,29	49.327,18	0,00	0,00	11.112,94
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	10.786,79	423.336,86	422.379,32	0,00	0,00	11.744,33
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	112.806,11	6.142.774,52	6.079.380,67	0,00	0,00	176.199,96
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	17,29	8.416,22	8.366,69	0,00	0,00	66,82

OUTROS CONSIGNATARIOS	60.119,50	1.454.741,65	1.420.810,25	0,00	0,00	94.050,90
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	24.839,04	23.156,60	0,00	0,00	1.682,44
DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	130.511,63	116.500,96	0,00	0,00	14.010,67
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.599,51	7.837,79	7.837,79	0,00	0,00	1.599,51
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	154.582,85	3.687.623,86	3.562.285,25	0,00	0,00	279.921,46
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	389.774,00	256.719,76	226.932,15	0,00	0,00	419.561,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	237.594,79	3.091.895,77	3.088.088,29	0,00	0,00	241.402,27
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	262,88	0,00	0,00	0,00	0,00	262,88
ISS	1.462,32	284.505,14	279.212,96	0,00	0,00	6.754,50
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	746.707,18	544.885,87	0,00	0,00	201.821,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.847,42	1.485.387,85	1.498.698,86	0,00	0,00	12.536,41
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTADO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAI XA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES:						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	787,51	787,51	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.256.284,68	19.504.753,00	19.130.305,35	0,00	0,00	1.630.732,33
TOTAL	14.023.945,76	56.597.610,70	28.621.823,26	56.181,55	56.181,55	41.999.733,20

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:6EA8A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 18 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
DEZEMBRO(31/12/2022)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2022				
QUADRO PRINCIPAL				
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INGRESSOS		189.223.811,37	144.479.124,59	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		32.313.455,96	22.581.775,01	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.972.599,65	10.015.033,26	
Receita de Contribuições		8.685.999,00	7.307.106,27	
Receita Patrimonial		25.207,90	23.001,95	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Originárias		707.347,90	406.680,09	
Remuneração das Disponibilidades		9.922.301,51	4.829.953,44	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	134.651.161,71	102.965.801,02	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.259.193,70	18.931.548,56	
Ingressos Extraorçamentários		21.183.792,85	18.931.548,21	
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,35	
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.075.400,85	0,00	
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		143.316.188,72	113.463.217,53	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	119.477.249,78	88.912.559,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	129.371,74	129.822,42	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	916.488,96	1.749.579,41	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		22.793.078,24	22.671.255,88	
Desembolsos Extra-Orçamentários		22.534.188,90	22.671.255,53	
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,35	
Transferência de Aplicação RPPS		258.889,34	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		45.907.622,65	31.015.907,06	
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INGRESSOS		678.200,05	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		678.200,05	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00	
DESEMBOLSOS		8.741.842,86	1.785.827,28	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.741.842,86	1.785.827,28	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.063.642,81	-1.785.827,28	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.048.392,55	1.879.439,94
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.048.392,55	1.879.439,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-3.048.392,55	-1.879.439,94
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		76.555.890,15	72.915.711,75
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		34.795.587,29	27.350.639,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		111.351.477,44	100.266.351,59

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		134.651.161,71	102.965.801,02
Intergovernamentais		110.273.565,64	79.460.286,07
da União		52.946.587,51	45.109.961,44
de Estados e Distrito Federal		57.326.978,13	34.350.324,63

de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		24.377.596,07	23.505.514,95
Total das Transferências Recebidas		134.651.161,71	102.965.801,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		916.488,96	1.749.579,41
Intergovernamentais		60.699,96	894.906,69
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	840.906,69
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		60.699,96	54.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		855.789,00	854.672,72
Total das Transferências Concedidas		916.488,96	1.749.579,41
B) QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		25.881.686,24	16.722.173,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.267.510,13	3.122.848,32
CULTURA		491.854,56	0,00
EDUCAÇÃO		26.884.314,48	22.469.745,22
JUDICIÁRIA		11.029.282,50	1.294.128,76
LEGISLATIVA		5.014.348,18	3.805.349,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.820.351,51	6.645.507,59
SAÚDE		36.419.903,38	34.447.408,93
TRANSPORTE		6.940,00	299.519,88
URBANISMO		661.058,80	105.878,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		119.477.249,78	88.912.559,82

C) QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		129.371,74	129.822,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida		129.371,74	129.822,42

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:243A74AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2023

SRP 006/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo **42-05/2023**, ocorrido em 03 de Março de 2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos – farmácia básica e psicotrópicos.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Itens.

Fornecedor	CNPJ	Itens	V. Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	1 - 2 - 20 - 41 - 68 - 115 - 160	R\$ 8.056,00
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI	40.951.414/0001-10	3 - 5 - 6 - 13 - 17 - 18 - 24 - 28 - 29 - 31 - 32 - 36 - 51 - 53 - 57 - 58 - 63 - 64 - 65 - 66 - 81 - 84 - 88 - 89 - 90 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 111 - 112 - 113 - 120 - 126 - 131 - 133 - 140 - 144 - 146 - 148 - 150 - 155 - 156 - 166 - 167 - 169 - 174 - 177 - 181 - 187 - 188 - 192 - 196 - 200 - 202 - 206 - 214	R\$ 73.405,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	4 - 11 - 19 - 21 - 30 - 33 - 34 - 39 - 40 - 44 - 56 - 62 - 74 - 79 - 82 - 91 - 109 - 129 - 134 - 143 - 145 - 149 - 151 - 153 - 154 - 161 - 162 - 163 - 164 - 170 - 173 - 175 - 183 - 186 - 195 - 199 - 205 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 216	R\$ 58.281,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77	7 - 12 - 127 - 204	R\$ 13.370,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	8 - 9 - 15 - 78 - 157 - 171 - 191	R\$ 7.383,00
NOSSA PHARMACIA EIRELI	04.210.418/0001-84	10 - 46 - 83 - 132 - 135 - 136 - 137 - 138 - 159 - 165 - 168	R\$ 27.225,00
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	14 - 43 - 50 - 52 - 54 - 59 - 70 - 71 - 108 - 114 - 121 - 122 - 125 - 130 - 152 - 176 - 179 - 180 - 182 - 185 - 189 - 193 - 201	R\$ 23.090,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	16 - 67 - 72 - 123 - 128 - 139 - 158 - 172 - 190	R\$ 13.540,00
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.421/0001-29	35 - 42 - 55 - 98 - 105 - 116 - 215 - 217	R\$ 20.348,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	47 - 61 - 69 - 80 - 85 - 118 - 178	R\$ 30.870,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	87 - 93 - 94 - 119	R\$ 19.360,00
ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43.519.181/0001-70	110	R\$ 6.615,00
RAMOS & PESSOA LTDA	33.221.055/0001-80	184	R\$ 2.200,00
Total Geral		R\$ 303.743,00	

O certame totalizou a importância de **R\$ 303.743,00** (trezentos e três mil setecentos e quarenta e três reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de março de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:D5E76439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVOS DO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	15.012.916,55	0,00	352.247,39	25.973,40	0,00	0,00	14.634.695,76	2.832.479,81	0,00	11.802.215,95
Recursos Ordinários	14.906.740,32	0,00	352.247,39	25.973,40	0,00	0,00	14.528.519,53	2.781.564,36	0,00	11.746.955,17
Outros Recursos não Vinculados	106.176,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.176,23	50.915,45	0,00	55.260,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	41.985.991,16	12.942,35	1.240.024,47	279.188,67	126.108,47	0,00	40.327.727,20	9.215.687,87	0,00	31.112.039,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	513.437,35	0,00	126.662,25	0,00	0,00	0,00	386.775,10	272.373,61	0,00	114.401,49
Transferências do FUNDEB	706.177,24	4.960,15	50.739,17	0,00	0,00	0,00	650.477,92	0,00	0,00	650.477,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.292.947,06	0,00	208.832,40	0,00	0,00	0,00	4.084.114,66	489.554,90	0,00	3.594.559,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	353.050,82	7.953,33	73.938,62	0,00	0,00	0,00	271.158,87	270.521,03	0,00	637,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.393.165,46	0,00	603.611,75	0,00	0,00	0,00	9.789.553,71	2.817.557,25	0,00	6.971.996,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	879.303,63	0,00	0,00	279.188,67	0,00	0,00	600.114,96	31.957,20	0,00	568.157,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.435.927,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.435.927,42	0,00	0,00	4.435.927,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	606.168,46	0,00	5.707,34	0,00	0,00	0,00	600.461,12	2.808,80	0,00	597.652,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.822,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,93	0,00	0,00	4.822,93
Recursos Extraorçamentários	126.749,41	0,00	0,00	0,00	126.108,47	0,00	640,94	0,00	0,00	640,94
Outros Recursos Vinculados	19.674.241,38	28,87	170.532,94	0,00	0,00	0,00	19.503.679,57	5.330.915,08	0,00	14.172.764,49
TOTAL (III) = (I + II)	56.998.907,71	12.942,35	1.592.271,86	305.162,07	126.108,47	0,00	54.962.422,96	12.048.167,68	0,00	42.914.255,28

GILBERTO BONES DE CARVALHO

469.701.772-20

Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

562.574.309-68

Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA

574.763.149-72

Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:72AA4061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA ATA Nº 07/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 07/2023

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 002/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreaazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 323.860,00 (Trezentos vinte três mil oitocentos e sessenta reais).

Fornecedor: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **84.578.616/0001-34**, com o valor total: R\$: 300.128,50 (Trezentos mil cento e vinte oito reais e cinquenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	41870	Conserto de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	SERVIÃO	SERV	240,0000	20,00	4.800,00
1	2	41871	Conserto de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	SERVIÃO	SERV	205,0000	20,00	4.100,00
1	3	41877	Conserto de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	SERVIÃO	SERV	330,0000	23,00	7.590,00
1	4	50491	CONCERTO DE PNEUS ARO 17,5 MICRO	SERVIÃO	SERV	60,0000	30,00	1.800,00
1	5	41872	Conserto de Pneus Aro 20 e 22 Veículos Pesados.	SERVIÃO	SERV	340,0000	48,00	16.320,00
1	6	41879	Conserto de Pneus Aro 16 Retro Escavadeira	SERVIÃO	SERV	130,0000	75,00	9.750,00
1	7	41873	Conserto de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	SERVIÃO	SERV	130,0000	74,00	9.620,00
1	8	53624	CONCERTO PNEUS ARO 16 BOB CAT	SERVIÃO	SERV	100,0000	38,00	3.800,00
1	9	41874	Conserto de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	SERVIÃO	SERV	130,0000	95,00	12.350,00
1	10	41875	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 PA CARREGADEIRA	SERVIÃO	SERV	116,0000	95,00	11.020,00
1	11	50479	CONCERTO DE PNEUS ARO 24 MOTONIVELADORA	SERVIÃO	SERV	130,0000	105,00	13.650,00
1	12	50477	CONCERTO DE PNEUS ARO 28	SERVIÃO	SERV	20,0000	75,00	1.500,00
1	13	50476	CONCERTO DE PNEUS ARO 30 TRATOR	SERVIÃO	SERV	20,0000	90,00	1.800,00
1	14	50490	CONCERTO DE PNEUS ARO 34 TRATOR	SERVIÃO	SERV	20,0000	110,00	2.200,00
1	15	41882	Troca de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	SERVIÃO	SERV	240,0000	14,50	3.480,00
1	16	41883	Troca de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	SERVIÃO	SERV	205,0000	14,50	2.972,50
1	17	47763	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16 CAMINHONETE	SERVIÃO	SERV	330,0000	14,50	4.785,00
1	18	50480	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS 17,5 MICRO	SERVIÃO	SERV	60,0000	24,00	1.440,00
1	19	47758	TROCA DE PNEUS ARO 20 E 22 VEÍCULOS PESADOS	SERVIÃO	SERV	340,0000	39,00	13.260,00
1	20	53625	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 16 RETRO ESCAVADEIRA	SERVIÃO	SERV	130,0000	65,00	8.450,00
1	21	53626	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 18 RETRO ESCAVADEIRA	SERVIÃO	SERV	130,0000	60,00	7.800,00
1	22	53627	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 16 BOB CAT	SERVIÃO	SERV	100,0000	29,00	2.900,00
1	23	53628	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 24 RETOESCAVADEIRA	SERVIÃO	SERV	130,0000	85,00	11.050,00
1	24	53629	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 24 PA Carregadeira	SERVIÃO	SERV	116,0000	88,00	10.208,00
1	25	53630	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 24 MOTONIVELADORA	SERVIÃO	SERV	130,0000	90,00	11.700,00
1	26	53631	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 28 TRATOR	SERVIÃO	SERV	20,0000	65,00	1.300,00
1	27	53632	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 30 TRATOR	SERVIÃO	SERV	20,0000	80,00	1.600,00
1	28	53633	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS ARO 34 TRATOR	SERVIÃO	SERV	20,0000	100,00	2.000,00
1	29	41891	Vulcanização de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	SERVIÃO	SERV	226,0000	45,00	10.170,00
1	30	41893	Vulcanização de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	SERVIÃO	UN	251,0000	50,00	12.550,00
1	31	39378	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS ARO 13 e ARO 14	SERVIÃO	SERV	240,0000	19,00	4.560,00
1	32	41895	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 13 e 14 Carro Leves	SERVIÃO	SERV	210,0000	19,50	4.095,00
1	33	41902	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	SERVIÃO	SERV	332,0000	19,00	6.308,00
1	34	50482	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERVIÃO	SERV	160,0000	29,00	4.640,00
1	35	41897	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 20 e 22 Veículos Pesados.	SERVIÃO	SERV	340,0000	40,00	13.600,00
1	36	50483	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 16	SERVIÃO	SERV	130,0000	70,00	9.100,00
1	37	41898	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	SERVIÃO	SERV	130,0000	70,00	9.100,00
1	38	53634	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16 BOB CAT	SERVIÃO	SERV	100,0000	34,00	3.400,00
1	39	41899	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	SERVIÃO	SERV	130,0000	78,00	10.140,00
1	40	41900	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 25 PA Carregadeira	SERVIÃO	SERV	116,0000	90,00	10.440,00
1	41	50538	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 24 MOTONIVELADORA	SERVIÃO	SERV	130,0000	104,00	13.520,00
1	42	50485	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	SERVIÃO	SERV	20,0000	73,00	1.460,00

			DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 28						
1	43	50485	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 28	SERVIÇO	SERV	20,0000	85,00	1.700,00	
1	44	50481	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 34 TRATOR	SERVIÇO	SERV	20,0000	105,00	2.100,00	
							Total:	300.128,50	

Ministro Andreazza/RO. 08 de março de 2023.

CLEDER DE CAMARGO

Pregoeiro

Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9F0B083A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3307/2023

2023 de 08 de março de 2023.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Doação e Cria Elemento de Despesa, nos moldes da Lei 1.250/2022 - LOA de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 8º a Lei 1.250 de 20 de dezembro de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações e cria Elemento de Despesa na programação da **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas não previstas na LOA, no valor de **R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	
3.1.90.13 - 186	Obrigações Patronais	50.000,00
10.302.0010.2033	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13 - 200	Obrigações Patronais	30.000,00
10.301.0010.2034	DESENVOLVIMENTO DO PROG. DE A.C.S.FAF	
3.1.90.13 - xxx	Obrigações Patronais	100.000,00
10.301.0010.2035	DESENVOLVIMENTO DO PROG. DE A.C.S.R. PRÓPRIO	
3.1.90.13 - xxx	Obrigações Patronais	90.000,00
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13 - xxx	Obrigações Patronais	200.000,00
10.305.0010.2041	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIG. EM SAÚDE	
3.1.90.13 - xxx	Obrigações Patronais	12.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	482.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de **R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	
3.1.91.13 - 188	Contribuições Patronais	50.000,00
10.302.0010.2033	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13 - 202	Contribuições Patronais	30.000,00
10.301.0010.2034	DESENVOLVIMENTO DO PROG. DE A.C.S.FAF	
3.1.91.13 - 209	Contribuições Patronais	100.000,00
10.301.0010.2035	DESENVOLVIMENTO DO PROG. DE A.C.S.R. PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 212	Contribuições Patronais	90.000,00
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.13 - 222	Contribuições Patronais	200.000,00
10.305.0010.2041	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIG. EM SAÚDE	
3.1.91.13 - 237	Contribuições Patronais	12.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	482.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**:

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
 Prefeito Municipal
 (Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
 Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3978A856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL Nº 01/SEMECET/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO DE NOVA UNIÃO - RO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização voluntários** para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, DE 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para **Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender** no âmbito do Município de Nova União - RO, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo que fizeram a adesão ao programa.

Serão obrigatórios os seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ser pedagogo (a) ou estar cursando pedagogia;

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização **voluntários** será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova União - RO e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

Profissionais com disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico ou responsável pelo programa;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

Possuir experiência em programas e projetos relacionados a alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação, comprovado através de documentação;

Possuir cursos na área de alfabetização, devidamente comprovados;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura de Nova União/RO.

O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais.

Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem se somados ultrapassar 40 horas semanais.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

o Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do candidato implicarão o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas no período de 15, 16 e 17 de março de 2023, nas Unidades Educacionais de Ensino **E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler** e **E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire**.

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificando até 02 (duas) Unidades Educacionais, desde que haja compatibilidade de horário e deslocamento, não ultrapassando 40 horas semanais.

5.4 não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;

- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

- Anexar no formulário de inscrição o certificado do Curso de Formação em Alfabetização, sendo de critério obrigatório, no ato da inscrição.

5.6 A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na ficha de inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 . Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão para Organização da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria e cada escola instituirá a sua comissão interna de avaliação definidas através de portaria.

A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através de, análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental realizada pela escola.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	0, 2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 4 pontos
Curso de Formação em Alfabetização	1 ponto
Cursando Pedagogia	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

A prova de título e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

A prova de título e entrevista será realizada no dia **22/03/2023, às 8h00min** na Unidade Educacional de opção do candidato.

No ato da inscrição, o candidato que se inscrever em mais de uma escola, deverá optar na ficha por uma destas para realizar a prova de título e entrevista.

A entrevista será conduzida por uma Banca constituída de 02 profissionais da Unidade Escolar, 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da (s) Unidade (s) escolar (es), definida pelo candidato no ato da inscrição e um representante do setor pedagógico.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova União e nas Unidades Educacionais participantes do Programa Tempo de Aprender por ordem de classificação e por

Unidade Educacional.

se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

residir no bairro ou endereço mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

DA LOTAÇÃO

8.1.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Desse Edital.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	05 horas semanais	150,00 mensais
VULNERÁVEIS	10 horas semanais	300,00 mensais

As unidades escolares da Rede Municipal de Nova União estão classificadas pelo Ministério da Educação em **NÃO VULNERÁVEIS**.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma. Não ultrapassando oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação Equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo Nova União.

Eni Pereira da Silva

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F () Estado Civil:	Data de nascimento: //	
Endereço:		
Complemento: Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG: Orgão expedidor:	CPF:	
Escola (s) de escolha:		
Opção de local da prova de título:		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Nova União - RO, de 2023.

Assinatura Do (A) Candidato (A)

ANEXAR DOCUMENTOS DE ACORDO COM ITEM 5.5 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via da unidade educacional)

Nome do(a) candidato(a):

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

A data da prova de título e entrevista será realizada dia 15/03/2023 às 8h00min.

Nova União - RO, de 2023.

Assinatura Da Recepção Assinatura Do (A) Candidato (A)

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE HORAS POR ESCOLA
E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler	5 HORAS	05 TURMAS	25 HORAS
E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS

OBSERVAÇÃO: O NÚMERO DE TURMAS/2023 É DE ACORDO COM O PLANO DE ATENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA. O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE EDUCACIONAL. AS ESCOLAS ACIMA RELACIONADAS FORAM CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.

ANEXO III

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou licenciado	
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Educação e Mais Alfabetização	
Curso de Formação em Alfabetização	
Cursando Pedagogia	
TOTAL DE PONTOS	

Nova União - RO, de 2023.

Assinatura Da Recepção Assinatura Do (A) Candidato (A)

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR A EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO, ANEXANDO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS. O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO SEGUE OS CRITÉRIOS ABAIXO:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização.	0, 2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 4 pontos
Curso de Formação em Alfabetização	1 ponto
Cursando Pedagogia	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

ANEXO IV**OBSERVAÇÃO: CRITÉRIOS DE ENTREVISTA (2,5 PARA CADA QUESTÃO)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
ENTREVISTA	
Nome:	
RG: Órgão expedidor:	CPE:
Endereço:	
Telefone:	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8E603A8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº169 /2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/CPL/2023 PROCESSO Nº32/CMNHO/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº169 /2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/CPL/2023
PROCESSO Nº32/CMNHO/2023

No dia 07 de Março de 2022, na **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, neste ato legalmente representado por Jose Aparecido De Oliveira RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ADELSON RAMOS SOBRINHO 91945275200CNPJ: 40.788.617/0001-38

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	2,00	UN	ASUS	X515JA	R\$ 3.499,99	R\$6.999,98
Descrição:NOTEBOOK I5						
Total: R\$ 6.999,98						

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ: 41.947.390/0001-99

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1,00	UND	EPSON / L3250	EPSON / L3250	R\$ 1.400,00	R\$1.400,00
Descrição:IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES:						
4	2,00	UND	Marca: TCL / TAC 12CHSA	Modelo:TCL / TAC 12CHSA	R\$ 1.900,00	R\$3.800,00
Descrição:AR CONDICIONADO						
5	1,00	UN	Marca: TCL / TAC 18CSA	Modelo: TCL / TAC 18CSA	R\$ 2.950,00	R\$2.950,00
Descrição:AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS						
Total: R\$ 8.150,00						

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOESCNPJ: 40.725.403/0001-12

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	1,00	UNIDA	EPSON	L3250	R\$ 1.836,00	R\$1.836,00
Descrição:IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL						
Total: R\$ 1.836,00						

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267CNPJ: 47.199.093/0001-99

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	6,00	UNIDA	C3TECH	INTEL CORE I7 9700 16 GB RAM 240 SSD MONITOR 21,5"	R\$ 4.000,00	R\$24.000,00

				TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM		
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP I7 9ª GERAÇÃO						
Total: R\$ 24.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referência integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/03/2024, a contar do dia 07/03/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de Março de 2023.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3B2AEF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 392, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.884,58(seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 6.263,00(seis mil, duzentos e sessenta e três reais) por superávit financeiro, e R\$ 621,58(seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso no exercício 2023, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 987/2023**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 6.884,58 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 6.263,00(seis mil, duzentos e sessenta e três reais)** por superávit financeiro, e R\$ 621,58(seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso no exercício 2023, a abertura do crédito adicional se faz necessário, para inclusão do saldo financeiro no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar a devolução do recurso e posteriormente realizar as prestação de conta do mesmo.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Pro	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo da SEMFA			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	326	0.1.700.0000	621,58
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	327	0.2.700.0000	6.263,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	6.884,58

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o saldo financeiro do recurso não executados no exercício de 2022, e ainda o saldo de rendimento de aplicação financeira do recurso no exercício de 2023, **aportado** na conta corrente **71.063-6 CONV 888250/2019/MDR/CAIXA**, abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO.

Especificação	SALDO
CONTA 71.063-6 CONV 888250/2019/MDR/CAIXA SALDO 31/12/2022	6.263,00
CONTA 71.063-6 CONV 888250/2019/MDR/CAIXA - Rend de Aplicação no exercício 2023	621,58

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:79AEB5AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001//2023/CGM

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município/CGM	Projeto/Atividade/Operação Especial Ação Programática: 03.01.04.122.007.2.183 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário
02	Und	Inscrição das servidoras Patrícia Damico do Nascimento Cruz e Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes, Controladora Geral e Controladora Geral Adjunta do Município, respectivamente, no treinamento de formação profissional em gestão de riscos organizacionais com foco na ISO 31000, que ocorrerá nos dias 08, 09, 13 e 14 de março de 2023, por meio de videoconferência (online), através da plataforma Zoom e terá carga horária de 16 (dezesseis) horas. Obs: O preço do treinamento possui um desconto de 30% em relação ao preço padrão praticado pela TRADIUS no mercado de R\$ 1.700,00 por aluno; parceria CONACI – Valor Unitário R\$ 1.190,00.	R\$ 1.190,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00			

JUSTIFICATIVA (causas)

Da Contratação do Serviço:

O treinamento com formação profissional em gestão de riscos organizacionais com foco na ISO 31000 formam profissionais capazes de conduzir de forma eficaz e ampla a gestão de riscos (desde sua identificação até a definição dos controles e métodos de monitoramento), sendo fundamental a qualquer organização que deseje gerar resultados de forma segura.

Desta forma, considerando que esta Controladoria Geral será responsável pela implantação da metodologia de gestão de risco a ser efetivamente implementada no Município de Porto Velho, bem como pelo treinamento e capacitação dos servidores, justifica-se a presente demanda e relevância.

Da Inexigibilidade:

De acordo com a Lei 8.666/1993, é possível a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, senão vejamos o art. 25, II, § 1º:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Destaca-se o firme posicionamento do Tribunal de Contas da União/TCU, no qual a inviabilidade de competição que permite a contratação por inexigibilidade de licitação decorre da existência simultânea de três requisitos, a saber: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Neste sentido encontra-se a Súmula nº 252 do TCU, em termos:

.Súmula nº 252 – TCU: “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”

Pois bem, o objeto da contratação se amolda ao conceito de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e, em razão disso, a sua execução se enquadraria no conceito de serviço técnico, porquanto se destina exatamente ao treinamento e aperfeiçoamento dos servidores interessados. Logo, resta justificado que os serviços qualificam-se como técnicos.

De igual modo, compulsando os autos resta claro a singularidade da contratação, visando a inscrição de 2 (dois) servidores no “Curso Formação Profissional em Gestão de Riscos Organizacionais com foco na ISO 31000, que será realizado nos dias 08, 09, 13 e 14 de março de 2023, por meio de videoconferência (online)”. Organizado pela empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 34.183.363/0001-21.

Ademais, vale destacar que o renomado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina que: “É também inexigível a licitação para a matrícula/inscrição de servidor em curso de treinamento em instituição privada, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.” (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).

Por fim, registra-se que a TRADIUS é uma empresa que fornece serviços de consultoria, certificação, treinamento e auditoria reconhecidos como de alto nível pelo mercado, com conteúdo atual e objetivo, que proporcionem resultados.

Desta forma, a escolha da empresa é fundamentado no caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, permitindo aferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

FORNECEDOR**RAZÃO SOCIAL:** TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**CNPJ:** 34.183.363/0001-21**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Comprovante de Inscrição;**DATA:** 03/03/2023; (e-DOC: ABA61328)**PARECER JURÍDICO****PROCESSO:** 00600-00003275/2023-21-e**PARECER JURÍDICO Nº:** 106/SPACC/PGM/2023**DATA:** 08/03/2023; **e-DOC:** 16A586CF;**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

O Ordenador de Despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2023.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F9FCBA42

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 27/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho, 08 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I de 22 de Junho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo n.º 21.00020.000/2023.

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos Distritos de Fortaleza do Abunã e Vista Alegre, por meio de transporte terrestre, na data de 09/03/2023 a 11/03/2023, com o objetivo de realizar reuniões técnicas com os administradores dos referidos Distritos, para tratar de assuntos referentes a projetos culturais e Festival de Praia, conforme Memorando nº 01/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, de 08 de março de 2023.

Nome	Cadastro	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Davi Marçal Couceiro Castiel	1004561	Chefe da Assessoria Técnica	Fortaleza do Abunã / Vista Alegre	2 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Leandro Pereira dos Santos	1004885	Secretário	Fortaleza do Abunã / Vista Alegre	2 e 1/2	R\$ 120,00	R\$ 300,00
Manoel Eudes Pereira Claudino	1000662	Diretor de Departamento	Fortaleza do Abunã / Vista Alegre	2 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Raimesson Gama Barbosa	305880	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã / Vista Alegre	2 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto nº 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2DA20940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 119/2023

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, ao servidor constante na relação abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	167AT	Francisco Assis Vieira Neto	15/03/1991	Auxiliar Previdenciário II	15/03/2023	B-16	B-17

Dê-se ciência, Publique-se

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23B8546F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 027/SGP/2023 PORTO VELHO – RO, 08 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 00600-00007206/2023-97-e.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 e ½ (cinco e meia) diárias e ½ (meia) de auxílio deslocamento à servidora: Valéria Jovânia da Silva. Que se deslocará a cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participar do “**18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**”. O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo no período de **27/03/2023 até 01/04/2023**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Valéria Jovânia da Silva	295221	408.208	Superintendente Municipal	5, ½	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
				½ Aux. Desloc.	R\$ 310,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
 Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:973F98B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº137/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00131-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 03 (três) meia 1/2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial QTJ8D25 Frontier, com objetivo de levantamento de equipamentos agrícolas nos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Abunã, Vila da Penha, União Bandeirante, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, São Carlos, Calama e Demarcação, nos períodos de 06/03/2023 a 10/03/2023, 20/03/2023 a 24/03/2023 e 03/04/2023 a 07/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº004/DAA/SEMAGRIC de 17/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Ilton Dantas Chaves	315855	Gerente de Divisão	Nova Califórnia, Extrema, Abunã, Vila da Penha, União Bandeirante, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, São Carlos, Calama e Demarcação	12 inteiras e 03 meia (1/2)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Elivaldo Lobo de Lima	1001387	Secretario	Nova Califórnia, Extrema, Abunã, Vila da Penha, União Bandeirante, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, São Carlos, Calama e Demarcação	12 inteiras e 03 meia (1/2)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.620,00
Total						R\$ 3.645,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
 Diretor do Departamento D.D.A.A.A

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
 Mat: 295891
 Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C871C641

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº138/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00132-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 03 (três) meia 1/2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial QTJ8D25 Frontier, com objetivo de levantamento de equipamentos agrícolas nos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Abunã, Vila da Penha, União Bandeirante, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, São Carlos, Calama e Demarcação, nos períodos de 27/02/2023 a 03/03/2023, 13/03/2023 a 17/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº003/DAA/SEMAGRIC de 17/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Negreiros	315805	Diretor de Departamento	Nova Califórnia, Extrema, Abunã, Vila da Penha, União Bandeirante, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, São Carlos, Calama e Demarcação	12 inteiras e 03 meia (1/2)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Manoel Izidio Ferreira	1004662	Gerente de Divisão	Nova Califórnia, Extrema, Abunã, Vila da Penha, União Bandeirante, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, São Carlos, Calama e Demarcação	12 inteiras e 03 meia (1/2)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Total						R\$ 4.050,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Mat: 295891

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CB9CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº147/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00137-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) meia 1/2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Basculante nº 42 placa: QTJ0B96, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nas proximidades da Linha C01 e em torno da BR 319, nos períodos de 27/02/2023 a 03/03/2023, 06/03/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 17/03/2023, 20/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº114/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Linha C01 e em torno da BR 319	25 meia (1/2)	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
Total						R\$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4912AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº151/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00140-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1/2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e

limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº213/DEV/SEMAGRIC de 06/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelli Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras e 01 meia (1/2)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
Total						R\$ 1.740,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3295FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 07/SEMDESTUR/2023

Porto Velho – RO, 07 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº 832/2020, bem como considerando o que consta no processo nº 00600-00007362/2023-58.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 2 (duas) e ½ (meia) aos servidores relacionados abaixo, tendo em vista se deslocarem para Nova Mutum Paraná, nos dias 24 de março a 26 de março de 2023, a fim de participarem da ação que será realizada pela ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIOAMBIENTAL, que prima pela melhoria e qualidade de vida da população local e adjacente, bem como a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. A ação visará oferecer serviços de emissões de RG's (1º e 2º vias), atendendo aos moradores de Nova Mutum Paraná e seu entorno, conforme informado no ofício nº 003/2023/Associação do Observatório Socioambiental – ODS.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Irany Freitas de França	Artífice Especializado	2 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 150,00 + R\$ 75,00	R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Edneusa Pereira da Silva	Assessora Nível III	2 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 120,00 + R\$60,00	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Fernanda Araújo Amaral	Assessora Nível I	2 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 120,00 + R\$60,00	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Daniel Pedro de Souza	Gerente de Divisão	2 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 150,00 + R\$75,00	R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Ingrid Nunes Silva	Assessora Nível II	2 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 120,00 + R\$60,00	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Tatiane Pereira de Araújo	Assessora Nível II	2 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 120,00 + R\$60,00	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:848597B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/SEMSUB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade/Operação Especial	Elemento de Despesa
Secretaria Municipal de Sane- amento e Serviços Básicos – SEMUSB	10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos	3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição do Material						
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (RS)	
01	Kit completo de Filtro de água duplo, de 10" x 2,5", para filtragem e purificação de dois estágios (Primeiro estagio com elemento filtrante em polipropileno liso, para retenção de sujeira e segundo estágio com elemento filtrante carvão ativado vegetal para retenção de cloro, gosto e odor da água); uma unidade de cada filtro; carcaça transparente; Suporte duplo para as duas carcaças; e chave para abertura da carcaça	UNIDADE	03	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	
02	Elemento filtrante em polipropileno liso de 5 micras para carcaça de 10" x 2,5"	UNIDADE	06	R\$ 91,00	R\$ 546,00	
03	Elemento filtrante em carvão ativado para carcaça de 10" x 2,5"	UNIDADE	06	R\$ 139,00	R\$ 834,00	
Total Geral					R\$ 2.565,00	
JUSTIFICATIVA						
Serão atendidos 04 equipamentos tipo Bebedouro Industrial, adquirido através da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Considerando que o material se torna imprescindível e se faz necessária a fim de garantir o uso do material citado acima, sendo que tal solicitação visa a segurança e saúde dos nossos servidores em seu ambiente de trabalho e de seus usuários nas instalações desta secretaria. A						

fundamentação dos quantitativos levam em consideração as áreas comuns externas da secretaria visto que cada um dos locais previstos tem reunião de equipes, seja para abastecimento dos cantis térmicos que levam água pro trecho, ou para chegada dos turnos.
FORNECEDOR
a) REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 27.048.093/0001-80 para os itens 1 e 3, apenas no valor de R\$ 2.019,00 (Dois mil e dezenove reais), e;
b) HADASSA REPRESENTAÇÃO COMERCIO CNPJ 42.509.955/0001-19 para o item 2, no valor de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais).
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 094/SPACC/PGM/2023
DATA: 03 de março de 2023.
Peça: 20.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7676F420

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 02/2023/GAB/SEMA

Portaria nº 02/2023/GAB/SEMAPorto Velho, 08 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00007473/2023-64-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao distrito do Baixo Madeira, Demarcação, Calama e Nazaré, por meio de transporte terrestre Oficial, com o objetivo de coordenar e executar as atividades de Educação Ambiental no Projeto da Tenda da Família Cidadã, levando os serviços de orientação sobre a prevenção das queimadas, distribuição de material educativo, atividades de educação ambiental para crianças e entre outras atividades, no período de 13 a 18/03/2023. Conforme solicitação constante no Ofício interno nº 13/2023/DG/SEMA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Juliana da Conceição Infante	1002638	Assessora Té. De Proj. Especiais	Demarcação, Calama e Nazaré	5 e ½	R\$ 150,00	R\$ 825,00
Leidiana Uchoa Oliveira de França	1000194	Assessora Nivel I		5 e ½	R\$ 120,00	R\$ 660,00
Viviane Andrade da Costa	1004758	Assessora Nivel III		5 e ½	R\$ 120,00	R\$ 660,00
André Luis Cunha Costa	1004573	Assessor Nivel III		5 e ½	R\$ 120,00	R\$ 660,00
			Total			R\$ 2.805,00

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:941325C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000						
CNPJ. 01.815.575.0001-25						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2022	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					1.056.853,56	
TOTAL (VII) = (V + VI)					1.056.853,56	
Saldos de Exercícios Anteriores						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.036.032,18	1.145.854,67	1.053.513,56	1.053.513,56	1.053.513,56	92.341,11
Pessoal e Encargos Sociais	736.325,80	746.990,80	723.204,74	723.204,74	723.204,74	23.786,06
Outras Despesas Correntes	299.706,38	398.863,87	330.308,82	330.308,82	330.308,82	68.555,05
Despesas de Capital (IX)	17.000,00	7.000,00	3.340,00	3.340,00	3.340,00	3.660,00
Investimentos	17.000,00	7.000,00	3.340,00	3.340,00	3.340,00	3.660,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.053.032,18	1.152.854,67	1.056.853,56	1.056.853,56	1.056.853,56	96.001,11

Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.053.032,18	1.152.854,67	1.056.853,56	1.056.853,56	1.056.853,56	96.001,11
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.053.032,18	1.152.854,67	1.056.853,56	1.056.853,56	1.056.853,56	96.001,11
Balanco elaborado conforme portaria STN						

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000						
CNPJ. 01.815.575.0001-25						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2022				Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
NOTA EXPLICATIVA:						
O valor orçado para o exercício 2022 foi de R\$ 1.053.032,18 (um milhão e cinquenta e três mil trinta e dois reais e dezoito centavos), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R\$ 1.152.854,67 (um milhão cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sobrando um saldo de dotação no valor de R\$ 96.001,11 (noventa e seis mil um real e onze centavos)						

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000					
CNPJ. 01.815.575.0001-25					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2022			Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanco elaborado conforme portaria STN					

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:940C62FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2022	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.153.254,64	866.685,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.153.254,64	866.685,24
Recebimentos Extraorçamentários (III)	148.624,89	95.496,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.568,42	95.291,26
Outros Ingressos Extraorçamentários	56,47	205,08
Saldo do Exercício Anterior (IV)		39.780,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.780,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.301.879,53	1.001.961,58
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.056.853,56	781.690,46
Ordinária	1.056.853,56	781.690,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	96.401,08	84.994,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	96.401,08	84.994,78
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	148.624,89	135.276,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		39.780,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.568,42	95.291,26
Outros Egressos Extraorçamentários	56,47	205,08
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.301.879,53	1.001.961,58
NOTA EXPLICATIVA:		
O valor repassado de duodécimo no exercício de 2022 foi de R\$ 1.153.254,64 (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 96.401,08 (noventa e seis mil quatrocentos e um reais e oito centavos), as despesas executadas no exercício de 2022 foi de R\$ 1.056.853,56 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), o saldo bancário para o exercício seguinte é de R\$ 0,00 (zero).		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:861C0651

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Total do Ativo Circulante		
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	132.013,00	187.667,13
Bens Móveis	153.586,76	150.246,76
Bens Imóveis	55.585,19	55.585,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-77.158,95	-18.164,82
Total do Ativo Não Circulante	132.013,00	187.667,13
TOTAL DO ATIVO	132.013,00	187.667,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	187.667,13	187.667,13
Superávits ou Déficits Acumulados	187.667,13	187.667,13
Resultado Não Encerrado do Exercício	-55.654,13	
Total do Patrimônio Líquido	132.013,00	187.667,13
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.013,00	187.667,13
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro		
Ativo Permanente	132.013,00	187.667,13
Total do Ativo	132.013,00	187.667,13
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente		
Total do Passivo		
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	132.013,00	187.667,13
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	159.184,80	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	159.184,80	
NOTA EXPLICATIVA:		
O valor atualizado dos bens móveis demonstrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 76.427,81, (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente ao TC 15, os bens imóveis demonstrado no balanço patrimonial é de 55.585,19 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) também corresponde ao TC 16, em relação ao almoxarifado, o saldo para o exercício seguinte ficou no valor de R\$ 0,00 (zero), por se tratar de entradas e saídas imediatas, no entanto o patrimônio líquido da Câmara é de 132.013,00 (cento e trinta e dois mil treze reais).		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 12
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**Publicado por:**

Ellen Bianca Franco

Código Identificador:59E4DB42**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	1.153.254,64	866.685,24
Transferências Intragovernamentais	1.153.254,64	866.685,24
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.153.254,64	866.685,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	765.039,55	526.391,76
Remuneração a Pessoal	600.681,59	435.123,03
Encargos Patronais	122.523,15	91.268,73
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.834,81	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	347.468,14	240.194,25
Uso de Material de Consumo	20.304,58	8.063,19
Serviços	268.169,43	216.270,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	58.994,13	15.860,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		27.434,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		27.434,66
Transferências e Delegações Concedidas	96.401,08	84.994,78
Transferências Intragovernamentais	96.401,08	84.994,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.208.908,77	879.015,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	-55.654,13	-12.330,21
NOTA EXPLICATIVA:		
As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2022 foi de R\$ 1.153.254,64 (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 96.401,08 (noventa e seis mil quatrocentos e um reais e oito centavos), foi gasto com pessoal o valor de R\$ 600.681,59 (seiscentos mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), e as demais despesas corresponde a 347.468,14 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**Publicado por:**

Ellen Bianca Franco

Código Identificador:BAAFD562**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.153.254,64	866.685,24
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.053.513,56	778.160,46
Transferências concedidas	96.401,08	84.994,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.340,00	3.530,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.340,00	43.310,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-3.340,00	-43.310,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-39.780,00
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		39.780,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.780,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		-39.780,00
Ingressos Extraorçamentários	148.624,89	95.496,34
Egressos Extraorçamentários	148.624,89	95.496,34
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.153.254,64	866.685,24
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.153.254,64	866.685,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	96.401,08	84.994,78
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	96.401,08	84.994,78

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.053.513,56	778.160,46
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		

Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.053.513,56	778.160,46
As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2022 foi de R\$ 1.153.254,64 (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), as despesas com desembolso, corresponde a R\$ 1.153.254,64 (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 96.401,08 (noventa e seis mil quatrocentos e um reais e oito centavos), o caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte ficou R\$ 0,00 (zero).		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanco elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CRC RO 006123/O

Contador

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

CPF: 734.228.352-53

Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:5B2A86E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRONICO N º. 001/2023, que se origina do PROCESSO Nº 049/GP/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2023, conforme pregão eletrônico nº 001/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
49.615.690 IVONE PEREIRA DA SILVA REIS			49.615.690/0001-82	1ª	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERV	20	SERV	CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS PARA PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL. (Captação, com no mínimo 10 (dez) imagens aéreas para produção de informes de 30 segundos).	401,74	8.034,80
SERV	20	SERV	EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VTS INSTITUCIONAIS. (Edição vídeo para informes de 30 segundos).	443,15	8.863,00
SERV	50	SERV	REDAÇÃO DE TEXTOS. (Produção, revisão, correção ortográfica e gramatical dos textos para vídeos e informes).	128,39	6.419,50
SERV	20	SERV	ASSISTÊNCIA EM FOTOS NOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS. (Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse da Prefeitura e Secretarias, para uso nas publicações e documentação; A Contratada deverá providenciar apoio fotográfico para os eventos realizados, com qualidade suficiente para publicação, além de enquadramento, foco e exposição adequados: As fotografias tiradas poderão ser utilizadas em redes sociais, informativos, newsletter e website).	559,12	11.182,40
VALOR TOTAL: R\$34.499,70 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)					
Representante legal: Ivone Pereira da Silva Reis					
Endereço: AV. Castelo Branco, 3960 Bairro Cidade Alta – Alvorada do Oeste-RO.					
E-mail: admddouglasreis@gmail.com Fone: (69) 98484-6315					
Forma de Execução: Após recebimento da nota de empenho a empresa contratada deverá comparecer ao evento conforme solicitado pelo responsável da contratação.					
Dados bancários: Banco – 756 Agência: 3271-9 – Conta Corrente: 136.933-4					

Primavera de Rondônia, 08 de março de 2023.

RENATA A. GONCHOROWSKI

Pregoeira/Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiowski Ramalho
Código Identificador:984B3AD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 013/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 459/2022**, que tem por OBJETIVO: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: V. J. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ: - 38.210.412/0001-29

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	SERV	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTOS Urna: urna mortuária padrão assistencial confeccionada em madeira de pinus; forro interno tnt; acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo sextavado, modelo adulto medindo entre 0,70 x 1,00 m de largura no ombro e 1,90 x 2,00 m de comprimento (a depender do tamanho do corpo). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	10	999,00	9.990,00
2	SERV	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIS Urna: urna mortuária confeccionada em madeira de pinus; forro interno tnt; acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo sextavado, modelo infantil medindo entre 0,30 x 0,45 m de largura no ombro e 0,65 x 1,20 m de comprimento (a depender do tamanho do corpo). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	03	1.099,00	3.297,00
3	SERV	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO ESPECIAL Com fornecimento de urna mortuária especial confeccionada em madeira de pinus; forro interno tnt; acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; modelo sextavado tipo 1 medindo 2,0 m e capacidade de 100 a 120 kg Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	02	1.590,00	3.180,00
4	SERV	TANATOPRAXIA (TANATO) para cadáveres quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas e ou causa de morte que seja por doença infecto-contágio.	15	1.290,00	19.350,00
5	SERV	TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO Quilômetro percorrido no traslado para dentro e fora do município, incluindo área rural retirando o corpo onde encontrar, procedendo todo necessário até o sepultamento em veículo especial preparado para serviço funerário.	6000	3,20	19.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.017,00	

Valor Geral de R\$ 55.017,00 (Cinquenta e cinco mil e dezessete reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 08 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:1FB75976

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Proc. Administrativo nº: 129/2023.

Interessado: GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: É objeto deste Termo a contratação de Empresa especializada em Curso de Treinamento: Calculando folha de pagamento na Administração Pública.

DA EMPRESA: GRUPO INCAP TREINAMENTOS EXCELÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME

CNPJ/ Nº: 28.303.312/0001-93

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV.	02	TREINAMENTO: CALCULANDO A FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.350,0000	2.700,00	GRUPO INCAP TREINAMENTOS EXCELÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME CNPJ/ Nº: 28.303.312/0001-93

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Da justificativa: A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar os servidores desta Secretaria que trabalham diretamente com contratações, de modo a aumentar a qualidade nos trabalhos executados. O processo de emissão da folha de pagamento é de extrema importância tanto para os servidores, quanto para a organização. Sendo assim, a sua execução requer agilidade e atenção, já que as informações referentes à remuneração do servidor. O cálculo da folha é composto por informações da jornada de trabalho, adicionais e alguns benefícios dos servidores, seja ele um funcionário CLT, estatutário, comissionado, aprendiz, autônomo ou estagiário.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

“Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);”

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 08 de março de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES

Sup. De Licitações E Contratos

Port. 4620/2022

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:F5378C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 771/2022 CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 05.043.720/0001-58.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **05.043.720/0001-58** com sede, na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul, CEP.: 96170-000, Estado Rio Grande do Sul, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 04/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 771/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 04/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 771/2022**.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de implementos agrícolas do tipo: **(01) um GRADE NIVELADORA, 01 (um) PERFURADOR DE SOLO e 01 (um) TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, (especificações detalhadas no Termo de Referência anexo I do edital) com a finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do Município de Rio Crespo/RO, nas conformidades do **Convênio nº 478/PGE-2022**.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRADE NIVELADORA. QUANTIDADE DISCOS MÍNIMO 36 UND, LARGURA CORTE APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁULICO, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDO TRATOR 80 HP, TIPO ENGATE ARRASTO, ESTRUTURA VIGAS TUBULARES, DIÂMETRO DISCO MÍNIMO 22 POL., ESPAÇAMENTO APROXIMADAMENTE 175. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA (PREENCHIDO).	UNID	01	39.500,00	39.500,00
SUBTOTAL				R\$ 39.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 04/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **01**, Valor R\$ **39.500,00 (Trinta nove mil e quinhentos reais)**;

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ **39.500,00 (Trinta nove mil e quinhentos reais)**;

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura - programática: 06.001.20.608.0040.1.134 – Convênio nº478/PGE-2022. Aquisição de Implementos Agrícola (76.701-8). Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 07 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 05.043.720/0001-58

Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:5D4234A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 771/2022 CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA.CNPJ: 32.144.229/0001-96.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **32.144.229/0001-96** com sede, sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 5366, Tocantins, CEP: 85904-460 Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 04/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 771/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 04/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 771/2022**.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de implementos agrícolas do tipo: **(01) um GRADE NIVELADORA, 01 (um) PERFURADOR DE SOLO e 01 (um) TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, (especificações detalhada no Termo de Referência anexo I do edital) com a finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do Município de Rio Crespo/RO, nas conformidades do **Convênio nº 478/PGE-2022**.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA ACIONADA POR ALAVANCA. VOLANTE ERGONÔMICO. PARTIDA SEM AFOGADOR. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 764 COM VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 15 L, FILTRO DE ÓLEO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS LÂMINAS DE CORTE. ASSENTO AJUSTÁVEL. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OPERADA POR PEDAL. PNEUS ANTIDERRAPANTES. PARA- CHOQUE. LARGURA DE CORTE 122 CM. ALTURA DE CORTE. MÁXIMO 38 MM. ALTURA DE CORTE. MÁXIMO 102 MM. BASE DO EQUIPAMENTO COMPRIMENTO 127 CM. BASE DO EQUIPAMENTO COMPRIMENTO 178 CM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE SOBRE O PARA LAMA. ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA. CONECTO IR PARA MANGUEIRA DE ÁGUA. MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO. MÉTODOS DE CORTE COLETOR/RECICLADOR /DESCARTE LATERAL, PLATAFORMA DE CORTE REVESTIDA COM PINTURA, - PROSTÁTICA. RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO. TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE ESTAMPADA TIPO DE LÂMINA HIGH PERFORMANCE.	UND	01	23.700,00	23.700,00
SUBTOTAL				R\$ 23.700,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 04/2023** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **03**, Valor R\$ **23.700,00 (vinte três mil setecentos reais)**;

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ **23.700,00 (vinte três mil setecentos reais)**;

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura - programática: 06.001.20.608.0040.1.134 – Convênio nº478/PGE-2022. Aquisição de Implementos Agrícola (76.701-8). Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja; E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 07 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal
Contratante

R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CNPJ: 32.144.229/0001-96
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:3CF96A5C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

**PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023.** Pregão 11/2023- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 4289/2022.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	331833	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via GPS/GSM/GPRS, e software de monitoramento, com instalação (Equipamento em comodato	MES	12	R\$ 7.224,32	86.691,84	SERVIÇO
2	331834	Serviço (Mão de obra) de instalação dos equipamentos.	SERV	166	R\$ 10,84	1.799,44	SERVIÇO

LEIA-SE:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	331833	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via GPS/GSM/GPRS, e software de monitoramento, com instalação (Equipamento em comodato).	MES	1992	R\$ 43,52	86.691,84
2	331834	Serviço (Mão de obra) de instalação dos equipamentos.	SERV	166	R\$ 10,84	1.799,44

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100. E-mail; semcol.rolindemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 08 de março de 2023.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:E1242A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.435.695,00	18.981.201,00	28.915.321,86	9.934.120,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.055,00	101.055,00	1.656.493,95	1.555.438,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	101.055,00	101.055,00	1.656.493,95	1.555.438,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.334.640,00	18.880.146,00	27.016.011,63	8.135.865,63
Transferências da União e de suas Entidades	13.117.999,00	18.663.505,00	25.269.738,16	6.606.233,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	216.641,00	216.641,00	1.746.273,47	1.529.632,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	242.816,28	242.816,28
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	242.816,28	242.816,28
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.019.798,64	2.484.234,00	-9.535.564,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.019.798,64	2.484.234,00	-9.535.564,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.748.702,06	1.124.234,00	-5.624.468,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.271.096,58	1.360.000,00	-3.911.096,58

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.435.695,00	31.000.999,64	31.399.555,86	398.556,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.435.695,00	31.000.999,64	31.399.555,86	398.556,22
DÉFICIT (IV)	29.497.622,15	45.837.192,71	38.037.867,22	-7.799.325,49
TOTAL (V) = (III + IV)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	-7.400.769,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.062.570,56	5.075.837,20	-
Superávit Financeiro	-	6.062.570,56	5.075.837,20	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-i)
DESPESAS CORRENTES	42.624.917,15	70.339.751,45	65.463.238,95	61.927.527,14	61.508.524,06	4.876.512,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.240.654,00	39.951.278,01	39.116.045,69	39.116.045,69	39.110.187,66	835.232,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.384.263,15	30.388.473,44	26.347.193,26	22.811.481,45	22.398.336,40	4.041.280,18
DESPESAS DE CAPITAL	308.400,00	6.498.440,90	3.974.184,13	989.206,44	989.206,44	2.524.256,77
INVESTIMENTOS	308.400,00	6.498.440,90	3.974.184,13	989.206,44	989.206,44	2.524.256,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	62.916.733,58	62.497.730,50	7.400.769,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	62.916.733,58	62.497.730,50	7.400.769,27
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	42.933.317,15	76.838.192,35	69.437.423,08	62.916.733,58	62.497.730,50	7.400.769,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	154,01	5.091.841,40	4.530.803,52	4.530.803,52	548.490,34	12.701,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,26	0,00	0,00	0,00	40,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113,75	5.091.841,40	4.530.803,52	4.530.803,52	548.450,08	12.701,55
DESPESAS DE CAPITAL	29.631,51	1.800.278,51	1.690.752,68	1.690.752,68	122.858,34	16.299,00
INVESTIMENTOS	29.631,51	1.800.278,51	1.690.752,68	1.690.752,68	122.858,34	16.299,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.785,52	6.892.119,91	6.221.556,20	6.221.556,20	671.348,68	29.000,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	151.161,35	524.947,68	518.432,55	157.676,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.871,90	54.266,45	43.503,31	64.635,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.289,45	470.681,23	474.929,24	93.041,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.515,62	126.860,00	194.972,34	52.403,28	0,00
INVESTIMENTOS	120.515,62	126.860,00	194.972,34	52.403,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.676,97	651.807,68	713.404,89	210.079,76	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

b) No quadro das Receitas são demonstradas somente as Receitas Vinculadas ao Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são Transferidos pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados no Anexo XIII - Balanço Financeiro.
c) No Quadro da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
d) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
e) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
a) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.
b) O Período que se refere o orçamento: 2022.
c) Entidade abrangida: Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura
d) Houve superávit no exercício anterior, e as reabertura de Créditos estão demonstradas por Fonte de Recursos conforme quadro 3.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA

Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263

Assinado de forma digital por LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263

Dados: 2023.03.07 09:59:29 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:F7FFD167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.399.555,86	26.941.552,57	Despesa Orçamentária (VI)	69.437.423,08	59.747.065,99
Ordinária	1.899.310,23	549.814,76	Ordinária	449.748,46	94.672,94
Recursos Ordinários	623.110,24	360.351,86	Recursos Ordinários	449.748,46	94.672,94
Remuneração de Depósitos Bancários	1.276.199,99	189.462,90	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	29.500.245,63	26.391.737,81	Vinculada	68.987.674,62	59.652.393,05
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	38.024.484,54	32.702.638,94
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	25.269.738,16	25.226.002,30	Transferências do SUS	26.528.713,02	21.255.130,85
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	1.474.234,00	178.507,40	Convênios	4.301.135,46	3.069.711,63
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	1.474.234,00	178.507,40	Transferências de Convênios - Saúde	4.301.135,46	3.069.711,63
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.756.273,47	987.228,11	Outras Destinações/Vinculações	133.341,60	2.624.911,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	38.199.740,92	32.618.105,49	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	38.199.740,92	32.618.105,49	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.748.091,76	23.951.849,84	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.656.091,65	17.844.692,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	419.003,08	651.807,68	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	713.404,89	135.289,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.520.689,50	6.892.119,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.221.556,20	1.349.227,49
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.682.182,96	16.199.697,24	Valores Restituíveis	9.618.355,99	16.155.029,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	126.216,22	208.225,01	Realizável	102.774,57	205.146,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.098.632,81	10.178.883,63	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	16.352.506,62	16.098.632,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.098.632,81	10.178.883,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.352.506,62	16.098.632,81
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.098.632,81	10.178.883,63	Banco Conta Movimento Demais Contas	16.352.506,62	16.098.632,81
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00

Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	102.446.021,35	93.690.391,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	102.446.021,35	93.690.391,53

NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 23/12/2014 (atualizado em dezembro de 2020).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

1 - Política de Contabilização das Retenções

A Contabilização das Retenções do Fundo Municipal de Saúde se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx - Valores Restituíveis, conforme versa o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições e normativas vigentes.

O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação.

2 - Receitas orçamentárias

As receitas Orçamentárias demonstradas no valor de R\$ 31.399.555,86 referem-se as receitas vinculadas, recebidas pelo Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são repassados pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados de Transferências Financeiras Recebidas e que no exercício de 2022 totalizam o montante de R\$ 38.199.740,92.

3 - Recebimento Extra orçamentários

A inscrição de Restos a pagar inscritos processados foram na ordem de R\$ 419.003,08 e os Restos a pagar inscritos não processado no valor de R\$ 6.520.689,50.

Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Fundada.

4 - Despesas orçamentárias

As Despesas orçamentárias empenhadas totalizaram o montante de R\$ 69.437.423,08.

5 - Pagamentos Extra orçamentários.

O valor de Restos a pagar processados pagos no exercício foram de R\$ 713.404,89 e os Restos a pagar não processado (liquidados em 2022) no valor de R\$ 6.221.556,20. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Fundada.

6 - Saldo em Espécie para o exercício seguinte.

O Valor do caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte totalizam o montante R\$ de 16.352.506,62. Este valor conciliam perfeitamente com o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo XIV e nas conciliações Bancárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263

Assinado de forma digital por LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263

Dados: 2023.03.07 09:59:50 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA

Secretaria Municipal De Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA

Contadora -CRC-004885/O-3

Publicado por:

Marlene Aparecida Coviaque da Silva

Código Identificador:116E6E62**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMIÇÃO: 07/03/2023
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.627.271,82	20.839.067,42	PASSIVO CIRCULANTE	738.710,02	1.179.364,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.352.506,62	16.098.632,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	19.709,99	108.138,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	399.293,09	815.346,30
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	319.706,94	255.879,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	498.431,18	503.737,03
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	27.441,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	130.948,00	503.737,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10.274.765,20	4.712.992,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	367.483,18	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.600.867,70	26.863.390,97	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.237.141,20	1.683.101,65
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	51.990.998,32	46.019.356,74
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.971.641,58	4.923.280,76
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	46.019.356,74	41.096.075,98
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	26.600.867,70	26.863.390,97	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.990.998,32	46.019.356,74
Bens Móveis	14.848.475,35	15.489.062,77	TOTAL	53.228.139,52	47.702.458,39
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.928.609,21	-3.041.615,43			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	14.681.001,56	14.415.943,63			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	53.228.139,52	47.702.458,39			

ATIVO FINANCEIRO	16.352.506,62	16.122.074,46	PASSIVO FINANCEIRO	7.288.400,07	8.101.270,05
ATIVO PERMANENTE	36.875.632,90	31.580.383,93	PASSIVO PERMANENTE	498.431,18	503.737,03
SALDO PATRIMONIAL				45.441.308,27	39.097.451,31

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	96.682,68	-96.945,17
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.935,64	104.051,90
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.189,96	-4.042,77
013 - Transferências de Convênios - Saúde	30.618,15	-945.184,63
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	27.091,05	1.736,43
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	6.972.342,26	6.453.440,16
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.829.246,81	2.507.748,49
TOTAL	9.064.106,55	8.020.804,41

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e se as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - IPC 04 (atualizado em janeiro de 2020).

O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas seguintes contas que compõe o Ativo;

- Créditos a Curto Prazo;
- Créditos a Longo Prazo
- Intangível;

Não houve movimentação nas seguintes contas que compõe o Passivo;

- Provisões a Curto Prazo;
- Provisões a Longo Prazo;

- Não houve movimentação nas Contas de Compensação:

A Política de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Movimentação dos Bens Móveis	
1- Saldo Anterior Bruto	15.489.062,77
2- (-) Saldo Anterior Depreciação	3.041.615,43
3- (=) Saldo Anterior Líquido (1-2)	12.447.447,34
4- (+) Incorporações/Aquisições	2.760.899,29
5- (-) Depreciação - 2022.	1.100.723,77
6- (-)-Baixa	3.401.486,71
7- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6)	14.848.475,35
8- (-) Depreciação acumulada	2.928.609,21
9- (=)-Saldo Composição Atual Líquido (7-8)	11.919.866,14

Item 4 - (+) Incorporações/Aquisições: o valor de R\$ 2.414.901,19 refere-se a entradas por liquidações + R\$ 345.998,10 referem-se as entradas por doações.

Movimentação dos Bens Imóveis	
1- Saldo Anterior	14.415.943,63
4- (+) Incorporações/Aquisições	265.057,93
Saldo Atual	14.681.001,56

O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial, sendo todas as suas fontes superavitárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263

Assinado de forma digital por LUCILENE ANDRE DA SILVA:56490810263

Dados: 2023.03.07 10:00:14 -04'00'

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA

Secretaria Municipal De Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA

Contadora -CRC-004885/O-3

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:1EB77048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		70.155.374,64	59.592.656,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.656.493,95	261.521,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.656.493,95	261.521,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		68.045.984,65	59.036.190,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		38.545.739,02	32.618.105,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		29.500.245,63	26.391.737,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	26.347,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		210.079,76	32.998,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		210.079,76	32.998,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		242.816,28	261.945,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		242.816,28	261.945,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		64.183.733,06	54.669.375,87
PESSOAL E ENCARGOS		39.166.710,08	35.980.320,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		33.724.554,58	31.555.277,80
ENCARGOS PATRONAIS		4.580.588,81	3.907.821,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		861.566,69	517.221,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		229.835,44	334.223,88
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		229.835,44	334.223,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.955.787,15	14.359.306,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.645.870,66	6.431.603,25
SERVIÇOS		11.322.198,94	6.975.824,08
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		987.717,55	951.878,71

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.407.144,47	3.894.727,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.407.144,47	3.894.727,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		724.013,63	63.422,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		634.947,30	4.733,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		35.066,33	36.188,60
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.000,00	22.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.665.815,64	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.665.815,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		34.426,65	37.376,61
INCENTIVOS		30.426,65	37.376,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		5.971.641,58	4.923.280,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.679.959,12	928.198,10	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
NOTAS EXPLICATIVAS DAS D.V.P E SEUS ASPECTOS RELEVANTES			
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.			
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
1- O valor de R\$ 38.545.739,02 demonstrado na VPA trata-se de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura de Rolim de Moura no valor de R\$ 38.199.740,92 e Doações recebidas bens imóveis, incorporado ao patrimônio no valor de R\$ 345.998,10.			
2- O valor de R\$ 29.500.245,63 demonstrado na VPA refere-se as Receitas Orçamentárias, provenientes de Transferências do Governo Estadual e Federal .			
3- O valor de R\$ 1.656.493,95 demonstrado na VPA refere-se as Remunerações de aplicações financeiras.			
4- O valor de R\$ 242.816,28 demonstrado na VPA refere-se as Receita de Devoluções e Restituições aos cofres publicos.			
6- O Valor de R\$ 39.166.710,08 demonstrado na VPD, refere-se á Remuneração de pessoal, encargos sociais e patronal.			
7- O valor de R\$ 3.645.870,66 demonstrado na VPD,refere-se a Despesa com uso de material de consumo, conforme consta também no Demonstrativo sintético das contas estoques em almoxarifado.			
8- O Valor de R\$ 11.322.198,94 demonstrado na VPD, refere-se á Despesa Serviços pessoas jurídicas e Diárias.			
9- O valor de 987.717,55 refere-se depreciação realizada em 2022;			
10- O valor de R\$ 54.000,00 demonstrado na VPD refere-se Despesas Consórcios Públicos.			
7- O valor de R\$ 34.426,65 demonstrado na VPD refere-se Despesas com Incentivos a Educação.			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:0F204FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XVIII- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	69.599.296,78	59.559.658,06
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.656.493,95	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	261.521,81
Outras Receitas Derivadas e Originárias	242.816,28	261.945,45
Transferências recebidas	67.699.986,55	59.036.190,80
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	66.470.491,51	52.836.216,88
Pessoal e demais despesas	66.385.925,18	52.770.585,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	84.566,33	65.630,96
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.128.805,27	6.723.441,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.874.931,46	803.692,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.874.931,46	803.692,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.874.931,46	-803.692,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	253.873,81	5.919.749,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.098.632,81	10.178.883,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.352.506,62	16.098.632,81
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	29.500.245,63	26.391.737,81
da União	26.393.972,16	25.404.509,70
de Estados e Distrito Federal	3.106.273,47	987.228,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	38.199.740,92	32.618.105,49
Outras Transferências recebidas	0,00	26.347,50
Total das Transferências Recebidas	67.699.986,55	59.036.190,80
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	35.066,33	43.130,96
a União	35.066,33	43.130,96
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	49.500,00	22.500,00
Total das Transferências Concedidas	84.566,33	65.630,96
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	66.473.193,80	52.818.332,19
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-87.268,62	-47.746,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	66.385.925,18	52.770.585,92
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
1 - Do fluxo de caixa da atividade operacional		
Compreende os ingressos, as Receita Orçamentárias e de Transferências Financeiras Recebidas do ente Prefeitura Municipal, Remunerações de aplicações financeiras, Devoluções e Restituições aos cofres públicos, no exercício de 2022, totalizam o montante de R\$ 69.599.296,78.		
O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2022 foi de R\$ 3.128.805,27, evidenciando o quanto este Fundo gerou e utilizou parte do caixa para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.		
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
O valor líquido das atividades de investimento para o exercício de 2022 foi de R\$ (-2.874.931,46) evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte do caixa para investir e manter a capacidade de expansão das despesas com		

recursos próprios e fazer novos investimentos
3 - Fluxo de caixa das atividades de financiamentos .
Não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamentos.
4 Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa
O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de R\$ 253.873,81, Diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2022 valor R\$ 16.098.632,81 e o caixa Final valor R\$ 16.352.506,62.
5- Transferências Concedidas
O valor de R\$ 49.500,00 refere-se a Transferências para Consórcios públicos.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:B524F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA									
Exercício:2022									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.019.356,74	0,00	46.019.356,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971.641,58	0,00	5.971.641,58
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.990.998,32	0,00	51.990.998,32
1 - NOTAS EXPLICATIVAS D.M.P.LE SEUS ASPECTOS RELEVANTES									
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.									
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.									
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.									
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo evidenciar as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL) em um determinado período, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.									

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Saldo Inicial:	46.019.356,74
Resultado do Exercício:	5.971.641,58
Saldo Final :	51.990.998,32

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:DEB605DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

EDITAL; 10/2023
Processo número: 49-1/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2023

Registro de Preço 02/2023**Objeto: Pão tipo francês**

FORNECEDOR: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 40.603.653/0001-80 TEL/FAX: 69 98408-3526

ENDEREÇO: RUA CARLOS BOERO 3477 SALA C COSTA SILVA CEP 76.803-586 PORTO VELHO RO

NOME DO REPRESENTANTE: GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO

VALOR ADJUDICADO; 103.505,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	PAO TIPO FRANCÊS: Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. Unidade de 50gr	Kilo	6.350	16,30	103.505,00	Região

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT; 197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
 Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:DA9138C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IMPES

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2022	Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)	
Receitas Correntes (I)			5.875.196,50	5.875.196,50	11.079.198,58	5.204.002,08	
Receita de Contribuições			3.878.646,73	3.878.646,73	6.575.710,58	2.697.063,85	
Receita Patrimonial			1.996.549,77	1.996.549,77	4.497.706,46	2.501.156,69	
Outras Receitas Correntes					5.781,54	5.781,54	
Receitas de Capital (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			5.875.196,50	5.875.196,50	11.079.198,58	5.204.002,08	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			5.875.196,50	5.875.196,50	11.079.198,58	5.204.002,08	
Déficit (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)			5.875.196,50	5.875.196,50	11.079.198,58	5.204.002,08	
Saldos de Exercícios Anteriores							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		4.565.196,50	4.565.196,50	2.546.206,56	2.516.742,46	2.516.742,46	2.018.989,94
Pessoal e Encargos Sociais		2.048.196,50	2.701.196,50	2.246.078,21	2.241.986,00	2.241.986,00	455.118,29
Outras Despesas Correntes		2.517.000,00	1.864.000,00	300.128,35	274.756,46	274.756,46	1.563.871,65
Despesas de Capital (IX)		10.000,00	10.000,00	9.778,30	9.778,30	9.778,30	221,70
Investimentos		10.000,00	10.000,00	9.778,30	9.778,30	9.778,30	221,70
Reserva de Contingência (X)		1.300.000,00	1.300.000,00				1.300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		5.875.196,50	5.875.196,50	2.555.984,86	2.526.520,76	2.526.520,76	3.319.211,64
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)		5.875.196,50	5.875.196,50	2.555.984,86	2.526.520,76	2.526.520,76	3.319.211,64
Superávit (XIII)				8.523.213,72			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		5.875.196,50	5.875.196,50	11.079.198,58	2.526.520,76	2.526.520,76	3.319.211,64
Balanço elaborado conforme portaria STN							

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2022	Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em	Inscritos Em	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

	Exercícios Anteriores (a)	31/12 do Exerc Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		24.466,56	23.558,23	23.558,23	908,33	
Outras Despesas Correntes		24.466,56	23.558,23	23.558,23	908,33	
Despesas de Capital		61.224,31	61.224,31	61.224,31		
Investimentos		61.224,31	61.224,31	61.224,31		
TOTAL		85.690,87	84.782,54	84.782,54	908,33	
Balanco elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício: 2022	Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanco elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 12		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO		
a) Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.		
b) O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, seguindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.		
c) Do detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias: Não ocorreram fatos relevantes no exercício.		
d) Do orçamento inicial: Foi na ordem de R\$ 5.875.196,50 houve suplementação no período de acordo com o TC- 18 no valor de R\$ 697.000,00 suplementação esta direcionada de acordo com as necessidades atividades previdenciárias ou administrativas desta Autarquia.		
e) Da Dotação Inicial da Despesa: A dotação inicial da despesa foi de R\$ 5.875.196,50 considerando aqui a reserva de contingência do RPPS no valor de R\$ 1.000.000,00		
f) Dos Créditos Suplementares: Os créditos suplementares abertos no exercício foram no montante de R\$ 296.912,61 perfazendo 11,86 % sobre o orçamento inicial conforme TC-18 encaminhado a esta corte de contas via SIGAP – Prestação de Contas.		
g) Dos Créditos Especiais: Não houve abertura de Crédito Especial no período.		
h) Dos Créditos Extraordinários: Não houve a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no período.		
i) Do Superávit Financeiro: Não houve abertura de Créditos por Superavit Financeiro		
IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício: 2022
		Mês: 12
j) Dos Restos a Pagar Não Processados: Esta autarquia mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados separadamente, dos Restos a Pagar inscritos como não processados, R\$ 85.690,87 do exercício de 2021, foram pagos R\$ 84.782,51 e cancelados R\$ 908,33.		
k) Dos Restos a Pagar Processados: Dos Restos a Pagar Processados, não houve inscrição no período.		
l) Do Resultado Orçamentário: É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de Superávit ou Déficit no exercício.		
Descrição		2020
Receita Realizada (A)		11.079.198,58
Despesa Empenhada(B)		2.555.984,86
Resultado (A-B)		8.523.213,72
m) Quanto à despesa de Capital: O valor de R\$ 9.778,30 conforme demonstrativo abaixo, refere-se à despesa empenhada para construção de sede própria para esta autarquia.		

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:698C971A

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO FINANCEIRO - IMPES**

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO FINANCEIRO		
	Exercício: 2022	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.079.198,58	4.453.022,57
Vinculada	11.079.198,58	4.453.022,57
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	11.079.198,58	4.453.022,57

Transferências Financeiras Recebidas (II)		180.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		180.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	29.464,10	85.690,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.464,10	85.690,87
Saldo do Exercício Anterior (IV)	41.446.666,63	38.711.685,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	16.210,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.446.665,63	38.695.474,46
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	52.555.329,31	43.430.398,74
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.555.984,86	1.762.403,02
Vinculada	2.555.984,86	1.762.403,02
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.555.984,86	1.762.403,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	84.782,54	221.329,09
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	84.782,54	221.329,09
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	49.914.561,91	41.446.666,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	49.914.560,91	41.446.665,63
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	52.555.329,31	43.430.398,74
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS		
NOTA EXPLICATIVA ANEXO: 13		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica e financeira.		
BALANÇO FINANCEIRO:		
a) Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.		
b) Da política da Contabilização das Retenções: Esta autarquia não promove ajustes, pois considera as retenções pagas somente na baixa da obrigação, não houve operações de impacto no Balanço Financeiro.		
c) O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias e também os ingressos e os dispêndios extra orçamentários, conjugando os saldos dos exercícios anteriores com os que se transfere para o exercício seguinte de acordo com as normas contábeis.		
d) O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 , define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções.		
e) Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, diante disto, temos R\$ 4.453.022,57 de Receita Orçamentária provenientes de remuneração de depósitos bancários, parcelamentos, contribuições sociais, R\$ 180.000,00 a título de repasse para cobertura de despesas administrativas.		
RECEITA		
Receita Orçamentária		11.079.198,58
Transferências Financeiras Recebidas		0,00
Receita Extra orçamentária		29.464,10
Saldo do exercício anterior		41.446.666,63
Total		52.555.329,31
f) Quanto à despesa , temos 2.555.984,86 onde engloba todas as despesas executadas por esta autarquia no exercício, entre elas pagamento de aposentadorias e pensões, despesas administrativas, pagamento de serviços de terceiros e inscrição de restos a pagar.		
DESPESA		
Despesa Orçamentária		2.555.984,86
Transferências Financeiras Concedidas		0,00
Despesa Extra orçamentária		84.782,54
Saldo para o exercício seguinte		49.914.561,91
Total		52.555.329,31
g) O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira, os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de R\$ 29.464,10		
h) Do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa: O saldo financeiro transferido para o exercício seguinte é de R\$ 49.914.561,91 (Quarenta e nove milhões noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), sendo estes aplicados em fundos de Renda Fixa, Fundos Variável, e Fundos Extruturados, tendo como instituições credenciadas para a gestão destes recursos, o banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco.		

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:9BE3877B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - IMPES

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2022	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc. Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	49.914.560,91	41.446.665,63
Títulos e Valores Mobiliários	450.697,16	405.578,41
Estoques		2.283,46
Almoxarifado		2.283,46
Total do Ativo Circulante	49.914.561,91	41.448.950,09
Ativo Não-Circulante		

Ativo Realizável a Longo Prazo	767.175,04	847.452,23
Créditos a Longo Prazo	767.175,04	842.634,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		4.817,35
Imobilizado	449.395,22	390.296,56
Bens Móveis	153.049,57	82.046,96
Bens Imóveis	314.579,14	314.579,14
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-18.233,49	-6.329,54
Total do Ativo Não Circulante	1.216.570,26	1.237.748,79
TOTAL DO ATIVO	51.131.132,17	42.686.698,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	92.102.995,27	67.138.875,64
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	92.102.995,27	67.138.875,64
Total do Passivo Não Circulante	92.102.995,27	67.138.875,64
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-40.971.863,10	-24.452.176,76
Superávits ou Déficits Acumulados	-40.971.863,10	-24.452.176,76
Total do Patrimônio Líquido	-40.971.863,10	-24.452.176,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.131.132,17	42.686.698,88

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc. Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	49.914.561,91	41.446.666,63
Ativo Permanente	1.216.570,26	1.240.032,25
Total do Ativo	51.131.132,17	42.686.698,88
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	29.464,10	85.690,87
Passivo Permanente	92.102.995,27	67.138.875,64
Total do Passivo	92.132.459,37	67.224.566,51
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	-41.001.327,20	-24.537.867,63

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc. Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	273.826,17	118.984,21
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	273.826,17	118.984,21

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS		
0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	49.362.719,72	40.967.871,32
0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	522.378,09	393.104,44
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	49.885.097,81	41.360.975,76

Balanco elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS**NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 14**

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.

b) **O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial** deste Instituto de Previdência em 31 de dezembro de 2022, mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativa mente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

c) **O Balanço Patrimonial é composto pelo quadro principal**, dos ativos e passivos financeiro e permanente, contas de compensação e superávit/déficit;

d) **Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos** do Sistema de Contabilidade das empresas (CECAM) e incluem os dados da execução orçamentaria financeira e patrimonial desta entidade,

e) **Do Ativo Circulante: Do saldo de caixa e equivalente de caixa**, são na ordem de R\$ 1.00 da conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e valores mobiliários, R\$ 49.914.560,91 do saldo dos estoques presente em almoxarifado estes tiveram seus valores zerados no exercício como resultado, tivemos um Ativo Circulante registrado no valor de R\$ 49.914.561,91

f) **A Demonstração dos Saldos Bancários com data em 31/12/2022** demonstra os valores dos recursos financeiros desta Autarquia, sendo R\$ 478.795,31 recursos para custeio das atividades administrativas, e R\$ 40.967.871,32 a título de aplicação em atividades previdenciárias, em títulos públicos federais.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior

g) **No Ativo Não Circulante há o valor registrado de R\$ 767.175,04** sendo estes provenientes de acordos de parcelamento do ente município de São Francisco do Guaporé para com esta autarquia, registro de de saldo de imobilizado no valor de R\$ 449.395,22 registros de inscrição e baixa de movimento de almoxarifado (Depreciação, Exaustão, Amortização) no valor de R\$ -18.233,49 que resultam em Ativo Circulante registrado no valor de R\$ 1.216.570,26 conforme demonstrado abaixo:

h) **Houve registros de Restos a Pagar no valor de R\$ 29.464,10 com devida cobertura financeira** conforme se observa no demonstrativo de saldos bancários por fonte de recursos, sendo a fonte 01.802.0000 (Recursos Vinculados ao RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), responsável por custear tais despesas, conforme saldo em 31/12/2022, no valor de 547.749,98 destaca-se ainda que as aplicações dos recursos da taxa administrativa são aplicadas em fundos de investimentos buscando uma melhor rentabilidade para consecução de seus objetivos.

i) **Quanto as Provisões Matemáticas, estas tiveram o seguinte registro: R\$ 92.102.995,27 refere-se às provisões matemáticas previdenciárias** a longo prazo conforme calculo atuarial e demonstrativo abaixo:

j) **Quanto aos Atos Potenciais Passivos** no valor de R\$ 273.826,17 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), estes fazem referências aos contratos mantidos com terceiros por esta Autarquia.

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:A4850B0F

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IMPES**

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	12.290.570,77	3.854.906,96
Contribuições Sociais	12.290.570,77	3.854.906,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.367.318,76	522.655,77
Juros e Encargos de Mora	434.612,30	104.914,71
Variações Monetárias e Cambiais	435.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.497.706,46	417.741,06
Transferências e Delegações Recebidas		180.000,00
Transferências Intragovernamentais		180.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	25.734.250,73	1.039.996,30
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	25.733.286,54	1.039.996,30
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	964,19	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	43.392.140,26	5.597.559,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	160.664,34	108.759,67
Remuneração a Pessoal	137.557,92	85.083,06
Encargos Patronais	23.106,42	10.948,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		12.728,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.081.321,66	1.345.175,39
Aposentadorias e Reformas	1.880.039,92	1.183.891,64
Pensões	201.281,74	161.283,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	312.502,10	223.729,52
Uso de Material de Consumo	10.882,76	2.576,28
Serviços	289.715,39	218.286,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.903,95	2.866,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.659.932,33	
Variações Monetárias e Cambiais	6.659.932,33	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.697.406,17	19.010.644,95
Constituição de Provisões	50.697.406,17	19.010.644,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	59.911.826,60	20.688.309,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	-16.519.686,34	-15.090.750,50
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.

b) **Das Demonstrações das Variações Patrimoniais:** Foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, onde evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicara o resultado patrimonial do exercício.

c) **Das Contribuições:** Evidencia os ingressos de receitas com as contribuições previdenciárias do RPPS no valor de R\$ 12.590.570,77

d) **Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Evidencia o valor de R\$ 434.612,30 referente ao recebimento de juros e multa de mora de parcelamentos de acordos previdenciários, e R\$ 4.497.706,46 referente ao ingresso de receitas oriundas do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.

e) **Transferências e Delegações Recebidas:** no exercício de 2022 não houve aportes financeiros a esta entidade, pois a lei autorizativa foi revogada, informo que os aportes ora anteriores realizados cumpriu com seu objetivo, pois foi estabelecido um valor fixo para fazer frente a eventuais despesas, sendo parte de seu saldo utilizado para edificação da Sede Própria deste Instituto.

f) **Da redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:** Houve redução por meio de depreciação do ativo imobilizado desta entidade no valor de R\$ 11.900,95

g) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Pessoais e Encargos Sociais:** Evidencia as despesas com pessoal e encargos sociais pagos no exercício no valor de R\$ 160.664,34 (servidores que fazem a gestão administrativa, Superintendente e Diretor Financeiro, Controlador Interno e Técnico em Finanças).

h) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Evidenciam as aposentadorias e pensões auxílios previdenciários concedidos no exercício no valor de R\$ 2.081.321,66 é observável fazendo comparação de despesa com o exercício anterior um aumento significativo, provocado pelo grande número de aposentaria concedido aos servidores que estão elegíveis a mesma.

i) **Das Variações Patrimoniais Diminutivas Uso de Bens, Serviços e Consumo:** Evidenciam as despesas com o material de consumo 33.90.30 consumidos, despesas com serviços 33.90.39 e as depreciações acumuladas no período, sendo R\$ 11.903,95 o uso de serviços no valor de R\$ 289.715,39 e o consumo de materiais no valor de R\$ 10.882,76 totalizando R\$ 312.502,10

j) **Das VPD de Constituições de Provisões:** Houve o reconhecimento das **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**, no montante de R\$ 50.697.406,17 (Cinquenta milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).

k) **Das demais Informações Relevantes:**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio desta entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com as normas contábeis, contendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas:

I) Variação Patrimonial aumentativa:		
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2022	2021
Contribuições	12.290.570,77	3.854.906,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.	5.637.318,76	522.655,77
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	180.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	25.734.250,73	1.039.996,30
TOTAL (VPA)	43.392.140,26	5.597.599,03
II) Variação Patrimonial diminutiva:		
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2022	2021
Pessoal e Encargos	160.664,34	108.759,67
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.081.321,66	1.345.175,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.	312.502,10	223.729,52
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.697.406,17	19.010.644,95
TOTAL (VPD)	59.911.826,60	20.688.309,53

RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: R\$: - 16.519.686,34 (Dezesseis milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

I) Das Constituições ou Reversão de Provisões: As **PROVISÕES MATEMÁTICAS**, registradas no Balanço Patrimonial, correspondem a R\$ 92.102.995,27 (Noventa e dois milhões cento e dois mil novecientos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo estes com o Reconhecimento de compromissos líquidos do Plano de benefícios, sendo a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas respectivas fontes de custeio, neste caso o ente federativo instituidor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

Publicado por:
Rosilene Corrente Pacheco
Código Identificador:00FF514A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IMPES

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício: 2022	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc. Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	6.575.710,58	4.035.281,51
Remuneração das Disponibilidades	4.497.706,46	417.741,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.781,54	
Transferências correntes recebidas		180.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.540.300,69	1.674.797,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	8.538.897,89	2.958.224,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	71.002,61	223.243,39
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-71.002,61	-223.243,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	8.467.895,28	2.734.981,33
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	41.446.666,63	38.711.685,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	16.210,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.446.665,63	38.695.474,46
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	8.467.895,28	2.734.981,33
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	49.914.561,91	41.446.666,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	49.914.560,91	41.446.665,63
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		180.000,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		180.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	2.540.300,69	1.674.797,85
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.540.300,69	1.674.797,85
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanco elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE

Contador - CRC 9082-0

Portaria Nº259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente/CPA10

Portaria Nº603/IMPES/2021

425.1 - INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SÃO FRANCIS**NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO: 18**

a) **Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis;** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações, as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativas vigentes.

b) **A Demonstração de Fluxo de Caixa** apresentam as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo operacional de investimento e de financiamento, a DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridos na conta caixa e equivalente de caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

c) **Demonstração de Fluxos de Caixa - Ingressos;** **As receitas derivadas e originárias correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras R\$ 4.497.706,40 recebimento integral de valor registrado no Ativo Financeiro de R\$ 5.781,54 a título de devolução de recolhimento indevido de receita de ISSQN.**

d) **Demonstração de Fluxos de Caixa - Desembolsos;** **Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, restos a pagar processados e não processados, transferências intragovernamentais.**

e) **Demonstração de Fluxos de Caixa - Investimentos;** **Demonstra recursos relacionados à aquisição e alienação de ativo não circulante, sendo registrado o valor de R\$ 223.243,39.**

f) **Demonstração de Fluxos de Caixa - Financiamento;**

Não houve movimentação no período.

g) Considerando os fluxos de atividades operacionais, investimentos e financiamento, deduzindo os desembolsos, ficam assim evidenciados como resultado positivo quanto à geração de caixa líquido;

	RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA (COMPOSIÇÃO)	VALOR
1.	Resultado do Fluxo de Caixa Operacional	R\$ 8.538.897,89
2.	Resultado do Fluxo de Caixa Investimentos	R\$ -71.002,61
3.	Resultado do Fluxo de Caixa Financiamentos	R\$ 0,00
3.	Total do Resultado Fluxo de Caixa Líquido (A+B+C)	R\$ 8.467.895,28

h) Do Caixa e Equivalente de Caixa; O saldo desta conta R\$ 49.914.561,91 concilia com o valor inscrito no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, desconsiderando a movimentação dos estoques, pois estes não compõem a DFC.

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:D140EE7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 EMPRESAS: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023

PROCESSO Nº. 1733/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02 /2023

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aos 03 de MARÇO de Dois Mil e Vinte três, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº16/GAB/PMS/2022 e do outro lado a EMPRESA: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 35.250.918/0001-73, estabelecida na: **AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI Nº : 1099 Francisco Beltrão- PARANA**, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF: 033.272.849.89. **EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 02/2023.** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME MANDATOS JUDICIAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****CNPJ: 35.250.918/0001-73****ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI Nº : 1099****CIDADE: Francisco Beltrão- PARANA****CEP: 85603-000****TELEFONE: (46) 2601-0680****CELULAR: 46) 99937-9460****EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com****REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA DA COSTA****RG: 78193697 SESP/PR.****CPF: 033.272.849.89****Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	ROCHE /PROLOPA	2880	R\$ 2,29	R\$ 6.595,20
5	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	GERMED GENERICO	360	R\$ 1,39	R\$ 500,40
6	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 15MG	GERMED GENERICO	360	R\$ 1,29	R\$ 464,40
7	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 20mg	GERMED GENERICO	360	R\$ 1,29	R\$ 464,40
10	OXCARBAZEPINA 6% SOL. ORAL 100ML	UNIÃO QUÍMICA OXCARB	60	R\$ 48,29	R\$ 2.897,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 10.921,80 (DEZ MIL NOVECIENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 08 DE MARÇO DE 2023.**Publicado por:**

Euzania Cristina da Silva Santos

Código Identificador:1DF3A230

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022**

Assunto: 8ºrealinhamento de preços Processo Administrativo nº GI 458/2022 Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022 Registro de Preço nº 044/CPL/2022 Edital nº 083/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.**FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R\$****978.741,50 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de reajuste e supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	24.044,60	R\$ 5,39	R\$ 5,48	11,3%	R\$ 06,09
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	80.672,16	R\$ 7,19	R\$ 6,88	-4,3%	R\$ 6,58

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 06,09 (seis reais e nove centavos).

Óleo Diesel Comum R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor total do item 01: R\$165.907,74 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).**Valor total do item 02:** R\$450.150,65 (quatrocentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).Obs.: A íntegra da ata nº **044/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.**Teixeiraópolis – RO, 07 de Março de 2023.****JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

PUBLICADO NO MURAL	PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO	Câmara Municipal de Teixeiraópolis – RO
De 07/03/2023 a 17/03/2023	De 07/03/2023 a 17/03/2023

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:14943072

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/CPL/2022

Assunto: 06ºrealinhamento de preços

Processo Administrativo nº GI 458/2022

Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022

Registro de Preço nº 045/CPL/2022

Edital nº 083/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE

COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de R\$ 1.183.551,00 (Um milhão cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	118.182,61	R\$7,23	R\$ 6,90	-4,3%	R\$ 6,60

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos).

Valor total do item: R\$ 780.005,22 (setecentos e oitenta mil e cinco reais e vinte e dois centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº **045/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 07 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

PUBLICADO NO MURAL	PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO	Câmara Municipal de Teixeiraópolis – RO
De 07/03/2023 a 17/03/2023	De 07/03/2023 a 17/03/2023

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:2B1389B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 007/2023

PROCESSO ADM. Nº 856/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 09.467.155/0001-07, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 2654, Setor 05, na cidade de Jaru-RO, tendo como representante o(a) Srº(a) **EDSON DE ALMEIDA BAQUE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 629571 SSP/RO e CPF sob nº 438.189.512-68, **START SHOP GLOBAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 37.912.727/0001-55, estabelecida na Av. Brasil T10, nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante a **Sraº Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1157388 SESEDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.255.167/0001-17, estabelecida na Rua Cacoal, nº 2432, Setor 07 BNH, na cidade de Ariquemes-RO, tendo como representante o(a) Srº(a) **VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 5041185 SSP/BA e CPF sob nº 389.629.502-00, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/PMT/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no

Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 856/2022.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

2.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretarias participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA						
RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON DE ALMEIDA BAQUE						
Item	Descrição	Qtd.	unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM	287	cx	R\$ 269,90	R\$ 77.461,30	REPORT
2	ADESIVO PARA RECADOS	299	bloco	R\$ 5,80	R\$ 1.734,20	BRW
3	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LIQUIDO, PORCENTAGEM 4 OPERAÇÕES BÁSICA INVERSÃO DE SINAL E DUPLO ZERO CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA ALIMENTAÇÃO BATERIA HR 1130 OU CÉDULA SOLAR	52	und	R\$ 49,30	R\$ 2.563,60	ZETA
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA ACANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5 cm. C/ 50 UNIDADES	95	cx	R\$ 37,00	R\$ 3.515,00	COMPACTOR
5	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, CORPO EM ACRÍLICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, MEDINDO 3,80CM X 1,40CM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO.	34	und	R\$ 60,30	R\$ 2.050,20	NYCON
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, CORPO EM ACRÍLICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, MEDINDO 5,90CM X 2,30CM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA COM FOTOPOLÍMERO.	28	und	R\$ 66,40	R\$ 1.859,20	NYCON
7	Clipe níquelado para papel 2/0 c/ 50 unid	185	cx	R\$ 3,17	R\$ 586,45	BACCHI
8	Clipe níquelado para papel 3/0 c/ 50 unid	156	cx	R\$ 5,85	R\$ 912,60	BACCHI
9	Clipe níquelado para papel 4/0 c/ 50 unid	114	cx	R\$ 6,00	R\$ 684,00	BACCHI
10	Clipe níquelado para papel 6/0 c/ 50 unid	84	cx	R\$ 8,70	R\$ 730,80	BACCHI
11	Clipe níquelado para papel 8/0 c/ 50 unid	104	cx	R\$ 14,00	R\$ 1.456,00	BACCHI
12	COLA BASTÃO PARA PAPEL	344	und	R\$ 4,19	R\$ 1.141,36	LEONORA
13	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX C/ 10 UND	32	cx	R\$ 31,00	R\$ 992,00	PIRATININGA
14	COLCHETE Nº 10 C/ 72 UNIDADES	53	cx	R\$ 14,19	R\$ 752,07	BACCHI
15	COLCHETE Nº 12 C/ 72 UNIDADES	47	cx	R\$ 17,30	R\$ 813,10	BACCHI
16	ENVELOPE PARDO (GRANDE)	2.010	und	R\$ 0,50	R\$ 1.005,00	SCRITY
17	Envelope pardo (pequeno)	1.535	und	R\$ 0,33	R\$ 506,55	SCRITY
18	EXTATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX	52	und	R\$ 2,28	R\$ 118,56	MASTER
19	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 45MM	468	und	R\$ 6,78	R\$ 3.173,04	EUROCEL
20	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	47	und	R\$ 94,99	R\$ 4.464,53	BRW
24	LIVRO ATA 100 FOLHAS	140	und	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00	TILIBRA
26	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	53	und	R\$ 51,48	R\$ 2.728,44	BRW
27	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHA POR VEZ	25	und	R\$ 319,00	R\$ 7.975,00	CAVIA
28	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE,POLIESTIRENO CRISTAL	57	und	R\$ 11,18	R\$ 637,26	WALEU

29	POST- IT P/ RECDOS, COLORIDOS TAM.76 X 76 CX 100	121	cx	R\$ 5,12	R\$ 619,52	BRW
30	POST - IT P/ RECADOS , COLORIDOS TAM . 38X50 CX 100	115	cx	R\$ 6,30	R\$ 724,50	BRW
33	TINTA PARA CARIMBO - TINTA A BASE DE AGUA, SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ALCOOL 96°, DIETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE.	28	und	R\$ 7,70	R\$ 215,60	BRW
34	UMEDECEDOR DE DEDO POTE 12 G	149	und	R\$ 4,85	R\$ 722,65	WALEU
35	BARBANTE RUBI, CONES DE 800 GR, 100% ALGODÃO	1	rolo	R\$ 30,98	R\$ 30,98	JOKA
37	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106	1	und	R\$ 78,85	R\$ 78,85	LEONORA
39	APITO EM PLÁSTICO (C/ CERTIFICADO DO IMETRO)	4	und	R\$ 17,00	R\$ 68,00	SCALIBU
40	AGENDA PERMANENTE	65	und	R\$ 32,90	R\$ 2.138,50	SÃO DOMINGOS
41	BORRACHA BRANCA CX C/ 50 UND.	41	cx	R\$ 18,20	R\$ 746,20	REDBOR
45	CARTOLINA 150 G (0,56 X 0,76 CM) CORES VARIADAS	920	und	R\$ 1,28	R\$ 1.177,60	JANDAIA
46	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÉ 180 GRAMAS TAMANHO 20 X 30CM.	110	und	R\$ 12,69	R\$ 1.395,90	USAPEL
47	COLA BRANCA (01 LITRO)	50	litro	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50	PIRATININGA
48	Colchete nº 06 c/ 72 unid	42	cx	R\$ 8,87	R\$ 372,54	BACCHI
49	COLCHETE Nº 08 CAIXA C/ 72 UNI EM AÇO LATONADO NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	52	cx	R\$ 10,63	R\$ 552,76	BACCHI
50	COLCHETE Nº 15 CAIXA C/ 72 UNI EM AÇO LATONADO NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	36	cx	R\$ 27,20	R\$ 979,20	BACCHI
52	EVA (CORES VARIADAS)	1.320	folha	R\$ 2,60	R\$ 3.432,00	ONDA
54	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	50	und	R\$ 15,00	R\$ 750,00	TILIBRA
55	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	185	und	R\$ 1,94	R\$ 358,90	VMP
56	PASTA C/ ELASTICO POLIP. 235 X 350 MM	260	und	R\$ 3,50	R\$ 910,00	ACP
57	PASTA CATALOGO PARA FOLHAS TAM. A4 C/ 100 FOLHAS	202	und	R\$ 30,00	R\$ 6.060,00	ACP
59	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO	13	und	R\$ 138,00	R\$ 1.794,00	STALO
60	QUADRO BRANCO (120 X90 CM C/ MOLDURA EM ALUMINIO)	19	und	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	STALO
63	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	14	litro	R\$ 164,00	R\$ 2.296,00	BRW
64	ALFINETE, MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, APLICAÇÃO: MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	27	cx	R\$ 7,00	R\$ 189,00	BRW
65	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FELTRO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, Nº 150	76	und	R\$ 16,55	R\$ 1.257,80	PILOT
68	ENVELOPE BRANCO 90G (SBR2300) DIMENSÃO: 162X229MM COR: BRANCO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	26	cx	R\$ 30,00	R\$ 780,00	SCRITY
69	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAM: A4 (21X29,7CM) - 180G/M², GLOSSY, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA. SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA. PACOTE C/ 50 ?L	12	pct	R\$ 40,87	R\$ 490,44	MASTER
70	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	1.539	cx	R\$ 128,60	R\$ 197.915,40	FRAMA
73	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS , COM COMPRIMENTO DE 45MM ,LARGURA23MM,ALTURA12MM.DE BOA QUALIDADE.	21	und	R\$ 1,35	R\$ 28,35	REDBOR
74	Bexiga de borracha nº 6,0 a 8,0, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unid	143	pct	R\$ 12,19	R\$ 1.743,17	JOY
75	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, CAPA MOLE, COM BROCHURA 48 FOLHAS	36	und	R\$ 7,78	R\$ 280,08	SÃO DOMINGOS
76	Caderno pequeno capa dura em espiral com 48 folhas.	24	und	R\$ 6,99	R\$ 167,76	SÃO DOMINGOS
77	ENVELOPE PEQUENO SACO KRAFT NATURAL 80g 176X250 CAIXA C/ 250 UNIDADES	8	und	R\$ 82,20	R\$ 657,60	SCRITY
78	ENVELOPE PARA FOLHA A4 SACO KRAFT NATURAL 80g 250 X 353 CAIXA C/ 250 UNIDADES	15	und	R\$ 117,98	R\$ 1.769,70	SCRITY
79	ENVELOPE GRANDE SACO KRAFT NATURAL 80g 370 X 470 CAIXA C/100 UNIDADES	8	und	R\$ 89,00	R\$ 712,00	SCRITY
81	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME DE PALIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO, MEDINDO APROX. 50MM X 50 METROS, TRANSPARENTE, APRESENTADO GARANTIA DE QUALIDADE.	43	und	R\$ 8,50	R\$ 365,50	EUROCEL
82	LÁPIS DE COR PEQUENO, 12 CORES SEXTAVADO.	24	cx	R\$ 7,50	R\$ 180,00	LEONORA
83	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90 GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56 GRAMAS.	16	und	R\$ 23,09	R\$ 369,44	BRW
89	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23 CM.	20	und	R\$ 19,77	R\$ 395,40	WALEU
90	TNT CORES VARIADAS	54	metro	R\$ 3,49	R\$ 188,46	SANTE FÉ
91	PAPEL SULFITE A4 (AMARELO 100 FOLHAS)	5	pct	R\$ 15,00	R\$ 75,00	REPORT
92	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	500	und	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00	VMP
93	Papel laminado cores variadas	300	folha	R\$ 2,15	R\$ 645,00	VMP
94	PAPEL KRAFT BOBINA GRANDE(60CM ALTURA)	10	und	R\$ 90,50	R\$ 905,00	REIPEL
95	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	200	rolo	R\$ 2,45	R\$ 490,00	VMP
97	CADERNO ASPIRAL 100 FOLHAS CAPA DURA	140	und	R\$ 13,95	R\$ 1.953,00	CREDEAL
98	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	10	und	R\$ 21,50	R\$ 215,00	JOCCAR
99	GLÍTER PRATA - VIDRO	15	und	R\$ 2,49	R\$ 37,35	REAL
100	GLÍTER DOURADO	15	und	R\$ 2,49	R\$ 37,35	REAL
101	CANETINHA HIDROCOLOR - 12 CORES	60	jogo	R\$ 4,37	R\$ 262,20	LEONORA
102	COLA PARA EVA (tubo com 90grs)	40	tupo	R\$ 9,74	R\$ 389,60	FRAMA
103	COLA P/ ISOPOR 90 GR	50	tupo	R\$ 6,85	R\$ 342,50	FRAMA
104	EVA ESTAMPADO (ESTAMPA DIVERSA)	25	und	R\$ 9,09	R\$ 227,25	LEONORA
107	PULA CORDA, MATERIAL MADEIRA E CORDA DE NYLON (2M DE COMPRIMENTO)	20	und	R\$ 15,00	R\$ 300,00	SCALIBU
108	PEGA VARETAS GIGANTE MATERIAL DE MADEIRA , 31 PEÇAS DE 56 CM	20	und	R\$ 69,56	R\$ 1.391,20	JOTTPLEY
114	TESOURA PICOTAR GRANDE	15	und	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00	MASTER
115	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA)	5	und	R\$ 99,00	R\$ 495,00	PEGON
117	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UNIDADES	15	und	R\$ 27,89	R\$ 418,35	BACCHI
118	LIVRO ATA 50 FOLHAS	50	und	R\$ 12,49	R\$ 624,50	TILIBRA
VALOR TOTAL				R\$ 367.809,86		

EMPRESA DETENTORA: STATRT SHOP GLOBAL LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Item	Descrição	Qtd.	unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	-----------	------	---------	-------------	-------------	-------

21	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENA 26/6	63	und	R\$ 11,00	R\$ 693,00	BRW
22	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000 UNIDADES	78	cx	R\$ 5,10	R\$ 397,80	MASTERPRINT
23	LÁPIS PRETO Nº 2 (CX. 12 UND.)	31	cx	R\$ 3,85	R\$ 119,35	EBRAS
25	Marca texto cores variadas.	54	cx	R\$ 15,95	R\$ 861,30	BRW
31	REGUA ACRILICA 30CM GROSSA	90	und	R\$ 2,00	R\$ 180,00	WALEU
32	TESOURA GRANDE APROXIMADAMENTE 20CM CABO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX	44	und	R\$ 5,87	R\$ 258,28	BRW
36	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO 33 X 23 CM	4	und	R\$ 8,39	R\$ 33,56	WALEU
38	APONTADOR PARA LÁPIS (CX. 12 UND)	90	cx	R\$ 3,62	R\$ 325,80	LEO&LEO
42	Caixa para arquivo morto ? em material plástico super-resistente, com políondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 350mmX130mmX245mm. Espessura de no mínimo 2,00mm	635	und	R\$ 5,19	R\$ 3.295,65	POLIBRAS
43	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E A CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO ENTRE O CORPO E A CANETA 13,5cm C/ 50 UNIDADES	47	cx	R\$ 27,41	R\$ 1.288,27	COMPACTOR
44	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO ENTRE O CORPO E A CANETA 13,5cm C/ 50 UNIDADES	26	cx	R\$ 28,76	R\$ 747,76	COMPACTOR
51	Envelope pardo (médio)	1.210	und	R\$ 0,35	R\$ 423,50	SCRIT
53	LÁPIS C/ BORRACHA NA PONTA CX 100 X 1	22	cx	R\$ 40,00	R\$ 880,00	EBRAS
58	Pincel atômico cx com 12 und. Cores variadas	70	und	R\$ 20,90	R\$ 1.463,00	BRW
61	REGUA ACRILICA 60 CM	51	und	R\$ 4,00	R\$ 204,00	WALEU
62	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	142	und	R\$ 2,34	R\$ 332,28	MASTERPRINT
66	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, EM METAL C/ 01 FURO	45	und	R\$ 0,91	R\$ 40,95	LEO&LEO
67	CANETA ESFEROGRÁFICA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCAVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	35	cx	R\$ 25,17	R\$ 880,95	COMPACTOR
71	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12C DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE	11	und	R\$ 6,99	R\$ 76,89	MASTERPRINT
72	Apontador de plástico para lápis com depósito removível	13	und	R\$ 0,97	R\$ 12,61	LEO&LEO
80	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	27	und	R\$ 1,75	R\$ 47,25	DELTA
84	MASSA P/ MODELAR 90 GRAMAS 06 CORES.	41	cx	R\$ 2,50	R\$ 102,50	KOALA
85	PERCEVEJO LATONADO (CX. 100 UND.)	42	cx	R\$ 3,49	R\$ 146,58	BRW
86	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO DA TINTA ÁLCOOL, CORANTES, RESINA SISTÉTICA COR PRETA.	31	und	R\$ 1,69	R\$ 52,39	BRW
87	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO DA TINTA ÁLCOOL, CORANTES, RESINA SISTÉTICA COR AZUL.	31	und	R\$ 1,69	R\$ 52,39	BRW
88	PINCEL MARCA TEXTO- PONTA CHUNFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE CONTENDO 12 UNIDADES.	9	und	R\$ 16,09	R\$ 144,81	BRW
96	LÁPIS DE CERA CX. COM 12 CORES	50	cx	R\$ 4,14	R\$ 207,00	ECOLE
105	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	100	und	R\$ 1,99	R\$ 199,00	BRW
106	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	100	und	R\$ 1,99	R\$ 199,00	BRW
119	Tesoura multiuso média	10	und	R\$ 5,00	R\$ 50,00	BRW
VALOR TOTAL				R\$ 13.715,87		

EMPRESA DETENTORA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA						
REOREPRESENTANTE LEGAL: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS						
Item	Descrição	Qtd.	unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
109	GANGORRA 2 LUGARES "CAVALINHO" NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,5M LARGURA 0,4M COMPRIMENTO 1,1M PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PROCESSO DE ROLTO MODAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO	4	und	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00	LIGLIG GANGORRA JACARE
110	GANGORRA 3 LUGARES "CAVALINHO" NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,47 LARGURA 0,4M COMPRIMENTO 1,5M PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PROCESSO DE ROLTO MODAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO COMP	4	und	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00	LIGLIG CROCODILO GANGORRA
111	GIRA GIRA 3 LUGARES NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,55M DIÂMETRO: PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PROCESSO DE ROLTO MODAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO COMPCOMPULSÓRIA INMETRO	4	und	R\$ 1.349,00	R\$ 5.396,00	LIGLIG GIRA GIA 3L
112	GIRA GIRA 4 LUGARES NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,55M DIÂMETRO: 1M PESO APROX. 33 KG PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PROCESSO DE ROLTO MODAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO	4	und	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00	LIGLIG GIRA GIA 4L
113	TUNEL LÚDICO EM CURVA SEMI-CÍRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORE	4	und	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00	LIGLIG
116	QUADRO BRANCO EM MADEIRA (120 X 200)	20	und	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00	CORTIARTE
VALOR TOTAL				R\$ 26.604,00		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central do município, nos horários de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 07hs às 12hs, e deverá ser realizada no **prazo de 10 (DEZ) dias corridos**, a partir da data da solicitação feita pela secretaria.

6.2 A entrega do objeto, todos gastos, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os materiais e serviços serão entregues após emissão da solicitação da secretaria, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.

7.2 - O não atendimento do prazo fixado do sub ITEM anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.3 - É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;

7.4 - O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;

7.5 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.6 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

7.7 - O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

7.8 - Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 12 (doze) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;

7.10 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição do mesmo, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.

8.2 A empresa deverá fornecer o material dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.3 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.

8.4 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

8.5 Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3 - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;

10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;

10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;

10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;

10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a vistoria da comissão e após certificação da nota fiscal.**

11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, CNPJ Nº 84.727.60/0001-90, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

Obs. a conta corrente da empresa deverá ser de mesma titularidade bancária da contratante caso contrário a empresa se responsabilizará pela despesas geradas com as transações bancárias.

11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente a Secretaria solicitante que somente atestará se cumprida pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representantes do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Theobroma-RO.

11.5. O pagamento somente será liberado a contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Dívida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) e demais CND exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a nota fiscal.

11.6 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.7 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.7.1 Deverá constar na Nota Fiscal:

- a) Número do processo de despesa;
- b) Número do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
- c) Número do contrato (caso tenha contrato)
- d) Número da nota de empenho; e
- e) Número da ordem de fornecimento

11.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;

17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.

17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO (SEMMA, SEMDAS, SEMETEC, SEMAGRI, SEMAF, SEMUSA). Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

Dotação Orçamentária:

Conforme reserva elaborada pelas secretarias.

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/PMT/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes Condições:

19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;

19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na Totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que

Aderirem;

19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição ou Contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

19.6 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;

19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 06 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH

Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Empresas Detentoras:

E m p Baque Papelaria LTDA

CNPJ nº 09.467.155/0001-07

EDSON DE ALMEIDA BAQUE

CPF nº 438.189.512-68

Start Shop Global LTDA

CNPJ nº 37.912.727/0001-55

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

CPF nº 018.479.162-60

V. S. Dos Santos Livraria e Papelaria

CNPJ nº 05.255.167/0001-17

VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

CPF nº 389.629.502-00

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:DBA60F77

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 008/2023

PROCESSO ADM. Nº 679/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **M. L. BEZERRA E CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 17.552.444/0001-32, estabelecida na Rua Plácido de Castro, nº 1872, Bairro Setor 01, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante a **Sraº Moniely Lima Bezerra**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 646028 SSP/RO e CPF sob nº 696.337.202-06, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/PMT/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 679/2022.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

2.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: M. L. BEZERRA & CIA LTDA						
REPRESENTANTE LEGAL: Moniely Lima Bezerra						
Item	Descrição	Qtd.	unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO: DE 20 LITROS, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO IMPÕE AO ÓLEO CONDIÇÕES DE SERVIÇOS EXTREMAMENTE SEVERAS, TAIS COMO: ELEVADAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO E ALTO CISALHAMENTO. SAE 15W40; TDSUPER/CG4. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO	30	GALÃO	R\$ 476,00	R\$ 14.280,00	PETRONAS
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO: DE 20 LITROS, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO IMPÕE AO ÓLEO CONDIÇÕES DE SERVIÇOS EXTREMAMENTE SEVERAS, TAIS COMO: ELEVADAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO E ALTO CISALHAMENTO. SAE 15W30; TDSUPER/CG4. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO	8	GALÃO	R\$ 573,00	R\$ 4.584,00	PETRONAS
3	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÕES HIDRÁULICA E HIDRODINÂMICA, DE 20 LITROS, COM BASE MINERAL CONTENDO PROPRIEDADES ANTIDESGASTES, ANTIESPUMAS, ALTA RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO E BOA DEMULSIBILIDADE, DE ALTA QUALIDADE PARA SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO E CIRCUITO HIDRÁULICOS. ESPECIFICAÇÕES: HD68. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO	25	GALÃO	R\$ 407,00	R\$ 10.175,00	PETRONAS
4	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20 LITROS BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO) TRANSMISSÃO MECÂNICA COM APLICAÇÃO EM CAIXAS DE CAMBIO E DIFERENCIAL DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM E TRATORES, BEM COMO DIFERENCIAL ALTO BLOCANTE (LIMITED SLIP) E TRAÇÕES POSITIVAS. SAE 85W-140. API GL-5, MIL-L 2105 D ; SAE J 306; IVECO STANDARD 18-1807; ZF TE-ML 05. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO	20	LT	R\$ 601,00	R\$ 12.020,00	PETRONAS
5	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20 LITROS BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÕES MECÂNICA, COM APLICAÇÕES EM CAIXAS DE CAMBIO E DIFERENCIAL DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM E TRATORES. SAE 90; API GL 5, MIL-L-2105; SAE J 306. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO.	40	LT	R\$ 612,00	R\$ 24.480,00	PETRONAS
6	GRAXA MULTIUSO DE SABÃO DE LÍTIO, 20 KG COM ADITIVOS EXTREMA-PRESSÃO (EP), PARA ROLAMENTOS DE CUBOS DAS RODAS PINOS DE TRATORES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM. ESPECIFICAÇÕES: NH 710 A. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO.	250	KG	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00	TUTELA
7	ADITIVO ESPECIAL CONCENTRADO A BASE DE MONOETILENOGLICOL, DE 20 LITROS, PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS PARA BAIXAR O PONTO DE CONGELAMENTO. COM PROPRIEDADES ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E ALTO NÍVEL DE RESERVA ALCALINA. FIAT 9.55523; SAE J 1034/91; NBR 13705/96, MB 325.2; MTU-EWL 27923/ TESTE DE CORROSÃO Á QUENTE; F V V – TESTE DE CAVITAÇÃO; ASTM D 4985; ASTM D 6210 (TMCRP-329); NBR 14261 TIPO A; IVECO STANDARD 18-1830; ASTM D 4656/95; ASTM D 5345/95. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO.	50	LT	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00	PARAFU
8	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-4; SAE J 1703. COM REGISTRO ANP/NÃO RECICLADO.	15	FRASC	R\$ 17,00	R\$ 255,00	VARGA
TOTAL			R\$ 79.744,00			

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada no Almoarifado Central conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Theobroma no **prazo 10 dias úteis** contados a partir do recebimento do empenho.

6.2. Obriga-se a entregar ao produto no almoxarifado central do município, nos horários de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 07hs às 12hs. A entrega deverá ocorrer no endereço localizado na RO 464 (antiga 603), Theobroma/RO (69) 98471- 2838, falar com responsável pelo setor.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os materiais e serviços serão entregues após emissão da solicitação da secretaria, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.

7.2 - O não atendimento do prazo fixado do sub ITEM anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.3 - É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;

7.4 - O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;

7.5 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.6 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

7.7 – O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

- 7.8 - Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.9 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
- 7.10 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição do mesmo, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.
- 8.2 A empresa deverá fornecer o material dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 8.3 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.
- 8.4 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 8.5 Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
- 9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 9.3 - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 9.4 - Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.
- 9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
- 9.6 E ainda:
- I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
- 10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
- 10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
- 10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). O pagamento está condicionado a entrega do produto de acordo com o solicitado pelo município, conforme Cronograma de Desembolso Fisco Financeiro estabelecido será efetuado mediante depósito bancário, até o 10º (décimo) dia útil, a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela entrega dos produtos.
- 11.1 na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditoria e posterior pagamento;
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
- 11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
- 11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:

- a) Numero do processo de despesa;
- b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
- c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
- d) Numero da nota de empenho; e
- e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência ;
- II) multa ;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;

17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.

17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

Dotação Orçamentária:

04.122.0010.2024.000 – MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SEMOSP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15.451.0011.2132.0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS AREAS PÚBLICAS

311.001 – CONVENIO DO ESTADO

0.1.701 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/PMT/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes Condições:

19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;

19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na Totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que Aderirem;

19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição ou Contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

19.6 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;

19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 07 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH

Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Empresas Detentoras:

M. L. Bezerra E CIA LTDA

CNPJ nº 17.552.444/0001-32

MONIELY LIMA BEZERRA

CPF nº 696.337.202-06

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C7EC24F3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31/12/2022, CONFORME ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 013/2004 – TCE-RO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA			
Rua Flozina Lopes Novaes, nº 1115 – Centro.			
Relação de Pessoal em 31/12/2022, Conforme Artigo 13 da Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 013/2004 – TCE-RO.			
SERVIDORES			
Mat	Nome	cargo/função	data admissão
516-2	Ricardo Luiz Riffel	Superintendente	01/01/2021
409-2	Maria Nilda da Silva Souza	Diretora Financeira	01/01/2021
520-1	Poliana Santos de Souza	Diretora de Benefício	20/01/2021
APOSENTADOS			
36-1	Irani da Costa	Aposentada	01/06/2012
59-1	Creuza Izabel Thomas	Aposentada	05/12/2013
313-1	Dejanira Pereira do Nascimento	Aposentada	04/02/2015
314-1	Inez Pereira da S Bastos	Aposentada	02/03/2015
298-4	Regina Sely de Andrade	Aposentada	01/09/2015
317-1	Antônio Mariano Gomes	Aposentado	26/11/2015
33-3	Maria Zélia Figueiredo	Aposentada	01/11/2016
32-5	Fabian Sueli Bezerra de Moraes	Aposentada	01/01/2017
100-2	Ivo Antônio dos Santos	Aposentado	01/09/2017
104-4	Ana Cleia da Silva Marques	Aposentada	01/02/2018
301-3	Esiel Martins Gomes	Aposentado	20/09/2018
119-2	Maria Auzenir Tomas	Aposentada	04/09/2018
462-1	Cleide Apª Molina de Sales	Aposentada	24/10/2018
463-1	Suely Terezinha Topolniak	Aposentada	24/10/2018
35-4	Ana Santos de Oliveira Furtado	Aposentada	01/02/2019
324-5	Thais Torisco Roy	Aposentada	19/03/2019
468-3	Antônio Cruz Barros	Aposentado	13/09/2019
315-5	Eva Gomes Lopes	Aposentada	13/09/2019
518-1	Augusta Carnielli Gonçalves	Aposentada	01/09/2020
517-1	Cacilda Soares Lopes	Aposentada	20/05/2020
238-5	Otávia Maria de Lima Miranda	Aposentada	15/02/2021
511-2	Maria Raquel Machado de Miranda	Aposentada	13/05/2021
522-1	Terezinha Antunes da Silva	Aposentada	01/05/2021
101-2	Lucia Aparecida da Silva Gertrude	Aposentada	01/06/2021
527-1	Veralucia Soares de Moraes	Aposentada	01/08/2021
507-3	Jocelina de Souza Nascimento	Aposentada	01/10/2021
258-3	Eliene Camargo Costa	Aposentada	01/11/2021
531-1	Maria da Penha Souza Silva	Aposentada	01/06/2022
530-1	Maria de Fátima Cardoso Saraiva	Aposentada	01/05/2022
518-5	Marina Biazatti	Aposentada	17/08/2022
714-2	Marines Casarotto de Cristo	Aposentada	01/11/2022
443-3	Norma Coelho da Cunha	Aposentada	01/08/2022
534-1	Severina Pereira da Silva Santos	Aposentada	01/08/2022
322-6	Sueidy Dorcilha Sanches Farias	Aposentada	01/08/2022
533-1	Zilda Moura	Aposentada	01/06/2022
998-3	Alzira Nink	Aposentada	01/12/2022
454-4	Ana Claudia Vieira Rillo	Aposentada	01/11/2022
529-1	Aparecida Pereira da S Rodrigues	Aposentada	12/01/2022
103-3	Cleydi Sueli Alves Dalmazo	Aposentada	12/01/2022
118-6	Dilce Rufino de Souza	Aposentada	01/03/2022
1488-3	Doraci Terezinha Cristo de Paiva	Aposentada	11/10/2022
333-3	Diva Cabral	Aposentada	01/09/2022
649-3	Edna Cavalcante de Souza	Aposentada	11/10/2022
512-2	Edvaldo Leite da Costa	Aposentado	01/09/2022
400-4	Gilmara Oliveira de Paula	Aposentada	01/09/2022
532-1	Idelir Eler	Aposentado	01/06/2022
447-2	Lindalva Maria de Jesus Correa	Aposentada	11/10/2022
PENCIONISTAS			
1-1	Altazan Barbosa dos Santos	Pensionista	01/06/2009
2-1	Gilmar Alves de Souza	Pensionista	01/06/2009
2-2	Gilmar Alves de Souza	Pensionista	01/06/2009
5-1	Orides Cirilo de Sales	Pensionista	01/06/2009
19-1	Irailda Borges de Paiva da Silva	Pensionista	01/06/2009
24-1	Lourival Soares da Silva	Pensionista	01/06/2009
60-1	Izabel Pinho Maldonado	Pensionista	01/11/2013

403-1	Pedro Henrique G. Damascena	Pensionista	07/06/2013
459-1	Francisca de Souza	Pensionista	06/07/2018
515-1	Derli Boerer Lirio	Pensionista	13/10/2019
524-1	José Antônio Bispo dos Santos	Pensionista	01/06/2021

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B06EE337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 243/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMEC, SEMSAU, SEMINFRA, SEMAP, SEMAS e SEMATUR, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARIA AMARO DOS SANTOS - 08.684.176/0001-11										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	6.281,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 15,00	R\$ 94.215,00	R\$ 16,00	R\$ 100.496,00	6,2500 %	R\$ 1,00
Descrição: Fornecimento de Alimentação preparada tipo Marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300 Grs de arroz, 100 Grs de feijão, 100 Grs de carne podendo ser: Frango, bovina, suína ou peixe, 100 Grs de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja, com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipos de legumes ou verdura, e três tipos de carne.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:		
R\$94.215,00								R\$ 100.496,00	6,2500 %	R\$ 6.281,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 94.215,00					R\$ 100.496,00		6,2500 %		6.281,00	

Urupá - Rondônia, 08 de Março de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:42287E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1087/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 referente à AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2,00	UND	COMBINE	362 BR	R\$ 151.000,00	R\$ 302.000,00	R\$ 198.333,58	R\$ 396.667,16	23,8656 %	R\$ 47.333,58
Descrição: COLHEDORA DE MILHO, para acoplamento em trator agrícola de pneus. com as seguintes características mínimas: plataforma para colheita de milho de duas linhas nos espaçamentos de 50 cm. (cinquenta centímetros) podendo-se colher em lavouras com linhas de plantio de 40 cm a 60 cm. (centímetros) com regulagem dos defletores da plataforma de colheita. Regulagem da altura da plataforma de colheita de no mínimo 25 cm a 80 cm. (centímetros) por atuação hidráulica. Capacidade mínima do reservatório de grãos de 730 litros. Bica de descarga através de rosca sem-fim. fabricado no Brasil; garanti mínima de 12 meses para o equipamento; certificado de garantia do fabricante com assistência técnica no estado de Rondônia sendo uma na capital e uma no interior do estado; plano de manutenção preventiva e jogo completo manuais para operação e manutenção, de acordo com as normas do fabricante (redigidos em português)										
2	1,00	UND	MFW	FH-1200 AT	R\$ 67.900,00	R\$ 67.900,00	R\$ 137.666,84	R\$ 137.666,84	50,6780 %	R\$ 69.766,84
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM com as configurações aproximadas: de área total para cultura de verão e inverno de 0,90 a 1,00 metro de largura máxima de trabalho, capacidade de produção de 25 a 35 toneladas por hora, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, rotor regulável com no mínimo 12 facas, com sistema de quebra grãos, mínimo de 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), mínimo de 02 limpadores por rotor, bica e saída dobrável, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, quebra-jato, faixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan e acionamento do rotor e rolos, com alavanca de comando manual, hidráulico da bica ou hidráulico total(bica e quebra jato), transmissão por caixa e cardan, rotação requerida na TDP mínima de 540 rpm, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv, fabricado no Brasil; garantia mínima de 12 meses para o equipamento; certificado de garantia do fabricante com assistência técnica no estado de Rondônia sendo uma na capital e uma no interior o estado ; plano de manutenção preventiva e jogo completo manuais para operação e manutenção, de acordo com as normas do fabricante (redigidos em português).										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 369.900,00	Subtotal Orçado:		R\$ 534.334,00	R\$ 164.434,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 369.900,00					R\$ 534.334,00		30,7736 %		164.434,00	

Urupá - Rondônia, 08 de Março de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4C8DB5D0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - SERVIDOR ADEMAR BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requirante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matricula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matricula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino PIMENTA BUENO	Meio de Transporte	Data de Início 07/03/2023	Data de Retorno 07/03/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 07/03/2023, DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO, LEVANDO UM USUARIO DO SUAS.			
Proponente: _____			
CELIO JESUS LANG			
Prefeito			
Data: ____/____/____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá Publica	Câmara Municipal de Urupá Publica
De: ____/____/____ a ____/____/____	De: ____/____/____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:1511782B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2023.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade n. 004/2023** referente ao **Processo n. 382/2023** que tem como objetivo **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPIO DE JARU N. 081/PMJ/2022 - PREGÃO ELETRONICO 116/PMJ/2022 PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS**. Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: WALTER DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 22.821.748/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00 X 2,00 FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉMOLDADO COM SEÇÃO TRANSVERSAL FECHADA 2,00 X 2,00 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CÉLULA DE 1,00 METRO, ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DE 15,00 CENTÍMETROS, ENCAIXE MACHO/FÊMEA EM CONFORMIDADE COM NBR 15396, PREVISÃO DE ATERRO SOBRE A ADUELA DE 0,50 A 2,00 METROS E CLASSE DE TRÁFEGO DE TB 45T	40	R\$ 4.350,00	R\$ 174.000,00
2	FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,50 X 2,50 FORNECIMENTO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ - MOLDADO COM SEÇÃO 35 UN SANTA HELENA 4.950,00 173.250,00 06/09/2022 ATA 081 DE 02/09/2022, ASSINADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020 (ID: 1266360 E CRC: 37F209C1). 12/13 TRANSVERSAL FECHADA 2,50 X 2,50 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CÉLULA DE 1,00 METRO, ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DE 20,00 CENTÍMETROS, ENCAIXE MACHO/FÊMEA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15396, PREVISÃO DE ATERRO SOBRE A ADUELA DE 0,50 A 2,00 METROS E CLASSE DE TRÁFEGO DE TB 45T.	10	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 223.500,00

Urupá, 08 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9F032506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-50/2023

AVISO DE COMPRA

A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público aquisição de (Gêneros Alimentícios, através de processo filhote nº 315/2022 e Processo mãe nº 4-35/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 44/2022/ARP, do Pregão Eletrônico nº 33/CPL/2022. Para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS e os programas a ela vinculados.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI ME
C.N.P.J: 19.634.357/0001-50

Ficha: 355									
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Funcional: 08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
53	53	001.002.865		BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS, SORTIDAS, SABORES ARTIFICIAIS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 600 GR		10,00	UND	10,35	103,50
				Balas doces, mastigáveis, sortidas, sabores artificiais, coloridas artificialmente. Pacote com 600 GR					
54	54	001.002.864		BOMBOM SORTIDOS CAIXA 250 GRAMAS PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, MARCAS DE REFERÊNCIAS: NESTLE, GAROTO, LACTEA.		10,00	CX	11,35	113,50
56	56	001.002.315		PIRULITO- EXTRA GRANDE, TIPO BOLA COM RECHEIO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM CABO DE PLÁSTICO, CADA UNIDADE DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICA, ATÓXICA, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE DE 06 MESES A		10,00	PT	14,07	140,70
59	59	001.002.173		CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1KG CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1KG Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.		15,00	KG	38,75	581,25
60	60	001.002.901		CHOCOLATE AMARGO EM BARRA DE 01 KG CHOCOLATE Amargo EM BARRA DE 1KG Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.		15,00	KG	38,75	581,25

Valor Total: 1.520,20

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: 822C4209

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 20/2023/ARP Data da Abertura: 03/03/2023
Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2023 Data de Julgamento: 26/01/2023
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Data Homologação: 27/02/2023 Processo: 1-803/2022/SRP
Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 08h00min dia 03 de março do ano de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro 2022, com interveniência das Secretarias Municipais SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. O Registro de preço para futuro e eventual Aquisição de Material Permanente de Registros de preços (SRP), pelo período de 12 (Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de nº 496/2022/SEMECE, 778/2022/SEMOSP, 586/2022/SEMTAS, 570/2022/SEMPHAD, 730/2022/SEMSAU, 635/2022/SEMFAZ, 774/2022/SEMAPEM, e 659/2022/GABINETE.

FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI		
CNPJ:	41.947.390/0001-99	TEL. FAX:	(66)3566-1339(66)3566-1240
ENDEREÇO:	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CIDADE/UF:	Cacoal - Rondônia
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	76960-433

E-MAIL:	olmieleto@gmail.com
REPRESENTANTE:	Cleide Beatriz Ioris

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44	UNID	Ar condicionado split 12.000 btus, função frio, branco, 220v- 60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo Procel classe a e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.	TCL / TAC 12CSA	R\$2.095,00	R\$92.180,00
2	27	UNID	Ar condicionado 18.000 btus completo e instalado com as características mínimas: Ar condicionado split 18.000 btus, função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo Procel classe a e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.	TCL / TAC 18CSA	R\$3.150,00	R\$85.050,00
3	57	UNID	Armário de aço 02 portas, 04 prateleiras reguláveis com reforço e capacidade mínima de 20 kgs, portas com reforço interno e fechadura. Dimensões: altura 2,0metros;	PANDIN / AP402	R\$992,00	R\$56.544,00
6	45	UNID	Gaveteiro de aço 4 gavetas com puxador tipo alça	V LIGHT ANDAFLEX /	R\$740,00	R\$33.300,00
7	60	UNID	Mesa escritorio 120x60 com duas gavetas co chave.	V LIGHT ANDAFLEX /	R\$340,00	R\$20.400,00
8	37	UNID	Prateleira com 06 divisões em aço chapa 26, na cor cinza e 0,40 cm de profundidade. Estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 6 bandejas 30kg	PANDIN / EST- 06	R\$296,00	R\$10.952,00
14	43	UNID	Switch 8 portas, fast ethernet 10/100/1000mbps protocolos ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x csma/cdinterface 8 portas rj45 10/100/mbps auto	MERCUSYS / MS108G	R\$170,00	R\$7.310,00
17	9	UNID	Batedeira tipo industrial 04 litros 05 velocidades.	PHILCO / PHP500	R\$415,00	R\$3.735,00
23	68	UNID	Cadeira executiva giratória ergonômica. Cadeira base giratória cromada com regulagem de altura a gás, braço com regulagem de altura: assento anatômico com espuma injetada e revestimento em tecido, com no mínimo 45 mm de espessura: encosto estruturado em plástico injetado de alta resistência e apoio em tela tipo mesh; com mecanismo com back system sistema reclinado do encosto (sre) suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, inclinação do encosto acionado por alavanca com molas para o retorno automático e ajuste automático na freagem do reclinador; acompanhar: termo de garantia, emitido pelo fabricante, de no mínimo 06 anos e catálogo de cadeira com as especificações técnicas detalhadas. Atender aos requisitos das normas nr17. Norma regulamentadora do ministério do trabalho. Produto de ótima qualidade e montagem inclusa, cor: preta. Marcas referencias: cavaletti, flexform, frisokar, qualidade igual ou superior.	PLAXMETAL / OPERATIVA EXECUTIVA	R\$572,00	R\$38.896,00
34	22	UNID	Frigobar 71 litros 127 volts branco	MIDEA MRC08B /	R\$1.202,00	R\$26.444,00
35	50	UNID	Roupeiro em aço com 10 portas. Roupeiro em aço com 10 portas prático e versátil: com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade; possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas por uso de matérias primas de alto padrão; produzidos com tecnologia atual e um cuidado especial em cada etapa; características: quantidade de portas: 10; cor: cinza padrão. . chapa:26/0,45mm .sistema de ventilação: veneziana .fechamento: pitão para cadeado. .quantidade de cabides por porta:0; .pés removíveis; não .desmontável; não (exceto portas que podem ser trocadas); -pintura: epóxi pó - medidas: altura: 1,98cm largura:0,63cm profundidade:0,40cm especificações de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrotático.	PANDIN / GRP/F10P	R\$1.300,00	R\$65.000,00
36	30	UNID	Roupeiro em aço com 20 portas pequenas prático e versátil: com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade; possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas por uso de matérias- primas de alto padrão; produzidos com tecnologia atual e um cuidado especial em cada etapa; características: .quantidade de portas: 20; .cor: cinza padrão. .chapa:26/0,45mm .sistema de ventilação: veneziana .fechamento: pitão para cadeado. .quantidade de cabides por porta:0; .pés removíveis; não .desmontável; não (exceto portas que podem ser trocadas); - pintura: epóxi pó -medidas: altura: 1,98cm .largura:1,23cm profundidade:0,40cm especificações de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrotático.	PANDIN / GRP/F20P	R\$1.800,00	R\$54.000,00
44	3	UNID	Tela de projeção com tripé 1.80x1.80m 97 polegadas retrátil. Formato: 1:1 (quadrada). Diagonal (polegadas): 97pol. Área de projeção: 1780mm x 1780mm . Área total: 1800mm x 1800mm. Dimensões: altura: 11 cm largura: 19 cm profundidade: 200 cm peso: 7 kg	SUMAY / TTQS100	R\$715,00	R\$2.145,00
45	5	UNID	Liquidificador industrial 2 litros alta rotação profissional	JL 02 LITROS COLOMBO /	R\$450,00	R\$2.250,00
47	110	UNID	Conjunto de mesa e cadeiras plástico	DOLFIN / MICAELA + FIRENZE	R\$360,00	R\$39.600,00
49	2	UNID	Ar condicionado 24.000 btus completo e instalado com as características mínimas: Ar condicionado split 24.000 btus, função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo Procel classe a e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.	TCL / TAC 24CSA	R\$4.186,00	R\$8.372,00
50	6	UNID	Bebedouro de coluna com as seguintes especificações: Bebedouro de coluna, para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 litros de água gelada por hora, cuba com capacidade de pelo menos 5 litros, bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão 110volts.	LIBELL / MASTER CGA	R\$698,00	R\$4.188,00
56	1	UNID	Maquina lavadora - maquina de lavar roupa automática, com capacidade de 15 kg para roupa seca, na cor branca. Com filtro para eliminação de fiapos. Apresentando a função: lavar, enxaguar e centrifugar. Apresentando	COLORMAQ / LAC15	R\$2.321,00	R\$2.321,00

EMPRESA:	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI		
CNPJ:	31.455.241/0001-59	TEL. FAX:	(44) 3020-3041
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - JD. DIAS II	CIDADE/UF:	Maringá - Paraná
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	87025-830

E-MAIL:	m.picianipazinato@gmail.com
REPRESENTANTE:	Marina Piciani Pazinato

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	93	Unid	Cadeira giratória modelo executivo sem braço com assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido polipropileno.	Vianflex classic 140l	R\$390,00	R\$36.270,00
11	23	Unid	Suporte articulado, com inclinação de até 60 graus, em aços carbono, dimensões da base fixa à parede (lxa): 10x12cm, kit completo de instalação com parafusos, buchas e arruelas prato fabricado em aço carbono, dimensões da base fixa à tv (lxa): 22 x 22cm.	Vinik sta200	R\$129,00	R\$2.967,00
12	52	Unid	Suporte modelo: 500 mm. Para ar condicionado de 12.000 até 24.000 btus.	Tecforce	R\$84,70	R\$4.404,40
15	36	Unid	Estante, em aço inoxidável com 5 prateleiras lisas mediadas aproximadas (2000mm x 920mm x 300mm) (largura x profundidade x altura).	Mesart inox	R\$1.608,00	R\$57.888,00
16	40	Unid	Estante com reforço, capacidade mínima de 100 kg e 06 prateleiras	Perfil z 6p	R\$295,00	R\$11.800,00
20	38	Unid	Mesa para escritório borda rígida, 3 gavetas, cor sinza, medindo 150x80, com material: estrutura em aço carbono e tampo em mdf.	Vianflex toronto	R\$465,00	R\$17.670,00
27	20	Unid	Conjunto biblioteca 4 lugares contem 1 mesa redonda e 4 cadeiras estofadas, mesa: tampo: em mdf 18mm com revestimento em laminado melaminico. Bordas do tampo: em pvc tipo t colorido confecção da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono com pintura eletrostática a pó. Tamanho: 0,90m. Altura: 0,76m. Cadeira: medindo 0,50 comp x 0,40 larg (assento: 0,35m x 0,35m) (encosto: 0,35m x 0,18m; altura: 1=0,26m / 2=0,31m. Assento e encosto anatômico em compressado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo j.serrano 100% poliéster, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, resistente a ambiente jovem. Confecção da estrutura: em tubo redondo 7/8x1,06mm de aço carbono com pintura da eletrostática a pó.	Vianflex classic185 toronto/	R\$1.210,00	R\$24.200,00
28	200	Unid	Conjunto retangular adulto conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de especificação técnica, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos conjunto retangular adulto conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de especificação técnica, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos conjunto retangular adulto conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de especificação técnica, que acomodam parafusos			

			autoAtarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fendaphillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropilenocopolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropilenocopolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos conjuntos retangular e adulto conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropilenocopolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de especificação técnica, que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fendaphillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropilenocopolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropilenocopolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos.			
29	10	Unid	Mesa para cadeirante. Mesa para cadeirante é constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos de seção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo de dimensões 900x600 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18 mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 820 mm. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um U com de seção circular ϕ 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de ϕ 7,0 mm, por esses furos são inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. A esse U são soldados duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de parede de 1,9 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros. Especificação técnica elaborado por: p&d et 30.12.1 revisão: 01 data: 05/07/2019 página 2 de	Vianflex mesa cadeirante	R\$907,35	R\$9.073,50
30	15	Unid	Conjunto infantil 6 lugares cadeira: a estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças são unidas entre si pelo processo de soldagem mig. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. O assento é confeccionado em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede Média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos fixadores injetados em polipropilenocopolímero, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiros plásticos, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (copolímero de polipropileno). Mesa gangorra: a mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90 graus com a frente apoiada no chão, proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço ou gangorra individual. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área			

			parasentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampoinjetado em termoplástico abs virgem, com espessuramínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superficialisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulospossibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas,dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro)encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02 (duas) torres para fixação porparafusos auto atarraxantes para plástico flangeados dedimensões ø5x16 mm. As dimensões do tampo são de 620mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mmlateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal àsuperfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando umaárea útil de superfície de uso do tampo de 400 mm x 300mm. A circunferência formada pelas 6 mesas medeaproximadamente ø 1,4m, devendo-se considerar umacircunferência de			
31	15	Unid	Conjunto para educação infantil de 04 lugares mesa composta por tampo em plástico de engenharia na cor azul bic, que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo ø 2 com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø 1.1/2x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário apresenta borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e é unida à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada em tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão fde. Todas as peças metálicas que compõe a cadeira recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epoxi.	Vianflex cj coletivo 4 lugares	R\$1.369,65	R\$20.544,75
33	6	Unid	Pulpitoacrílico para leituras e discursos.	Acrilândia tiago 2	R\$1.240,00	R\$7.440,00
39	15	Unid	Suporte para cpu em mdf com rodízio	Vianflex suporte	R\$110,00	R\$1.650,00
41	15	Unid	Apoio de pé altura: 19,5 cm comprimento: 47 cm largura: 41 cm suporta até 15 kg apoio ergonômico para os pés em mdf regulagem de inclinação atende a nr17 na cor preto	Multivisão apoio mdf	R\$116,45	R\$1.746,75
42	15	Unid	Suporte ergonomico para monitor em polipropileno hastes confeccionada em aço com abamento em cromo ou pintura eletrostatica. Base injetada em poliproleno dimensões:36x24cm 05 regulagem de altura maxima de regulagem 26 cm capacidade de carga de ate 25kg.	Resolve ergonomia 2.10.1	R\$128,35	R\$1.925,25
46	3	Unid	Mesa de reunião em mdf para 10 lugares especificação técnica mesa para reunião oval, em mdp 25 mm, medindo: 2,50 x 1,10 m. Para 10 lugares	Vianflex trro2512	R\$1.959,00	R\$5.877,00
52	23	Unid	Longarina de 3 lugares com encosto e assento em polipropileno.	Vianflex iso e1303	R\$455,00	R\$10.465,00
54	2	Unid	Caixa de som portátil amplificada bluetoothusb caixa de som portátil amplificada bluetoothusb, cartão de memória fmgrasep d bh 3202 são 9 funções em uma única caixa de som. Entrada usb pen drive mp3 mp4 entrada cartão micro sd entrada para violão guitarra entrada microfone p10 entrada aux p2 entrada para microfones de pc p2 radiofm gravador (graves suas músicas e áudio do microfone e violão diretamente no pen drive). Características: conexão bluetooth v.2.1 + edr entradas para pendrive, cartão tf som hifi de alta qualidade rádio fm integrado conexão para 1 microfones caixa em madeira mdf display led indicador de funções portátil, possui alça para transporte permite uso simultâneo com bateria externa de lítio características: conexão bluetooth v.2.1 + edr entradas para pendrive, cartão tf som hifi de alta qualidade rádio fm integrado conexão para 1 microfones caixa em madeira mdf display led indicador de funções portátil, possui alça para transporte permite uso simultâneo com bateria externa de lítio potência: 100w rms reais 1000wpmpo alimentação: 5vdc (via porta usb) capacidade da bateria interna: 3000mah frequência de resposta: 150 - 20000hz impedância: 4 ohms sensibilidade: 80db diâmetro do alto falante: 8 polegadas dimensões: a 48 x l 27 x p 24 cm conteúdo da embalagem: 1 caixa de som portátil dbh3202 1 usb cabo de carregamento 1 manual de instruções 1 fonte para carregar e ligar na tomada 1 controle remoto 1 microfone sem fio cor: preto e vermelho	Grasep dbh3202	R\$1.296,00	R\$2.592,00
55	5	Unid	Cadeira de escritório, tipo secretária- executiva, com cadeira de escritório, tipo secretária- executiva, com braço em	Vianflex classic 1401	R\$443,00	R\$2.215,00

			polipropileno com regulagem de altura, com pistão a gás , base giratória, revestida de espuma injetada de alta densidade (55g/m) com espessura 50mm (mínima), estofado na cor escura, 5 hastes e rodízios de duplo giro em nylon, em conformidade com nr. 17abnt nbr 14110 (resistência) e abntnbr 13962. Dimensões mínimas: assento (estofado): 430x460mm (pxl) - encosto (estofado): 345x410mm			
61	3	Unid	Ventilador de coluna, 60 cm, coluna com base de ferro, 127 v, potencia 160. Ventilador de coluna, 60 cm, coluna com base de ferro, 127 v, potencia 160.	Ventidelta 60cm coluna	RS310,00	RS930,00
62	4	Unid	V giratório entilador de parede 60 cm , bivolt, giratório. Giratório,	Ventidel 60cm parede ta	RS235,00	RS940,00
67	15	Unid	Mesa de escritório, com base em madeira/mdp/mdf/similar, com divisões de 03 a 04 gavetas. Material de confecção madeira/mdp/mdf/similar.	Vianflex trme1206	RS385,00	RS5.775,00
73	7	Unid	Microfone duplo sem fio k502 m, equipado com cápsula dinâmico, cardióide, com tecnologia digital de 16bit, que capta os detalhes com maior clareza da sua apresentação, alimentação com a bateria de lítium 18500 recarregável , com o cabo usb, base com 2 display coloridos informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de af, dentro da nova norma anatel, com frequência: 660.00 %u2013 689.70mhz, com 2 saídas xlr balanceadas e uma saída mix p10 %u2013 201d trs, 2 antenas, fixas, sendo 1 para cada canal/microfone com capacidade de alcance de 40metros, podendo variar de acordo com o local que será instalado. Microfone duplo sem fio k502 m, equipado com cápsula dinâmico, cardióide, com tecnologia digital de 16bit, que capta os detalhes com maior clareza da sua apresentação, alimentação com a bateria de lítium 18500 recarregável , com o cabo usb, base com 2 display coloridos informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de af, dentro da nova norma anatel, com frequência: 660.00 %u2013 689.70mhz, com 2 saídas xlr balanceadas e uma saída mix p10 %u2013 201d trs, 2 antenas, fixas, sendo 1 para cada canal/microfone com capacidade de alcance de 40metros, podendo variar de acordo com o local que será instalado.	Tsi 1200 uhf	RS1.554,00	RS10.878,00
75	2	Unid	Kit de ventilação com 02 ventiladores para rack 44 u - (bivolt) utilização para refrigeração dos equipamentos	Infinity 2vt pat	RS300,00	RS600,00
76	10	Unid	Frente falsa 1 u cor preta para rack 44 u utilização para organização dos equipamentos frente falsa 1 u cor preta para rack 44 u utilização para organização dos equipamentos	Rackfort	RS15,90	RS159,00
77	6	Unid	Guia de cabo 1 u - horizontal, utilização de cabos rj-45	Redrack rrge1upt	RS53,90	RS323,40
78	10	Unid	Kit parafusos e porca gaiola m5 pacote com 10 unidades, utilização para fixação de equipamentos no rack	Madmak	RS18,40	RS184,00
79	80	Unid	Patch cordflex, certificado com boot rj-45 cat.6,1,5 mt azul, utilização entre os switch e patch painel	Seccon cy pc1.5m-6-26-bl	RS12,50	RS1.000,00
84	5	Unid	Aspirador ml de pó de mão 1200 w 127 volts capacidade 800	Elgin asp100	RS250,00	RS1.250,00
85	7	Unid	Leitor de hd externo usb-dockstation para hd	Maxbova dc2	RS200,00	RS1.400,00
93	19	Unid	Sofá-cama courino café, preto ou marrom descrição do tamanho: sofá altura: 88 cm largura: 190 cm profundidade: 96 cm / sofá cama altura: 46 cm largura: 190 cm profundidade: 120 c. Encosto, reclinavel peso suportado: 120kg ou mais material em courino pés fixo	Mobly premium	RS1.940,00	RS36.860,00
94	3	Unid	Mesa para reunião com 12 cadeiras	Vianflex toronto + 12 cadeiras	RS2.700,00	RS8.100,00
102	26	Unid	Smartphone especificação: tela:6 polegadas ou mais. Smartphone especificação: tela:6 polegadas ou mais. Sistema:android 8 ou superior, gpu:adreno 630 ou superior chipset:snapdragon 845 qualcomm sdm845, processador:4x 2.8 ghzkryo 385 + 4x 1.7 ghzkryo 385 memória ram:4gb ou mais, memória interna:128gb ou mais, proteção:gorillaglass 5 ou superior, resolução:1440 x 2880 pixel ou superior, usb:type-c 3.1 ou superior, gps:a- gps/lonass/beidou, wi fi:802.11 a/b/g/n/ac, conexões: 2g/3g/4g, bluetooth:5.0ou superior, bateria:3000 mah ou mais, camera frontal: 8 mp ou mais resolução de gravação: 4k(2160p), slow motion:240fps ou mais, impressão digital, nfc.	Xiaomi redmi note 10s	RS1.750,00	RS45.500,00
105	60	Unid	Carro para material de limpeza carro para material de limpeza material de confecção em polipropileno, com balde espremedor, kit com morps líquido e pó, placa sinalização e pá, saco vinil.	Bralimpia américa kit 3	RS1.430,00	RS85.800,00
107	200	Unid	Cadeira de plástico produzida em polipropileno. Com material 100% virgem. Possui proteção contra raios uv. Suporta até 182kg. Com encosto para os braços., confortável e leve para transportar.altura 80cm, largura 55cm, comprimento 53cm peso 2,45kg.	Mor 15151101	RS64,90	RS12.980,00
115	5	Unid	Mesa diretor em l: largura min: 150 cm, altura min: 74 cm; comprimento aproximado: 120 cm; estilo: moderno; material: mdp; ponteiras niveladoras para pisos irregulares; tampo de no min: 25 mm; gavetas: 02; gavetas com chave: 01; puxador gaveta: externo; material puxador: alumínio; formato: l.	Vianflex trml1215 25mm	RS878,00	RS4.390,00
118	5	Unid	Processador de alimentos características:mínimas: tigela com vedação resistente a vazamento; no mínimo duas velocidades; função pulsar; tigela com tubo de alimentação permitindo adição de ingredientes líquidos e solidos de diferentes tamanhos durante o uso; possuir no mínimo duas laminas e acessórios que permitam picar, fazer pure, cortar, triturar e sovar.	Britânia bmp900p	RS419,39	RS2.096,95
120	4	Unid	Mesa de manipulação em inox 190x70 cm com prateleira suporta aproximadamente 200 kg; aço 430/05mm de espessura mínima; medidas: altura 850mm/largura 1900 mm/profundidade 700mm, montagem por sistema de travamento; produto em conformidade com a vigilância sanitária - anvisa.	Imeca 190x70	RS1.592,00	RS6.368,00
124	4	Unid	Exaustor industrial para parede com especificações aproximadas: grade aramada. Aço carbono com pintura epóxi. Interruptor (chave de reversão para ventilação e exaustão). Grade removível para facilitar a limpeza. Potencia do motor 1/3 hp blindado. Rotação 1.550 rpm. Vazão 6.500 m³/h. Chave reversor. Voltagem 220 v. Hélice em aço. Dimensões diâmetro 50 cm, comprimento 18 cm. Baixo nível de ruído. Garantia mínima de 12 meses.	Ventidelta 50cm	RS540,00	RS2.160,00

[illegible]**FORNECEDOR: 03**

EMPRESA:	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI		
CNPJ:	42.036.849/0001-65	TEL. FAX:	(69) 99330-8162
ENDEREÇO:	ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421	CIDADE/UF:	Ariquemes - Rondônia
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	76877-075
E-MAIL:	rrcomercio.eletr@gmail.com		
REPRESENTANTE:	RalsonRwandosSantosLima		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total
5	14	Unid	Geladeira/refrigerador, com capacidade mínima de 400 litros. Classificação energética: a, 110v, consumo aproximado de energia 53 kW/mês, Frost free. Garantia mínima de 12 meses.	Continental	Tc44	R\$3.580,00	R\$50.120,00
40	20	Unid	Monitor 22" led' vga hdmi preto tamanho da tela: 22, resolução máxima: 1920x1080@60hz, pixel pitch: 0,27(h) x 0,27(v) (mm), brilho: 500cd/m2, ângulo visível 178° / 178° (h), tempo de resposta: 1ms, conexões: vga e hdmi, voltagem: bivolt	Samsung	Ls22a33anhlxzd	R\$848,00	R\$16.960,00
43	15	Unid	Impressora multifuncional, velocidade de impressão a preto: - normal: até 22 ppm saída da primeira página (pronta) - preto: em apenas 7,3 segundos ciclo de produtividade (mensal, a4) - até 10.000 páginas volume mensal de páginas recomendado - 150 a 1500 tecnologia de impressão - laser qualidade de impressão a preto (ótimo) - até 600 x 600 ppp, fastres 1200 (qualidade de 1200 ppp) tecnologia de resolução - fastres 600, fastres 1200 idiomas de impressão - pclms - urf - pwgocrã - visor tátil lcd de 6,86 cm (2,7 pol.) (gráficos a cores) velocidade do processador - 600 mhz sensor automático de papel - não consumíveis de substituição - toner laserjet original 17a preto cf217a (1600 páginas) - tambor de imagem laserjet original 19a cf219a (12 000 páginas) conectividade capacidade eprint - sim capacidade de impressão móvel - appleairprint - eprint - googlecloudprint 2.0 - certificação mopria - wi-fidirect capacidade sem fios - padrão (wi-fi 802.11b/g/n) conectividade, padrão - porta usb 2.0 de alta velocidade (dispositivo) - porta de rede fast ethernet 10/100base-tx incorporada - porta de linha telefônica (entrada/saída) - sem fios pronto para trabalhar em rede - padrão (ethernet incorporada, wi-fi 802.11b/g/n) conectividade, opcional	Elgin	P2500w	R\$1.999,00	R\$29.985,00
51	2	Unid	Mesa em l (mesa 1,70m + mesa auxiliar) - 02 gavetas	Pandin	Mx150 mx90 mxc20 mxg02	R\$ 755,00	R\$1.510,00
83	4	Unid	Nobreak 5kva entrada 220v e saída 110v. Bypass manual, rearme automático, utilizado para prevenção de desligamento inesperado dos servidores e evitar perda de dados	Crenergia	Knbe 5000	R\$9.900,00	R\$39.600,00
112	4	Unid	Scanner interface: usb 2.0 de alta velocidade compatibilidade: windows: controlador isis/twain (windows vista sp2/7 sp1/8.8.1/10 server 2008 r2 sp1/server 2012 r2) tipo: digitalizador de secretária com alimentação automática unidade do sensor de digitalização: sensor cmoscis de 1 linha resolução ótica: 600	Canon	Dr-c240	R\$2.090,00	R\$8.360,00

[illegible]**FORNECEDOR: 04**

EMPRESA:	AC COMERCIO LTDA		
CNPJ:	46.221.464/0001-29	TEL. FAX:	(65) 9237-7905
ENDEREÇO:	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 - JARDIM DOS ESTADOS	CIDADE/UF:	Várzea Grande - Mato Grosso
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	78158-207
E-MAIL:	accomercio4@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Álvaro José Camargo da Silva - Administrador		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	10	UNID	Bomba de água sub. 10 - estágio 1 ev, 2 fio - mono para poço semi - artesiano com profundidade de 30 metros.	CCM	R\$1.461,66	R\$14.616,60
66	14	UNID	Cortina blackout - bege Laminas de 2 de altura 120x120 bandô de alumínio revestido com o mesmo material de cortina, tecido 100% poliéster, lavável e antiácidos, na cor bege,	EOS	R\$341,20	R\$4.776,80
127	1	UNID	Esmerilhadeira lixadeira angular 4.1/2 110v	MAKITA	R\$286,99	R\$286,99
128	1	UNID	Platina elétrica industrial 750w 110v 82mm	MULTILASER	R\$433,97	R\$433,97
Valor Total			RS 20.114,36			

FORNECEDOR: 05

EMPRESA:	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA		
CNPJ:	84.558.808/0001-89	TEL. FAX:	(69) 3441-5729
ENDEREÇO:	R RIO BRANCO, 1584 - CENTRO	CIDADE/UF:	Cacael - Rondônia
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	76963-856
E-MAIL:	americainfo.ro@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Alexander Mariano Miranda		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	18	UNID	Tv de ledhd monitor 43, vga, hdmi, usb, saidaaudio p2.	HQ	R\$1.699,00	R\$30.582,00
21	6	UNID	GPS portátil: GPS de alta sensibilidade e receptor glonass altímetro barométrico e bússola de 3 eixos, sistema de bateria dupla otimizado para exteriores, conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth ou ant +, produto a prova de água, tela colorida de 2,6 polegadas sob luz solar, 4 Gb de memória interna e slot para cartão micros, sistema que permita a localização de posição de usuário de forma rápida e precisa, mesmo em florestas densas e vales profundos, com suporte completo de mapas brasileiros, com capacidade de incluir mapas, com capacidade de incluir mapas, com capacidade para pelo menos 10.000 registros de pontos e trajetos, com roteamento automático em estradas curva a curva, compatível com mapas personalizados, com mapas rodoviário e topográfico brasileiro, deve acompanhar todos os acessórios fornecidos pelo fabricante. Produto de qualidade igual ou superior ao garmin64.	GARMIN	R\$2.750,00	R\$16.500,00
22	32	UNID	Monitor tela touchscreen Tela sensível ao toque, resistente a água e a poeira para uso versátil em qualquer lugar, de uso simples e intuitivo em qualquer aplicativo. Características: monitor led com retroiluminação led - 24" tela de toque, touche-screen, hud usb 3.0, painel ips, relação de aspecto 16:9 resolução nativa full hd (1080p) 1920x1080 a 60hz, distância entre pixels 0.275 mm brilho 250 cd/m suporte de cor 16,7 milhões de cores, conectores de entrada hdmi, vga display port., ajustes da posição do visor altura, plataforma giratória, inclinação, padrões de conformidade plugand play	DELL	R\$2.129,00	R\$68.128,00
24	12	UNID	Projetor multimídia Tecnologia: lcd. Luminosidade: 3.600 ansi lumens. Resolução nativa: xga (1024 x 768). Razão de aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9; relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 vga, e 1 hdmi. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 v.	MULTILASER	R\$1.949,00	R\$23.388,00
38	66	UNID	Tablet -sistema operacional: android 5.0.2 processador: quad core 1.2 ghz; armazenamento mínimo 16 gb; memória: 4gb ram; tela mínimo 9.0 polegadas; camera: capacidade de ajustar o foco e zoom digital frontal 2.0 megapixels traseira 2.0 megapixels 2.0 ambas as cameras permitem filmar e tirar fotos gravação de vídeo com resolução mínima de 640x480 h.263, h.264 e mpeg-4 conectividade wifi 802.11 b/g/n integrado (interno ao equipamento suporte a configuração de proxy para rede wifi este suporte e integrado a aplicação de configuração de rede sem fio e sem necessidade de aplicativos ou softwares extras 3g integrado modem interno. GPS Bluetooth padrão 3.0.Configuração de rede sem fio e sem necessidade de aplicativos ou softwares extras 3g integrado modem interno.GPS Bluetooth padrão 3.0	BEWINNER	R\$1.170,00	R\$77.220,00
74	1	UNID	Régua 19 com 8 tomadas, patch pínel 24/1000 gb guia de cabo 1u, bandeja de 1 u frente falsa 1 u kit parafuso gaiola, nobreak 5kva, rack piso/gabinete fechado	FORCE LINE	R\$97,82	R\$97,82
82	1	UNID	Régua 19 com 8 tomadas 10a, utilização para conexão dos equipamentos elétricos	FORCE LINE	R\$99,09	R\$99,09
86	16	UNID	Filtro de linha protetor eletrônico com características iguais ou superior; com 5 chave inteligente: não precisa de fusível; 1 tomada afastada para facilitar a conexão de dispositivos que ocupam mais espaço; 100 a 240 vac bivolt automático 50/60 hz	MEGATRON	R\$42,00	R\$672,00

EMPRESA:	AR6 LICITACOES LTDA		
CNPJ:	43.727.845/0001-96	TEL. FAX:	(48) 3771-8680
ENDEREÇO:	R CAMPOLINO ALVES, 300 - CAPOEIRAS	CIDADE/UF:	Florianópolis - Santa Catarina
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	88085-110
E-MAIL:	andre@ar6licitacoes.com.br		
REPRESENTANTE:	André Felipe Ribeiro Fernandes		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	14	UNID	Switch avançado com gerenciamento inteligente gigabit de 48 portas com a portas de Gbese; 48 portas 10/100/1000 rj-45 com negociação automática; 4 portas sfp 1000 mbps; suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas sfp 1000base-x, ou uma combinação; memória e processador: mips a 650 mhz; 32 mb de flash; tamanho do buffer de pacotes: 12 mb; sdram de 128 mb; capacidade de produção: até 77,4 mpps; capacidade de routing/switching: 104 gbps	INTELBRAS	R\$3.480,00	R\$48.720,00
Valor Total:			R\$ 48.720,00			

EMPRESA:	K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		
CNPJ:	21.971.041/0001-03	TEL. FAX:	(18) 3621-2872
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL	CIDADE/UF:	Araçatuba - São Paulo
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	16075-370
E-MAIL:	kcr@kcrequipamentos.com.br		
REPRESENTANTE:	Karen Cristiane Ribeiro Stanichesk		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	8	UNID	Balança antropométrica eletrônica capacidade máxima de 200kg projetada em aço carbono estrutura altamente resistente, possuindo bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante e de fácil higienização, possuindo régua antropométrica com capacidade de medir 2m e com marcações a cada 5cm, com painel led digital e display de 6 dígitos. Homologada pelo Inmetro e aferida pelo Ipem.	LIDER	R\$1.039,00	R\$8.312,00
Valor Total:				RS 8.312,00		

EMPRESA:	MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA		
CNPJ:	34.626.406/0001-04	TEL. FAX:	(11) 9632-6103
ENDEREÇO:	R DOM ARMANDO LOMBARDI, 490 - VILA PROGREDIOR	CIDADE/UF:	São Paulo - São Paulo
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	05616-011
E-MAIL:	moveismcl406@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Hilton Leal		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
25	31	UNID	Arquivo deslizante Altura: 2.230, profundidade: 2.280, largura dos módulos: 2.590, vão: 800, largura do conjunto: 3.420, área ocupada por m²: 7,80. Composto por: 01 módulo 425x2.230x2.000 fixo; 01 módulo 425x2.230x2.000 deslizante; 02 módulo 850x2.230x2.000 deslizante; 02 extensões de 2,975mm de trilho de alumínio direto no piso; 01 fechadura geral do conjunto; 60 prateleiras p/ face 415 mm; 09 prateleiras sem suporte p/ face 415 mm; 15 gavetas p/pasta suspensa p/ face 415 mm; 03 manípulo de 3 hastes c/ trava individual embutida; 06 portas etiqueta. Contendo 01 corpo estático de sistema organizacional; 02 corpo dinâmico de sistema organizacional; 03 componentes estático; 04 componentes dinâmica; 07 painéis de acabamento para módulos simples; 08 painéis de acabamento para módulos duplos.	Multistamp	R\$51.000,00	R\$1.581.000,00
Valor Total :			=====R\$ 1.581.000,00			

FORNECEDOR: 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	17	UNID	Smartphone especificação: tela:5.99 polegadas ou mais, sistema:android7 ou superior, gpu:adreno 508 Smartphone especificação: tela:5.99 polegadas ou mais, sistema:android7 ou superior, gpu:adreno 508 chipset:snapdragon 630, processador:4x 2.2 ghz cortex-a53 + 4x 1.8 ghzcortex a53, memória ram: 4gb ou mais, memória interna:128gb ou mais proteção:gorillaglass 3 ou superior, resolução:1080 x 2160 pixel ou superior, usb:type c 2.0 ou superior gps:a-gps/lonass, wi-fi:802.11 a/b/g/n conexões: 2g/3g/4g, bluetooth:4.1 ou superior bateria:3200 mah ou mais, camera frontal: 8 mp ou mais, resolução de gravação: 4k(2160p), slowmotion impressão digital, nfc.	Xiaomi	RS1.570,00	RS26.690,00
88	7	UNID	Impressora multifuncional colorida com as características iguais ou superior; utilização do papel: suporte de papel sem pc: normal (meia carta/14 cm x 21,6 cm, a4 / 21 cm x 29,7 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, executivo / 18,4 cm x 26,6 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotográfico (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, a4, carta) tamanho máximo:21,6 cm x 120 cm (8,5 x 47,2) velocidade de impressão: máxima: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm ; normal: em preto 15 isoppm e em cores 8 isoppm; automática frente e verso: em preto 6.5 isoppm e em cores 4.5 isoppm cópias:velocidade das cópias: 11 isocpm (em preto), 5.5 iso cpm (em cores) modos de cópia: colorida, preto/branco, padrão/melhorada quantidade: 1 -99 cópias (sem pc) tamanho: base plana: a4, carta; adf: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5x14) funções de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25 - 400%), multi - páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas digitalização: tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido área de digitalização máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5 x 11,7) funções de digitalização: digitalização Para pc, digitalização para a nuvem resolução:ótica: 1200 dpi hardware: 1200 x 2400 dpi interpolada: 9600 x 9600 dpi; alimentador automático de documentos:30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm 1 ano de garantia; deve possuir aplicativo próprio, para digitalização através do computador (modelo de referência : epsonecotank l6191)	Epson	RS2.500,00	RS17.500,00
89	8	UNID	Computador: com as características equivalente ou superior; processador: intel core i5 -7400; lga 1151/ 3.0 ghz/ 6mb; memória: 8gb ddr4 2133 mhz; placa mãe: 4 x soquetes ddr4 dimm; m.2 socket 3 4 x portas usb 3.2 gen 1 no painel traseiro. 4 x portas usb 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno) hdmi, vga; lan (1000 mbit / 100 mbit); armazenamento: tipo: ssd 240gb (ou superior) fonte de alimentação de 300w; 1 monitor 19,5 tamanho de tela vertical 19.5 polegadas; resolução 1366 x 768 pixel; tecnologia de conexão hdmi/ vga voltagem: 100 - 240 v fonte interna ; teclado e mouse usb deve vir com mídia de instalação. Deve possuir suporte do fabricante da placa mae e possuir indicação de marca e modelo escrito na placa. Não será aceito placas genéricas; garantia 12 meses	Dk PC	RS2.290,00	RS2.290,00
91	13	UNID	Monitor 19,5 tamanho de tela vertical 19.5 polegadas; com as características iguais ou superior; resolução 1366 x 768pixel; tecnologia de conexão hdmi/ vga; cor preto (com cabo hdmi) voltagem: 100 - 240 v fonte interna	Pc Top	RS450,00	RS5.850,00
Valor Total:			RS 68.360,00			

EMPRESA:	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP		
CNPJ:	21.972.444/0001-69	TEL. FAX:	(49) 3240-0757
ENDEREÇO:	JOÃO TEOFILO DEUCHER, 55CENTRO	CIDADE/UF:	Bom Retiro - Santa Catarina
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	88680-000
E-MAIL:	raphaeldeucher@gmail.com		

FORNECEDOR: 12[illegible]**FORNECEDOR: 13**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
119	5	Unid	Liquidificador industrial aço inox com no mínimo 6 litros baixa rotação; com mínimo 1 cv de potência; 110/220v; botão liga/desliga	Metal Ferreira	R\$794,99	R\$3.974,95
Valor Total:			=====R\$ 3.974,95			

FORNECEDOR: 14

EMPRESA:	G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ:	30.029.272/0001-85	TEL. FAX:	(69) 3180-0099
ENDEREÇO:	RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I	CIDADE/UF:	Cacoal - Rondônia
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	76964-302
E-MAIL:	gilvandro.am@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Gilvandro Oliveira da Silva		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
136	2	UNID	Multímetro Alicates amperímetro multímetro digital com estojo. Display digital. Corrente alternada. Tensão alternada e contínua. Tensão contínua. Resistência ohm. Sinal sonoro de continuidade. Acompanha estojo para transporte e pontas de prova com escalas: dcV : 200m , 2 v , 20 v , 200 v , 1000 v acV : 200a, 750a ; - aca :	AIKINO	R\$135,00	R\$ 270,00
Valor Total:					RS 270,00	

CLÁUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022 juntamente com os(as) secretários(as) das Secretarias Municipais-SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM, e GABINETE em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
- Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
- caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
- Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Chefe da Divisão do Registro de Preços, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
- A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços;
- Em se Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
1. A pedido, quando:
 - a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
 - a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- A entrega dos itens deverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;

5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;

8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1. A entrega dos Materiais Permanentes, especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante, de acordo com especificações na Presente Ata, e no Termo de Referência.

Vale do Paraíso RO, em 03 de março de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: DB4D0089

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

